

ESTADO DO CEARÁ



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2009

ANO XII - Nº 143

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 118 - Ano: 2009

- 2007.0032.1817-0/0 – MANDADO DE SEGURANÇA
• Impetrante: MARIA JHENNIFER FELIS DA SILVA REP. POR CICERA FELIX
• Rep. Jurídico: 16658 – CE ERICA GONCALVES SOBREIRA
• Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
• PROCURADOR – ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
• Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
• PROCURADOR: MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA GURGEL
• RELATORA: MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por unanimidade, em julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora.
EMENTA. DIREITO À SAÚDE. PACIENTE QUE NECESSITA DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES REJEITADAS. DOCUMENTOS JUNTADOS PELO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE QUE COMPROVAM O FORNECIMENTO DE TRATAMENTO À MENOR. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. AÇÃO PREJUDICADA.

- 2003.0006.0142-5/0 – MANDADO DE SEGURANÇA
• Impetrante: DIONE BESSA MOREIRA
• Rep. Jurídico: 1481 – CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
• Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
• PROCURADOR – JOSÉ GOMES DE PAULA PESSÔA RODRIGUES
• Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
• Litisconsorte passivo: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC
• PROCURADOR: GERARDO COELHO FILHO
• RELATOR: JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por maioria de votos, em conceder parcialmente a segurança requerida, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste acórdão.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E ERRO NA FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA. TETO REMUNERATÓRIO. PENSÃO POR MORTE. VANTAGENS PESSOAIS. PERÍODO

ANTERIOR À EC 41/03. EXCLUSÃO. PRECEDENTES DO TJCE E DO STJ. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1. A autoridade a ser escolhida para a defesa do ato objurgado em sede de mandado de segurança é aquela que tem poder de desfazimento do referido ato. O Superintendente do IPEC, desde a EC Estadual nº. 39/99, não possui mais atribuição sobre concessão ou exclusão de benefícios ou alteração no cálculo dos proventos dos servidores públicos estaduais. Ademais, conforme dicção do DECRETO n. 25.847/2000, é o Secretário de Administração quem possui a faculdade de implementar alterações na folha de pagamento dos servidores públicos estaduais. Preliminar acolhida para afastar o Superintendente do IPEC da lide.
2. O erro na fixação do valor da causa não redunda a extinção do processo sem resolução de mérito, quando incoerente prejuízo às partes. Como no mandado de segurança não há condenação em honorários, não se há falar em lesão às partes, constituindo mera irregularidade o amesquinhamento do valor da causa.
3. A regra da necessária inclusão das vantagens pessoais no cálculo do teto remuneratório somente opera efeitos a partir da entrada em vigor da EC nº. 41/2003. O direito de excluí-las, in casu, compreende o período que vai da impetração do mandamus, em data de 24.05.2003, ao dia 19.12.2003, correspondente ao advento da aludida norma reformadora da Carta Republicana.
4. Ordem concedida de modo parcial.

- 2004.0014.4803-3/0 – MANDADO DE SEGURANÇA
• Impetrante: FRANCISCA YONNE CAMINHA WALRAVEN
• Rep. Jurídico: 1481 – CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
• Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
• PROCURADOR: ERLON MOREIRA PINTO
• RELATOR: JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

ACORDAM os Senhores Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por maioria de votos, em denegar a segurança, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.
EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANADADO DE SEGURANÇA. SERVIDORES. TRIBUNAL DE CONTAS. TETO.

1. Não versando o vertente mandado de segurança sobre supressão de vantagem, mas sim sobre mera redução (ou desconto) mensal de proventos em quantitativo excedente ao teto remuneratório, convém afastar a hipótese de decadência, uma vez que o prazo para impetração in casu se renova a cada nova subtração supostamente irregular. Precedentes do STJ.
2. Não fazendo a Carta Magna expressa previsão acerca dos servidores dos Tribunais de Contas, ficou o Estado do Ceará autorizado, mediante as Leis nº 13.464/2004 e 13.507/2004, a estipular como teto remuneratório da referida categoria o subsídio de Deputado Estadual, uma vez que efetivou as diretrizes constitucionais, que previram apenas três hipóteses de sub-teto remuneratório, referenciando apenas aos subsídios do Governador, dos Deputados e dos Desembargadores.
3. Por outro lado, sabe-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mandado de segurança nº 24.875-1, em 09 de março de 2006, rejeitou o pedido de declaração incidental de inconstitucionalidade da EC nº 41/2003, estabelecendo, como consta do voto do Ministro Ricardo Lewandowski, que “não é possível (...) como querem alguns,

CIRCULAÇÃO EM 04/08/2009 ÀS 15:30h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

		CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)
Des. Emani Barreira Porto - Presidente	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente	Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque- Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque	Des. Rómulo Moreira de Deus	Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha	Desa. Gizela Nunes da Costa	Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Rómulo Moreira de Deus	Des. Ademar Mendes Bezerra	Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Gizela Nunes da Costa	Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. José Arísio Lopes da Costa	Desa. Maria Iracema do Vale Holanda	Des. Francisco Gurgel Holanda
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido	Des. José Mário Dos Martins Coelho	Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. João Byron de Figueirêdo Frot	Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Ademar Mendes Bezerra	Des. Lincoln Tavares Dantas	Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar	Des. Celso Albuquerque Macêdo	
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda	Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva	
Des. José Mário Dos Martins Coelho	Des. Francisco Sales Neto	
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira	Des. Raul Araújo Filho	
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira	Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira	
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes	Desa. Vera Lúcia Correia Lima	
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes	Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário	
Des. Lincoln Tavares Dantas		
Des. Celso Albuquerque Macêdo		
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva		
Des. Francisco Sales Neto		
Des. Raul Araújo Filho		
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante		
Des. Francisco Gurgel Holanda		
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira		
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo		
Des. Francisco Pedrosa Teixeira		
Desa. Vera Lúcia Correia Lima		
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral		
		1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)
		Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque- Presidente
		Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
		Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
		Des. Francisco Pedrosa Teixeira
		Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário
		2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)
		Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente
		Des. Ademar Mendes Bezerra
		Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
		Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
		Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária
		3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com inicio às 13:30 horas)
		Des. Rómulo Moreira de Deus - Presidente
		Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
		Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
		Des. Celso Albuquerque Macêdo
		Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário
		4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com inicio às 13:30 horas)
		Desa. Maria Iracema do Vale Holanda- Presidente
		Des. Lincoln Tavares Dantas
		Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
		Desa. Vera Lúcia Correia Lima
		Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frot

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

data máxima vênia, equacionar a questão à luz da preservação de direitos adquiridos, diante do firme entendimento do Supremo no sentido de que não há como invocar tal garantia em face de regime jurídico modificado por legislação superveniente".

4. Ordem denegada.

- 2004.0008.4334-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: JOÃO BATISTA MORAIS DE PAULO
- Rep. Jurídico: 5928 - CE FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico: 14835 - CE DANIELLE GURGEL LIMA
- Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR: MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
- RELATOR: JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

ACORDAM os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por unanimidade de votos, em DENEGAR a segurança, nos termos

do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ESPECIALISTAS DA POLÍCIA MILITAR. PROMOÇÃO. PRELIMINARES DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO RECHAÇADAS. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. REQUISITO AUSENTE. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

Não incidente o litisconsórcio necessário in casu, porquanto o pedido do autor não envolve rebaixamento de paradigmas, para sua promoção. De igual parte, indefensável a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, eis que o novo ESTATUTO DO POLICIAIS MILITARES (Lei nº. 13.003/2000) não modificou as condições exigidas à promoção dos policiais. Os arts. 164 e 169 da Lei nº 226/48 não garantem obrigatoriedade de promoção para os chamados militares especialistas.

Para a promoção, referidos militares terão que preencher requisitos objetivos e subjetivos, segundo a legislação vigente. O mandado de segurança, como ação constitucional, exige, além dos requisitos genéricos de todas as ações, prova pré-

constituída.

É inerente à via mandamental a exigência de comprovação documental pré-constituída da situação que configura a lesão ou ameaça a direito líquido e certo que se pretende coibir, devendo afastar quaisquer resquícios de dúvida.

Hipótese de não comprovação dos requisitos necessários à promoção.

Ordem denegada.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORATARIA Nº 816 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art.2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0021.4862-0, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe de Serviço de Manutenção de Prédios do Interior, Matrícula 4242, para viajar às Comarcas de Russas, Jaguariúba, Jaguaretama e Ibaretama para acompanhar equipe de Manutenção nas referidas Comarcas, concedendo-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante o período de 28 de julho de 2009 a 1º de agosto de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 818/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art.2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0021.4857-3, designar **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, Matrícula nº 33, para viajar à Comarca de Aratuba, a fim de acompanhar reforma no Fórum da referida Comarca, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), no dia 24 de julho de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 817 /2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0021.4856-5, designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro Fiscal, Matrícula nº 200669, para viajar à Comarca de Massapê, a fim de realizar levantamentos de serviços, vistorias e acompanhamento e fiscalização de obras contratadas na residência Oficial do Juiz da referida Comarca, concedendo-lhes 1½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no período de 20 a 21 de julho de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º836/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1571-3 **DESIGNAR** Dr. **FRANCISCO JOSÉ PORTO MONTENEGRO** - Secretário de Tecnologia da Informação - DGS – 2, para viajar ao Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de conhecer os Projetos de Prospecção de Tecnologia de aplicação da Rede de Voz Corporativa e de Automação da Central de Mandatos do Fórum Clóvis Beviláqua, nos dias 04 e 05 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ diárias, no valor unitário de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/RIODEJANEIRO/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N.º827/09 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1570-5 **DESIGNAR** o **DES. JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA** – Vice Presidente do TJCE, para viajar a Brasília-DF, para representar o Presidente deste Tribunal na Solenidade de Posse dos Novos Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 614,00 (seiscientos e quatorze reais), totalizando R\$921,00 (novecentos e vinte e um reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, e designar **ANTONIO CARLOS PONTES BARRETO** – Assessor de Cerimonial, para viajar a Brasília-DF, para acompanhar o Des. José Arísio Lopes da Costa no evento acima referido, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2009.

DES ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N.º810/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0014.1569-1 **DESIGNAR** o **Dr. DURVAL AIRES FILHO** – Juiz da 3ª Vara de Execuções Fiscais , **Dr FRANCISCO CARNEIRO LIMA** – Juiz da 4ª Vara de Execuções Fiscais e **GEORGE GOMES PEREIRA** – Analista Judiciário Adjunto, para viajar a Florianópolis-SC, Curitiba-PR, São Paulo-SP e Brasília-DF, com o objetivo de conhecer os avanços tecnológicos em matéria de virtualização processual, no período de 04 a 07 de agosto do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 03 e ½ diárias, para cada, nos valores unitários de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$1.932,00 (hum mil novecentos e trinta e dois reais), R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$1.932,00 (hum mil novecentos e trinta e dois reais), R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), respectivamente, bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/CURITIBA/SÃO PAULO/BRASÍLIA/FORTALEZA, para cada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 837/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Mutirão Carcerário que ora se realiza neste Estado sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Justiça deste Estado;

CONSIDERANDO que os processos de todos réus provisórios e condenados, bem como os feitos de cumprimento de medidas restritivas de liberdade, provisórias e definitivas, aplicadas pelas Varas da Infância e da Juventude serão reexaminados;

CONSIDERANDO a insuficiência de magistrados para a implementação dos objetivos traçados pela coordenação do mutirão carcerário;

R E S O L V E convocar os Juízes abaixo relacionados, para, com prejuízo de suas funções, participarem do mutirão carcerário até o seu término previsto para o dia 25.9.2009.

Drs. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, Juiz de Direito da Comarca de Aratuba, ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, Juiz de Direito da Comarca de Bela Cruz, ROMMEL MOREIRA CONRADO, Juiz de Direito da Comarca de Mulungu, ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Araripe e as Dras. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito da Comarca de Capistrano e RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, Juíza Substituta da Comarca de Novo Oriente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 842/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO** (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR e, por **ANTIGUIDADE**, (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, ambos da Comarca de Caucaia, de Entrância Final, criadas pelo artigo 513-J, inciso II, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 julho de 2009, tendo em vista que a última classificação na Entrância final, ocorreu pelo critério de antigüidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 839/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO** (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR e, por **ANTIGUIDADE**, (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, ambos da Comarca de Juazeiro do Norte, de Entrância Final, criadas pelo artigo 513-J, inciso III, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 julho de 2009, tendo em vista que a última classificação na Entrância final, ocorreu pelo critério de antigüidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 840/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO** (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR e, por **ANTIGUIDADE**, (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, ambos da Comarca de Maracanaú, de Entrância Final, criadas pelo artigo 513-J, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 julho de 2009, tendo em vista que a última classificação na Entrância final, ocorreu pelo critério de antigüidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 841/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO** (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR e, por **ANTIGUIDADE**, (01) CARGO DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, ambos da Comarca de Sobral, de Entrância Final, criadas pelo artigo 513-J, inciso V, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 julho de 2009, tendo em vista que a última classificação na Entrância final, ocorreu pelo critério de antigüidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 838/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, e art.188, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar pelo critério de **MERECIMENTO** (04) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR e, por **ANTIGUIDADE**, (04) CARGOS DE JUIZ DE DIREITO AUXILIAR, todos da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, criados pelo artigo 513-J, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a nova redação dada pela Lei nº 14.407, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 julho de 2009, tendo em vista que a última classificação na Entrância final, ocorreu pelo critério de antigüidade.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 3 de agosto de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 843/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0020.9214-4 **DESIGNAR o DR JÚLIO CAVALCANTE NETO** - Assessor de Planejamento, para viajar a Brasília-DF, para participar do II Workshop dos Gestores Nacionais das Metas de Nivelamento, no período de 04 a 06 de agosto do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, e designar o **DR. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO** – Juiz da 12ª UJECC e **DALVA REGINA LUNA QUEIROZ** – Assessora de Imprensa, para viajar a Brasília-DF, para participar da segunda parte do evento acima referido, que apresentará a Campanha Institucional voltada para a “Semana Nacional de Conciliação”, nos dias 05 e 06 de agosto do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, para cada, nos valores unitários de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), totalizando R\$828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), respectivamente, bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para cada **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2009.

DES ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TJCE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 143 - Ano: 2009

- 2008.0034.7880-3/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/05/2009 15:40
- Recorrente : ERNANDES LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 2082 - CE RUY LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 4725 - CE ERNANDES LOPES PEREIRA
- Recorrido : JUIZ DA COMARCA DE EUSEBIO

Despacho:

FASE FINAL:

[...]Em face do exposto, inadmito o recurso especial.
Intimem-se.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0034.7880-3/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/05/2009 15:44
- Recorrente : ERNANDES LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 2082 - CE RUY LOPES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 4725 - CE ERNANDES LOPES PEREIRA
- Recorrido : JUIZ DA COMARCA DE EUSEBIO

Despacho:

FASE FINAL:

[...]Em face do exposto, inadmito o recurso extraordinário.
Intimem-se.

Fortaleza, 30 de julho de 2009

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 650 - Ano: 2009

- 2000.0118.2433-7/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : VANDA MARIA PEREIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0010.9151-6/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- Agravado : GISELIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0010.8499-4/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 122297 - RJ SABRINA DE CASTRO COUTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Agravado : A4 PAPELARIA LTDA - ME
- Rep. Jurídico : 13996 - CE ITALO NEY FONSECA FEITOSA CABRAL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2003.0011.2310-1/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 146169 - SP GERSON GARCIA CERVANTES
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Agravado : JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO FILHO
- Rep. Jurídico : 13204 - CE JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2003.0001.5538-7/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Agravado : JOSECINA DE OLIVEIRA REZENDE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo,

oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0125.9040-2/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : ANGELICA MARIA CAVALCANTE MONTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2004.0009.5401-6/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : BV FINANCEIRA S.A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIWA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Agravado : JOSE ALEXANDRE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12633 - CE LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0023.8902-0/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : FATIMA CAETANO DO NASCIMENTO
- Agravante : IONEIDE DA SILVA SILVEIRA
- Agravante : MARIA OSANILA DE SOUSA BARROS
- Agravante : KATIA MARIA FERREIRA DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Agravado : INSTITUTO DR. JOSE FORTA - IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0129.2973-6/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DIOGO MUSY
- ESTAGIÁRIO - CAMILA ALVES FORTALEZA
- Agravado : EDITE GONÇALVES SILVA

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0013.5427-3/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

- Agravante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA

- Agravado : RAIMUNDO ALBANO AMARO

- Rep. Jurídico : 6886 - CE JOSE JULIO GONCALVES PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0122.1922-4/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

- Agravante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA

- Agravado : MARIA TEREZINHA FERREIRA PARENTE

- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0020.3983-6/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

- Agravante : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 13802 - CE GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR

- Rep. Jurídico : 17265 - CE RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA

- Agravado : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 10403 - CE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 11131 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA

- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0121.8720-9/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI

- Agravado : UMBILINA FERNANDES MATOS PEREIRA

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza,18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 652 - Ano: 2009

- 2000.0124.0281-9/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL

- Agravante : FRANCISCO LEONARDO DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- ESTAGIÁRIO - MARIA GLÓRIA DE HOLANDA FREIRE
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Vice-Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0012.9960-4/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTINIA CAMILY GOMES CRUZ
- Agravado : EXPEDITO PORFIRIO SALES REP.POR MARIA DE JESUS BRUNO DE OLIVEIRA
- Agravado : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- Agravado : ANTONIO AGUIAR E SILVA
- Agravado : MANOEL JURANDIR FREIRE
- Agravado : ELIEZER GOMES DOS SANTOS
- Agravado : ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0134.1844-1/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Agravado : MARIA DILMA BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0138.6177-9/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 14553 - CE RAMON FERNANDES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - NATHALIA ERVEDOSA
- Agravado : JORGE ADRIANO MARTINS HOLANDA
- Rep. Jurídico : 4047 - AL ALEXANDRE PIONES DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0138.4809-8/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 2774 - CE NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA
- Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico : 16524 - CE GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0136.0179-3/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 21192 - CE HUGO ALVES BITTENCOURT
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA

- Agravado : JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS
 - Rep. Jurídico : 5913 - CE JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Em cumprimento ao disposto no art. 544, §2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.
- Fortaleza, 18 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0019.1587-8/1 - APELAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/07/2009 13:45
 - Recorrente : LUIZ ANTONIO SEVERINO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Luiz Antonio Severino da Silva interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S.A. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0019.1587-8/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/07/2009 13:46
- Recorrente : LUIZ ANTONIO SEVERINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINA APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 - Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 - Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que a parte Luiz Antonio Severino da Silva interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S.A. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0138.8509-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/07/2009 15:59
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DIOGO MUSY
 - Recorrido : MARIA DAS GRACAS CATUNDA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria das Graças Catunda Oliveira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0125.1987-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 08/07/2009 15:58
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 - Recorrido : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BARROS ROCHA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria das Graças Rodrigues Barros Rocha para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2000.0122.0737-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/07/2009 10:23
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
 - Recorrido : MARIA JOSE ROCHA DE SOUSA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria José Rocha de Sousa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 14 de julho de 2009.
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível
- 2003.0001.5134-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 16:54
 - Recorrente : EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
 - Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
 - Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES

- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Recorrido : IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 112230 - RJ RICARDO JUNQUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 11973 - RJ SALVADOR CICERO VELLOSO PINTO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/

A interpos Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte IBM - BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 654 - Ano: 2009

- 2000.0129.3772-0/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : CALTECH ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Agravado : IMOBILIÁRIA JÚLIO VENTURA LTDA
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 15501 - CE CLAUDIO JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2004.0011.4787-4/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : ANTONIA NUNES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0133.5354-4/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Agravado : VALDENI CARNEIRO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0123.3596-8/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Agravado : FRANCISCA TEIXEIRA BATISTA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Vice-Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0002.5976-6/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S. A - STN
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15517 - CE ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 20137 - PE UMBERTO LUCAS DE O. FILHO
- Agravado : ASTRIDE BASTOS LIRA
- Agravado : NOÉ LIRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 4411 - CE FRANCISCO GOMES R. BASTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

- 2005.0002.5976-6/6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : SISTEMA DE TRANSMISSAO DO NORDESTE S. A - STN
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 15517 - CE ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 20137 - PE UMBERTO LUCAS DE O. FILHO
- Agravado : ASTRIDE BASTOS LIRA
- Agravado : NOÉ LIRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 4411 - CE FRANCISCO GOMES R. BASTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 18 de julho de 2009.

Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 686 - Ano: 2009

- 2009.0019.3549-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - A.L. TEIXEIRA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10091 - CE FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
- Agravado : DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES E RODOVIAS DO CEARA DER
- PROCURADOR - FELIPE AUGUSTO S. COSTA
- Agravado : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Considerando que o princípio do contraditório e da ampla defesa é manifestação imediata do princípio da bilateralidade de audiência e mediata do devido processo legal e do Estado Democrático de Direito (Marcelo Abelha Rodrigues, in Suspensão de Segurança: sustação da eficácia de decisão judicial proferida pelo poder público, 2 ed, São Paulo: RT, 2006, p 217), determino a intimação do Estado do Ceará para que se manifeste, no prazo de 5(cinco) dias, acerca do aludido agravo regimental.

Publique-se.

Fortaleza, 28 de julho de 2009.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
Vice-Presidente (No Exercício da Presidência)

- 2009.0017.5727-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - RODRIGO GUILHERME RAMALHO
- Requerido : JOSE BENTO BERNARDINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5431 - CE JOAO GUILHERME JANJA XIMENES
- Rep. Jurídico : 9288 - CE OTONIEL AJALA DOURADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Face ao exposto, defiro o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.0011.2640-1, em curso no Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Ceará.

Oficie-se, para pronta observância desta decisão, ao ilustre Judicante de primeiro grau.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de Junho de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1736-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Requerido : JOSE MOACIR DE HOLANDA MACIEL
- Rep. Jurídico : 9145 - CE SOLANGE DA SILVA ROCHA
- Rep. Jurídico : 11409 - CE JOELIA SILVA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 20642 - CE ARTHUR SILVA REBOUCAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL:

Sob tais fundamentos, indefiro o pedido de suspensão da tutela liminar concedida nos autos do Processo nº 2009.0006.3179-0 (ação ordinária), feito que tramita na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Oficie-se, para pronta observância desta decisão, ao M.M Juiz de Direito.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de Junho de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.3 - DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 287 - Ano: 2009

- 2004.0009.4557-2/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPACHO DENEGATÓRIO REC.ESP.CRIMINAL
- Agravante : JOSE ANTONIO CASSIMIRO DE MORAIS
- DEFENSOR PÚBLICO - VANDA LUCIA VELOSO DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO ANTONIO H. P. JUNIOR
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

H. h.

Oficie-se ao juízo a quo acerca da decisão do Superior Tribunal de Justiça acostada à fl.72 (trânsito certificado à fl. 76), a qual não conheceu do agravo de instrumento manejado em face de decisório desta Corte de Justiça que inadmitiria o recurso especial de nº. 2004.0009.4557-2/1 (fls. 33/34).

Empós, determino seja procedido o arquivamento dos vertentes autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de julho de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VECE-PRESIDENTE DO TJ/CE.

Departamento Penal.

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 57/2009

RH – Fortaleza, 28 de julho de 2009

PROCESSO Nº 2009.0006.0032-0

INTERESSADO(A): JOELMA DE SOUSA BARBOSA
TÉCNICO JUDICIÁRIO DA DIRETORIA DO FÓRUM CLOVIS BEVILÁQUA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 4.479,28 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao serviço extraordinário de dezembro de 2006 e janeiro de 2007 .
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 02 de junho de 2009.
Des. José Arílio Lopes da Costa, Presidente do TJCE, em exercício

PROCESSO Nº 2009.0017.7072-6

INTERESSADO(A): FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido autorizo o pagamento no valor de R\$ 17.910,11 (dezessete mil, novecentos e dez reais e onze centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua promoção da comarca de Ipaumirim de 2ª entrância para a comarca de Senador Pompeu de 3ª entrância.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0017.6945-0

INTERESSADO(A): ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido autorizo o pagamento no valor de R\$ 17.910,11 (dezessete mil, novecentos e dez reais e onze centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua promoção da comarca de Ipueiras de 2ª entrância para a comarca de Ipu de 3ª entrância.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 20 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0019.3680-2

INTERESSADO(A): EVALDO LOPES VIEIRA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Defiro o pedido autorizo o pagamento no valor de R\$ 17.910,11 (dezessete mil, novecentos e dez reais e onze centavos), referente à ajuda de custo para despesa de transporte e mudança, tendo em vista a sua remoção da comarca de Granja de 3ª entrância para a comarca de Quixeramobim de 3ª entrância.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 23 de julho de 2009.
Des. José Arílio Lopes da Costa, Presidente do TJCE, em exercício

PROCESSO 2009.0019.3256-4/2009.0019.3580-6/2009.0019.3584-9/2009.0019.3586-5/2009.0019.3588-1

INTERESSADO(A): LUZIA PONTE DE ALMEIDA
JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE URUBURETAMA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), referente à indenização de transporte relativa aos meses de fevereiro, junho, agosto, setembro e outubro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 27 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2009.0019.3576-8/2009.0019.3578-4/2009.0019.3582-2/2009.0019.3590-3/2009.0019.3574-1

INTERESSADO(A): LUZIA PONTE DE ALMEIDA

JUIZ(A): DE DIREITO DA COMARCA DE URUBURETAMA

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), referente à indenização de transporte relativa aos meses de março, maio, julho, novembro e dezembro de 2008.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 27 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

PROCESSO Nº 2008.0010.6267-7

INTERESSADO(A): LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL

JUIZ(A): DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente à indenização de transporte relativa ao mês julho de 2007.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 27 de julho de 2009.
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 162 - Ano: 2009

- 2008.0025.0157-7/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A Primeira Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em declarar competente para o julgamento da presente demanda o d. Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SEGURO DPVAT. FOROS CONCORRENTES. FACULDADE DO AUTOR. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. CONFLITO CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO D. JUÍZO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.

1. Configura-se o conflito negativo de competência quando dois ou mais juízes declinam da competência para o julgamento da mesma causa (CPC, art. 115, III).

2. In casu, discute-se a cobrança de valores referentes ao seguro DPVAT, caracterizando a presença de foros concorrentes para apreciar e julgar a demanda, nos termos dos arts. 94 e 100, parágrafo único, do CPC, quais sejam: o foro do domicílio do autor, o foro do local do fato e o foro do domicílio do réu. Cabe ao autor optar, dentre os foros competentes, por aquele em que será processado e julgado o feito.

3. Ademais, ainda que não se cogite da existência de foros concorrentes, posicionando-se pela competência dos foros do domicílio do autor e do local do fato, o que tornaria incompetente o foro do domicílio do réu, não caberia ao Magistrado, em tais casos, reconhecer de ofício sua incompetência, uma vez que se estaria diante hipótese de incompetência relativa, a qual só pode ser declarada mediante provação oportuna da parte contrária, o que não ocorreu na hipótese. Aplicação da Súmula nº. 33 do C. Superior Tribunal de Justiça.

4. Conflito de competência conhecido para firmar a competência do d. Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

- 2008.0033.7806-0/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer do presente Conflito de Competência, para declarar a competência do d. Juízo suscitante da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para apreciar e julgar a Ação Ordinária com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº. 2008.0033.7806-0/0, em virtude da inexistência de conexão entre este feito e a Ação Ordinária com Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela nº. 2008.0001.0189-0/0, esta em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA (CPC, ARTS. 115, 116 e 118, I). AÇÕES ORDINÁRIAS PROPOSTAS PELA MESMA PESSOA JURÍDICA DISTRIBUÍDAS A JUÍZOS DIVERSOS. DEMANDAS EM QUE SE PRETENDE A ANULAÇÃO DE DIFERENTES AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES A IMPOSTO MUNICIPAL. ALEGAÇÃO DE SER A PESSOA JURÍDICA SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS (DECRETO-LEI Nº. 406/1968, ART. 9º, § 3º). IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DA IDENTIDADE DOS PERÍODOS REFERENTES A CADA INFRAÇÃO AUTUADA, QUANTO AO RECOLHIMENTO DE ISSQN. FALTA DE COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO (CPC, ART. 103). AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE PRELIMINARIDADE OU PREJUDICIALIDADE ENTRE OS PROCESSOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE.

1. A conexão deve ser vista como um vínculo de semelhança entre causas em curso, que tem vez quando duas ou mais ações possuem em comum o objeto ou a causa de pedir (CPC, art. 103).

2. A despeito de ambas as causas terem seu nascêdouro no mesmo fato jurídico, qual seja a alegada condição de sociedade civil de profissionais da pessoa jurídica promotora das duas ações, referentes às obrigações tributárias associadas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, não houve comprovação, nos fólios, de que os autos de infração cuja anulação é pleiteada sejam relativos ao mesmo período ou aos mesmos exercícios financeiros em uma e outra demanda.

3. A condição de sociedade de profissionais de certa pessoa jurídica é mutável, dependente do preenchimento de determinados requisitos (Regulamento Municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, art. 62, §§ 1º e 2º). A citada condição, portanto, não é permanente, depende de fatores variáveis no tempo.

4. A mera similitude entre questões postas em Juízo não autoriza a reunião de demandas, quando não atendidos os requisitos do instituto da conexão (CPC, art. 103). Precedentes do STJ.

5. Conflito de Competência conhecido para declarar a competência do d. Juízo suscitante, da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

- 2005.0014.8218-3/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 18A. VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 6A VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : Acorda, à unanimidade de votos, a Turma Julgadora da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em determinar a competência do Juízo da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para processar e dar a prestação

jurisdicional do processo epigrafado.

Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - PEDIDO DE EXECUÇÃO DE VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL - COMPETÊNCIA DO JUÍZO QUE PROFERIU O JULGAMENTO A QUO.

1 - A competência para execução da sentença é do juízo de primeiro grau que proferiu o decisório. Inteligência do art. 575, inciso II, do Código Buzaid.

2 - In casu, esta competência se aplica ao pedido de execução da verba honorária sucumbencial, conforme precedentes do Excelso STJ.

- 2008.0023.6371-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA EDLANEI GUEDES BRASIL
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 9699 - CE ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 22A. VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em denegar a ordem do presente Mandado de Segurança, ante a ausência de direito líquido e certo a amparar a pretensão da ora Impetrante, revogando-se a liminar deferida.

Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL. DESPACHO QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE A SER CUMPRIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS. PRAZO EXÍGÜO PARA A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. IMÓVEL LITIGIOSO UTILIZADO, POR ANOS, PARA FINS DE MORADIA E DE PEQUENO COMÉRCIO DO QUAL A IMPETRANTE OBTINHA OS RECURSOS FINANCEIROS PARA SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. CONCESSÃO DE LIMINAR COM O ÚNICO FIM DE PROPORCIONAR À IMPETRANTE UM PRAZO MAIS ADEQUADO PARA QUE PROVIDENCIASSE À DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL LITIGIOSO. DECORRIDO TAL LAPSO TEMPORAL, IMPÕE-SE A DENEGAÇÃO DA ORDEM PLEITEADA, ANTE A EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE CONCEDEU, EM FAVOR DOS LITISCONSORTES PASSIVOS, O DIREITO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL LITIGIOSO. ORDEM DENEGADA.

1. Fere os princípios constitucionais da razoabilidade (CF, art. 5º, LIV) e da proporcionalidade (CF, art. 5º, § 2º) o ato judicial que, em execução de ação de reintegração de posse, fixa prazo de apenas dez dias, demasiado exíguo, portanto, para a desocupação de imóvel ocupado pela parte obrigada que, há muitos anos, vem utilizando o bem para fins de moradia e de exploração de um pequeno comércio, do qual obtém os recursos financeiros para o sustento próprio e da família.

2. Nesses casos, deve o julgador ponderar o que melhor possa atender aos interesses das partes, buscando solução que gere menos prejuízos para os litigantes, estabelecendo prazo mais razoável, tornando justa a decisão em concreto.

3. Decorrido quase um ano da concessão da liminar (em razão da interposição pelos litisconsortes passivos de sucessivos embargos de declaração, bem como em decorrência da descabida retenção dos autos por patrono dos próprios litisconsortes passivos prejudicados com a demora), inicialmente deferida com o único fim de proporcionar à Impetrante um lapso temporal maior para proceder à desocupação do imóvel, verifica-se que o fundamento antes presente deixa de existir, devendo ser denegada a ordem pleiteada no writ, ante a inviabilidade de se tornar definitiva a pretensão de retardar a execução, a qual se baseia em decisão transitada em julgado, proferida em favor dos litisconsortes passivos em ação de reintegração de posse.

4. Liminar revogada.

5. Ordem denegada.

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 25/2009

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 14h, teve lugar a 25.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 24, de treze (13) de julho de dois mil e nove (2009). Presentes os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO e RAUL ARAÚJO FILHO. Em gozo de férias o sr. Des. FRANCISCO SALES NETO. A Procuradora Geral da Justiça se fez representar pela sra. Procuradora OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA (em exercício).

JULGAMENTOS: 1. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA:** 1.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0118.2450-7/2, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: ESTADO DO CEARÁ; Embargada: JOSEFA BEZERRA DE MORAES - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0012.8689-8/2, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: JOSÉ EDSON CORREIA; Embargado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2002.0000.9331-6/2, DA 29.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargantes: MARIA CREUSA DE SOUSA e VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A; Embargados: os mesmos embargantes - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em negar provimento ao recurso interposto por VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A, bem como em dar parcial provimento ao reclamo apresentado por MARIA CREUSA DE SOUSA, tudo nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0127.7468-6/2, DA 25.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Embargante: ITALDIAMANT DE REPASTILHAMENTO DO BRASIL LTDA; Embargado: BEC - BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2000.0014.5948-2/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA - Embargante: MUNICÍPIO DE ARACOIABA; Embargada: SEBASTIÃO RIBEIRO ALVES - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.6 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 2005.0014.8218-3/0, DA 18.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 18.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA; Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 6.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito para declarar competente o juízo da 6.ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.7 - AGRAVO REGIMENTAL N.º 2009.0003.4588-6/1, DA 30.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravante: CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ; Agravado: TALES MONTANO DE SÁ CAVALCANTE - Julgadores: srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminentíssimo Relator”; 1.8 -

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N.º 2008.0025.0157-7/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM – Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM; Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 25.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito para declarar competente o juízo da 25.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”; 1.9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 2007.0010.4846-3/1, DA 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA – Embargante: TERRA DO SOL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP; Embargada: TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – OSKLEN – Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2. **PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2007.0022.7281-2/1, DA 21.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: BANCO BRADESCO S/A; Apelado: ERIDAN FERREIRA LEITE - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da apelação e do agravo retido para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0104.4349-6/1, DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0001.0476-0/1, DA 7.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Apelante: FRANCISCO EDSON HONORATO DE ANDRADE; Apelado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2006.0003.7041-0/1, DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelado: FLAMMARION DE SOUSA LIMA - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2000.0013.7895-4/0, DA COMARCA VINCULADA DE QUITERIANÓPOLES - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS; Apelante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS; Apelado: ANTÔNIO FRANCISCO ORLANDO - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.6 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2007.0026.3481-1/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelado: ANTÔNIO RAIMUNDO BEZERRA - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “Iniciado o julgamento, o douto Relator votou pelo conhecimento da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, acompanharam o Relator os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, salientando, contudo, a irredutibilidade da remuneração de servidor público a patamar inferior ao salário mínimo, independentemente da carga horária por ele desempenhada, embora tal questão não estivesse posta no recurso. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.7 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2007.0030.0662-8/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA -**

Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelado: FRANCISCO OLAVO RODRIGUES TORRES SIQUEIRA - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “Iniciado o julgamento, o douto Relator votou pelo conhecimento da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, acompanharam o Relator os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, salientando, contudo, a irredutibilidade da remuneração de servidor público a patamar inferior ao salário mínimo, independentemente da carga horária por ele desempenhada, embora tal questão não estivesse posta no recurso. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.8 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 2008.0004.5110-6/1, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelada: ANA AMERITA MOREIRA PONTE - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “Iniciado o julgamento, o douto Relator votou pelo conhecimento da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, acompanharam o Relator os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, salientando, contudo, a irredutibilidade da remuneração de servidor público a patamar inferior ao salário mínimo, independentemente da carga horária por ele desempenhada, embora tal questão não estivesse posta no recurso. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 2.9 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO N.º 2007.0031.9938-8/1. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA; Apelante: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA; Apelada: MARIA DE FÁTIMA AMARO DE SOUSA - Julgadores: RAUL ARAÚJO FILHO – Relator, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - Síntese do julgamento: “Iniciado o julgamento, o douto Relator votou pelo conhecimento da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento. Em seguida, acompanharam o Relator os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO, salientando, contudo, a irredutibilidade da remuneração de servidor público a patamar inferior ao salário mínimo, independentemente da carga horária por ele desempenhada, embora tal questão não estivesse posta no recurso. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; 3. DIVERSOS: 3.1 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO: Os srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO manifestaram voto de congratulação pela indicação do sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA ao Troféu Sereia de Ouro 2009. Ao realizar a homenagem, disse o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, *verbis*: “[...] enche de orgulho esta Corte ver o nome de Vossa Excelência, que já prestou valiosos serviços à população cearense, tanto no Executivo quanto no Judiciário, ser indicado para receber um prêmio que é concedido somente a personalidades do nosso Estado [...]”; 3.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 2008.0017.8266-1/0, DA 11.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Agravantes: SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA e outras; Agravado: HOTÉIS OTHON S/A - Julgadores: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Relator, FRANCISCO SALES NETO e RAÚL ARAÚJO FILHO. Síntese: “O sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, a quem foi concedida vista dos autos na sessão do dia 08.06.09, expôs aos eminentes pares que as agravantes atravessaram petição nos presentes autos, solicitando que o agravo fosse julgado prejudicado. Diante disto, acordaram os membros da Câmara que o processo deveria retornar ao eminente Relator para apreciação do pedido interposto”. — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009).

Bel. JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA
Secretário (em exercício)

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Presidente

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 312 - Ano: 2009

- 2008.0040.0962-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
- Agravado : HORTENSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 2461 - CE ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8187 - CE CARLOS ANTONIO MARTINS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará por votação unânime, em conhecer do recurso, rejeitar as preliminares lançadas na resposta do agravado e, no mérito, negar provimento à insurgência, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. CABIMENTO. CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO. EXISTÊNCIA DE SENTENÇA MERITÓRIA PROFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS. PRAZO RECURSAL PARA EVENTUAL APELAÇÃO INICIADO CONCOMITANTEMENTE COM O LAPSO DO AGRAVO. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 523 DO CPC. PROCESSAMENTO PELA VIA INSTRUMENTAL. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL. INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO IMEDIATO. ATRIBUIÇÃO DE VALOR À CAUSA DE FORMA ESTIMATIVA.

I - O ato judicial que decide a impugnação ao valor da causa tem natureza jurídica interlocatória, sendo impugnável por meio de agravo.

II - O caso dos autos não comporta conversão do instrumento na forma retida, haja vista que o incidente processual foi decidido no mesmo dia em que proferida a sentença na lide principal, iniciando-se, na mesma data os lapsos recursais, fator que impede ao sucumbente de postular a apreciação do recurso retido como preliminar da apelação.

III - Nas ações indenizatórias por dano moral o pedido de condenação não é fixo, permitindo que o julgador, a caso decida pela procedência da indenização, realiza um juízo de arbitramento acerca do quantum debeat.

IV - Permite-se, contanto, que o valor atribuído à causa pelo autor seja feito por estimativa, vez que o pedido não é dotado de conteúdo econômico imediato, cuja fixação somente se dará ao final da lide, quando do trânsito em julgado do título judicial.

V - Possuindo conteúdo econômico apenas meditado, o pedido não se vincula às previsões do artigo 259 do Codex Processual Civil para fins de atribuição de valor à causa.

RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2008.0040.0918-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Rep. Jurídico : 20427 - CE GERALDO PINHEIRO SILVA NETO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 12370 - CE CYNTHIA MARIA FONTENELLE
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO

PREVISTO NO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE DE JUSTIÇA.

1. A parte que se considerar em gravame por força de despacho do Presidente ou do Relator poderá solicitar que se apresentem os autos em mesa, para reexame da decisão, no prazo de cinco dias, contados da publicação ou da intimação do ato impugnado.
2. Ofertados fora do quinquídio legal, não podem ser conhecidos, por extemporâneos.
3. Recurso não conhecido.

- 2005.0004.6539-0/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Apelado : MARIA DE FATIMA BARRETO ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso de apelação, para julgá-los improcedente, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ATO ADMINISTRATIVO DE APOSENTAÇÃO. CONTEÚDO COMPOSTO. EFICÁCIA IMEDIATA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS. INADMISSIBILIDADE QUANDO JÁ PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA.

1. Uma vez preenchidos os requisitos para aposentação, os descontos efetivados a título de contribuição previdenciária dos proventos do autor, mostram-se indevidos, vez que está isento da contribuição previdenciária, por auferir, à época da propositura da ação em que foi proferida a decisão recorrida, remuneração bruta inferior ao limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº 56/04.

2. Remessa e recurso voluntário conhecidos, mas não providos.

- 2006.0009.5457-8/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : JOSE EDMILSON AIRES DE ALCANTARA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos para prover parcialmente o reexame necessário e desprover o apelo interposto pelo Estado do Ceará, fixar os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estabelecer o dies a quo da contagem dos juros moratórios flua a partir do trânsito em julgado da decisão meritória, negando-se provimento ao recurso voluntário.

Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - REEXAME OBRIGATÓRIO E APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDOR AFASTADO DO SERVIÇO PÚBLICO NA VIGÊNCIA DO REGIME POSTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 - DEMORA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTAÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DESCONTOS MENSAIS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PROVENTOS INFERIORES AO TETO PREVISTO NO §18 DO ART. 40 DA CF/1988 - PRECEDENTES.

I - A jurisprudência consolidada dos Tribunais pátrios entende que somente é devido o pagamento, ao Ente Estatal, da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas somente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 43/2003, respeitado o patamar remuneratório de isenção do tributo, nos termos do § 18 do art. 40 da Carta Republicana.

II - Os proventos e pensões percebidos até o advento da inovação constitucional não se sujeitam à incidência da contribuição previdenciária.

III - O servidor público que, amparado por lei e por ato emanado

do Estado que se afasta do serviço não pode ficar indefinidamente aguardando a publicação do respectivo ato de aposentadoria, que não possui lapso temporal definido para ocorrer. A Administração não pode impor uma redução financeira à servidora, valendo-se de sua insuficiência e, por conseguinte, malferindo os princípios constitucionais da eficiência e da razoabilidade.

IV - Cabe ao Estado evitar a postergação da publicação dos atos de aposentação dos seus servidores, para que não fique por prazo não razoável em situação transitória aguardando o aperfeiçoamento do ato de aposentadoria por mora que não lhe pode ser atribuída.

V - Fixação dos honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do §4º do art. 20 da Lei Adjetiva Civil e em conformidade com o entendimento firmado por esta Câmara.

VI - Os juros moratórios devem fluir a partir do trânsito em julgado da decisão meritória, nos termos do art. 167, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Recursos conhecidos e provido parcialmente o reexame obrigatório. Improvida a appellatio formulada pelo Estado do Ceará.

- 2006.0031.3143-2/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Apelado : ELISEU VIANA CAVALCANTE
- Apelado : GENEROSA AVELINA LIMA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do reexame necessário e da appellatio, todavia negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INCLUSÃO DO CÔNJUGE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL NO ROL DE DEPENDENTES DO IPEC. POSSIBILIDADE. LEI ESTADUAL Nº 10.776/82. INTERPRETAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO SE PODE ADMITIR A DIFERENÇA ENTRE HOMENS E MULHERES PARA FINS DE INCLUSÃO NO ROL DE DEPENDENTES. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA QUE NÃO SE EXIGE.

APELO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2007.0014.0341-7/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA DIOGENES DE MELO XIMENES
- Apelado : JUST COMERCIAL, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME
- Rep. Jurídico : 16641 - CE CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos, todavia para negar-lhes provimento, nos termos de voto da Relatoria.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE MERCADORIAS - PAGAMENTO DE TRIBUTOS - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 323 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SÚMULA Nº 31 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA CONFIRMADA. I - Constitui sanção política e não permitida pelo ordenamento jurídico a apreensão e a retenção de mercadorias pelo Fisco como meio coercitivo para o pagamento de tributos, nos termos da Súmula nº 323 do Supremo Tribunal Federal e do exerto

sumular nº 31 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

II - O Estado Democrático de Direito possui meios hígidos para provocar a satisfação das obrigações fiscais, como a ação de execução fiscal, precedida de processo administrativo para inscrição do débito na Dívida Ativa, não se permitindo a utilização de sanção política.

Recursos conhecidos e improvidos. Sentença confirmada.

- 2002.0002.8384-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ERNANE RODRIGUES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 4625 - CE ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA
- Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- MINISTÉRIO PÚBLICO - EULERIO SOARES CAVALCANTE JUNIOR
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria.

Ementa : DIREITO DO MENOR E DO ADOLESCENTE - APELAÇÃO CÍVEL - APLICAÇÃO DE PENALIDADE INFRACIONAL POR COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE REVISTA PORNÔGRÁFICA - INCONSISTÊNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA RECURSAL - MANUTENÇÃO.

1. Não há como se aceitar argumentação buscando atribuir a outrem a responsabilidade infracional, assim como alegação de desconhecimento da lei, quando o infrator foi flagrado, em reincidência, mantendo em comercialização revistas pornográficas em desacordo com as especificações recomendadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, daí não merecer prosperar a reforma perseguida.

2. Recurso conhecido, porém improvido.

- 2005.0011.1767-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIZA LUCIOLA PRADO HONORATO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do apelo e prover-lhe, nos termos do voto da Relatoria.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. INCLUSÃO DO CÔNJUGE DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL NO ROL DE DEPENDENTES DO IPEC. POSSIBILIDADE. LEI ESTADUAL Nº 10.776/82. INTERPRETAÇÃO À LUZ DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. NÃO SE PODE ADMITIR A DIFERENÇA ENTRE HOMENS E MULHERES PARA FINS DE INCLUSÃO NO ROL DE DEPENDENTES. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA QUE NÃO SE EXIGE.

INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS COM A CONDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EX VI DO ART. 20, §4º, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL.

APELO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2002.0000.5032-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : RICARDO TEOFILO CASTRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Embargado : AUTO POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 10612 - CE MARCILIO LIMA PEIXOTO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : A 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em não conhecer do presente recurso, nos termos do voto da Relatoria.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS INDICADOS.

1.Não há que se falar em omissão quando o ponto supostamente omissivo foi objeto de discussão central do voto condutor do julgamento recorrido.

2.O órgão colegiado não está obrigado a julgar as questões postas a seu exame de acordo com a verdade do recorrente, mas sim, utilizando-se de uma análise crítica dos elementos fáticos e probatórios, entendimento doutrinário, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e da legislação que entender aplicável ao caso concreto.

3.Embargos não conhecidos.

- 2006.0008.9941-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA PONCIANO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do presente recurso, mas a ele nega provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PENSÃO. ESPOSA DE EX-POLICIAL MILITAR LICENCIADO EX OFFICIO. DIREITO A BENEFÍCIO EM IDÊNTICO VALOR AO DA PENSÃO POR MORTE. INADMISSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. VÍCIO REJEITADO.

I. A embargante não se desincumbiu do ônus que lhe cabia, não demonstrando, em sua petição de interposição do presente recurso, qual o ponto do pronunciamento judicial permaneceu omissivo, limitando-se, apenas a alegar matérias já devidamente analisada por ocasião do julgamento recorrido.

II. Não se pode equiparar a pensão percebida por dependente de militar falecido à pensão de militar licenciado ex officio da corporação. Ausência de previsão legal. Afronta aos princípios inseridos no art. 37, da CF. Precedentes do TJCE.

III. Embargos conhecidos, mas não provido.

- 2007.0030.4120-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FRANCISCO FLORENCIO FERREIRA
- Embargante : JOSE VANDENBERG MORAIS BORGES
- Embargante : ANA GLAUCIA APOLIANO GOMES
- Embargante : RAIMUNDO ALCANTARA SARAIVA
- Embargante : FRANCISCO ROBERTO DA COSTA
- Embargante : MARIA DE JESUS DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Embargado : PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17042 - CE ERICA TORRES PASSOS
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, dando-lhe provimento, aplicando os efeitos infringentes, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. PREVIDÊNCIA PRIVADA. ACÓRDÃO QUE PROVEU O RECURSO INTERPOSTO, TENDO EM VISTA A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO RECORRIDO, HAJA VISTA A JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO TRIBUNAL JUSTIÇA. VÍCIO RECONHECIDO. ACÓRDÃO DESCONSTITUÍDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO. NATUREZA REMUNERATÓRIA. ISONOMIA COM OS FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE.

1- O erro de fato ou os equívocos manifestos não se confunde com a injustiça do julgado nem com o erro no deslinde da questão, no entanto, é algo que, aos olhos desarmados, é visível e incontestável, e sendo a consequência de tais erros a prejudicialidade total do direito do autor, deve-se adequar o provimento judicial recorrido aos termos do pedido, mesmo que isso resulte na modificação do acórdão embargado, ou seja, suprido o erro ou equívoco, impossível se torna, sem manifesta incoerência, deixar subsistir o que se decidira no pronunciamento embargado.

2- É competente a Justiça Estadual para dirimir questões atinentes à previdência privada, haja vista o caráter civil do contrato celebrado entre as partes. O fato de o empregador patrocinar a entidade previdenciária não torna a relação, entre a última e os beneficiários, trabalhista.

3- O auxílio cesta-alimentação, por não se tratar de prestação paga in natura e em respeito ao princípio da isonomia com os funcionários na ativa, não pode ser negado ao funcionário aposentado o direito de vê-lo incluído na sua complementação de aposentadoria.

4- O benefício auxílio cesta-alimentação pleiteado pelos agravantes possui natureza remuneratória e incorpora-se ao salário e, por isso, é estendido aos aposentados, na medida em que visa assegurar a igualdade de remuneração entre ativos e inativos.

5- Declaratórios acolhidos, com aplicação dos efeitos infringentes.

- 2003.0002.7951-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : INCOPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S.A INCORPA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Embargado : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE
- PROCURADOR - JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IPTU. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. VÍCIO APONTADO QUE NÃO MERECE REPARO. ACÓRDÃO EXATO, NÍTIDO E PLENAMENTE FUNDAMENTADO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. O órgão colegiado explicitou com clareza meridiana o porquê de suas razões de convencimento, logo, inexiste sustentáculo jurídico para a alteração do julgado na via eleita, que, sem sombra de dúvida, mostra-se exato em face da ausência do vínculo alegado.

2. Os embargos de declaração não são palco para a parte simplesmente se insurgir contra o julgado e requerer sua alteração.

3. É inquestionável que a parte deve dirigir o seu inconformismo à instância extraordinária, que analisará sua irresignação com julgado contrário ao seu interesse.

4. Embargos não conhecidos.

- 2004.0006.1376-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA

- Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DUARTE
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARCELO COELHO ARAUJO DA NOBREGA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, todavia para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL RECONHECIDA NO JULGAMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL. POSTULAÇÃO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO ÚLTIMO NÍVEL DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. ACÓRDÃO QUE APRECIOU DETIDAMENTE OS ARGUMENTOS TRAZIDOS A COTEJO PELOS LITIGANTES, CONCLUINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE NOVO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL EM CONTRAPOSITION COM O ENTENDIMENTO JURÍDICO FORMULADO PELO EMBARGADO. A DIVERGÊNCIA ENTRE A TESE DEFENDIDA PELA PARTE E A ACOLHIDA PELO ÓRGÃO JULGADOR NÃO ENSEJA O MANEJO DO RECURSO ACLARATÓRIO.

I - A omissão apta ao manejo dos embargos declaratórios não confunde com a nova apreciação do tema decidendum pugnada nos aclaratórios, desta feita sob o enfoque pretendido pelo embargante, em face da legislação ou dos argumentos que a parte quer ver aplicados.

II - Os embargos declaratórios questionam matéria já decidida no seio do acórdão a quo, defendendo tese oposta à decidida pelo órgão fracionário, não se adequando à função processual específica.

III - É descabido o novo exame da matéria sob o foco do artigo 6º, §4º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, vez que restou afastado o descesso vencimento, este sim, expressamente proibido por cláusula constitucional.

Recurso conhecido, porém improvido.

- 2008.0011.3131-8/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUA
- Autor : S T DE LIMA PEÇAS-ME
- Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
- Reu : POSTO FISCAL DE QUEIMADAS
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Excentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, todavia negar-lhe provimento, nos termos de voto da Relatora.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE MERCADORIAS - PAGAMENTO DE TRIBUTOS - IMPOSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 323 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SÚMULA Nº 31 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

I - Constitui sanção política e não permitida pelo ordenamento jurídico a apreensão e a retenção de mercadorias pelo Fisco como meio coercitivo para o pagamento de tributos, nos termos da Súmula nº 323 do Supremo Tribunal Federal e do exerto

sumular nº 31 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

II - O Estado Democrático de Direito possui meios hígidos para provocar a satisfação das obrigações fiscais, como a ação de execução fiscal, precedida de processo administrativo para inscrição do débito na Dívida Ativa, não se permitindo a utilização de sanção política.

Recurso conhecido e improvido.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 334 - Ano: 2009

- 2006.0024.1145-8/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 11ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEIS E CRIMINAIS
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Designado para lavrar o acórdão: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência nº 2006.0024.1145-8/1, em que figuram os juízos acima referidos, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, vencido o eminente Desembargador Relator, em conhecer e prover o sobredito conflito, reconhecendo a competência da 25ª Vara Cível para o processo e julgamento do feito primitivo.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL X VARA CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA INFERIOR A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. OPÇÃO DA PARTE. COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL (JUÍZO SUSCITADO).

I - Faculta-se à parte escolher entre deduzir a sua pretensão perante os juizados especiais cíveis ou à justiça comum, ainda que o valor da causa seja inferior a quarenta salários mínimos (inteligência do parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº. 9.099/1995).

II - Precedentes deste Tribunal.

III - Conflito conhecido e provido.

- 2008.0025.0133-0/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem o Egrégio Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente conflito de competência e negar-lhe provimento, fixando a competência do Juízo de Direito da Vara Única da comarca de Boa Viagem para processar e julgar a ação de cobrança, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DEVIDAS A TÍTULO DE SEGURO DPVAT. AJUIZAMENTO EM COMARCA DIVERSA DO LOCAL DO ACIDENTE. INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA PELO JUÍZO PROCESSANTE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 100, INCISO V, ALÍNEA "A", E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 33 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DA REGRA ADJETIVA CONTIDA NO ARTIGO 100 DA LEI DE RITOS.

I - A jurisprudência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem sedimentando o entendimento no qual as lides que postulam o pagamento de diferenças de pagamento em razão do seguro DPVAT devem ter curso perante o foro do domicílio do autor ou do local do sinistro (acidente), facilitando o acesso do promovente aos atos processuais e diligências que se fizerem necessárias, evitando sucessivas cartas precatórias e, ainda, em consonância com a mens legis do Código de Defesa do Consumidor.

II - A especificidade da norma contida no art. 100, V, alínea a, e do seu parágrafo único, todos da Lei Adjetiva Civil, elidem a aplicabilidade do enunciado nº 33 da Súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Conflito de competência conhecido e improvido.

- 2005.0015.2435-8/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem o Egrégio Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente conflito de competência e prover-lhe, fixando a competência do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Juazeiro do Norte para processar e julgar a ação declaratória nº 2000.0158.1133-7, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DECLARATÓRIA. RECONHECIMENTO DA SUSPEIÇÃO, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, DA MAGISTRADA TITULAR DA VARA JUDICIAL À QUAL FOI DISTRIBUÍDA A LIDE. ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR LEGAL. POSTERIOR PROMOÇÃO DA JUÍZA RECUSADA. DESAPARECIMENTO DA CAUSA MOTIVADORA DO DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA PROCESSANTE.

I - A promoção da magistrada que reconheceu, contra si, a existência de causa de recusa, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar a lide que foi distribuída à fração judiciária da qual é titular faz desaparecer o motivo do deslocamento da competência processante, retornando o iter processual a ter curso na vara judicante à qual foi primeiramente distribuída.

II - As causas de recusa do julgador, seja por suspeição ou por impedimento, são direcionadas à pessoa física do magistrado. Desaparecendo o motivo, retorna o curso processual ao status quo ante.

Conflito de competência conhecido e provido.

- 2006.0009.0094-0/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem o Egrégio Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente conflito de competência e prover-lhe, fixando a competência do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da comarca de Fortaleza para processar e julgar a ação de busca e apreensão nº 2000.0125.1439-0, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. BEM SUJEITO AO JUÍZO UNIVERSAL DAS SUCESSÕES. QUESTÃO DE ALTA INDAGAÇÃO E QUE DEMANDA DILAÇÃO PROBATÓRIA. VIAS ORDINÁRIAS.

I - Tratando-se de lide que comporta alta indagação ou que demanda a dilação probatória a competência judicante é atribuída às vias ordinárias, deslocando a jurisdição do juízo das sucessões para o da vara cível à qual foi primeiramente distribuída a ação de busca e apreensão de veículo componente do acervo inventariado.

II - Inteligência do art. 984, in fine, do Codex Processual Civil. Conflito de competência conhecido e provido.

- 2006.0009.1392-8/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : WILEBALDO MELO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8614 - CE RENATO MELO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
- Rep. Jurídico : 15352 - CE JOSE ADAILSON MELO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 15559 - CE JOSE ARTUR MELO AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16033 - CE SOLANGE MARIA QUEZADO SANTOS GURGEL
- Excepto : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MUCAMBO
- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da exceptio juris, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO COM FUNDAMENTO NO INC. V DO ART. 135 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROMOÇÃO DA MAGISTRADA RECUSADA A COMARCA DE ENTRÂNCIA SUPERIOR. PERDA DO OBJETO.

I - No sistema processual pátrio, a exceção de suspeição é direcionada à pessoa do julgador, mormente quando verificada ao menos uma das figuras elencadas no art. 135 da Lei de Ritos.

II - A promoção da reitora do feito à entrância seguinte e a nomeação de novo magistrado titular para a respectiva fração judicial acarretaram a perda do objeto da recusa.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO NÃO CONHECIDA.

- 2007.0031.2281-4/1 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

• Excipiente : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 5299 - MA LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

• Excepto : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA

- Relator(a):: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da exceptio juris, todavia para rejeitá-la, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO COM FUNDAMENTO NO INC. I DO ART. 135 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO INTERESSE DO JUÍZO EXCEPTO NO JULGAMENTO DA CAUSA. DECISÃO IMPUGNÁVEL PELO RECURSO APROPRIADO.

I - As provas carreadas aos autos pelo excipiente não apontam qualquer indício de imparcialidade do reitor do feito, recusa esta que somente teria fundamento de validade quando alicerçada em pelo menos uma das hipóteses previstas no artigo 135 do CPC.

II - O inconformismo da parte com o teor das decisões judiciais devem ser combatidas com a utilização da forma recursal própria prevista na legislação processual de regência.

III - A citação por hora certa, determinada pelo magistrado processante atingiu o seu desiderato processual, tanto que o promovido, que antes estava em local incerto e não sabido, veio aos autos propor a suspeição do julgador.

IV - Restou demonstrada, à saciedade, que o intento do excipiente é o de procrastinar o curso da ação de dissolução de sociedade de fato, partilha de bens e cominação de alimentos proposta pela sua ex-companheira, tanto que postulou a suspensão do andamento da lide originária, com fundamento no art. 265, III, da Lei Adjetiva Civil.

V - Os motivos que ensejam a recusa, por suspeição, do Reitor do feito devem ser objetivamente lançados e provados pela parte prejudicada. Meras alegações, sem a devida comprovação, não ensejam que o Tribunal ad quem admita a exceção proposta. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CONHECIDA, PORÉM REJEITADA.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 336 - Ano: 2009

- 2007.0002.3393-3/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA

• Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 11ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

• Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a):: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Designado para lavrar o acórdão: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência nº 2007.0002.3393-3/1, em que figuram os juízos acima referidos, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, vencido o eminente Desembargador Relator, em conhecer e prover o

sobredito conflito, reconhecendo a competência da 25ª Vara Cível para o processo e julgamento do feito primitivo. Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL X VARA CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA INFERIOR A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. OPÇÃO DA PARTE. COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL (JUÍZO SUSCITADO).

I - Faculta-se à parte escolher entre deduzir a sua pretensão perante os juizados especiais cíveis ou à justiça comum, ainda que o valor da causa seja inferior a quarenta salários mínimos (inteligência do parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº. 9.099/1995).

II - Precedentes deste Tribunal.

III - Conflito conhecido e provido.

- 2007.0002.3630-4/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 11ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

• Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

• Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES Designado para lavrar o acórdão: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de conflito de competência nº 2007.0002.3630-4/1, em que figuram os juízos acima referidos, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, vencido o eminente Desembargador Relator, em conhecer e prover o sobredito conflito, reconhecendo a competência da 25ª Vara Cível para o processo e julgamento do feito primitivo.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL X VARA CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA INFERIOR A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. OPÇÃO DA PARTE. COMPETÊNCIA DA VARA CÍVEL (JUÍZO SUSCITADO).

I - Faculta-se à parte escolher entre deduzir a sua pretensão perante os juizados especiais cíveis ou à justiça comum, ainda que o valor da causa seja inferior a quarenta salários mínimos (inteligência do parágrafo 3º do art. 3º da Lei nº. 9.099/1995).

II - Precedentes deste Tribunal.

III - Conflito conhecido e provido.

- 2000.0015.0520-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ALBERTO BEZERRA DE SOUZA

• Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA

• Impetrado : JUIZA DA 20A. UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2000.0015.0520-4/0, em que figuram as partes acima identificadas. Acorda a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do estado do Ceará, em declarar a incompetência absoluta desta E. Câmara Cível para a apreciação do mandamus, com o envio dos autos ao Juízo competente, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. JUIZADO ESPECIAL. COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL.

A Competência para a apreciação e julgamento de mandado de segurança impetrado em face de ato de magistrado do Juizado Especial é das Turmas Recursais destes mesmos Juizados. Precedentes. Remessa dos autos ao juízo competente.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 264 - Ano: 2009

- 2000.0131.2450-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : SILAS LOPES BARBOSA

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O embargante acima nomeado interpõe Embargos Declaratórios com efeito modificativo.

A rigor, não há contraditório nesta espécie recursal. Em todo caso, entendo que, tendo caráter modificativo, o contraditório torna-se necessário.

Assim, intime-se a parte contrária para, querendo, responder os embargos declaratórios no prazo de cinco (05) dias.

Intime-se.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2000.0147.7608-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
- Rep. Jurídico : 12857 - CE JOSE PATRICIO PEREIRA MELO
- Rep. Jurídico : 13611 - CE MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA
- Apelado : JOSE AIRTON FLORENCIO
- Rep. Jurídico : 14927 - CE ANTONIO LUIZ RAMOS GARCIA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13373 - CE NOEMIA BEZERRA FERREIRA GOMES
- ESTAGIÁRIO - ALLAN XENOFONTE BRITO
- ESTAGIÁRIO - JOSSIA ERICA ROCHA DINIS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III e § 1º do CPC, extinguir o presente recurso, pelo não cumprimento da determinação de fls. 90, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Exp. necessário.

Fortaleza, 28 de julho de 2009

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2004.0014.9550-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COLEGIO CHRISTUS
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Isto posto, atendidos os requisitos legais, homologo o pedido de desistência recursal, com amparo no art. 501 do CPC em combinação com o art.33, inc. VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Baixa na distribuição e encaminhamento ao Juízo de origem após o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2007.0009.5019-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravado : LOJAS HIPER CREDITO
- Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES
- Agravante : TC LOCAÇOES LTDA
- Agravante : MARGARETH SILVA BATISTA
- Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, pela perda superveniente do objeto, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo previsto no § 1º do art. 557 do CPC.

Expedientes necessários

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2005.0027.0841-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BV FINANCEIRA S/A C. F. I.
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 20586 - CE BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16885 - CE JANSEN DE LIMA E SILVA
- Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 196847 - SP MARCELO AUGUSTO DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 209431 - CE ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Rep. Jurídico : 20882 - CE FABIO MENDES
- Apelado : FRANCISCO SOARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Assim sendo, considerando que os litigantes pactuaram livre e espontaneamente e, ainda, estando o acordo celebrado em conformidade com as disposições legais aplicáveis e subscrito por causídicos que detêm poderes para tanto, homologo a transação de fls. 163/165, com arrimo no art. 840 e ss. do vigente Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado, julgando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269,III do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado, o recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33,XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Tendo em vista a dispensa do prazo recursal pelas partes, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Proceda-se baixa na distribuição.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2005.0005.9482-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLLE
- Recorrido : FRANCISCA IRELNE PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 8890 - CE LUIS SERGIO BARROS CAVALCANTE
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Diante do exposto, evidenciada a perda do objeto deste agravo de instrumento, declaro prejudicado o presente recurso, por perecimento superveniente do interesse recursal.

Expedientes necessários, na forma da lei processual em vigor.

Fortaleza, 23 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2007.0026.9627-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ITAUCARD S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Apelado : CRISTINA REGIA NARCISO NERY
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 10024 - CE JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Isto posto, certifique-se o trânsito em julgado, encaminhando-se os fólios ao Juízo de origem, jurisdição competente para a apreciação do pedido de homologação da transação judicial de fls. 153 e seguintes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2004.0005.0338-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS JEREISSATI CISNE
- Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
- Rep. Jurídico : 6432 - CE PAULO ROBERTO AZEVEDO FERREIRA
- Apelado : JOÃO JOSÉ JOCA BAYMA
- Rep. Jurídico : 13225 - CE LETICIA SJOMAN TORRANO
- Rep. Jurídico : 14333 - CE MARLON CARVALHO CAMBRAIA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Isto posto, atendidos os requisitos legais, homologo o pedido de desistência recursal, com amparo no art. 501 do CPC em combinação com o art.33, inc. VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Baixa na distribuição e encaminhamento ao Juízo de origem após o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2004.0014.8631-8/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 1997 - CE JOSE MILTON DE CERQUEIRA
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
- Apelado : WANDERLEY SOUSA LIMA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Isto posto, atendidos os requisitos legais, homologo o pedido de desistência recursal, com amparo no art. 501 do CPC em combinação com o art.33, inc. VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Baixa na distribuição e encaminhamento ao Juízo de origem após o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2006.0013.4339-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCA DE MACÊDO PINTO
- Rep. Jurídico : 8491 - CE RAIMUNDO CAVALCANTE NETO
- Apelado : FRANCISCO REINHARD DIAS FERREIRA
- Rep. Jurídico : 6155 - CE RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Tendo em vista a Resolução nº 12, de 29 de maio de 2008 desta Corte de Justiça, que dispõe sobre as intimações dos advogados das partes relativas a processos judiciais em trâmite no 2º grau de Jurisdição e cuja publicação ocorreu no DJCE nº 119, que circulou em 26/06/2008, conforme cópia em anexo, intimem-se as partes do acórdão de fls. 126/130 dos presentes autos, VIA DJ, procedendo-se a republicação do mesmo, haja vista sua publicação anterior ter ocorrido antes da vigência de referida Resolução.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2009.0019.3311-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- Agravante : CONSTRUTORA FLORIDA LTDA
- Rep. Jurídico : 16958 - CE ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE
- Rep. Jurídico : 17353 - CE ALESSANDRA JESPERSEN DE ATHAYDE
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: A teor do disposto no art. 527,IV do CPC, reservo-me para apreciar o pleito liminar após a prestação das informações pertinentes pelo juízo a quo.

Intime-se o agravado para, querendo, responder nos termos do inc. V, do art. 527 do CPC.

Informado e respondido, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de julho de 2009.

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2009.0019.3132-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA
- Agravante : ESPOLIO DE RAIMUNDO MARTINS REGO
- Inventariante parte ativa : ROBERTO FLAVIO GARCIA REGO
- Inventariante parte ativa : MARIA DA PAZ PINHEIRO CIDRAO
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10752 - CE LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Agravado : FRANCISCO JOSE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 17866 - CE JULIO CARLOS SAMPAIO NETO
- Agravado : MARCOS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7564 - CE JOAO TEOBALDO DE SOUSA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: A teor do disposto no art. 527,IV do CPC, reservo-

me para apreciar o pleito liminar após a prestação das informações pertinentes pelo juízo a quo.

Intime(m)-se o(s) agravado(s) para, querendo, responder(em) nos termos do inc.V, do art. 527 do CPC.

Informado e respondido, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários, com urgência.

Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2000.0014.3431-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JOSE MARIO SAMPAIO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - JOAO DALVA SALES ANDRADE
- Recorrido : THIAGO MARIO VIEIRA COELHO REPRES.POR IVA SONIA VIEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 524 - CE EVANDRO CARNEIRO MARTINS
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Estagiário : ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: O ofício Relatorial encontra-se findo, porquanto a publicação do acórdão de fls. 138/140 encerrou a atividade jurisdicional de segundo grau.

Isto posto, encaminhem-se os fólios ao Juízo de origem, jurisdição competente para a apreciação do pedido de homologação da transação judicial de fls. 181/182.

Expedientes necessários e urgentes.

Fortaleza, 22 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa Relatora

- 2009.0020.8533-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO
- Agravado : JOSE VALBERTO CRUZ MARINHO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Desta sorte, denego o empréstimo de efeito ativo/suspensivo ao recurso, bem como, com abono no art. 527, II, do CPC, converto o presente agravo à sua forma retida, determinando sua remessa ao juízo a quo, a fim de que possam ser apensado aos autos do processo originário e conhecido futuramente como eventual preliminar ao recurso de apelação.

Baixem-se os autos ao juízo de origem.

Exp. necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2000.0125.8480-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A
- Rep. Jurídico : 18854 - PE CAMILLA PESSOA GAYOSO
- Rep. Jurídico : 18616 - PE SILVANA RESCIGNO GUERRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 16403 - PE CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 1132 - AC PAULO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 10573 - CE FABRICCIO QUIXADA STEINDORFER PROENCA
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 244 - PE JUDITH MARIA A. FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5992 - PE FRANCISCO MAURICIO R. DE A. SILVA
- Rep. Jurídico : 7687 - PE ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO
- Rep. Jurídico : 13552 - PE HARLAN DE ALBUQUERQUE GADELHA FILHO
- Rep. Jurídico : 14992 - PE ANA CLAUDIA C. MORAES
- Rep. Jurídico : 15988 - PE ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
- Rep. Jurídico : 15332 - CE JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 13318 - PE CONSUELO MARIA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 21427 - PE KILIANE HENRIQUE DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 20795 - PE MARIA CAROLINA DA FONTE DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 20653 - PE CARLOS FREDERICO C DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20670 - PE CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 27364 - PE LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 22085 - CE BENONI MENELAU LINS NETO
- Rep. Jurídico : 24994 - PE RAFAELLA FERREIRA LINS
- Apelado : FABIO FREITAS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 2732 - CE JOSE AMILTON PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5134 - CE RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Assim sendo, considerando que os litigantes pactuaram livre e espontaneamente e, ainda, estando o acordo celebrado em conformidade com as disposições legais aplicáveis e subscrito por causídicos que detêm poderes para tanto, homologo a transação de fls. 145/147, com arrimo no art. 840 e ss. do vigente Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado, julgando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269,III do Código de Processo Civil, ficando, pois, prejudicado, o recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33,XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Tendo em vista a dispensa do prazo recursal pelas partes, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Proceda-se baixa na distribuição.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 28 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2000.0125.9808-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Apelado : FABIO FREITAS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 5134 - CE RAIMUNDO CRISOSTOMO DE MORAES
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Ante o exposto, julgo extinto o processo, nos termos do art. 267,VI do CPC, ficando, pois, prejudicado, o presente recurso de apelação, nos termos do art. 33, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Transitado em julgado, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2002.0000.4990-2/0 - APELAÇÃO
- Apelante : SUSY GUIMARAES DE CASTRO GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 5342 - CE FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS
- Rep. Jurídico : 6863 - CE CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 9595 - CE FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10960 - CE TEREZA CECILIA SILVA DE MELO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS RENATO SILVA DE MELO
- Apelado : JOSE MARIA RODRIGUES GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 7953 - CE ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA
- Rep. Jurídico : 10347 - CE JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Assim, homologo o pedido de desistência, nos termos do art. 33, inciso VII, do Regimento Interno do TJCE, c/c o art. 501 do CPC.

Transcorrido o prazo para insurgir-se contra a presente decisão, remetam-se os autos ao juízo de origem a fim de que sejam adotados as demais providências cabíveis.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desembargadora Relatora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

- 2003.0002.0141-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LEILA TEIXEIRA DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - IRANILDO ALVES FEITOSA
- Apelado : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA
- Rep. Jurídico : 11691 - CE IVANNA PEQUENO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11573 - CE DANIELA GOMES PINHEIRO
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Diante do exposto, evidenciada a perda do objeto desta apelação cível, declaro prejudicado o presente recurso, por perecimento superveniente do interesse recursal.

Expedientes necessários, na forma da lei processual em vigor.

Fortaleza, 23 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

- 2003.0010.3721-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- MINISTÉRIO PÚBLICO - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- PROCURADOR - ANDREA DA ROCHA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA DA ROCHA CARVALHO
- Agravado : JAKSON FEITOSA BEZERRA
- Agravado : ALEXANDER LOPES FRAGA
- Agravado : FERNANDO DE SALES FERNANDES NETO
- Agravado : GILMARIO BATISTA DE OLIVEIRA
- Agravado : HENRIQUE CEZAR LEMOS ARAUJO
- Agravado : IRANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA
- Agravado : FRANCISCO JOSE ALVES DE ABREU
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: Do exposto, exerço negativamente o juízo de retratação, ao tempo em que, observada a irrecorribilidade da decisão ora confirmada, determino que se lhe dê imediato cumprimento, com a remessa dos autos ao juízo a quo.

Expedientes nec.

Fortaleza, 17 de julho de 2009

Desa. Gizela Nunes da Costa - Relatora

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 296 - Ano: 2009

- 2008.0015.0757-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Apelado : LUZIA BELO FERREIRA FURTADO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER da APELAÇÃO, por ausência de pressuposto essencial à sua admissibilidade (qual seja, o cabimento), face à inadequação do recurso interposto frente à alçada fixada na Lei de Execução Fiscal (art. 34, da Lei Nº 6.830/80), tudo nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL SEM CONTRADITÓRIO. MULTA DE TRÂNSITO (AMC). VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO

EX OFFICIO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC). EXECUÇÃO DE VALOR IGUAL OU INFERIOR A 50 ORTN. RECURSO CABÍVEL: EMBARGOS DECLARATÓRIOS OU EMBARGOS INFRINGENTES (INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80). RECURSO INTERPOSTO: APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESSENCIAL À SUA ADMISSIBILIDADE (CABIMENTO). IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. FLAGRANTE ERRO GROSSEIRO (PREVISÃO RECURSAL EM LEI ESPECIAL). DÚVIDA OBJETIVA NÃO CONFIGURADA (JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA). PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA POR INADEQUAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0025.0812-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO,SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FO
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA, a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER da APELAÇÃO, por ausência de pressuposto essencial à sua admissibilidade (qual seja, o cabimento), face à inadequação do recurso interposto frente à alçada fixada na Lei de Execução Fiscal (art. 34, da Lei Nº 6.830/80), tudo nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão.

Ementa: EXECUÇÃO FISCAL SEM CONTRADITÓRIO. MULTA DE TRÂNSITO (AMC). VALOR REPUTADO IRRISÓRIO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO EX OFFICIO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 267, VI, DO CPC). EXECUÇÃO DE VALOR IGUAL OU INFERIOR A 50 ORTN. RECURSO CABÍVEL: EMBARGOS DECLARATÓRIOS OU EMBARGOS INFRINGENTES (INTELIGÊNCIA DO ART. 34, CAPUT, DA LEI Nº 6.830/80). RECURSO INTERPOSTO: APELAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESSENCIAL À SUA ADMISSIBILIDADE (CABIMENTO). IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. FLAGRANTE ERRO GROSSEIRO (PREVISÃO RECURSAL EM LEI ESPECIAL). DÚVIDA OBJETIVA NÃO CONFIGURADA (JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA). PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA POR INADEQUAÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0136.0649-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIOGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : EUZELIA RIBEIRO PINTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0136.0649-3/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

Ementa: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO STJ. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO

PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. A prescrição, nos moldes da Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça, não alcança o direito de fundo, tão-somente as prestações anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação, não incidindo o art. 1º, do Decreto nº 20.910/32. Precedentes.

2. "Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

3. "Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

4. "Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desrespeito ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

5. Sentença parcialmente reformada para arbitrar os honorários advocatícios em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e isentar o Estado do pagamento de custas (art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 12.381/94). Precedentes.

6. Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2006.0026.6221-3/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ.
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Apelado : MARIA ELIACY DE CARVALHO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da remessa e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, declarando-se, ex officio, a ocorrência de prescrição, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Ementa: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DESCONTO PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO DECRETO Nº20.910/32. SERVIDOR PÚBLICO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA APOSENTADORIA PREENCHIDOS. AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO. RETARDAMENTO INJUSTIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE APOSENTAÇÃO. SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DEVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. JUROS MORATÓRIOS. INCIDÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VENCIDA FAZENDA PÚBLICA. ARBITRAMENTO. ART. 20, § 4º, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.

1. Tratando-se de prestações diferidas no tempo, ou seja, de trato sucessivo, prescrevem somente as parcelas excedentes aos cinco anos anteriores ao ajuizamento da demanda, nos

termos do Decreto nº 20.910/32 e da Súmula 85 do STJ. Prescrição declarada de ofício.

2. Uma vez preenchidos todos os requisitos legais exigidos para aposentadoria, e sendo apenas declaratórios os efeitos da decisão do Tribunal de Contas, imperiosa se faz a suspensão dos descontos previdenciários incidentes sobre os proventos do servidor a partir da expedição do ato de afastamento pela Administração Pública, desde que, a hipótese concreta não se enquadre nas previsões do art.40, § 18, da Constituição Federal de 1988. Precedentes desta Corte.

3. É inconcebível que o servidor público seja prejudicado pelo retardamento injustificado da Administração Pública na conclusão de seu processo de aposentadoria, porquanto, tal demora fere os princípios da moralidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF/88, bem como da proporcionalidade e da razoabilidade.

4. Tratando-se de repetição de indébito tributário, aplicável o índice de 1% ao mês, estabelecido no art. 161, § 1º, do CTN.

5. Os juros moratórios, na repetição do indébito tributário, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188/STJ e CTN, art. 167, parágrafo único).

6. O arbitramento da verba honorária nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, deve ter como referencial o art. 20, § 4º, do CPC, sem vinculação obrigatória com o valor da causa.

7. Apelo e remessa conhecidos e parcialmente providos.

- 2000.0123.2215-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Apelado : MAILE CARMINA AMARO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária e Apelação Cível nº 2000.0123.2215-7/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária e do recurso apelatório mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença monocrática, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

Ementa: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO STJ. DELONGA NA PUBLICAÇÃO DO ATO APOSENTATÓRIO DE SERVIDOR QUE REQUEREU A APOSENTADORIA, POR PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA TANTO, OCASIONANDO A PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE REFERENTES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU À PROPOSIÇÃO DA AÇÃO. AFASTAMENTO DO SERVIDOR NA VIGÊNCIA DO SISTEMA ANTERIOR AO INSTITUÍDO PELA EC Nº 41/03, QUANDO NÃO SE ESTENDIA AOS INATIVOS O ÔNUS DE CONTRIBUIR COM A PREVIDÊNCIA.

1. A prescrição, nos moldes da Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça, não alcança o direito de fundo, tão-somente as prestações anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação. Precedentes.

2. No caso, não tem incidência o art. 1º, do Decreto nº 20.910/32. As prestações se caracterizam como sendo de trato sucessivo, não podendo o Poder Judiciário, negar frontalmente o direito pleiteado.

3. Tendo o servidor preenchido todos os requisitos necessários ao reconhecimento da aposentadoria, estando inclusive afastado do serviço, não é válida a persistência do desconto de contribuição previdenciária, no sistema vigente anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, ainda mais quando a demora na publicação da aposentadoria se deve, unicamente, à Administração". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0118.5526-7/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

4.Após o advento da Emenda Constitucional nº 20/98, restou pacífico o entendimento de não ser possível o desconto previdenciário dos servidores que já obtiveram, à época, os requisitos para a aposentadoria, situação que somente foi alterada por conduto da aprovação da Emenda Constitucional nº 41/03". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.3712-4/1 Apelação Cível, Relator Des. Ademar Mendes Bezerra).

5.Morosidade do serviço público, acarretando a continuidade do financiamento de seu sistema pelo servidor, em desrespeito ao princípio constitucional da eficiência, introduzido no texto do art. 37, caput, da Carta Magna, pela EC nº 19/98. Precedentes desta colenda Corte de Justiça. Apelação e remessa oficial improvidas". (TJCE, 2ª Câmara Cível, Processo 2000.0117.6757-0/1 Apelação Cível, Relator Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes).

6.Recurso e remessa não providos. Sentença confirmada. Precedentes.

- 2000.0130.9869-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : LUIS CESAR DOS SANTOS
- Apelante : RAIMUNDO TOME DA SILVA FILHO
- Apelante : JUVINO PINTO DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO JOSE ADEODATO
- Apelante : FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). REAJUSTE SETORIAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. APLICAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO N.º 20.910/1932. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF "NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA". PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2000.0131.1537-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : LUIZ GONZAGA RODRIGUES
- Apelante : JOSE ARMANDO OSORIO COSTA
- Apelante : ALEXANDRE FONTENELE BIZERRIL
- Apelante : VINICIUS TEIXEIRA VITAL
- Apelante : PAULO DOS SANTOS COSTA
- Apelante : MARCOS LUIS CAPISTRANO LIMA
- Apelante : JOSE MAVIGNIER GOMES DE SOUSA
- Apelante : JOSE RAIMUNDO SANTOS PIMENTA
- Apelante : CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA
- Apelante : JOSE MARIA CARNEIRO GONCALVES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 11284 - CE JOSE HELDER DE LIMA COSTA
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14657 - CE JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- ESTAGIÁRIO - EMANNUELA BEZERRA MOREIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, efetivado o Reexame Necessário e por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário e

do Recurso de Apelação Cível, porém para, ao final, NEGAR provimento ao apelo, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Ementa : REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) DE AUMENTO PARA SERVIDORES OCUPANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS (LEI N.º 12.611/1996). EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS. PRELIMINAR DE FALTA DE ASSINATURA DAS RAZÕES DO RECURSO. OBSERVADA FIRMA NA PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO. IRREGULARIDADE SANÁVEL. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. DE ACORDO COM A SÚMULA N.º 339 DO STF "NÃO CABE AO PODER JUDICIÁRIO, QUE NÃO TEM FUNÇÃO LEGISLATIVA, AUMENTAR VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS SOB FUNDAMENTO DE ISONOMIA". PRECEDENTES DESTA CÂMARA CÍVEL. REEXAME EFETIVADO. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2005.0006.3852-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 16980 - CE NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Apelado : LIZETE DE ARAUJO SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 2574 - CE JOSE MARIA RIOS
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da remessa oficial e do recurso de apelação n. 2005.0006.3852-0/1, em que são partes as acima indicadas.

ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso de apelação, e dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: SERVIDORA PÚBLICA. ESTABILIDADE ADQUIRIDA APÓS DOIS ANOS DE EFETIVO SERVIÇO, SEGUNDO À CONSTITUIÇÃO DE 1967. EXTINÇÃO DO ÓRGÃO EM QUE A RECORRIDA ERA LOTADA COM A SUA TRANSFERÊNCIA PARA A EMPRESA PÚBLICA QUE SUCEDIU AQUELE. POSTERIOR EDIÇÃO DE LEI GARANTINDO AOS SERVIDORES CEDIDOS A POSSIBILIDADE DE PERMANECEREM LOTADOS JUNTO À EMPRESA PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOS, DESDE QUE OPTASSEM PELO REGIME CELETISTA. QUEBRA DO VÍNCULO ESTATUTÁRIO. RECONHECIMENTO. SENTENÇA REFORMADA. REMESSA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PROVIDAS.

- 2000.0112.2030-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO

- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao reexame necessário, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. INDELEGABILIDADE. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PELA ETTUSA. IMPOSSIBILIDADE. I - As entidades de direito privado não podem exercer poder de polícia, atividade estatal típica da administração pública direta. II - Precedentes jurisprudenciais desta Corte de Justiça. III - Reexame necessário conhecido e improvido.

- 2000.0119.3065-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : ROMULO ANDRADE UCHOA
- Rep. Jurídico : 8027 - CE JESSICA TAVARES CARACAS
- Rep. Jurídico : 8976 - CE ITIBERE AMARAL BASTOS
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANPORTE URBANO S/A
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e do voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. INDELEGABILIDADE. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PELA ETTUSA. IMPOSSIBILIDADE. I - As entidades de direito privado não podem exercer poder de polícia, atividade estatal típica da administração pública direta. II - Precedentes jurisprudenciais desta Corte de Justiça. III - Reexame necessário conhecido e improvido.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 230 - Ano: 2009

- 2004.0000.5577-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL
- Rep. Jurídico : 11221 - CE ANDREA NOGUEIRA SALES
- Rep. Jurídico : 11606 - CE JANAINA ROBERTO NUNES
- Rep. Jurídico : 12363 - SP JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETO
- Apelado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5688 - CE PEDRO VALTER LEAL
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11484 - CE JOSE LEAL NETO
- Rep. Jurídico : 11879 - CE JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
- Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18716 - CE ELVIRA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA LEAL

- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Tendo em vista o conteúdo da petição em anexo, encaminhem-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível a fim de que seja deferido o pedido de vistas formulado, pelo prazo legal, com as devidas cautelas.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0128.3940-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : KEDMA CRISTIANE BARBOSA MARINO
- Apelado : KEDMA CRISTIANE BARBOSA MARINO
- Rep. Jurídico : 10738 - CE ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA
- Apelante : BANCO BRADESCO S.A
- Apelado : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12042 - PE EDUARDO VALFRIDO DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 20078 - PE POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Tendo em vista o conteúdo da petição em anexo, encaminhem-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível a fim de que seja deferido o pedido de vistas formulado, pelo prazo legal, com as devidas cautelas.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 23 de julho de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0147.1110-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARCELO RABELO TELLES
- Rep. Jurídico : 2199 - CE AGLESIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13608 - CE SAMUEL TORRES DE BRITO
- Apelado : LUIZIANE MARIA MONTEIRO LACERDA DE ALENCAR
- Apelado : RAIMUNDO TADEU ALENCAR
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - PAOLO SERGIO Q. G. E SILVA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Entrega do bem objeto da lide e acordo noticiado pela parte apelada à fl. 528 dos autos.

Entendo de bom alvitre colher a manifestação da parte apelante (Marcelo Rabelo Telles), no prazo de dez (10) dias, nos temos do art. 501 do CPC, acerca de eventual perda de objeto do recurso em epígrafe.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 23 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2007.0018.3098-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES

- Agravado : MARIA DE FATIMA LEITE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Tendo a parte agravada indicado a perda superveniente do objeto da presente irresignação, às fls. 46/47, pela razão acima exposta e apontando o agravante no mesmo sentido (fl. 53), hei por bem JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o recurso, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido a parte agravada indicado o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e, após, arquivem-se os autos.

Expeditos necessários.

Fortaleza, 23 de julho de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2000.0129.7307-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A.
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
- Rep. Jurídico : 24696 - SP AFONSO BUENO
- Apelado : PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9800 - CE MOACIR ALENCAR DE AGUIAR
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: Deixo de apreciar a súplica de homologação de acordo de f. 57-60, posto que não consta nos autos procuração judicial em favor do advogado da Instituição Financeira que a subscreve.

Intimem-se as partes para, querendo, regularizarem o pedido.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2000.0127.0980-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO
- Apelado : RAIMUNDA RODRIGUES DE ANDRADE
- Apelado : MARIA NILDA CARNEIRO
- Apelado : FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Apelado : MARIA ERIGA BARBOSA FROTA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Dante da falta indicada, defiro o pedido apresentado às fls. 201, determinando, ainda, que seja corrigida, pelo Departamento Cível competente, a autuação do presente processo para que conste em sua capa o nome da Sra. Maria Eriga Barbosa Frota como parte recorrida.

Expeditos necessários.

Fortaleza, 10 de julho de 2009.

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desembargadora Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 366 - Ano: 2009

- 2009.0011.9246-3/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : BIA URSULA UCHOA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA

- Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 - Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, de acordo com os dispositivos processuais inicialmente lembrados, data venia do bem lançado Parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça, e sem mais delongas, defiro a medida cautelar, liminarmente, requerida para determinar que a requerente se submeta normalmente ao estágio supervisionado, nos termos e para os fins do disposto no mencionado Artigo 34, Lei nº 13.729, de 11.01.2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará e dá outras providências.

Cite-se o Estado do Ceará, para cumprir, de imediato, a decisão ora exarada e contestar, no prazo de 10 (dez) dias (art. 802, c/c o art. 188, do CPC), a presente ação cautelar inominada.

Deixo, no entanto, de aplicar a multa requerida, por não me haver, ainda, convencido de que exista motivo suficiente para tanto, pelo menos nesta oportunidade.

Expeditos necessários.

Fortaleza, 22 de julho de 2009.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
RELATOR

7.20 - ATAS DAS SESSÕES

SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 29/2009

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária, ocasião em que, por unanimidade, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 28, de 15.07.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e RAUL ARAÚJO FILHO – Julgador Convocado da 1ª Câmara Cível. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS. A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Procuradora MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, sendo os trabalhos secretariados pela Bel¹. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE.

JULGAMENTOS: PROCESSOS EXTRAPAUTAS: **01 – AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0003.3011-0/1** – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: DAVI LIMA GOMES - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”.

02 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0019.0784-0/2 – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: FRANCISCA HERBENE BEZERRA BESSA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”.

03 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0030.5955-3/2 – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: MARIA FÁTIMA DE FARIAS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”.

04 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2005.0018.9473-2/2 – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: MADELEINE BERNARDO DA SILVA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”.

05 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2006.0007.6143-5/2 – de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: TEREZINHA MARTINS DE SOUSA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA

IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **06 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0126.3434-5/2** – de Fortaleza, Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S.A, Embargada: CARMEM LÚCIA RODRIGUES FARIAS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA- Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso em relação à intenção de uniformização jurisprudencial e conheceu quanto à pretensão de rejulgamento da causa, para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **07 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0007.0760-6/1** – de Fortaleza, Embargantes: MARIA NICÁCIA DE SOUZA LOPES E OUTRAS, Embargado: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **08 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.0995-1/1** – de Fortaleza, Embargante: FRANCISCO LOPES RIBEIRO, Embargados: VERÔNICA MARIA BRANDÃO GARCIA E OUTRO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA- Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **09 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2008.0028.4271-4/1** – de Boa Viagem, Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOA VIAGEM-CE, Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito, a fim de declarar a competência do Juízo da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar e julgar a causa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **10 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0116.4457-6/2** – de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargada: MARIA IRANIZE SIEBRA VILAR. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **11 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2006.0005.8659-5/1** – de Juazeiro do Norte, Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito, a fim de declarar a competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte para processar e julgar a causa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0159.9225-0/1** - de Juazeiro do Norte, Apelantes: LINARD ENGENHARIA E FUNDIÇÃO LTDA. E OUTROS, Apelados: OS MESMOS APELANTES. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e RAUL ARAÚJO FILHO. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, em questão de ordem, determinou a competência da Exma. Sra. Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA para o julgamento da causa e conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo da empresa Linard Engenharia e Fundição Ltda e prover as apelações das empresas Singer do Brasil e Singer do Nordeste, com o fim específico de reconhecer a inexistência do dever de indenizar, fixando os honorários advocatícios em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), consoante o disposto no art. 20, § 4º do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima ”. **02 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0159.2910-9/1** – de Juazeiro do Norte, Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, Apelada: LINARD ENGENHARIA E FUNDIÇÃO LTDA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, RAUL ARAÚJO FILHO e

MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, declarou a incompetência da 4ª Câmara Cível para conhecer e julgar a causa, determinando a remessa dos autos ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes, nos termos do voto do Desembargador Relator. Declarou-se suspeita, por motivo de foro íntimo, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima ”. **03 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0129.3397-0/1** – de Fortaleza, Apelantes: SUBCONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL DEL PASEO E OUTROS, Apelados: CEARÁ SEGURANÇA DE VALORES LTDA E OUTROS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso dos promovidos, para dar-lhe parcial provimento, a fim de reduzir o “quantum” indenizatório e os honorários advocatícios, dando por prejudicado o apelo da autora, nos termos do voto do Desembargador Relator. Usou a palavra no tempo regimental a advogada da apelante Ana Carolina Sales Almeida, Dra. Janine Adeodato Accioly, OAB/CE 12.376”. **04 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0011.2381-0/0** – de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: PAULO ROBÉRIO UCHÔA DA SILVA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, decretou a extinção do processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, por incidência do lapso decadencial de que cuida o art. 18, da Lei 1.533/51, ficando, por conseguinte, prejudicado o exame das questões suscitadas nas razões do apelo e das matérias compreendidas no âmbito do efeito transitivo decorrente do reexame necessário, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **05 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2006.0028.8517-4/0** – de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **06 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0005.2897-8/1** – de Fortaleza, Apelante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, Apelada: MARIA JORIETA LIMA MORAES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **07 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0040.0724-3/0** – de Fortaleza, Agravante: ONIR VANDRO WEBER, Agravados: SERASA S/A E OUTRO.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com o fim específico de reconhecer a possibilidade jurídica do pedido e sua compatibilidade com o meio processual eleito, sendo desnecessária a emenda à inicial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. **08 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0016.2833-0/0** – de Brejo Santo, Apelantes: CÍCERO CABRAL PINHEIRO E OUTRO, Apelado: CÍCERO SIDNEY FIGUEIREDO BASTOS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com o fim de julgar indevido o pedido de lucros cessantes e, no que se refere ao “quantum” devido a título de ressarcimento por danos materiais, condinar os réus ao pagamento de indenização no valor de R\$ 16.527,61 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), nos termos do voto do Desembargador Relator”. **09 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.6495-1/1** – de Fortaleza, Apelante: ITAU PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A, Apelados: MARIA EUGÊNIA CABRAL SALES E OUTROS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares de impossibilidade de cumulação de ação ordinária de cobrança com a ação cautelar de exibição de documentos e de prescrição ânua do direito de ação suscitadas, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador

Relator". 10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0006.0331-4/0 – de Fortaleza, Apelantes: EDIVAL TRANSPORTE LTDA E OUTRO, Apelados: OS MESMOS APELANTES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. 11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0126.2390-4/1 – de Fortaleza, Apelante: FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, Apelados: GILBERTO GOMES DA CRUZ NETO E OUTRA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora. **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Turma, por unanimidade, aprovou voto de congratulação ao Exmo. Sr. Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, que fora escolhido para ser agraciado com a outorga da comenda Sereia de Ouro. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, como nada mais havia a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, vinte e dois (22) de julho de dois mil e nove (2009).

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE
HOLANDA
PRESIDENTE

BEL. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.5 - ATAS DAS SESSÕES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 05/2009

SESSÃO DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove), na sala das Sessões das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13h30, foi aberta a Quinta Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem alterações, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária n.º 04/2009, de 27.05.2009. **Presentes** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – Presidente, MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE, FRANCISCO GURGEL HOLANDA, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA. **Ausente, justificadamente**, o Exmo. Sr. Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo – Secretário Judiciário. **1 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA – 1.1 – Processado de Desaforamento n.º 2000.0141.6682-9/1 – 1ª Vara da Comarca de Caucaia**, em que é requerente o Ministério Público e requerido Paulo de Tarso Magalhães Guerra, sendo Relator o Exmo. Sr. Des. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. – As Câmaras Criminais Reunidas acordaram, à unanimidade, no sentido de conceder o pedido de desaforamento do requerente, devendo o réu Paulo de Tarso Magalhães Guerra ser submetido a julgamento em uma das varas do Júri da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. **1.2 – Processado de Desaforamento n.º 2008.0020.9079-8/0 – Comarca de Ipaumirim**, em que é requerente José Allan Gonçalves Sarmento e requerida a Justiça Pública, sendo Relatora a Exma. Sra. Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE. – As Câmaras Criminais Reunidas acordaram, à unanimidade, no sentido de deferir o pedido de desaforamento do réu/requerente José Allan Gonçalves Sarmento, designando a Comarca de Fortaleza para o julgamento, nos termos do voto da Relatora. **2 – PROCESSO EM PAUTA – PAUTA N.º 09/2009 – 2.1 – Revisão Criminal n.º**

2008.0002.7499-9/0 – Comarca de Iguatu, em que é requerente Jairo Alves Couto e requerida a Justiça Pública, sendo Relatora a Exma. Sra. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA e revisor o Exmo. Sr. Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA. – As Câmaras Criminais Reunidas acordaram, à unanimidade, em julgar improcedente a ação revisional, nos termos do voto da Relatora. Como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai, a seguir, assinada, nesta data. Fortaleza, 29 de julho de 2009.

Bel. FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO
Secretário Judiciário

Desembargadora MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Presidente

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 07 DE JULHO DE 2009

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e a Exma. Sra. Vanja Fontenele Pontes - Promotora de Justiça, convocada, bem como a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu – Defensora Pública. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão extraordinária nº 08, do dia 06 de julho do corrente ano, Ausente justificadamente no gozo de férias individuais, o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedrosa Teixeira.

- JULGAMENTOS -

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0035.0088-4 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria das Dores Gonçalves Cavalcante.

Paciente: Fernando Patrício Barroso.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque. **Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator”.

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9721-0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Darlan da Rocha Lopes.

Paciente: Bruno Rocha Colares.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque. **Decisão:** “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator”.

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0014.9980-1 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Joaquim Guerreiro da Silva e outro.

Paciente: Gilber Alexssandro do Nascimento Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4950-7 DE CRATO.

Impetrante: Adv. Henrique Jorge Nery Oliveira.

Paciente: Natália Cardoso dos Santos Bezerra.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9021-5 DE BARBALHA.

Impetrante: Adv. José Gurgel Carlos da Silva.

Paciente: Roseane Mendes Gomes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9710-4 DE MORRINHOS.

Impetrantes: Advs. Geraldo Nery Dantas e outro.

Paciente: José Carlos Vasconcelos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.8578-4 DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Linton José Linhares Torquato.

Pacientes: Daniel Batista Ferreira e Erandir Batista Ferreira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da douta Promotora de Justiça, homologou o pedido de desistência formulado pelo impetrante, nos termos do voto do Relator".

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.8587-3 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Ricardo Linhares Mendonça.

Paciente: José Ribeiro Queiroz.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer oral da douta Promotora de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9723-6 DE SOBRAL.

Impetrante: Adv. Linton José Linhares Torquato.

Paciente: Maiara Cristina Lima Moraes.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1495-4 DE MARACANAÚ.

Impetrante: Carlos Nikolai Araújo Honcy – Defensor Público.

Paciente: Alan Ferreira da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1503-9 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Gessiney Nobre da Fonseca.

Paciente: Jean Maia da Costa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator". Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4553-6 DE SANTANA DO CARIRI.

Impetrantes: Advs. José Erlanio Rodrigues e outro.

Paciente: Nadier de Sousa Viana.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1506-3 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Paulo Sérgio Ripardo.

Paciente: Antônio Rômulo Soares dos Santos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator".

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0040.0971-8 DE CHOROZINHO.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e outra.

Paciente: Edvandro Santos Militão.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, revogando,

assim a liminar inicialmente concedida, ordenando-se, consequentemente, a expedição do competente mandado de prisão, objetivando a recaptura do acusado Edvandro Santos Militão, tudo nos termos do voto do Relator".

A Câmara, ainda a unanimidade, acolheu requerimento do eminente Relator, no sentido de que se oficiasse a Superintendência da Polícia Federal, Polícia Cível, Delegacias de Narcóticos e capturas, dando ciência desta decisão.

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0033.1869-5 DE FARIAS BRITO.

Impetrante: Aluizio Jácome de Moura Júnior – Defensor Público.

Paciente: Valdir Sinhorelli.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8567-6 DE CASCAVEL.

Impetrante: Adv. Francisco Nistro Carvalho Bastos.

Paciente: Rafael Vanucci Oliveira de Sousa.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator".

17 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0011.9703-0/2 DE FORTALEZA.

Embargante: Luís Carlos de Oliveira Lima.

Embargado: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator".

18 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0014.4938-0/3 DE FORTALEZA.

Apelante: Marcus Vinícius de Abreu Tranca.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou a prejudicial de prescrição argüida pelo apelante, e no mérito, também por votação unânime conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Tribunal do Júri, nos termos do voto do Relator".

19 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1275-7 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. José João Araújo Neto.

Paciente: Evaristo Sota Brito.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, não conheceu da impetração, nos termos do voto do Relator". Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscro e assino: Bel. Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal Conforme: Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Presidente da Primeira Câmara Criminal.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22 DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, EM 14 DE JULHO DE 2009.

PRESIDÊNCIA: Do Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

SECRETÁRIO: Bel. Alexandre Ramos Garcia.

PRESENTES: Os Exmos. Srs. Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Presidente, Luiz Gerardo de Pontes Brígido, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e a Exma. Sra. Vanja Fontenele Pontes - Promotora de Justiça, convocada. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão ordinária nº 21, do dia 07 de Julho do corrente ano. Ausente justificadamente no gozo de férias individuais, o Exmo. Sr. Des. Francisco Pedroso Teixeira e a Defensora Pública – Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu.

JULGAMENTOS -

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5419-5 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Benedito Araújo Lima Júnior.

Paciente: Glaucon Souza da Silveira – Menor de idade.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: "A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator".

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1899-2 DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque e outros.

Paciente: Saulo Saraiva Bezerra.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator.”

Outrossim, recomendou esta Câmara, que se encaminhasse cópia dos presentes autos à Corregedoria Geral de Justiça, para a adoção de medidas que entendam cabíveis, quanto a conduta do magistrado, presidente do feito.

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.2128-0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Mardonio José da Silva Almeida.

Paciente: Francisco Jucier Matos da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator.”

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0015.0001-0 DE NOVO ORIENTE.

Impetrante: Adv. Francisco Áfrton Cavalcante da Costa.

Paciente: Antônio Ferreira da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão cautelar do paciente, nos termos do voto do Relator.”

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0026.6019-5 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Paulo Napoleão Quezado e outro.

Paciente: Keury Alves Soares.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, homologou o pedido de desistência formulado pelo impetrante, nos termos do voto do Relator.”

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.7450-2 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Cícero Souza de Luna.

Paciente: Joel Lopes Barboza.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator.”

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0001.8408-4 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA).

Impetrante: Adv. Francisco Áfrton Amorim dos Santos.

Paciente: Francisco Jane da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, mantendo a prisão do paciente, nos termos do voto do Relator”. Fez sustentação oral no tempo regimental o advogado impetrante.

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4531-5 DE CHAVAL.

Impetrante: Adv. Leandro Bizerra dos Santos.

Paciente: Hélia Maria dos Santos Pereira.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, julgou prejudicada a impetração no tocante ao excesso de prazo e denegou-a em relação ao pedido de desclassificação do crime de tráfico de entorpecentes para o de uso de tóxico, nos termos do voto do Relator”.

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6138-9 DE MARACANAÚ.

Impetrante: Juan Melo Gomes – Defensor Público.

Paciente: Felipe Silva de Freitas.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.8727-3 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria do Socorro Maia Landim.

Paciente: Philippe André de Tillesse.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu em parte da impetração, para nessa parte denegá-la, nos termos do voto do Relator”.

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0007.1501-2 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Michel Costa Castelo Branco Rayol.

Paciente: Manoel Felipe dos Santos.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, ordenando-se a expedição do competente alvará de soltura clausulado em favor do paciente, nos termos do voto do Relator”.

Outrossim, recomendou esta Câmara que fosse encaminhada cópia dos presentes autos à Corregedoria Geral de Justiça, bem como ao Conselho Superior de Magistratura para que sejam adotadas providências no sentido de apurar possível desídia do magistrado na condução da ação penal originária.

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.8734-6 DE CAUCIA.

Impetrante: Adv. Mauro Júnior Rios.

Paciente: Clênio Oreste Pesqueira Monteiro.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5433-0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Antônio Eugênio Viana.

Paciente: Alexssandro de Menezes Gouveia.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator”.

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5161-7 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Hugo Victor Pereira de Sousa.

Paciente: Maurio Cezar de Araújo.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, concedeu a ordem impetrada, determinando a expedição de alvará de soltura clausulado em favor do paciente, nos termos do voto do Relator”.

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0017.5811-4 DE CAMOCIM.

Impetrantes: Advs. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e outro.

Paciente: David de Sousa Sales.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator”.

16 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0002.2044-8/1 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Jussier Ferreira Gonçalves.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator”.

17 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0019.8764-6/1 DE CRATO.

Apelante: Maria da Penha Teles de Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator”.

18 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0037.5001-5 DE FORTALEZA.

Apelante: José Everardo Estevão Gomes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, absolvendo o apelante e o outro acusado Francisco Cristiano Alves Silva, com fulcro no art.386, inciso VII, c/c art.580, ambos do C.P.P, tudo nos termos do voto do Relator”.

19 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0037.5662-5 DE FORTALEZA.

Apelante: Ney Martins Melo.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.
Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente do apelo, mas para negar-lhe provimento, declarando-se, entretanto de ofício, extinta a punibilidade do réu, quanto ao delito tipificado no art.305, do C.T.B, pelo reconhecimento da prescrição retroativa, tudo nos termos do voto do Relator”.

20 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0039.9779-7 DE FORTALEZA.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Alisson Tavares Braga.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe provimento para anular a decisão do Tribunal do Júri, seja o réu submetido a novo julgamento, nos termos do voto do Relator”.

21 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0040.0976-9 DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Valderir da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu parcialmente do apelo, mas para negar-lhe provimento, declarando-se entretanto, de ofício, extinta a punibilidade do réu quanto ao delito tipificado no art.305 do C.T.B, pelo reconhecimento da prescrição, tudo nos termos do voto do Relator”.

22 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0165.2099-9/1 DE ACOPIARA.

Apelante: José Rones Vitoriano de Andrade.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, concedendo, entretanto o direito do réu à progressão de regime, mantendo-se os demais termos da sentença, de acordo com o voto do Relator”.

23 – APELAÇÃO CRIME Nº 2009.0003.3300-4 DE MORADA NOVA.

Apelante: Ronny Celly Gomes de Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator”.

24 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0175.3274-5/1 DE TAUÁ.

Apelantes: Antônio Francimar Gomes de Oliveira e Antônio Irismar de Oliveira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu dos apelos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator”.

25 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0013.6902-0/2 DE IBARETAMA.

Apelantes: Francisca Sheila dos Santos e o Representante do Ministério Público.

Apelados: Francisca Sheila dos Santos e a Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, decretou, de ofício, a nulidade do julgamento a que foi submetida a acusada, determinando a realização de nova sessão pelo mesmo colegiado popular, tudo nos termos do voto do Relator”.

26 – APELAÇÃO CRIME Nº 2005.0005.5043-6/1 DE FARIAS BRITO.

Apelante: Cícero Honorato Rodrigues.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, entretanto, concedeu, de ofício, “habeas corpus”, franqueando ao apelante o direito de requer oportunamente a progressão de regime para o inicialmente fechado, tudo nos termos do voto do Relator”.

27 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0010.5764-2/1 DE PACAJUS.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: João Batista de Alencar.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, rejeitou a preliminar suscitada, e no mérito também por votação unânime, deu provimento ao apelo ministerial para condenar o réu, nos termos do voto do Relator”.

28 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0018.8201-5/1 DE BARRO.

Apelantes: Francisco Cavalcante Tavares e Damião Cardoso de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, deu parcial provimento ao apelo, mas somente para reduzir a pena de multa para 10 dias multa, no valor mínimo, mantendo-se os demais termos da sentença, tudo de acordo com o voto do Relator”.

29 – APELAÇÃO CRIME Nº 2007.0000.9535-2/1 DE UMIRIM.

Apelante: João Paulo de Sousa Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, contrariando o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, para, dando-lhe provimento, absolver o apelante, nos termos do voto do Relator”.

30 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0017.9265-9 DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Edson Rodrigues de Oliveira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo, para, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator”.

31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0020.8041-5 DE FORTALEZA.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Francisco Ivan de Sousa da Silva.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Revisor: O Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceu do apelo ministerial, dando-lhe provimento para anular a decisão do Júri, devendo o acusado ser submetido a novo julgamento, nos termos do voto do Relator”.

32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2008.0026.6261-9 DE FORTALEZA.

Apelante: Luís Oriá Neto.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecendo do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória recorrida, nos termos do voto do Relator”.

33 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2004.0007.7047-0/1 DE NOVO ORIENTE.

Recorrente: Cícero Ferreira da Silva.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecendo do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de pronúncia, nos termos do voto do Relator”.

34 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2006.0018.6195-6/1 DE ORÓS.

Recorrente: O Representante do Ministério Público.

Recorridos: José Arão de Lima. Marciano Lima da Silva e Aílton Souto Araújo.

Relator: O Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, consoante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecendo do recurso ministerial dando-lhe provimento para reformar a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator”.

Antes de encerrar a sessão o Exmo. Sr. Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque comunicou aos eminentes pares o seu afastamento por quinze (15) dias para o gozo de férias individuais, bem como o seu afastamento para atender a convocação para integrar uma das turmas do Superior Tribunal de Justiça, a partir de agosto do ano em curso, oportunidade em que anuncia a passagem da presidência da Primeira

Câmara Criminal, ao Exmo. Sr. Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido. Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, Isabel Cristina Araújo Linhares – Supervisora Administrativa, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Alexandre Ramos Garcia – Secretário da Primeira Câmara Criminal. Conforme: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente em exercício da Primeira Câmara Criminal.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.10 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 29 DE JUNHO DE 2009

PRESIDÊNCIA: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

SECRETÁRIA: Bela. Marilza Rocha de Carvalho.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Maria Estela Aragão Brilhante e Francisco Gurgel Holanda. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. José Valdo Silva – Procurador de Justiça. Aberta a sessão às 13:30 (treze e trinta) horas e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

01 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6146-0/0 DE PALMÁCIA.

Impetrantes: Adv. Walfrânio Coutinho Rocha e Cícero Cordeiro Fortuna – Bacharel em Direito.

Paciente: Francisco Erasmo Martins de Oliveira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus por incidência da coisa julgada (em relação ao direito de recorrer em liberdade) e declinou de sua competência no que diz respeito ao argumento de excesso de prazo, determinada a remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça a fim de que possa apreciar o referido argumento, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.8871-7/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. Adailton Freire Campelo e Tarciano dos Anjos Oliveira – Estagiário.

Paciente: José Helder da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento do pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

03 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.8585-7/0 DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. José Valdônio Costa e José Vilemar Sales de Macêdo. Paciente: Francisco Daniel de Azevedo Cavalcante.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, determinando a imediata expedição do competente Alvará de Soltura em favor do paciente, se for outro motivo não estiver preso, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

04 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4932-9/0 DE JAGUARETAMA.

Impetrantes: Advas. Samanta Gomes da Silva e Marcela Leitão Melo.

Paciente: Rogério Costa de Oliveira Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

05 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6137-0/0 DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Francisco José Ferreira Lima.

Paciente: Patrício da Silva Araújo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6136-2/0 DE BEBERIBE.

Impetrante: Adv. Wagner Ferreira de Souza.

Paciente: André Matos Teixeira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

Chegou à sessão o Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

07 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.5423-3/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Henrique Gonçalves de Lavor Neto.

Paciente: Lucas Mendes Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

“Após o voto do Eminent Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira – Relator, estendendo o benefício ao paciente Lucas Mendes Ferreira, bem como aos corréus Jair Teixeira Izidoro (HC 2009.0000.3630-1/0), Franciê Soares Ferreira (HC 2009.0008.4513-7/0), Marcos Aurélio Cézar Gadelha (HC 2009.0010.5945-3/0) e David de Oliveira Dantas (HC 2009.0008.5429-2/0), devendo ser postos em liberdade, se por outro motivo não devam permanecer presos e, em relação ao paciente Maurício Melo Alves (HC 2009.0011.8730-3/0), julgando prejudicado o seu pedido de extensão, após sustentação oral feita por sua advogada, pediu vista dos autos a Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante. Adiado o julgamento.”

08 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9023-1/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Sandro Prado Albuquerque.

Paciente: Antonio Everardo dos Santos Rocha.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, contra o voto do Eminent Des. Francisco Gurgel Holanda, que votou pela concessão do pedido.”

09 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9044-4/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Marcos Antônio Fontenele Thé.

Paciente: Márcio Henrique Serafim dos Santos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

10 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9729-5/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Patricia de Sá Leitão e Leão – Defensora Pública.

Paciente: Rafael Alves Rodrigues.

Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

11 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2008.0003.4213-7/0 DE IPAUMIRIM/JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. Daniel Francisco de Almeida Ferreira.

Paciente: Vanderlan Jorge Leandro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Des. Relator.”

12 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0003.2546-0/0 DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Rômulo de Oliveira Coelho.

Paciente: José Fortunato Vitoriano.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

13 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1669-3/0 DE ICÓ.

Impetrantes: Advs. Clairton Oliveira e Elis Josefino P. Oliveira.

Paciente: Gilberto de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu em parte da presente ordem, em razão do pedido de desclassificação, mas para denegá-la, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

14 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4936-1/0 DE FORTALEZA.

Impetrante: Francisco Daniel Damasceno da Costa e Silva – Defensor Público.

Pacientes: José Renato Cavalcante Leite e Francisco Bruno de Sousa Fernandes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

15 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0006.1555-7/0 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Adailton Freire Campelo e Elesbão Pereira Menezes Filho.

Paciente: Francisco José da Silva Nogueira Júnior.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

16 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0011.9730-9 DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Marcelo Brandão e Sônia Marina Chacon Brandão.

Paciente: Raimundo Nonato Bezerra de Carvalho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, denegou a ordem impetrada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, contra o voto do Eminent Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, que votou pela concessão do pedido.”

17 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0013.6361-6/0 DE CRATEÚS.

Impetrantes: Advs. José Valdônio Costa e José Vilemar Sales de Macêdo.

Paciente: Manoel José da Silva Neto.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando os efeitos da liminar anteriormente deferida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

18 – PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 2009.0008.4533-1/0 DE CRATEÚS.

Impetrante: Adv. José Gomes Soares.

Paciente: Manoel Messias das Flores.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, revogando a liminar anteriormente deferida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

19 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 2007.0021.0530-4/1 DE FORTALEZA.

Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza – CE.

Suscitado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Fortaleza – CE.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o Juízo suscitado da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Fortaleza – CE para realizar a audiência admonitória, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20 – RECLAMAÇÃO CRIMINAL Nº 2009.0003.3321-7/0 DE MARACANAÚ.

Requerente: O Representante do Ministério Público.

Requerido: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú – CE.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da reclamação para dar-lhe parcial provimento, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Ausentou-se, temporariamente da sessão, a Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira, assumindo a Presidência da Câmara o Eminent Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

21 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0014.7420-1/0 DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: José Luiz de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelado, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva abstrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

22 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0015.9607-2/0 DE CRATO.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Antônio Antes Portão.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Câmara, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelado, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva abstrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

Reassumi a Presidência da Câmara a Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

23 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0015.9676-5/0 DE ALTO SANTO.

Apelante: Mauro Sandro Bessa Lima.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto do Des. Relator.”

24 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0016.1071-7/0 DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Apelante: Francisco das Chagas Alves Ferreira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto do Des. Relator.”

25 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0206.2901-0/1 DE BEBERIBE.

Apelante: Josimar Gomes da Costa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelante, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva intercorrente, nos termos do voto do Des. Relator.”

26 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0228.5087-3/1 DE SÃO BENEDITO.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Rogério Rodrigues Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelado, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva abstrata, nos termos do voto do Des. Relator.”

27 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0225.5810-2/1 DE MILAGRES.

Apelante: Antônio Pereira Filho.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, decretou a extinção da punibilidade do apelante em face da sua morte, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

28 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0009.6261-6/0 DE FORTALEZA.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: Valmir Alves da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, julgou o presente recurso prejudicado, declarando extinta a punibilidade do apelado, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva abstrata, nos termos do voto do Des. Relator.”

29 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0155.0826-0/1 DE MARACANAÚ.

Apelante: Heraldo Rocha dos Santos.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

30 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0207.6682-4/1 DE PENTECOSTE.

Apelante: Antonio Ivanilson Soares Cunha.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Gurgel Holanda.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, estendendo o benefício ao corréu Pedro Rodrigues Macieiro, nos termos do voto da Desa. Relatora."

31 – APELAÇÃO CRIME Nº 2000.0167.5430-2/1 MORADA NOVA.

Apelante: Francisco Rivelino Ferreira Gomes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

32 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0004.6690-9/0 FORTALEZA.

Apelante: Silvio Geraldo da Silva Bento.

Apelada: A Justiça Pública.

Relator: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

33 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0003.3085-7/1 CAUCAIA.

Apelante: Valdeni Teles Menezes.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, ressalvando, tão-somente o regime de cumprimento da pena imposta ao apelante, a qual deverá ser cumprida no regime inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

34 – APELAÇÃO CRIME Nº 2003.0005.7703-6/0 FORTALEZA.

Apelante: Francisco Gerisvaldo Gomes Monteiro.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

35 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0002.0819-5/0 FORTALEZA.

Apelantes: Carlos Alberto Custódio Cardoso e Francisco Antônio Mendes dos Santos.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

36 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0009.7972-8/0 FORTALEZA.

Apelante: Edson Gomes da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, ressalvando, tão-somente o regime de cumprimento da pena imposta ao apelante, a qual deverá ser cumprida no regime inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

37 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0013.6988-5/0 FORTALEZA.

Apelante: Hugo Leite da Silva.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, ressalvando, tão-somente o regime de cumprimento da pena imposta ao apelante, a qual deverá ser cumprida no regime inicialmente fechado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

38 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0007.0492-3/0 FORTALEZA.

Apelante: Cosmo Ferreira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

39 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0007.0494-0/0 FORTALEZA.

Apelante: Carlos Ferreira Meira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

40 – APELAÇÃO CRIME Nº 2006.0006.3987-7/0 FORTALEZA.

Apelante: Carlos Antônio Rocha Pereira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

41 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0006.1599-8/0 FORTALEZA.

Apelante: Francisco de Assis Moreira Uchoa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

42 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2003.0014.5194-0/1 CAUCAIA.

Recorrente: Carlos Roberto Barbosa de Freitas.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

43 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0003.9259-0/0 FORTALEZA.

Apelante: O Representante do Ministério Público.

Apelado: José Alday Marques da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

44 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0006.3592-1/0 FORTALEZA.

Apelante: Paulo César Oliveira.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo para dar-lhe parcial provimento, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

45 – APELAÇÃO CRIME Nº 2004.0015.8288-0/0 ARATUBA.

Apelante: Francisco de Assis de Sousa.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

46 – APELAÇÃO CRIME Nº 2002.0006.5873-9/1 DE ARACATI.

Apelante: Carlos Alberto Pereira de Moura Filho.

Apelada: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou a extinção da punibilidade do apelante pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

47 – RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO Nº 2006.0008.9392-7/1 DE ARATUBA.

Recorrente: Francisco Elizaldo Silva Batista.

Recorrida: A Justiça Pública.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Estela Aragão Brilhante.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar eu, Francisco Edivan Inácio de Sousa, digitei a presente ata. Subscro e assino, Marilza Rocha de Carvalho, Secretária da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira – Presidente da Segunda Câmara Criminal.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N° 313/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar, a partir de 14 do corrente mês e até ulterior deliberação, a Técnica Judiciária Francisca Helena Carvalho Fonseca Falanga, matrícula 94154, para exercer as funções de Auxiliar da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 30 (trinta) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6098-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA

Reu : JOSE RANDAL DE MESQUITA NETO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6102-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4903-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : VIVALDO VOLTARALLI

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3123-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : JACKELINE NOBRE DE SENA SILVA

Reu : LUCIAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Reu : RAIMUNDO MARLEY SABINO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3444-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE EVANDO DUARTE DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6110-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JORGE ALVES DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4951-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Reu : BRUNO DE SOUZA COSTA

Reu : FRANCISCO EMANUEL BATISTA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3454-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3980-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MIGUEL ARCANJO GOMES NETO

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.3127-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WEIDER BEZERRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6200-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -

1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO GLEISON SILVA GOMES

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3124-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE ARISTEU TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.4939-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : AAPURAR

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6144-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : RIVANIZE ABRANTES DE BRITO

Reu : LUCIANO DE SOUSA GOMES

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3146-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME -

1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : ELISABETH ALMEIDA PINHO

Reu : ISAC PESSOA RAMOS

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3472-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : LUCIANO DE SOUSA GOMES

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6116-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE AUZENIR MACHADO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.2761-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : AAPURAR

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3122-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : FERNANDO HUGO DE CARVALHO MUXIO

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.3255-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3487-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCOS LUIS RODRIGUES DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6141-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : JOICY HONORATO DE SOUZA

Reu : DAVID ALVES NOROES BOUTALA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.6150-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : GERARDO TEIXEIRA

Reu : FRANCISCO ANTONIO BRAGA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

7^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6128-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : VITOR DAMASCENO OSORIO

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3150-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : GINA MARIA LINO TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3984-0/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO LUAN ROCHA NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CONEXÃO

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6112-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ERICSON BATISTA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3398-2/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ARISTONI PROCOPIO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6165-5/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Querelante : PAULINO FERNANDES DE LIMA

Querelado : JOSE IRAN WEYNE FERREIRA DE ASSIS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0021.1447-4/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Querelante : JOSE DE SOUSA PENTEADO

Querelado : ELANO SOUSA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6123-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerido : FRANCISCO JURANDI DA CRUZ

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.3462-8/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : DANIEL FERNANDO BATISTA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6120-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RODRIGO DOS SANTOS FIRMINO COSTA

Reu : FRANKLIN DELLANO BANDEIRA NORONHA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6198-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANKLIN BUDAL FELISBERTO

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.5796-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MAGNO CESAR DA COSTA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.6133-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : O ESTADO

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6154-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : ANTONIO VIEIRA DIAS

Reu : BENEDITO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6136-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Victima : JOSE IVAN PINHEIRO DA SILVA

Reu : CICERO RODRIGUES MOURA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.2775-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : WILKER TEIXEIRA AMARO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3491-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ANTONIO COELHO ANDRADE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6096-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOAO LOURENCO DA SILVA JUNIOR

Reu : ANDRE MATOS TEIXEIRA

Reu : OMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6130-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : FRANCISCO DANIEL ARAUJO BARBOZA

Reu : CLOVIS NUNES DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.6134-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MANOEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.2779-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JEFFERSON GOIS MARQUES

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3144-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : TS LOGISTICA DISTRIBUIDORA LTDA

Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6142-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vitima : FRANCISCO CLERTON NASCIMENTO OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.2771-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vitima : CARLOS ERIC BRAGA DOS SANTOS

Vitima : JOSE VALDEJAN LIMA PEREIRA

Vitima : JOSE VALDERLAN LIMA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3129-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vitima : ANTONIO BEMVIDO DA SILVA

Reu : CLAUDEMIR VIEIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6194-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : GERALDO JERÔNIMO DE LIMA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.2777-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vitima : GUSTAVO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3125-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vitima : ANDERSON MERENCIO DE ANDRADE

Reu : LUCIANO DE TAL

Reu : JOSE LUCIANO DOS SANTOS SILVA

Reu : LEYFFT MOURA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6108-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.6212-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIO ADRIANO ALVES DOURADO

Reu : RAFAELA DASILVA SOUSA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0022.4945-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CAMILO JOSINO

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0022.6138-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFCO SUBST. ENTORPECENTES

COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.3318-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CARLOS SERGIO GALDINO FACO

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1^a VARA DELITOS/TRAFCICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2^a VARA DELITOS/TRAFCICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6122-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : ANTONIO ADRIANO ALVES DOURADO

Reu : RAFAELA DA SILVA SOUSA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2^a VARA DELITOS/TRAFCICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0023.2773-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2^a VARA DELITOS/TRAFCICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.5256-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : EDSON GOIANA DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0022.5945-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Reu : AAPURAR

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0022.6140-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR

Vitima : AAPURAR

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

4^a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6106-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Reu : MARIA TEREZINHA GARANHANI

Reu : JORGE GARANHANI

Reu : JORGE LUIS MORETTI CORREA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4^a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

16^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.3147-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : LUZANITO ARAUJO MESQUITA

Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6151-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SENA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0023.2783-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Vitima : ANTONIO GLEDSOON MAIA NORONHA

Reu : DAVID GONCALVES DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.3149-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : WALISSON CHAGAS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0023.4050-4/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1^a A 11^a E 13^a A 18^a VARAS CRIMINAIS

Reu : LUIZ DA SILVA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

2009.0011.0259-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS

Reu : VANESSA MARLANIA RODRIGUES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.8414-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MARCELO VILAR BARRETO
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0020.9490-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : ERBISSON DE SOUSA ALVES PEREIRA
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.8423-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : LUIZ ANDRÉ BRAZ
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.8426-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : JOSE AIRTON MOREIRA SANTOS
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0023.3360-5/0 - HABEAS CORPUS - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Paciente : REGINA CELIA GONCALVES BRASIL
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9425-6/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : VIVIAN ALVES SIQUEIRA
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0022.5574-4/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS
Reu : MONICA MARIA DA COSTA
Relator(a): Dr(a) Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO - VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2009.0023.3140-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Reu : ANTONIO VIEIRA MACEDO NETO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES

CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0022.6114-0/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0022.6118-3/0 - TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS PENAIS - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS LIMA
Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0022.6145-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : JOAO SANTOS DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0023.2787-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Victima : FRANCISCO CLAUDIO NERIS
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0023.2789-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Victima : ANTONIO EDIVALDO OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 81

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

PORTARIA Nº 001/2009

A DRA. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito Titular da 11 Vara de Família desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora LISÂNIA MARIA CAVALCANTI RODRIGUES, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200562, para substituir a Diretora da Secretaria durante seu afastamento de férias regulares a partir do dia 06 de julho do corrente ano. Fortaleza, 26 de junho de 2009.

ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
Juíza de Direito

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
 DA SILVA
 EXPEDIENTE Nº 119/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO
 DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5879	1	CE/14126	2
CE/7611	3	CE/12564	4
CE/7982	5	CE/2790	6
CE/7588	7	CE/5945	8
CE/11509	8	CE/8638	8
CE/15263	8	CE/11791	9
CE/9853	9	CE/15067	9
CE/14336	9	CE/14119	10
CE/12684	10	CE/12684	11
CE/14119	11	CE/12684	12
CE/14119	12	CE/10284	13
CE/5255	14	CE/16418	14
SP/84206	14	CE/12959	15
CE/7775	16	CE/7775	16
CE/13904	17	CE/10917	18
CE/5148	18	CE/18754	19
CE/2868	20	CE/15067	21
CE/17851	22	CE/10883	23

1) 2000.0097.5832-2/0 - Nº ANTIGO: 199802068381 - TOMBO: 3549 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: B & S COMERCIO INTERNACIONAL LTDA EXEQUENTE.: RADIO VERDES MARES LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

2) 2000.0106.5514-0/0 - Nº ANTIGO: 199902531440 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA REQUERIDO.: CDB - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - LTDA, AGUA OLYMPIA . "PROSSIGA O AUTOR.." - INT. DR(S). LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA .

3) 2000.0114.0927-5/0 - Nº ANTIGO: 200102162743 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: SIDNEY PAZ DE OLIVEIRA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

4) 2000.0114.3031-2/0 - Nº ANTIGO: 200102183830 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: PADUJA - IND. EMBALAGENS E ARTES GRAFICAS LTDA EXEQÜIDO.: ANTONIO DE PADUA COELHO CAVALCANTE EXEQUENTE.: ART FORT INDUSTRIA COMERCIO E REP. LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). CICERO MARIO DUARTE PEREIRA .

5) 2000.0118.5742-1/0 - Nº ANTIGO: 200102611750 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NEWTON DA PONTE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: IMPERIAL PALACE HOTEL S/A . "PROSSIGA O AUTOR.." - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

6) 2000.0128.3655-0/0 - Nº ANTIGO: 200402719867 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MAREN MORAES MACEDO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS (ATRAVES DA) APEL - ASSOCIACAO PRO-ENSINO S/C LTDA . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA

CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2000.0135.5959-2/0 - Nº ANTIGO: 200402085485 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MANOEL DIAS FEITOSA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS.96/III, A QUAL JULGOU A PRESENTE AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.." - INT. DR(S). WALTER CORREIA LIMA FILHO .

8) 2000.0137.8465-0/0 - Nº ANTIGO: 200402293495 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PAULO VARELA JUNIOR EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA -SESCE . "INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.." - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO .

9) 2005.0023.8439-8/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCA NEIDE VASCONCELOS RAMOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 136/151, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MARIA GORETH SILVA FERREIRA .

10) 2005.0027.9216-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE IVALDO COSTA PEREIRA REQUERENTE.: CLEIVONE JEAN GOMES REQUERIDO.: NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 108, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC." - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA .

11) 2005.0028.5394-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: JOSE IVALDO COSTA PEREIRA . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 129, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. APENSO AO PROCESSO Nº 2005.0027.9216-0." - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

12) 2006.0001.8492-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: CLEIVONE JEAN GOMES EMBARGADO.: NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A . "ARQUIVE-SE, COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. APENSO AO PROCESSO Nº 2005.0027.9216-0." - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA , DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

13) 2006.0019.0959-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ARNOLDO BORGES CORREIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 66/81, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

14) 2006.0021.1655-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOÃO NUNES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO UNIBANCO - (UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A) . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 105/120, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , DANIL DE QUEIROZ AVELINO , MARIA LUCILIA GOMES .

15) 2006.0022.7639-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO REQUERIDO.: APRONIANO DE OLIVEIRA SA NETO . "INTIMAR A PARTE

AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADO AOS AUTOS..” - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

16) 2006.0029.0073-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ADAIL NUNES DA SILVA REQUERIDO.: ADAIL NUNES DA SILVA . “ TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTELATÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIALE ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE.” - INT. DR(S). DILSON DA MOTA SILVEIRA JUNIOR , DILSON DA MOTA SILVEIRA JUNIOR .

17) 2007.0001.6840-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: RAIMUNDO ILARIO VIEIRA DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.” - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

18) 2007.0009.4207-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: IEDE BATISTA FEITOSA LIMA . “ INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DA PROMOVIDA.” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

19) 2007.0013.4688-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESTELA BASTOS CAMPELO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “ À RÉPLICA..” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

20) 2007.0014.8494-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES REQUERIDO.: DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA . “ CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 43, A QUAL HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES COM FULCRO NO ART. 269, III DO CPC.” - INT. DR(S). LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES .

21) 2008.0005.1955-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: SEBASTIAO MANOEL FERREIRA . “ INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2008.0010.7708-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA MAIA REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ À RÉPLICA..” - INT. DR(S). JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .

23) 2008.0017.6489-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE RIBEIRO CORREIA REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A . “ À RÉPLICA..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

**3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 120/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8209	1	CE/17360	2
CE/7298	3	CE/10388	4
RS/45071	5	CE/11860	6
CE/2790	7	CE/11780	8
CE/14665	9	SP/113106	10
CE/10918	10	CE/5161	11
CE/6756	12	CE/17157	13
CE/1870	13	CE/6246	14
CE/10917	15	CE/20986	16
CE/13428	16	CE/9544	17
CE/17314	17	CE/17314	18
CE/9544	18	CE/5496	19
CE/10586	20	CE/19187	21
CE/10717	21	CE/15139	21
CE/15067	22	CE/12537	23
CE/15542	23	CE/12808	23
CE/10917	24	CE/2756	25
CE/16018	26	CE/15818	27
CE/1870	28	CE/10952	28

1) 2000.0101.2251-7/0 - Nº ANTIGO: 199802434183 - TOMBO: 4090 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LANDIM EXEQÜIDO.: MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM EXEQUENTE.: ALDERY VITORIANO BEZERRA JUNIOR . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

2) 2000.0105.2701-0/0 - Nº ANTIGO: 199902403000 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AUGE MOTOS LTDA REQUERIDO.: RAIMUNDO RALMARI AZEVEDO TEIXEIRA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA

3) 2000.0106.2441-5/0 - Nº ANTIGO: 199902500633 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ELENEIDE DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). PAULO AFONSO LOPES RIBEIRO .

4) 2000.0110.9401-0/0 - Nº ANTIGO: 200002433729 - ORDINARIA DE COBRANÇA REQUERENTE.: COLEGIO SANTO INACIO REQUERIDO.: GLEIDSON SOUTO MATHIAS . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). RICARDO MELO FACANHA DA COSTA .

5) 2000.0115.8140-0/0 - Nº ANTIGO: 200102335265 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MECANORTE INDUSTRIAL LTDA EXEQUENTE.: CONSERVAS ODERICH S/A . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). JOAO JOAQUIM MARTINELLI .

6) 2000.0120.6405-0/0 - Nº ANTIGO: 200202190480 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO LUIZ DE SOUSA EXEQÜIDO.: FRANCISCA LIMA DOS SANTOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ .

7) 2000.0122.1712-4/0 - Nº ANTIGO: 200202343731 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: EDYNARDO LIMA FEITOSA EXEQUENTE.: SANTA

MARIA - INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA .
“CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 43, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2000.0124.3266-1/0 - Nº ANTIGO: 200202559629 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: ALEXANDRE SAVIO AZEVEDO LIMA EPP EXEQUENTE.: GLOBO TINTAS LTDA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

9) 2000.0127.2727-0/0 - Nº ANTIGO: 200302227393 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARCIO GLAIDSON PEREIRA DE SOUSA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

10) 2000.0134.1005-0/0 - Nº ANTIGO: 200302817310 - TOMBO: 6739 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: SQUADRUS IMPERMEABILIZACAO E TECNOLOGIA LTDA EXEQUENTE.: VIAPOL LTDA . “INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DA EFETIVAÇÃO OU NÃO DO ACORDO.” - INT. DR(S). HEITOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR , MARCUS DANNY PAZ BRAZ .

11) 2000.0137.5256-2/0 - Nº ANTIGO: 200402261399 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MARCONDES GARCIA LIMA . “INTIMAR A PARTE AUTORA ACERCA DOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS AUTOS.” - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO .

12) 2005.0025.3629-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DAFONTE VEÍCULOS LTDA REQUERIDO.: MARIA JOSE MORAES DE SOUZA . “RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APRESENTADAS AS CONTRA-RAZÕES, SEJAM OS AUTOS REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIA GOMES .

13) 2007.0010.8908-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOAO ITALO VIEIRA PINHEIRO CONSIGNADO.: BANCO FINASA S/A . “CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 62/77, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.” - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

14) 2007.0011.7510-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: MARIA FATIMA EMILIANO MONTEIRO . “VERIFICA-SE QUE AS PARTES APRESENTARAM A PETIÇÃO DE FLS. 34/36 DOS AUTOS, EM TUDO TRANSAÇÃO NO SENTIDO DE POR FINDO A LIDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA OPORTUNIDADE, O QUE NADA MAIS RESTA SENÃO, DIANTE DA VOLUNTARIEDADE E CAPACIDADE DAS PARTES, EM HOMOLOGAR O ACORDO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM TUDO NA FORMA DO INCISO III DO ARTIGO 269 DO CPC, EM TODOS OS TERMOS AVENÇADOS. SEM SUSPENSÃO DO FEITO, POIS QUALQUER DESCUMPRIMENTO PODERÁ SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. DE LOGO SE ARQUIVEM FACE À DISPENSA DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO .

15) 2007.0015.1029-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: PEDRO ANGELO FIRMINO COSTA . “INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 22 DA PRESENTE AÇÃO..” - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

16) 2007.0020.4558-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE GERARDO PONTE REQUERIDO.: CLAUDIO

GOES SILVA . “DEFIRO A PURGAÇÃO DA MORA, INTIMANDO O PROMOVIDO PARA EFETIVÁ-LA..” - INT. DR(S). ARMANDO JOSE QUINTAS DURAN FILHO , JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA .

17) 2007.0022.3456-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VANDIR DINIZ BARBOSA BARROS LEAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 116/141 DO PROCESSO EM APENSO Nº 2007.0022.3456-2, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.” - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA , WILSON BELCHIOR .

18) 2007.0025.1212-0/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: WANDIR DINIZ BARBOSA BARROS LEAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 116/141 DO PROCESSO EM APENSO Nº 2007.0022.3456-2, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO.” - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

19) 2007.0029.8661-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: RAIMUNDO ROBERIO DE MORAES EXEQÜÍDO.: ALINE MARIA DE CARVALHO BERNARDO EXEQUENTE.: JOSE HELIO GOMES FERREIRA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

20) 2008.0019.5933-2/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGANTE.: RAIMUNDO MANUEL DOS SANTOS FILHO EMBARGANTE.: JAUBETH MARQUES DOS SANTOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. EMBARGANTE.: EMANUELLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA . “INTIMAR O EMBARGANTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA. APENSO AO PROCESSO Nº 2006.0023.5832-8.” - INT. DR(S). GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR .

21) 2008.0023.6718-8/0 - MONITORIA REQUERENTE.: DEMETRIUS RODRIGUES LINHARES REQUERIDO.: FLAVIO REGIS DE ALBUQUERQUE MELO . “FACE AO CUMPRIMENTO DO MANDADO INICIAL E À NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, CONSTITUI(EM)-SE, DE PLENO DIREITO, O(S) TÍTULO(S) EXECUTIVO(S) JUDICIAIS, CONVERTENDO-SE O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, PROSSEGUINDO-SE - EM MANDADO EXECUTIVO COMPLEMENTAR, A SER REQUERIDO - NA FORMA PREVISTA NA LEI (ART. 1.102C, SEGUNDA PARTE, DO CÓD. DE PROCESSO CIVIL). INTIME(M)-SE O(S) AUTOR(ES) A REQUERER(EM) A EXECUÇÃO NA FORMA ADEQUADA (LIVRO II, TÍTULO II, CAPÍTULOS II E IV, DO CPC)..” - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA , PEDRO JORGE MEDEIROS , JORGE ANDRE MEDEIROS .

22) 2008.0030.5009-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: SABRINA DE SOUSA FEITOSA . “CONSTA NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 23, ATRAVÉS DA QUAL A PARTE AUTORA APRESENTA REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO CABÍVEL E PRUDENTE A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DO ART. 267, VIII, DO CPC. EXTINGO, PORTANTO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS. OFICIAR COMO REQUERIDO. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS COMUNICAÇÕES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2008.0030.5053-6/0 - IMPUGNAÇÃO IMPUGNANTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) IMPUGNADO.: ANA MARIA DOS SANTOS ARRUDA . “1. RECEBO A IMPUGNAÇÃO E DETERMINO O SEU PROCESSAMENTO. 2. CERTIFIQUEM-SE NO PROCESSO PRINCIPAL O RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. 3. OUÇA-SE O IMPUGNADO, EM 10 (DEZ) DIAS. INTIME-SE. APENSO AO PROCESSO Nº 2008.0001.9945-8.” - INT. DR(S). YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , ENIO PONTE MOURAO .

24) 2008.0035.4067-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA REQUERIDO.: PEDRO ANGELO FIRMINO COSTA. "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 20, QUE EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, V, DO CPC.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

25) 2008.0036.1708-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SEGMEQ COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA REQUERIDO.: LIMA E MACHADO ADVOGADOS E CONSULTORES S/S . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

26) 2008.0040.2209-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ANDREA GONCALVES SOARES . "CONSTA NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 42, ATRAVÉS DA QUAL A PARTE AUTORA APRESENTA REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO CABÍVEL E PRUDENTE A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DO ART. 267, VIII, DO CPC. EXTINGO, PORTANTO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS. OFICIAR COMO REQUERIDO. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS COMUNICAÇÕES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

27) 2009.0002.5468-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO VILLA BEIRUTE REQUERIDO.: MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 13, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

28) 2009.0009.3834-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ALVIM SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA ME . "CONSTA NOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS. 31/32, ATRAVÉS DA QUAL A PARTE AUTORA APRESENTA REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL ENTENDO CABÍVEL E PRUDENTE A APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DO ART. 267, VIII DO CPC. EXTINGO, PORTANTO, O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS DEVIDAS E NECESSÁRIAS COMUNICAÇÕES, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 121/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1	CE/11160	1
CE/4622	2	CE/15398	3
CE/12957	4	CE/6720	5
CE/2790	6	CE/2790	7
CE/17360	8	CE/2790	9
CE/2790	10	CE/15854	11
CE/1870	12	CE/16477	13
CE/16250	14	CE/1870	15
CE/18754	16	CE/9407	17
CE/2062	18	CE/9975	19
CE/18391	19		

1) 2000.0062.9582-8/0 - Nº ANTIGO: 2256860 - TOMBO: 50202 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOSE AFONSO DE OLIVEIRA EXEQÜÍDO.: AVE TURISMO LTDA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCES A.S.A . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." -

INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

2) 2000.0089.8348-9/0 - Nº ANTIGO: 199602191767 - TOMBO: 2115 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: FORTGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA . "PROSSIGA O AUTOR.." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

3) 2000.0095.7622-4/0 - Nº ANTIGO: 199702269687 - TOMBO: 3268 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: OTILIA CARVALHO BORGES EXEQÜÍDO.: MANOEL MARCONE BORGES PEREIRA EXEQUENTE.: ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO .

4) 2000.0103.0928-5/0 - Nº ANTIGO: 199902184693 - TOMBO: 4576 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: LATICINIOS DANNE LTDA EXEQUENTE.: PROVENORD PROMOCOES E VENDAS DO NORDESTE LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). LUIS CLAUDIO VIEIRA JORGE CAMELO .

5) 2000.0113.5609-0/0 - Nº ANTIGO: 200102109451 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUZIA ALVES MAIA REQUERIDO.: ARTEFRIOS COM. SERV. EM REFRIGERAÇÃO LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

6) 2000.0116.0701-8/0 - Nº ANTIGO: 200102360910 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: ANTONIO FRANCISCO GUERRA PEREIRA EXEQUENTE.: APEL . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2000.0125.4750-7/0 - Nº ANTIGO: 200302064079 - MONITORIA REQUERENTE.: ADEJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA. (COLEGIO CHRIST REQUERIDO.: MARIA VALDETE A. CARNEIRO . "INTIMAR O AUTOR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA PRECATÓRIA." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2000.0127.1620-1/0 - Nº ANTIGO: 200302217789 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: WLADMIR DE CAMPOS PEREIRA EXEQÜÍDO.: CARLOS ROGERIO DE ARRUDA CAVALCANTI EXEQUENTE.: ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

9) 2000.0127.7739-1/0 - Nº ANTIGO: 200302270582 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: CELIO FROTA ARAUJO EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS, ATRAVES DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA, ADEJ-ASSOCIAÇÃO . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

10) 2000.0130.6415-1/0 - Nº ANTIGO: 200302518320 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜÍDO.: ROBERTO JOSE ALMEIDA DE PONTES EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

11) 2005.0000.4256-2/0 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: ANTÔNIA

FEITOSA DE SOUSA EXEQUENTE.: GALETOS COMERCIAL LTDA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). GIOVANI MAGALHAES MARTINS FILHO .

12) 2005.0013.0928-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: CARLA CAVALCANTI SANFORD . “CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 26, A QUAL JULGOU EXTINTA A PRESENTE AÇÃO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

13) 2006.0009.9921-0/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GABRIEL COUTO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO .

14) 2006.0020.8914-9/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ILEUVA SAMPAIO DE SOUSA EXEQÜIDO.: EMANUELLE NADJA SANTOS UCHOA - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . “MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DO PROTOCOLO DE BLOQUEIO REALIZADO JUNTO AO SISTEMA BACENJUD..” - INT. DR(S). EXPEDITO MELO CARLOS .

15) 2007.0010.8857-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: GILVAN FERREIRA DE ALENCAR . “À RÉPLICA.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

16) 2007.0012.5370-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ESPÓLIO.: TEREZA ELIZABETH BATISTA MENDONÇA MACHADO . “À RÉPLICA.” - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

17) 2007.0019.9351-6/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: EMANUELLE NADJA SANTOS UCHOA - ME EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB . “À RÉPLICA. APENSO AO PROCESSO Nº2006.0020.8914-9.” - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

18) 2008.0001.5579-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SECUNDINO DUARTE REQUERIDO.: CARTORIO PAULA COSTA 2º OFICIO DA COMARCA DE MARANGUAPE -CE . “ATENDA-SE AO PLEITO DE FLS. 58(VERSO)..” - INT. DR(S). AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI .

19) 2008.0040.8741-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUIZA CLEMENTE FERRARI REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DUTRA CLEMENTE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSEFA DE LOURDES DUTRA CLEMENTE POMPEU . “CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 60/85, A QUAL JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO.” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE , BRUNO BEZERRA MOREIRA .

4º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES
ROLIM
EXPEDIENTE Nº 105/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5004	1	CE/10267	1
RS/5578	1	CE/10024	2
CE/10024	2	CE/8320	2
CE/8320	2	CE/1870	3
CE/12951	3	CE/1870	3
CE/9853	3	CE/12951	3
CE/9853	3	CE/12422	4
CE/2756	4	CE/10267	4
CE/15067	5	CE/6352	6

CE/10267 7 CE/2756 7

1) 2000.0098.1480-0/0 - Nº ANTIGO: 199802125172 - TOMBO: 3541 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS REQUERIDO.: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE VARIG SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO.2000.0139.2470-0 . “(...) EM ASSIM SENDO, HEI POR BEM DETERMINAR A REMESSA DOS TRÊS CADERNOS PROCESSUAIS À 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, COM A CONSEQUENTE BAIXA DOS FEITOS NA DISTRIBUIÇÃO. ANTES, PORÉM, PROCEDA-SE AO DESBLOQUEIO DA QUANTIA QUE, VIA BACENJUD, FOI BLOQUEADA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO.” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIA , ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS , AMERICO ANDRADE SILVEIRA JUNIOR .

2) 2000.0133.0412-8/0 - Nº ANTIGO: 200302725687 - TOMBO: 7781 - REVISIONAL REQUERENTE.: GERSON GLADSON LINHARES REQUERENTE.: GERSON GLADSON LINHARES REQUERIDO.: BANCO GM - GENERAL MOTORS S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO.2000.0136.3918-9(BUSCA E APREENSAO). SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO.2000.0136.3918-9(BUSCA E APREENSAO). REQUERIDO.: BANCO GM - GENERAL MOTORS S/A . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC), POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92).” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , FERNANDO SCIASCIA CRUZ .

3) 2000.0136.3918-9/0 - Nº ANTIGO: 200402154193 - TOMBO: 8111 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERIDO.: GERSON GLADSON LINHARES REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO. DECLARO CONSOLIDADA A POSSE E PROPRIEDADE DO BEM DESCrito NA PEÇA VESTIBULAR EM FAVOR DO AUTOR, TENDO O MESMO JÁ SIDO APREENDIDO, CONFORME O AUTO DE BUSCA E APREENSAO LAVRADO. CONDENO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE PROMOVIDA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E

HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVIDA NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDVAR 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU DE 8/9/95; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/92). A CONSOLIDAÇÃO DA POSSE DO BEM EM FAVOR DO AUTOR NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE EVENTUAIS DÉBITOS ADVINDOS COM A VENDA DO VEÍCULO." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ELIESA SOUSA CARVALHO, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA, ELIESA SOUSA CARVALHO, FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA.

4) 2000.0139.2470-3/0 - Nº ANTIGO: 200402433610 - TOMBO: 8404 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE EXEQUENTE.: ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS. "(...) EM ASSIM SENDO, HEI POR BEM DETERMINAR A REMESSA DOS TRÊS CADERNOS PROCESSUAIS À 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, COM A CONSEQUENTE BAIXA DOS FEITOS NA DISTRIBUIÇÃO. ANTES, PORÉM, PROCEDA-SE AO DESBLOQUEIO DA QUANTIA QUE, VIA BACENJUD, FOI BLOQUEADA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO." - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS, SERGIO SILVA COSTA SOUSA, ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS.

5) 2007.0025.6640-9/0 - TOMBO: 10998 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS RABELO DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. "INTIME-SE A PARTE RÉ SOBRE A PEÇA DE FL. 48." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 2008.0018.1083-5/0 - TOMBO: 11619 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: GISELE CORREA. "FALE O AUTOR EM 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM.

7) 2009.0013.7693-9/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: VRG LINHAS AÉREAS S/A EMBARGADO.: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE - VARIG S.A EMBARGADO.: ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS. "(...) EM ASSIM SENDO, HEI POR BEM DETERMINAR A REMESSA DOS TRÊS CADERNOS PROCESSUAIS À 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, COM A CONSEQUENTE BAIXA DOS FEITOS NA DISTRIBUIÇÃO. ANTES, PORÉM, PROCEDA-SE AO DESBLOQUEIO DA QUANTIA QUE, VIA BACENJUD, FOI BLOQUEADA POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO." - INT. DR(S). ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS, SERGIO SILVA COSTA SOUSA.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20942	1	CE/17048	1

1) 2009.0005.0553-0/0 - TOMBO: 7611 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS DO NORDESTE - NORCRED EXECUTADO.: MARIANE DANTAS FERNANDES EXECUTADO.: GRAFICA COLOR 4 LTDA EXECUTADO.: FREDERICO RICARDO COSTA FERNANDES. "DESPACHO (FL. 89): INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, CE, 28/04/2009. DESPACHO (FL. 96): INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, 29/06/2009.." - INT. DR(S). ORION PONTE FERREIRA GOMES, IRAPUÁ DE CARVALHO DANTAS.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 123/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14340	1	CE/5945	1
CE/15263	1	CE/8638	1
CE/14765	1	CE/11509	1
CE/12296	1	CE/10968	1
CE/14346	2	CE/14860	2
CE/1807	2	CE/10883	2
CE/10079	3	CE/5588	3
CE/13840	3	CE/6352	4
CE/9720	5	CE/13915	5
CE/108911	5	CE/10024	6
CE/10284	6	CE/14403	7
CE/15310	7	CE/5864	7
CE/14948	7	CE/17784	8
CE/11712	8	CE/5864	8
CE/7216	9	CE/8587	9
CE/8112	9	CE/13256	9
CE/18791	10	CE/17740	10
CE/16986	10	CE/15863	10
CE/18188	10	CE/11562	10
CE/3057	11	CE/11284	11
CE/15067	12	CE/10939	13
CE/14948	13		

1) 2000.0120.6007-1/0 - Nº ANTIGO: 200202186504 - COBRANÇA REQUERENTE.: PFEIFFER REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. "VISTOS. (...). DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A EMPRESA PROMOVIDA A PAGAR A PROMOVENTE O VALOR DEVIDAMENTE ATUALIZADO ÀS FLS. 22, A PARTIR DA CITAÇÃO, UMA VEZ QUE A MESMA NÃO RECEBEU SUA RESCISÃO CONTRATUAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA." - INT. DR(S). VALDEMAR ALBERTO KAROLY, CHRISTIANA LUCIA GONDIM SOARES, EDVAR DUTRA CALDAS FILHO, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, MAGDA MARIA LUZ, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA, SILVANES PIRES DE SOUSA.

2) 2000.0132.0343-7/0 - Nº ANTIGO: 200302638733 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE CLEITON DE SOUZA ALCANTARA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. "VISTOS, ETC. (...). DIANTE DE TODO O EXPOSTO E CONSIDERANDO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LÍCITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO SUB JUDICE, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NEM A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. CONDENANDO, AINDA, O BANCO PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE EVENTUAL SALDO CREDOR EM FAVOR DO REQUERENTE, A SER APURADO EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONSIDERANDO QUE HOUVE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER PROPORCIONALMENTE DISTRIBUÍDOS E COMPENSADOS ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS DESPESAS, COM BASE NO ART. 21, CAPUT, DO CPC. OFICIARA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE CRÉDITO DANDO CIÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES, MELISSA CABRAL, JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

3) 2000.0132.6280-8/0 - Nº ANTIGO: 200302690034 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: ROSANA DA SILVA ALVES REQUERIDO.: HBA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. "VISTOS, ETC. (...). FACE AO EXPOSTO, EXTINGUO O

PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO [ART. 269, III, DO CPC]. CUSTAS PELA LEI. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO , FRANCISCO XAVIER TORRES , LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO

4) 2000.0133.6903-3/0 - Nº ANTIGO: 200302781811 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: IDELMAR CAVALCANTE DOS SANTOS . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 48 E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

5) 2000.0137.4276-1/0 - Nº ANTIGO: 200402251580 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA . “VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, EXTINGUO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO [ART. 267, IV, DO CPC]. CUSTAS EX-LEGE. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). CLAUDIO BARROSO MAGALHAES , WILDELBECKER MARTINS VARELA , NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2000.0138.1525-4/0 - Nº ANTIGO: 200402324110 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: DAGMAR FERREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/ A . “VISTOS, ETC. (...) DESTA FORMA, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO COM FULCRO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO [ART. 267, III E §1º, DO CPC]. CONDENO O PROMOVENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO), PORÉM SEM ÔNUS A PARTE AUTORA POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , ADRIANO CAMPOS COSTA .

7) 2006.0021.8767-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ALDENIR APOLINARIO DOS SANTOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ . “VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, ENTRETANTO, DETERMINO A REDUÇÃO DO CAA DE 30% (TRINTA POR CENTO) PARA 10% (DEZ POR CENTO), E, AINDA, A REDUÇÃO DA CORREÇÃO DA DÍVIDA PARA 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA DE FLS. 37, NOS TERMOS DO § 4º, DO ART. 273 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , ANTONIO EDILSON MOURAO , ANTONIO CLETO GOMES , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN .

8) 2006.0029.0090-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.: ROBERTO PINHEIRO MOTA REQUERIDO.: VICTOR ANTONELLE DE VASCONCELOS DE CASTRO REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . “R.H. ANTES DE APRECIAR A PRELIMINAR ARGUIDA PELA COELCE DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, BEM COMO, DE ANALISAR O PEDIDO DE LIMINAR DO AUTOR PARA SUSTAR O PROTESTO, OPORTUNIZO ÀS PARTES UMA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, JUNTO À CENTRAL DE CONCILIAÇÃO, REVOGANDO DESPACHO QUE ASSINALOU DATA PARA AUDIÉNCIA, DIA 01.12.2009, ÀS 15:40HS. QUANTO AOS REITERADOS PEDIDOS DO AUTOR DE OFICIAR A ÓRGÃOS PÚBLICOS NO SENTIDO DE LOCALIZAR O RÉU, NÃO É TAREFA DO JUDICIÁRIO CORRER ATRÁS DE DEVEDORES, COMPETE AO CREDOR DILIGENCIAR NESTE SENTIDO, PORTANTO, INDEFIRO. REMETAM-SE A CENTRAL.” - INT. DR(S). ILANA AMARO MOTA , ROBERTO PINHEIRO MOTA , ANTONIO CLETO GOMES .

9) 2007.0013.4977-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FABIO DE ASSIS DE GIRAO SERRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A .

“VISTOS, ETC. (...). ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR , JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA , ANDREA MARIA ALVES COELHO , ANA MARCIA FERREIRA MARTINS .

10) 2007.0013.8869-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MARDONIO DE ABREU REQUERIDO.: BANCO BANORTE S.A REQUERIDO.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS - UNIBANCO REQUERENTE.: ANTONIETA MARIA DIOGENES MARQUES DE ABREU . “VISTOS. (...) CONTUDO, APRAZ-ME INFORMAR QUE NÃO VISLUMBRO OMISSÃO NEM CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE FLS. 160/163, QUE JÁ NÃO TENHA SIDO APRECIADA, DE MODO QUE CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR TEMPESTIVOS, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO NA INTEGRA A DECISÃO DE FLS. 160/163 E A DOS EMBARGOS DE FLS. 169/170 E, PARA ISSO, DEVE O AUTOR INGRESSAR COM O RECURSO DE APPELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. P.R.I..” - INT. DR(S). CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO , BRENTO FONTENELE MACHADO , ALINE GOUVEIA DE ANDRADE , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ITALO ELVIO SAMPAIO PINHEIRO , ELIATAN DE CASTRO MACHADO .

11) 2008.0005.1185-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARCUS ANTONIUS BEZERRA DA CUNHA REQUERIDO.: MARIA MERCES PINTO FARIAZ REQUERIDO.: AURORA BATISTA PINTO DA SILVEIRA REQUERIDO.: JURACY FARIAZ FILHO . “VISTOS, ETC. (...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, PARA DECRETAR O DESPEJO REQUERIDO, CONCEDENDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA E CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS E NÃO PAGOS, ACRESCIDOS DA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS DE 0,5% (MEIO POR CENTO) AO MÊS, OS DEMAIS ENCARGOS DA LOCAÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO). EXPEÇA-SE OPORTUNAMENTE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E DESPEJO. PARA O CASO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA (LEI Nº 8.245/81, ARTS. 64 E 63, §4º), FIXO EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) O VALOR DA CAUÇÃO. P.R.I..” - INT. DR(S). PERBOYRE MOREIRA FILHO , JOSE HELDER DE LIMA COSTA .

12) 2008.0032.5867-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ADALBERTO FONSECA DE ALBUQUERQUE . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM ÀS PARTES ÀS FLS. 34/37 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINGÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, ENTRETANTO, DEVERÃO OS AUTOS PERMANECEREM SUSPENSO NA SECRETARIA ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO. CUSTAS CONFORME O ACORDO. (...) P.R.I..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0012.3824-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: NORBERTO RIBEIRO DE FARIAZ REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA DE ENERGIA DO CEARÁ . “VISTOS, ETC. (...) DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRO A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA REQUESTADA. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR E JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. SEM CUSTAS POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I..” - INT. DR(S). NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO , HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN .

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 124/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
2009

CE/3869	1	CE/3404	1
CE/9343	1	CE/1582	2
CE/4883	2	CE/10429	2
CE/6416	3	CE/15886	3
CE/17866	4	CE/3432	4
CE/9075	5	CE/16385	5
CE/17102	5	CE/9075	6
CE/10719	6	CE/13299	7
CE/12808	7	CE/18472	8
CE/15979	8	CE/15067	9

1) 2000.0089.4971-0/0 - Nº ANTIGO: 199602162384 - DECLARATORIA AUTOR.: DAMASCENO TEXTIL S/A REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "R.H. VISTOS, ETC. (...) PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRA ALUDIDOS E EM ACATAMENTO À DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ACIMA REFERIDA, CHAMO O FEITO À ORDEM E REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR A EMPRESA PROMOVENTE QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DEPOSITE EM JUÍZO O VALOR ANTERIORMENTE LEVANTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO MONETARIAMENTE, SOB PENA D'EMULTA DIÁRIA R\$ 7.000,00 (SETE MIL) REAIS, QUE ARBITRO PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO.." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA , MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA .

2) 2000.0127.1087-4/0 - Nº ANTIGO: 200302213198 - MONITORIA REQUERENTE.: JEAN SYDNEY PICARTE DIAZ REQUERIDO.: AURELINO FERREIRA BARBOSA . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 151/154 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). JOSE TARCISIO DE SOUSA , JOSE ALEXANDRE DANTAS , FERNANDO SIMOES NETO .

3) 2005.0002.2135-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIO NEVES JUNIOR REQUERIDO.: CARLOS ALFREDO DE ANDRADE SILVA . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 135/148 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , CAROLINA VIEIRA NEPOMUCENO .

4) 2007.0005.2046-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SARVIA MARIA RAMOS DA ROCHA REQUERENTE.: HUMBERTO COSTA DA ROCHA REQUERENTE.: DAVID RAMOS DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "VISTOS, ETC. (...) EM FACE DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA EM RELAÇÃO A DAVID RAMOS ROCHA BEM COMO REJEITO AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO E PRESCRIÇÃO. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS REFERENTES AO IPC DE 26,06% DO MÊS DE JUNHO DE 1987 E 42,72% DO MÊS DE JANEIRO DE 1989, DEDUZIDOS OS ÍNDICES EFETIVAMENTE APLICADOS; JÁ INCLUÍDOS NESSES ÍNDICES OS JUROS REMUNERATÓRIOS/CONTRATUAIS; A PARTIR DAÍ, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, MAIS JUROS DE MORA DE 0,5 (MEIO POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. OS VALORES DA RESTITUIÇÃO DEVERÃO SER APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CERTIFICANDO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). JULIO CARLOS SAMPAIO NETO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2007.0013.4434-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE AVELINO PORTELA FILHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/ A . "VISTOS, ETC. (...) EM FACE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DEPOSITÁRIO. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS REFERENTES AO IPC DE 20,06% DO MÊS DE JUNHO DE 1987 E 42,72% DO MÊS DE JANEIRO DE 1989 E

DE ÍNDICES EFETIVAMENTE APLICADOS; JÁ INCLUÍDOS NESSES ÍNDICES OS JUROS REMUNERATÓRIOS/CONTRATUAIS; A PARTIR DAÍ, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. OS VALORES DA RESTITUIÇÃO DEVERÃO SER APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , GUSTAVO TELES VERA NUNES , CAMILA NOGUEIRA PORTELA .

6) 2007.0013.9012-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARGELANIA PEREIRA FERNANDES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "VISTOS, ETC. (...) EM FACE DO EXPOSTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DEPOSITÁRIO. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS REFERENTES AO IPC DE 20,06% DO MÊS DE JUNHO DE 1987 E 42,72% DO MÊS DE JANEIRO DE 1989; JÁ INCLUÍDOS NESSES ÍNDICES OS JUROS REMUNERATÓRIOS/CONTRATUAIS; A PARTIR DAÍ, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MES A PARTIR DA CITAÇÃO. OS VALORES DA RESTITUIÇÃO DEVERÃO SER APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , REGINA CELIA ROCHA CARNEIRO DE PONTES .

7) 2007.0025.9753-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CESAR DE VASCONCELOS REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAECLCE . "R.H. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 132/138 EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTRA ARRAZOAR.." - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

8) 2008.0039.8667-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS DE LIMA FILHO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . "R.H. INTIME-SE A PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS 166 NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS.." - INT. DR(S). JOSE RAFAEL MOREIRA MACHADO , GERMANO ROCHA FONTELES .

9) 2009.0020.1028-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: PEDRO ELCIO MENDES CARNEIRO . "R.H. (...) DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO DE LOGO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA APRECIAR POSSÍVEL DEPENDÊNCIA ENTRE AS AÇÕES, OBSERVADAS AS CAUTELAS E FORMALIDADES LEGAIS, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, ACERCA DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 26, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT
MARQUES BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MA/6748	1	MA/705	1
CE/8162	1	CE/4100	1
CE/9021	1		

1) 2008.0018.7285-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: XAFY ARY NETO REQUERENTE.: TFC - TRADE FOMENTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA REQUERENTE.: JORGE XAFY ARY REQUERENTE.: GEORGIA PORTO ARY REQUERIDO.: RICARDO ARY REQUERIDO.: MARCOS TULIO PINHEIRO REGADAS

REQUERIDO.: ISABEL DE ARAGAO ARY REQUERIDO.: EMPREENDIMENTOS CEARENSE DE ENGENHARIA IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: BRECIL - BANDEIRANTE CONSTRUÇOES INCORPORACOES E ENGENHARIA LTDA . “DESPACHO - A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE ÀS FLS. 718/729. EMPÓS, DIGAM AS PARTES SE DESEJAM TRANSIGIR, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTANDO AS COMPETENTES PROPOSTAS POR ESCRITO, OU SE AINDA PRETENDEM PRODUZIR ALGUMA PROVA ESSENCIAL AO DESLINDO DO FEITO, QUE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICADA E JUSTIFICADA, SOB PENA DE IMEDIATO INDEFERIMENTO. NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO OU, AINDA, SE RESTAREM INDEFERIDAS AS PROVAS DESNECESSÁRIAMENTE PUGNADAS, SIGAM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE TAMBÉM SERÃO APRECIADAS EVENTUAIS QUESTÕES PROCESSUAIS..” - INT. DR(S). JOÃO CARLOS DUBOC JUNIOR , PEDRO AMERICO DIAS VIEIRA , MINERVINO DE CASTRO NETO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO ALVES DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO
LIMA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3748	1	CE/7415	1
CE/10332	2	CE/16020	3
CE/16885	3	PE/18064	3
PE/17879	3	CE/10144	4
CE/2310	4	CE/5091	4
CE/16532	4	CE/3992	5
PE/8008	5	CE/7613	6
CE/14346	7	CE/14860	7
CE/1807	7	CE/16248	7
CE/14833	8	SC/7478	9
CE/4239	9	CE/9669	9
CE/10728	9	CE/20837	10
PE/9259	10	CE/14346	10

1) 2000.0115.4061-4/0 - Nº ANTIGO: 200102294410 - TOMBO: 6874 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ERIDAN DE MENEZES DIAS CONSIGNADO.: BANCO DIBENS . “VISTOS ETC..CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORAL, EXTINGUINDO DESTA FORMA, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO ANTES MENCIONADA.DETERMINO QUE SEJA PROCOEDIDA A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO DA CONTA Nº 247.409-0, CONFORME COMPROVANTE ÀS FLS.28.EXAUSTOS OS PRAZOS , ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA.SEM CUSTAS.P.R.I.C.FORTALEZA,29 DE JUNHO DE 2009.ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO.JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA AMELIA LEITE DE BRITO , JOAO CARDOSO DE BRITO .

2) 2000.0117.9925-1/0 - Nº ANTIGO: 200102553513 - TOMBO: 6575 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ALVES LOPES REQUERIDO.: MARIA NEUMA CARNEIRO . “VISTOS ETC..DIANTE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECLINO DA MINHA COMPETENCIA, EM RAZAO DA MATÉRIA, FACE AS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.P.R.I.C.FORTALEZA, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.ANTONIO ALVES DE ARAUJO.JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

3) 2000.0139.3808-9/0 - Nº ANTIGO: 200402446992 - TOMBO: 8761 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ADONIAS PEREIRA DA COSTA . “R.H.NOS TERMOS DO ART.655-A DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL, VISANDO ASSEGURAR A PRESENTE EXECUÇÃO REQUISITO AO BANCO

CENTRAL —BANCEJUD 2, O BLOQUEIO DA CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA ATÉ O VALOR DE R\$ 2.741,03 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS).INTIMEM-SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO ..” - INT. DR(S). PAULO MARCELO BACELAR PAIVA , JANSEN DE LIMA E SILVA , GUILHERME BORBA PALMEIRA , RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA .

4) 2005.0006.9997-9/0 - TOMBO: 9284 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARINAS MONTADORA LTDA EXEQUENTE.: CARLOS ALBERTO GOUVEIA DE FREITAS EXEQUENTE: JULIO DA SILVA FIDALGO RODRIGUES . “R.H.NOS TERMOS DO ART.655- A DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL, VISANDO ASSEGURAR A PRESENTE EXECUÇÃO AO BANCO CENTRAL - BANCENJUD 2, O BLOQUEIO DA CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA ATÉ O VALOR DE R\$8.651,13(CINQUENTA E OITO MIL,SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).INTIMEM-SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO..” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA, CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA .

5) 2006.0021.5612-1/0 - TOMBO: 10391 - CAUTELAR ANTEC. DE PROVA REQUERENTE.: MARIA TERESA DE MIRANDA FIRMEZA REQUERIDO.: TOYOTA DO BRASIL LTDA . “VISTOS ETC..CONSIDERANDO O SR. ROMULO COSTA DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO MECÂNICO, COM ENDEREÇO NA RUA GONÇALVES LEDO, N° 660, APTO 1.201, ALDEOTA, PARA PROCEDER PERÍCIA NO VEÍCULO TOYOTA HYLUX 4CDK SR DE PLACAS HWB -8008 CE , PERTECENTE À REQUERENTE MARIA TERESA DE MIRANDA FIRMEZA, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NA INICIAL. DESIGNO DE LOGO O DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA O INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA CITADA PERÍCIA, FIXANDO O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL.INTIMEM-SE AS PARTES, VIA PROCURADORES, PARA QUERENDO NO PRAZO DE LEI INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E APRESENTAREM QUESITOS, NOS EXATOS TERMOS DO ART.421, INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 1º DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). HELIO APOLIANO CARDOSO , RIVADAVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO .

6) 2006.0029.4994-6/0 - TOMBO: 10577 - ORDINARIA REQUERENTE.: AMADEU ARAGAO FILHO REQUERIDO.: CONSTRUTORA MARCO ZERO LTDA . “CLS.INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO EXPEDIENTE CITATORIO DE FLS.57/58, PRAZO :05 DIAS..” - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

7) 2007.0013.4983-8/0 - TOMBO: 10969 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLSKAGEN S/A REQUERIDO.: ANA CLAUDIA RODRIGUES TOMAZ . “R.H. VISTOS ETC..CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO CONSAGRADA NO ART. 5º INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR REQUERIDO PELO AUTOR APÓS O IMPELIMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICO - PROCESSUAL..” - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES , MELISSA CABRAL , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , CAMILA CABRAL BASTOS .

8) 2007.0019.9540-3/0 - TOMBO: 11182 - REVISIONAL REQUERENTE.: CICERO DE ABREU LIMA REQUERIDO.: ASB S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIME-SE A PARTE AUTORAL PARA TRAZER AOS AUTOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO RECENTE, UMA VEZ QUE A PROCURAÇÃO DE FLS.21 DATA DE OUTUBRO DE 2005 E TRATA-SE DE FOTOCÓPIA..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

9) 2007.0029.8841-9/0 - TOMBO: 11408 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO DE ARAUJO FARIA REQUERIDO.: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL S/A . “VISTOS ETC..CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, A TRANSAÇÃO

CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS.87/90, EXTIBGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS.P.R.I.C FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009.ANTONIO ALVES DE ARAUJO.JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SIGISFREDO HOEPERS , FRANCISCO MARCELO BRANDAO , ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

10) 2009.0011.2956-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ROCHA . “VISTOS ETC...CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE VENHA A SURTIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, ABSTENDO-ME DE APRECIÁ-LO MERITORIAMENTE, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.267, INCISO IV, C/C O SEU PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.EXAUSTOS OS PRAZOS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.CUSTAS AS DA LEI.P.R.I.C.FORTALEZA, 12 DE MAIO DE 2009.ANTONIO ALVES DE ARAUJO.JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ , ALDENIRA GOMES DINIZ , LIVIO CAMARA RITTES .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: VINTE E UM (21) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14649	1	CE/6278	2
CE/19328	3	CE/12737	4
CE/18095	5	CE/10952	6
CE/1870	6	CE/10952	7
CE/1870	7	CE/15067	8
CE/16018	9	CE/10952	10
CE/1870	10	CE/10952	11
CE/14244	12	CE/11817	13
CE/16523	14	CE/1870	15
CE/10952	15	CE/17734	16
CE/10952	17	CE/15710	17
CE/1870	17	CE/1870	18
CE/10952	19	CE/1870	19
CE/19328	20	CE/8012	21
CE/6982	22	CE/19952	22
CE/11951	23		

1) 2008.0007.7931-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS EXEQUENTE.: LUDGERO ANTONIO DE PINHO . “INTIMEM-SE A EXECUTADA E SEU CÔNJUGE COMO REQUESTADO À FL. 22..” - INT. DR(S). WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS .

2) 2008.0029.1085-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA VALDENEIDE SALDANHA DIOGENES REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

3) 2008.0037.8113-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ERICK ANDRADE MENESSES . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

4) 2009.0002.5023-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO NEUSIMAR DA COSTA REQUERIDO.: MK BRASIL JEANS ACESSORIOS LTDA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO .

5) 2009.0005.9387-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO HONDA S/A REQUERIDO.: MESSIAS ALMEIDA DA SILVA FILHO . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

6) 2009.0008.7665-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: ANTONIO BOSCO DA SILVA (FALECIDO) . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

7) 2009.0009.3843-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: TEREZINHA SILVA ALVES . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2009.0009.9977-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINACIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA ELISA CARVALHO PEIXOTO . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2009.0011.0157-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: SERGIO CARDOSO AURELIANO . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

10) 2009.0011.1282-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SEBASTIAO LEORNE SILVA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

11) 2009.0011.1611-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NESTE ATO REPRESENTANDO O BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: ANTONIO MAURO PAIVA CAMELO . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

12) 2009.0012.1524-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOCELIO SALES DE SOUSA REQUERIDO.: VALORCAP - VALOR CAPITALIZACAO S/A . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA .

13) 2009.0013.3935-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDO PEIXOTO FILHO REQUERIDO.: GARA SERVICOS EM GERAL DE SHOPPING E CONDOMINIOS LTDA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO .

14) 2009.0013.4039-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA REQUERIDO.: POSTO DAS PALMEIRAS LTD . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). ISABELLA MEMORIA AGUIAR .

15) 2009.0013.4121-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A, ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO VIEIRA ALVES TEIXEIRA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

16) 2009.0013.4436-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIA ARLETE DE LIMA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

17) 2009.0013.8386-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: VALTERBERG CHAVES SERPA . “AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..” - INT.

DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

18) 2009.0014.0145-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO GENERAL MOTORS S/A) REQUERIDO.: JAMYLA VIDAL FREITAS SILVA . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

19) 2009.0014.6502-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: VERIDIANO RODRIGUES DIAS . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

20) 2009.0014.6529-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTÍPLA REQUERIDO.: TELMO GONTIJO SOUZA . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

21) 2009.0015.3249-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FROSFRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA . "AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

22) 2009.0018.2897-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARK ROBERT KLEINBERG EMBARGADO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANCO . "... INTIME-SE O EMBARGADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A PRESENTE AÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO FRANCIEUDO LINS , RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS .

23) 2009.0018.6428-3/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: DVG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA IMPUGNADO.: CONSTRUTORA MONTAL SYS LTDA . "... INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR SOBRE A PRESENTE AÇÃO.." - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5635	1		

1) 2009.0015.5241-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: WALTER MAGNO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: RONALDO MAIA BOTELHO . "SENTENÇA (...) COM FULCRO NO ART. 330, INCISO II, DO CPC, DECRETO O DESPEJO DO LOCATÁRIO, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTARIA, IMPONDO A PARTE RÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO. SENTENCIO-LHE, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS E ENCARGOS VENCIDOS ATÉ A EFETIVA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL QUE FORA OBJETO DO CONTRATO LOCATÓRIO QUE INSTRUÍU A VESTIBULAR. ARBITRO A CAUÇÃO EM DOZE MESES DE ALUGUEL, NOS TERMOS DO ART. 63 DA LEI DO INQUILINATO (...)." - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 127/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7774	1	CE/2062	1
CE/2831	2	CE/677	3
CE/10931	4	CE/8840	5
DF/2407	6	CE/8640	6

CE/4448	7	CE/18095	7
CE/17960	8	SP/25760	8
CE/14723	9	CE/9720	10
CE/18682	10	MP	11
CE/15929	11	CE/16018	12

1) 2000.0089.5516-7/0 - Nº ANTIGO: 199602167157 - TOMBO: 1642 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDUARDO HENRIQUE HAMESTER REQUERIDO.: BOLAS GE . "INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 28.283,37 (CONFORME PETIÇÃO E CÁLCULOS DE FLS. 295/296), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ARTIGO 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUÍZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ISAAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA , AZIZ MANUEL FARIA JEREISSATI .

2) 2000.0106.6707-6/0 - Nº ANTIGO: 200002006022 - TOMBO: 3825 - REVISIONAL REQUERENTE.: EMPRESA NOSSA SENHORA DA SALETE LTDA REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EM CINCO (05) DIAS. DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-ME OS AUTOS". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA .

3) 2000.0107.9544-9/0 - Nº ANTIGO: 200002134659 - TOMBO: 3913 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA IRACEMA DE AGUIAR PATRÍCIO REQUERIDO.: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL (BANCO ALFA) . "INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 8.000,88 (CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 244 E PETIÇÃO DE FLS. 247), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ARTIGO 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUÍZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHÃES .

4) 2000.0122.4790-2/0 - Nº ANTIGO: 200202374564 - TOMBO: 7009 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: LUIS ELANDSON SALES REQUERIDO.: EMERSON PINHEIRO LANDIM REQUERIDO.: JUSSARA . "TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS APRESENTADOS ÀS FLS. 178/181, QUE NOTICIAM A VENDA DO IMÓVEL EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. INT.". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS .

5) 2000.0123.3495-3/0 - Nº ANTIGO: 200202461777 - TOMBO: 5683 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: ROBERTO CRUZ DE SOUSA . "INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 20.220,22 (CONFORME PETIÇÃO E CÁLCULOS DE FLS. 94/99), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ARTIGO 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUÍZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S).

FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA .

6) 2000.0138.4262-6/0 - N° ANTIGO: 200402351525 - TOMBO: 7200 - EXECUÇÃO EXEQÚIDO.: MARIA DOLORES VANZELA TEIXEIRA EXEQUENTE.: FRANCISCO JOSE DE BRITO EXEQÚIDO.: RUI CELSO MANDATO TEIXEIRA . "DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO RETRO. SUSPENSO FEITO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). MAXIMO FORTINHO DE M. SA , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

7) 2000.0139.0140-1/0 - N° ANTIGO: 200402410319 - TOMBO: 7259 - REVISIONAL REQUERENTE.: JANETE MARIA DA MATA PEREIRA TORRES REQUERIDO.: BANCO BMC S.A . "PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 186. CONCEDO VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. INTIME-SE". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

8) 2000.0139.4219-1/0 - N° ANTIGO: 200402451104 - TOMBO: 7295 - EXECUÇÃO EXEQÚIDO.: E.M. RODRIGUES DE LIMA EXEQUENTE.: WAISWOL & WAISWOL LTDA . "PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES PERTINENTES AO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 68. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A AUTORA PESSOALMENTE PARA OS FINS DO ARTIGO 267, P. 1º DO CPC". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA , FABIO ANTONIO PECCICACCO .

9) 2000.0139.5166-2/0 - N° ANTIGO: 200402460570 - TOMBO: 7312 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JANETE MARIA DA MATA PEREIRA TORRES CONSIGNADO.: BANCO BMC S.A . "TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 170/172 DO PROCESSO Nº 2000.0139.0140-1, EM APENSO, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO EM QUE CHEGARAM AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE. P.R.I.". FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). GUIDO FONTGALLAND JUNIOR .

10) 2000.0140.2855-8/0 - N° ANTIGO: 200402537564 - TOMBO: 7384 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: NYBIA LOPES BEZERRA DE MEDEIROS . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 53, JUNTANDO PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO". FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). CLAUDIO BARROSO MAGALHAES , NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2000.0140.3095-1/0 - N° ANTIGO: 200402539966 - TOMBO: 7385 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: CELIA MARIA GONCALVES AGUIAR . "TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 148/150 DO PROCESSO EM APENSO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS". FORTALEZA, 21 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA, DENISE ALMEIDA DE

ANDRADE .

12) 2008.0035.9583-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ERIKA FERNANDES DE OLIVEIRA . "TENDO EM VISTA A PETIÇÃO RETRO, NOTICIANDO O NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 69, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO BANCO AUTOR PARA QUE CUMPRE RESPECTIVA DECISÃO, RESTITUINDO O VEÍCULO APREENDIDO À PROMOVIDA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR DIA DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTE DESPACHO. INTIME-SE". FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2009. (ASS.) DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."- INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

29º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16641	1	CE/5864	1

1) 2009.0013.8144-4/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERENTE.: CERAMICA N R LTDA ME REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . "DESIGNO O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 9H:30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUALIFICADAS. COMUNICAÇÕES E INTIMAÇÕES PERTINENTES, INCLUSIVE AO JUÍZO DEPRECANTE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.."- INT. DR(S). CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO , ANTONIO CLETO GOMES .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 366/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15511	1	CE/13446	1

1) 2000.0099.5364-8/0 - N° ANTIGO: 199802264652 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS FERNANDES MORENO REQUERIDO.: NELI VIEIRA CARNEIRO . "DECISÃO: "CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REGULARIZÁ-LO, POR ENTENDER UMA NULIDADE DE ORDEM PÚBLICA, CASO NÃO SEJA SANADO NO PRAZO LEGAL. A PETIÇÃO INICIAL NÃO VEIO INSTRUÍDA COM DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, ISTO É, A SENTENÇA DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. ISTO POSTO, INTIME-SE O AUTOR COM ADVOGADA CONSTITuíDA, NOS AUTOS, PARA, NO PRAZO LEGAL, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE JULGAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRATANDO-SE DE NULIDADE DE ORDEM PÚBLICA EM QUALQUER GRAU DE JURISDIÇÃO OU FASE PROCESSUAL PODERÁ SER DECLARADA. INTIME-SE.."- INT. DR(S). MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 271/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19293	1	CE/14175	1
MP	1	MP	1
CE/15533	2	CE/10960	2

CE/3043	2	CE/3466	3
MP	3	CE/18523	4
CE/11324	5	CE/19293	6
CE/8503	7	CE/4262	8
CE/3764	9	CE/12935	10
CE/10593	11		

1) 2007.0005.1508-4/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: EDLENE MACIEL REQUERIDO.: ALYSSON ARISTOTTELES LIMA ARRUDA . “*DESIGNO O DIA 14/09/2009, ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (OITIVA DA TERCEIRA TESTEMUNHA DA AUTORA E DAS TRÊS TESTEMUNHAS DA PROMOVIDA), FICANDO DESDE LOGO TODOS OS PRESENTES INTIMADOS E A AUTORA CIENTE QUE, CASO SUA TESTEMUNHA NÃO COMPARÊÇA À AUDIÊNCIA SUPRA DESIGNADA, SERÁ ENCERRADA A SUA PROVA, TENDO EM VISTA QUE JÁ É A TERCEIRA VEZ QUE É MARCADA AUDIÊNCIA PARA OUVI-LA E A MESMA NÃO COMPARÊCE..*” - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ , MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA , DEFENSOR PÚBLICO LIDUINA FREITAS, DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

2) 2007.0010.3368-7/0 - JUSTIFICAÇÃO REU.: VANIA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA REQUERENTE.: SANDRA MARA DE SOUSA MOREIRA . “*À LUZ DO PARECER MINISTERIAL DE FL.148, DESIGNO O DIA 13/08/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA). INTIMEM-SE..*” - INT. DR(S). JOSE JOCILEUDO DA SILVA DANTAS , TEREZA CECILIA SILVA DE MELO , ANTONIO MOITA TRINDADE .

3) 2007.0017.9902-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: CAUA WLADSON NASCIMENTO PEREIRA ASSISTENTE.: LENE LUCIA NASCIMENTO PEREIRA REPR. LEGAL.: CRISLAINY NASCIMENTO PEREIRA . “*DEFIRO O PEDIDO DE FL.65, OCASIÃO EM QUE TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 61. DESIGNO O DIA 02/09/2009, ÀS 14:45 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (DEPOIMENTOS PESSOAIS). INTIME-SE..*” - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO , DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

4) 2008.0018.4212-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA CAVALCANTE DE LIMA REPR. LEGAL.: ADRISSIA CRISTINA CAVALCANTE SOARES REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DE LIMA REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO MOREIRA DE LIMA . “*R.H. PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. RÉPLICA NAS FLS.113/115. VERIFICADOS E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01/09/2009, ÀS 14:45 HORAS (DEPOIMENTOS PESSOAIS). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 27 DE JULHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL .

5) 2008.0025.3759-8/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: CARLOS EDUARDO BATISTA SALES REPR. LEGAL.: MICHELLE DE MESQUITA BATISTA REQUERIDO.: JOSE EDINEIDE BRAZ SALES REPRESENTADO.: JEFERSON BATISTA SALES . “*INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO PARECER MINISTERIAL DE FL.66V..*” - INT. DR(S). ROBERTO CHRISTOFFEL .

6) 2008.0036.5094-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: AIRTÓN RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: ELIANA MARIA DA SILVA . “*R.H. PROCESSO REGULAR. DEVIDAMENTE CITADA, POR EDITAL, A PROMOVIDA DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO, SEM NADA APRESENTAR OU REQUERER, FAZENDO-SE REVEL, RAZÃO PELA QUAL FOI-LHE NOMEADA CURADORA ESPECIAL, QUE CONTESTOU A AÇÃO POR NEGATIVA GERAL, CONFORME SE INFERE DA PETIÇÃO DE FLS. 14/15. VERIFICADOS E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20/08/2009, ÀS 14:45 HORAS (DEPOIMENTO PESSOAL E TESTEMUNHAS DO AUTOR). INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE*

JULHO DE 2009. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO..” - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

7) 2009.0005.8634-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: AIRTÓN ANDRADE . “*R.H. PROCESSO REGULAR. AÇÃO CONTESTADA NO PRAZO LEGAL. RÉPLICA NAS FLS. 47/48. VERIFICADOS E SATISFEITOS OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/08/2009, ÀS 14:30 HORAS (DEPOIMENTOS PESSOAIS). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). ANAJOSETE FERREIRA MESQUITA .

8) 2009.0007.9685-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAO PAULO DE OLIVEIRA BENTO REPR. LEGAL.: VANIA VALESCA DE OLIVEIRA NOBRE REQUERIDO.: IRANILDO MOREIRA BENTO . “*DESIGNO O DIA 20/08/2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE..*” - INT. DR(S). GILEUDA SOUSA MORAIS .

9) 2009.0008.6773-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANUEL UCHOA DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA PEREIRA DE ARAUJO . “*R.H. DESIGNO O DIA 24/08/2009, ÀS 13:30 HORAS PARA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE..*” - INT. DR(S). LUCIMAR DE ALMEIDA TEIXEIRA .

10) 2009.0009.9327-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EMANUEL VICTOR MELO LOPES REQUERIDO.: EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES REPR. LEGAL.: FRANCISCA ELAINE MELO LOPES . “*DESIGNO O DIA 18/08/2009, ÀS 13:15 HORAS, PARA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE..*” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA .

11) 2009.0011.2391-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO IRAPUAN MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ALICE DE FREITAS MARQUES . “*R.H..DESSA FORMA, DEFIRO O PELEITO ANTECIPATÓRIO, DESOBRIGANDO O AUTOR A PRESTAR OS ALIMENTOS À PROMOVIDA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO OU JULGAMENTO DO MÉRITO DO PROCESSO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 17/08/2009, ÀS 13:00 HORAS. CITE-SE A PROMOVIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO ATÉ QUINZE DIAS APÓS A AUDIÊNCIA SUPRA. OFICIE-SE À FONTE PAGADORA PARA FINS DE CANCELAMENTO PROVISÓRIO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, NOS TERMOS DO PRESENTE DECISUM. INTIMEM-SE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). JOAQUIM DOS SANTOS NETO .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16137	1	CE/9281	1
CE/18545	1	CE/9281	2
CE/10604	3		

1) 2008.0013.6171-2/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA IRAMARCA MATOS DE CASTRO REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO VIANA DE PAULA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOAO GABRIEL CASTRO VIANA . “*AUDIÊNCIA DIA 19 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 13:00 HORAS, NO FÓIRUM..*” - INT. DR(S). GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA , HILA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA , JORGE MARCOS VIVAS AYETA .

2) 2008.0027.6615-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA IRAMARCA MARTOS DE CASTRO REQUERIDO.: FERNANDO

ANTONIO VIANA DE PAULA . "AUDIÊNCIA DIA 19 DE AGOSTO DE 2009 AS 13:00 HORAS, NO FÓRUM.." - INT. DR(S). HILA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA .

3) 2009.0003.4958-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ELANE NASCIMENTO CARDOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ISAIAS DOS SANTOS . "INTIME-SE A IMPETRANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO AOFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46V. COMO TAMBEM A RESPEITO DO ARRAZOADO E DOCUMENTOS DE FLS. 47 USQUE 93.." - INT. DR(S). LUIZ GADELHA ROCHA NETO .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15417	1	CE/16980	1
CE/17866	1		

1) 2006.0018.8995-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: SALVIANO DE PADUA SALDANHA FREIRE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS INTERPOSTOS, VISTO QUE TEMPESTIVOS, ENTRETANTO, IMPROVENDO-OS, PELA AUSÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DESTE RECURSO, INEXISTINDO ERROS, CONTRADIÇÕES, OU QUALQUER OBSCURIDADE, NOS TERMOS JÁ EXPENDIDOS, MANTENDO O DECRETO SENTENCIAL TAL COMO FOI OUTRORA LANÇADO. QUANTO A RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, HEI POR BEM APRECIAR A ADMISSIBILIDADE DE SEU SEGUIMENTO OPORTUNAMENTE. NO MAIS, DEPOIS DE PUBLICADO O DESLINDE DESTES EMBARGOS, AGUARDE-SE A DECORRÊNCIA DO PRAZO REMANESCENTES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO PELA FAZENDA PÚBLICA DEMANDADA. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO , NEWTON FONTENELE TEIXEIRA , JULIO CARLOS SAMPAIO NETO .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11382	1	CE/3	2
CE/5436	3	CE/9073	4
CE/11768	5	CE/4955	5
CE/13316	6	CE/11442	6
CE/8638	7	CE/15819	8
CE/12141	8	CE/7013	8
CE/5908	9	CE/2955	10
CE/11800	11	CE/10042	12
CE/6708	13	CE/17121	14
CE/12659	15	CE/2153	16
CE/12943	17	CE/10549	18
CE/11768	19	CE/4111	20
CE/16996	21	CE/10114	21
CE/10039	21	CE/14741	22
CE/11768	22	CE/11131	23
CE/10403	23		

1) 2000.0066.5470-4/0 - Nº ANTIGO: 2753901 - TOMBO: 2340 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA LUCIA

BATISTA DE CASTRO IMPETRADO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . "DESPACHO: RH. SOBRE O PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE FLS. 132/153, DIGA O ISSEC NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO ISSEC.." - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA .

2) 2000.0066.5764-9/0 - Nº ANTIGO: 2757141 - TOMBO: 031 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 246. RESTITUO AO ESTADO DO CEARÁ O PRAZO QUE LHE FORA INDEVIDAMENTE SUPRIMIDO, CONFORME DEMONSTRADO. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO.

3) 2000.0119.4462-6/0 - Nº ANTIGO: 200202070816 - TOMBO: 7799 - EMBARGOS EMBARGANTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC EMBARGADO.: TEREZINHA GUIMARAES PINTO . "DESPACHO: RH. EXPEÇA-SE O CORRESPONDENTE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DE PAGAMENTO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE CREDORA PARA VIR PROVIDENCIAR A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL AO SEU REGULAR PROCESSAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO R PORTELA .

4) 2000.0122.8780-7/0 - Nº ANTIGO: 200202414485 - TOMBO: 8636 - COBRANCA REQUERENTE.: MARIA INES GONCALVES DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GRACA HELENA FARIA DE MATOS SOUSA . "DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

5) 2000.0128.7838-4/0 - Nº ANTIGO: 200302357890 - TOMBO: 9838 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . "SENTENÇA: ...NÃO VISLUMBRANDO, POIS QUALQUER DECISIUM MONOCRÁTICO AVERGADO QUALQUER DOS VÍCIOS SANÁVEIS PELA VIA EMBARGATÓRIA RESTA, COMO JÁ DITO, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS, MANTENDO, POR CONSEQUENTE, INALTERADA A DECISÃO EMBARGADA. P.R.I.." - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA .

6) 2000.0130.5005-3/0 - Nº ANTIGO: 200302506110 - TOMBO: 10101 - ORDINARIA REQUERENTE.: WELLINGTON NILSON SARAIVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ALVES REQUERENTE.: IVANILDO FILGUEIRAS SIMOES REQUERENTE.: JONATAS PEREIRA ALEXANDRINO REQUERENTE.: GRANCISCO ROBERIO OLIVEIRA VIANA REQUERENTE.: FRANCISCO IVAN OLIVEIRA BARROS REQUERENTE.: ERIDLSON FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO MATIAS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO LOURISVAL DA SILVA . "SENTENÇA: ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR FRANCISCO ROBÉRIO OLIVEIRA VIANA E OUTROS EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE SEREM BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS. . SENTENÇA NÃO SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA , FRANCISCO GREGORIO NETO .

7) 2000.0135.3216-3/0 - Nº ANTIGO: 200402061837 - TOMBO: 11791 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA TORRES VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA ELIZA PINHEIRO

REQUERENTE.: MARIA ALMEIDA DE PAULA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCIA LIMA ALENCAR REQUERENTE.: MARIA DE FAFIMA ARAUJO DA SILVA . “SENTENÇA: ...NÃO VISLUMBRANDO, PORTANTO, QUALQUER CONTRADIÇÃO A SER SANADA PELA VIA EMBARGATÓRIA, REJEITO OS EMBARGOS AFORADOS PELO ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO POR CONSEGUINTE, INALTERADA A SENTENÇA EMBARGADA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

8) 2000.0135.7364-1/0 - Nº ANTIGO: 200402097556 - TOMBO: 11971 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: LUCIDIA MARIA MARQUES SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES, URGÊNCIA, SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DECISÃO DE FLS. 141. APÓS, CONCLUSOS. INTIME-SE. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO , ERIC SABOIA LINS MELO , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA .

9) 2000.0136.2023-2/0 - Nº ANTIGO: 200402137809 - TOMBO: 12122 - DECLARATORIA AUTOR.: SILVANA HOLANDA AMARO AUTOR.: RONALD GOMES PARENTE AUTOR.: PAULO RENATO LIMA MELO AUTOR.: ORISENE COSTA FERNANDES AUTOR.: MARIA INEZ DE ALENCAR MATOS REU.: ESTADO DO CEARA . “ SENTENÇA: ...RECONHEÇO E DECLARO, DE LOGO A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO PROPOSTA. POR MARIA INEZ DE ALENCAR MATOS E OUTROS EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. DEIXO DE CONDENAR OS (AS) AUTORES(AS) AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE SEREM BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. GELYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). GAUDENCIO LEAL DE BRITO .

10) 2000.0137.2186-1/0 - Nº ANTIGO: 200402230663 - TOMBO: 12428 - ORDINARIA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SINDIFOR ADVOGADO (SEM OAB): MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM . “ DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO .

11) 2000.0138.4308-8/0 - Nº ANTIGO: 200402351983 - TOMBO: 12795 - PRECEITO COMINATORIO REQUERENTE.: ANTONIO ROBERIO GOMES TEIXEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ...REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESSALVANDO, COMO É ÓBvio, AOS EMBARGANTE A OBTENÇÃO DA REFORMA DO JULGADO MONOCRÁTICO GUERREADO EM GRAU DE RECURSO, QUE NA HIPÓTESE É OBRIGATÓRIO. FICA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA AS FOLHAS 151/158, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. LIA ALMINO GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO .

12) 2000.0139.4589-1/0 - Nº ANTIGO: 200402454804 - TOMBO: 13066 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE EVALDO DE SOUSA FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ “SENTENÇA.: DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA AS FOLHAS 57/66, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. CUMPRA-SE, ”

OBEDECIDA A LITURGIA DO RITO. FICA INTIMADA DRA. MAIRA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

13) 2005.0001.6822-1/0 - TOMBO: 13907 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: AUGUSTO CÉSAR BATISTA DO NASCIMENTO IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARA - DERT . “ SENTENÇA: ...DECLARO PREJUDICADA A PRESENTE IMPETRAÇÃO, RESSALVANDO AO IMPETRANTE A FACULDADE DE RENOVAR O PEDIDO EM SEDE DE AÇÃO COGNITIVA. FACULTO, DESDE LOGO, AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO DR. PAULO CE SAR NUNES DE PINHO, SUPERINTENDENTE DO DERT, LÚCIA MARIA CRUZ SOUSA OAB-CE 3174..” - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA .

14) 2006.0007.5921-0/0 - TOMBO: 16020 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCIO DE MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA (POLICIA MILITAR) . “ DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). AMANDA MELISSA GARCIA LIMA .

15) 2006.0011.0280-0/0 - TOMBO: 16084 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANDERSON DANIEL PEREIRA SAMPAIO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO CE. . “ SENTENÇA: ...ASSIM SENDO, CONSIDERANDO, AINDA O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO III E IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E OS DEMAIS DISPOSITIVOS ATINENTES À ESPÉCIE, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I..” - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

16) 2006.0015.5401-8/0 - TOMBO: 16063 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE . “ DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO APENAS DO EFEITO DEVOLUTIVO, POSTO NÃO CONSTAR NOS AUTOS NENHUMA DECISÃO DESCONSTITUINDO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELA INSTÂNCIA AD QUEM. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

17) 2006.0028.3303-4/0 - TOMBO: 16667 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANIA MARIA VIANA LEITE REQUERENTE.: MARLETE DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIMA FREIRE REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CASTELAR DE QUEIROZ REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA SIQUEIRA SANTOS . “ DESPACHO:RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). EMANUEL CATUNDA BRAGA .

18) 2007.0008.4370-7/0 - TOMBO: 17079 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: GRAFICA E EDITORA POUCHAIN RAMOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - Catri . “SENTENÇA: ...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSECTÁRIOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, RECEBO ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

POR TEMPESTIVOS E DOU-LHES PROVIMENTO PARA O FIM DE DETERMINAR QUE O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO SEJA RECEBIDO APENAS DO EFEITOS DEVOLUTIVO. A PRESENTE DECISÃO FICA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA QUE LHE DEU CAUSA. CUSTAS JÁ DECIDIDAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO .

19) 2007.0023.5683-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LEONARDO DE SOUSA SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. NENHUMA IRREGULARIDADE DIGNA DE REGISTRO, POSTO QUE LEGÍTIMAS AS PARTES E REGULAR A REPRESENTAÇÃO, ALÉM DE SER LÍCITO O OBJETO EM LITÍGIO. DIGAM AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO) DIAS, SE PRETENDEM A PRODUÇÃO DE OUTRAS MODALIDADES DE PROVAS, ALÉM DO ACERVO DOCUMENTAL JÁ CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, ESPECIFICANDO-AS. INTIME-SE EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. NEWTON FONTELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

20) 2008.0030.5471-0/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: OTAVIO BASTOS DE FREITAS E OUTROS . “DESPACHO: RH. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA FINS DE DISCUSSÃO E DEBATE, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENCA. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA VIR APRESENTAR A SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. APENSO AO NO. 2000.0066.51519..” - INT. DR(S). STEFENSON PINHEIRO SILVA .

21) 2008.0036.8751-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: MARIA NOGUEIRA SALDANHA . “SENTENÇA; ...HEI POR BEM POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSEQUÊNCIOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ E O FAÇO PARA O FIM DE HOMOLOGAR OS CÁLCULOS NOS TERMOS EM QUE SE ACHAM POSTOS E O FAÇO PARA QUE SE OPEREM TODOS OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS RESPECTIVOS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR AO EMBARGANTE/ EXEQUENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. APENSO AO NO. 2000.0110.84090..” - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL, MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA, LUCILEIDE DE SOUSA FREITAS .

22) 2009.0012.1476-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRUNO SEVERINO CARNEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. NESTA DATA TOMO CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA OS TERMOS DA DECISÃO DESTE JUÍZO QUE DEFERIU O PROVIMENTO LIMINAR REQUESTADO PELO AUTOR. MANTENHO INALTERADO REFERIDA DECISÃO, POR ENTENDER QUE PERMANECEM INTACTOS OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM O SEU DEFERIMENTO. QUANTO AO MAIS, AGUARDE-SE A FLUÊNCIA DO RESTANTO DO PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA CONTESTAÇÃO. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSOS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. DANIEL FEITOSA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

23) 2009.0018.6826-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES FILHO IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ...FORTE, POIS EM TAIS ARGUMENTOS, PROCLAMO A IMCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, AO TEMPO EM QUE DELA DECLINO EM FAVOR DA DOUTA VARA ESPECIALIZADA DA AUDITORIA MILITAR, A QUEM O LEGISLADOR CONSTITUCIONAL DERIVADO TRASFERIU A COMPETÊNCIA FUNCIONAL PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA. PROCEDA A SECRETARIA DA VARA A BAIXA DA DISTRIBUIÇÃO E A POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO SETOR COMPETENTE DESTEFORO PARA OS FINS DE DIREITO.

ANOTAÇÕES E DEMAIS ATOS INFORMATIVOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO TAVARES DE SA , PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILo VERAS MOURA EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4945	1	CE/9666	2
CE/15686	2	CE/9975	3
CE/3	4	CE/10042	4
CE/2341	5	CE/4945	5
CE/9663	5	CE/9663	6
CE/10042	6	CE/10042	7
CE/8767	8	CE/2865	9
CE/10948	9	CE/12660	10
CE/5707	11	CE/8767	12
CE/9663	12	CE/14391	13
CE/13289	13	CE/8767	14
CE/9663	14	CE/8638	15
CE/2865	16	CE/10948	16
CE/10948	17	CE/2865	17
CE/10948	18	CE/7764	18
CE/2865	18	RN/5542	19
CE/8367	19	CE/16488	20

1) 2000.0121.4017-2/0 - Nº ANTIGO: 200202266680 - TOMBO: 8264 - ORDINARIA REQUERENTE.: SITONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO BENTO REQUERENTE.: RAIMUNDO BASTOS DE ALMEIDA REQUERENTE.: JUAREZ PEREIRA CRUZ REQUERENTE.: RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE LAURINDO FIGUEIREDO REQUERENTE.: JOAO ALDIR RODRIGUES FURTADO REQUERENTE.: FRANCISCO VIDAL DA LUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EDMILSON FERNANDES FORTE REQUERENTE.: IRAN SOBRAL LEITE REQUERENTE.: JOSE ELIAS COSTA REQUERENTE.: JOSE MARTINS BARBOSA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA .

2) 2000.0127.3000-0/0 - Nº ANTIGO: 200302229779 - TOMBO: 9569 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE CRISTOVAO DA SILVA IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROMOCAO DE PRACA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , JOAO DALVA SALES ANDRADE .

3) 2000.0129.8732-9/0 - Nº ANTIGO: 200302451986 - TOMBO: 9953 - ORDINARIA REQUERENTE.: VANDA MARIA GOMES VIDAL MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JESUITA AMANCIO DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA NOEME DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA VIEIRA REQUERENTE.: JOSE ADEMAR SOUSA CARDOSO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

4) 2000.0130.9544-8/0 - Nº ANTIGO: 200302545409 - TOMBO: 10278 - ORDINARIA REQUERENTE.: VALDEMIRO MENDES MATIAS REQUERENTE.: JOSE VALDIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CASTONILDO FONTENELE DE CASTRO REQUERENTE.:

FRANCISCO VALFRIDO JEREMIAS REQUERENTE.: ROBERTO CARLOS DA SILVA COSTA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

5) 2000.0131.3239-4/0 - Nº ANTIGO: 200302577386 - TOMBO: 10389 - ORDINARIA REQUERENTE.: JUSSIE FERREIRA LIMA REQUERENTE.: ANTONIO VERAS BRAGA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: AGOSTINHO FRANCA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO PAULO CORDEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANTONIO ALMEIDA DA SILVA , PAULO TELES DA SILVA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

6) 2000.0132.6114-3/0 - Nº ANTIGO: 200302688544 - TOMBO: 10828 - ORDINARIA REQUERENTE.: SANDERLEI CAVALCANTE SAMPAIO REQUERENTE.: LUIZ WIGBERTO MACHADO BEZERRA REQUERENTE.: FRANCISCO HAROLDO VERISSIMO DA SILVA REQUERENTE.: NAGILDO DA SILVA PINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EXPEDITO XAVIER LIMA FILHO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

7) 2000.0132.6347-2/0 - Nº ANTIGO: 200302690522 - TOMBO: 10849 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO CESAR CAVALCANTE REQUERENTE.: JOSE CALAZANS LEITE GOMES REQUERENTE.: EXPEDITO ROBERTO SOUSA REQUERENTE.: CICERO DA SILVA CIRILO REQUERENTE.: GILBERTO GUEDES VIEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

8) 2000.0133.0465-9/0 - Nº ANTIGO: 200302726217 - TOMBO: 11049 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO BARRADAS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SILVIA HELENA DE SOUSA SANTOS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS ALVES NASCIMENTO REQUERENTE.: MANUEL MAURICIO BESERRA BRAGA REQUERENTE.: FRANCISCO WILSON SAMPAIO ROCHA REQUERENTE.: ALEXANDRINA MARIA GOES MARTINS REQUERENTE.: HELOISA MENDES GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA CLEOMAR DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVINO SOARES . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. MARIA LÚCIA FIALHO COLARES, PROCURADORA DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2000.0134.5187-2/0 - Nº ANTIGO: 200302853472 - TOMBO: 11582 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZULEIDE REBOUCAS PORTO PINHEIRO REQUERENTE.: TARCISIO REBOUCAS PORTO REQUERENTE.: NOEMI FREITAS PIMENTEL RAMOS REQUERENTE.: MARIA AURORA GASPAR STOPPELLI REQUERENTE.: FRANCISCO MACHADO PINHEIRO REQUERENTE.: ALBANIZA LOPES FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCELO DE CARVALHO RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA POMPEIA PIMENTEL RAMOS CARNEIRO REQUERENTE.: NYMPHA PIMENTEL BARROS REQUERENTE.: ZELIA PORTO SEVERO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-

SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

10) 2000.0134.6912-7/0 - Nº ANTIGO: 200402007263 - TOMBO: 11638 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ULISSES FERREIRA FILHO IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

11) 2000.0135.2419-5/0 - Nº ANTIGO: 200402054946 - TOMBO: 11749 - ORDINARIA REQUERENTE.: WILLS MARIA PRACIANO CARNEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE VANDERLEY DE AGUIAR .

12) 2000.0135.5495-7/0 - Nº ANTIGO: 200402081366 - TOMBO: 11899 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDA VIEIRA DANTAS REQUERENTE.: MARIA ELZENIRA LIMA SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA TEIXEIRA DE ARAUJO MOURA REQUERENTE.: MARIA ALZENIR COELHO LIMA REQUERENTE.: IVETE VIEIRA DE PINHO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

13) 2000.0135.6172-4/0 - Nº ANTIGO: 200402087356 - TOMBO: 11929 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROGERIO WAYNE NORONHA BRASIL REQUERENTE.: RICARDO MOTA BACURAU REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS BRITO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA COSTA REQUERENTE.: FRANCISCO RUBENS FIGUEIRA CABRAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). NADIZAR ALENCAR PEREIRA , ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO .

14) 2000.0135.7825-2/0 - Nº ANTIGO: 200402101642 - TOMBO: 11979 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS ROCHA REQUERENTE.: SEBASTIAO CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANA LOURDES ARAUJO SABINO REQUERENTE.: JOSE GERARDO CARNEIRO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

15) 2000.0137.0340-5/0 - Nº ANTIGO: 200402212185 - TOMBO: 12382 - ORDINARIA REQUERENTE.: TEREZINHA MARTINS VILLA REAL REQUERENTE.: OSCARINA DA ROCHA MONTEIRO REQUERENTE.: MARIA MIRTES SALES SERAFIM REQUERIDO.: ESTADO DO CERA REQUERENTE.: MARIA JOSE PEREIRA REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE MELO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

16) 2000.0137.4173-0/0 - Nº ANTIGO: 200402250559 - TOMBO: 12483 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.:

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: EZAU QUEIROZ DE ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO ANDRADE DE ABREU REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE DA SILVA REQUERENTE.: DAVID ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CESAR LIRA DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIO CARVALHO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: DARIO BRASIL DE AGUIAR . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

17) 2000.0137.4363-6/0 - Nº ANTIGO: 200402252454 - TOMBO: 12494 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: PAULO BENTO DE MESQUITA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI DA ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA PINTO REQUERENTE.: FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. JUVÉNCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

18) 2000.0140.1292-9/0 - Nº ANTIGO: 200402521935 - TOMBO: 13254 - ORDINARIA REQUERENTE.: NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARCIO MARINHO DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FLAVIO COSMO DA CRUZ REQUERENTE.: JOAO ALDERICO ROCHA FILHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). RENATO SANTIAGO DE CASTRO , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , NEUZEMAR GOMES DE MORAES .

19) 2000.0140.2847-7/0 - Nº ANTIGO: 200402537483 - TOMBO: 13319 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ILIA FREIRE FERNANDES BORGES , JOSE MAURICIO DOS SANTOS

20) 2005.0026.6690-3/0 - TOMBO: 15302 - ORDINARIA REQUERENTE.: MONICA MARIA MOURA DE AGUIAR REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA MARLUCIENE FERREIRA TAVARES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA HELENA OLIVEIRA FERREIRA REQUERENTE.: MAGIA PESSOA DE ANDRADE MARINHO . “DESPACHO: RH. ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO DR. FRANCISCO LISBOA RODRIGUES, PROCURADOR DO MUNICÍPIO..” - INT. DR(S). MILTON PELLEGRINI STUDART

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/3	1
CE/3	1	CE/10346	2
CE/8767	2	CE/8767	3
CE/8767	4	CE/8767	5
CE/3	5	CE/3	5
CE/5641	6	CE/8767	7

CE/8767	8	CE/15783	9
CE/10346	10	CE/8767	11
CE/8767	12	CE/8767	13
CE/3	13	CE/17356	14
CE/15305	15		

1) 2006.0024.0831-7/0 - TOMBO: 15050 - ORDINARIA REQUERENTE.: GONCALO LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: ZILMAR DE SOUZA LIMA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ , IPEC, DECLAREM O SR. GONÇALO LIMA DE SOUSA, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA ZILMAR DE SOUZA LIMA PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR DO ESTADO - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO, PROCURADOR DO IPEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO.

2) 2006.0024.6401-2/0 - TOMBO: 15062 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA RODRIGUES SEGUNDO REQUERENTE.: JOAO FREIRES SEGUNDO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ , IPEC, DECLAREM O SR. JOAO FREIRE SEGUNDO, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA ANTONIA DE MARIA RODRIGUES SEGUNDO, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GERARDO COELHO FILHO E PROC ESTADO - DEBORA AGUIAR DA SILVA.” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2006.0024.6413-6/0 - TOMBO: 15061 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO EDY VIDAL DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VERA LUCIA DA SILVA COUTINHO . “TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIADO ESTADO DO CEARÁ , IPEC, DECLAREM O SR. ANTONIO EDY VIDAL DA SILVA, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA VERA LÚCIA DA SILVA COUTINHO, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GEUZA LEITÃO BARROS E PROC. ESTADO - ERLON MOREIRA PINTO.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2006.0024.7035-7/0 - TOMBO: 15066 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ADY SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JANICLEIDE VIDAL MAIA OLIVEIRA . “TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS

CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR. FRANCISCO ADY SOUSA OLIVEIRA, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA JANICLEIDE VIDAL MAIA OLIVEIRA, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GERARDO COELHO FILHO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2006.0025.7561-2/0 - TOMBO: 15107 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO MOREIRA COSTA REQUERENTE.: NEIDE MARIA LIMA DE ALMEIDA COSTA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR. ANTONIO MOREIRA COSTA, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA NEIDE MARIA LIMA DE ALMEIDA COSTA PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO - ANDRÉ CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO IPEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO.

6) 2006.0026.7033-0/0 - TOMBO: 15219 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MONTEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE. REQUERIDO.: SUPSEC - SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR. EZEQUIAS RODRIGUES MONTEIRO, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MONTEIRO, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO." - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

7) 2006.0028.3712-9/0 - TOMBO: 15218 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA EMELIA MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR. ADAHIL FERREIRA LOPES, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA EMELIA MARTINS DA SILVA, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2006.0028.3720-0/0 - TOMBO: 15226 - ORDINARIA

REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SALES DE SOUSA . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR. FRANCISCO PEREIRA DE SOUXA, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA MARIA DAS GRAÇAS SALES DE SOUSA, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GEUZA LEITÃO BARROS." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0028.7314-1/0 - TOMBO: 15232 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DARCY RIBEIRO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . " TEOR FINAL DA SENTENCA: (...) CONCEDO A SEGURANCA REQUESTADA E O FATO PARA O FIM ESPECIFICO DE DECLARAR A INEXISTENCIA DE RELACAO JURIDICA QUE AUTORIZE A INCLUSAO, NA BASE DE CALCULO DO ICMS INCIDENTE A ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA PELA IMPETRANTE, DE VALORES QUE NAO DIZEM RESPEITO A ENERGIA ELETRICA EFETIVAMENTE CONSUMIDA, COMO E O CASO DE QUANTIAS EQUIVALENTES A DEMANDA FATURADA, BEM COMO PARA DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADA QUE NAO INCLUA, NEM DETERMINE SEJA INCLUIDO, NA BASE DE CALCULO DO ICMS EXIGIDO MENSALMENTE NAS FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DA IMPETRANTE, O VALOR DA DEMANDA FATURADA , DEVENDO O IMPOSTO SER CALCULADO APENAS SOBRE O VALOR DA ENERGIA ELETRICA CONSUMIDA. SENTENCA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATORIO. DECORRIDO O PRAZO PARA O RECURSO VOLUNTÁRIO SUBAM OS AUTOS A INSTANCIA AD QUEM. SEM HONORARIOS. P.R.I. INT. PROC. GERAL DO ESTADO." - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

10) 2006.0029.2094-8/0 - TOMBO: 15269 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MARIA PIRES FONTELES REQUERENTE.: DYALOISIO ARAUJO FONTELES REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...) CONSIDERANDO A PREMENTE SITUAÇÃO FÁTICA E A EXAUSTIVA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL APRESENTADAS EM RESPALDO DA PRETENSÃO AUTORAO, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO A FIM DE DETERMINAR QUE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, MANTENHA O PROMOVENTE DYALOISIO ARAUJO FONTELES COMO DEPENDENTE DA AUTORA A SRA. ANA MARIA PIRES FONTELE, ATÉ QUEIE O MESMO COMPLETE SEUS Vinte E QUATRO ANOS (24) E/OU ULTIME SEU CURSO UNIVERSITÁRIO. CONDENO O PROMOVIDO TAMBÉM AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO NA BASE DE 10 % (DEZ POR CENTO) SOBRE O VVALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DECISÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. INT. PROC. IPEC - GEUZA LEITÃO BARROS." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

11) 2006.0029.2116-2/0 - TOMBO: 15273 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA SERAFIM DE OLIVEIRA MENDES REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO LAURO MENDES . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ & IPEC, DECLAREM O SR.

FRANCISCO LAURO MENDES, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA FRANCISCA SERAFIM DE OLIVEIRA MENDES, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - RITA DE CÁSSIA BATISTA RIBEIRO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2006.0030.5966-9/0 - TOMBO: 15262 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GILVAN LINS CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA ALDEIR CALIOPE CAVALCANTE REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ , IPEC, DECLAREM O SR. JOSÉ GILVAN LINS CAVALCANTE, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA MARIA ALDEIR CALIOPE CAVALCANTE, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. IPEC - GERARDO COELHO FILHO." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2006.0031.3135-1/0 - TOMBO: 15324 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA GILDA DE FARIAS PASSOS REQUERENTE.: OTACILIO MORORO PASSOS REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA QUE O ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ , IPEC, DECLAREM O SR. OTACILIO MORORO PASSOS, COMO DEPENDENTE DA SEGURADA MARIA MARIA GILDÁDE FARIAS PASSOS, PARA FINS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR, RESPECTIVAMENTE. CONDENO AINDA OS PROMOVIDOS AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS FACE A ISENÇÃO PREVISTA EM LEI. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. INT. PROC. ESTADO - FERNANDO ANTONIO TEISEIRA TAVORA." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR DO ISSEC - GERARDO COELHO FIALHO.

14) 2007.0005.1298-0/0 - TOMBO: 15601 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: NEIDE MARIA LIMA DE ALMEIDA COSTA . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...)POR TAIS RAZÕES, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, PARA ATRIBUIR À CAUSA O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). CUSTAS A CARGO DA IMPUGNADA, NOS TERMOS DO ART. 20,§ 1º DO CPC. INT. PROC. ESTADO E INT. DR. FABIANO ALDO ALVES LIMA." - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA .

15) 2007.0006.4017-2/0 - TOMBO: 15441 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: WORLD SERVICE GESTAO EMPRESARIAL LTDA IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSE FROTA -IJF . "TEOR FINAL DA SENTENCA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, PELO MAIS UE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS REGULARES EFEITOS,, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS (SUMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE APÓS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INT. DRA. SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA - PROCURADORA DO IJF." - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 364/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/8767	1

1) 2009.0005.0730-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUISA MARIA DA SILVA GOMES REQUERENTE.: EDMILSON GOMES PEREIRA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . " FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ' (...) VISLUMBRO A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, UMA VEZ QUE ESTA COMPREENDE APENAS MATÉRIA DE DIREITO (ART. 330, I, DO CPC). ASSIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA PARECER DE MÉRITO. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - DANIEL MAIA TEIXEIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 365/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/10346	1

1) 2009.0012.3905-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARGARIDA MARTINS DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . " FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ' (...) CABÍVEL O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR ABRANGER APENAS DE MATÉRIA DE DIREITO (ART. 330, I DO CPC) ASSIM, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARECER DE MÉRITO. CIÊNCIA ÀS PARTES. FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - ANA LUIZA SAMPAIO SIQUEIRA, JOSE NUNES RODRIGUES .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1511	1	CE/2495	2
CE/16421	3	CE/5342	4
CE/14806	5	CE/3176	5
CE/11569	6	CE/2162	7
CE/7518	8	CE/5210	9
CE/2495	10		

1) 2006.0023.2117-3/0 - TOMBO: 8888 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANITA RODRIGUES DA COSTA .

“DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES .

2) 2006.0025.0623-8/0 - TOMBO: 8940 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: BRIGIDA MARIA GONCALVES LIMA REQUERENTE.: ANTONIO GONCALVES MARTINS . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICA A ADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO .

3) 2006.0028.7259-5/0 - TOMBO: 9034 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: SABRINA FERREIRA MELO . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO .

4) 2007.0023.9749-6/0 - TOMBO: 9639 - SUPRIMENTO DE REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA EUADAIZA DE QUEIROZ LOURO . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICA A ADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS .

5) 2007.0025.2763-2/0 - TOMBO: 9647 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MUNIZ SIOUFI REQUERENTE.: HANNA MIKHAIL SIOUFI . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICA A ADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT .

6) 2007.0029.3670-2/0 - TOMBO: 9733 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JUREMA TELES DE AGUIAR .

“DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO .

7) 2008.0024.5877-9/0 - TOMBO: 10254 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: CARLOS JUAREZ DE ALBUQUERQUE E MONTENEGRO . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICA A ADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). JULIO LEITE FILHO .

8) 2009.0005.8561-5/0 - TOMBO: 10663 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO OZIMAR FELICISSIMO . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR .

9) 2009.0011.1283-4/0 - TOMBO: 10762 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO .

10) 2009.0012.2087-4/0 - TOMBO: 10785 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: BRIGIDA MARIA GONCALVES LIMA . “DESPACHO: PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DOS CAUSÍDICOS PARA NO PRAZO DE 24 HORAS DEVOLVER OS AUTOS DOS PROCESSOS RETROMENCIONADOS, SOB PENA DE INCORREREM NAS SANÇÕES DO ART. 196 DO CPC. SEGUINDO ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO DO CNJ, FICAAADVERTÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO .

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juiz Titular: DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 1.204/2009, em 30.07.2009

OAB/CE 10.706
 OAB/CE 13.687-B
 OAB/CE 7.622
 OAB/CE 9.559
 OAB/CE 12.935
 OAB/CE 1.890
 OAB/CE 13.687-B
 OAB/CE 14.573
 OAB/CE 9.965
 OAB/CE 2.779
 OAB/CE 9.165
 OAB/CE 9.142

1) **2009.0008.6921-4** – AÇÃO PENAL – ART. 157, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.

Acusado(s): VALDECI DA SILVA ROCHA

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16h.**

Intimada: DRA. LOURDES BERNARDO

2) **2005.01.21525-5** – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO.

Acusado: ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14h.**

Intimado: DR. JOSÉ MAURO DE MELO ESCORCIO

3) **2005.01.16186-4** – AÇÃO PENAL – ART. 155, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.

Acusado(s): FRANCISCO ROGÉRIO OLIVEIRA SOUSA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13h.**

Intimado: DR. JOÃO BOSCO MAROPO

4) **2003.01.22245-2** – AÇÃO PENAL – ART. 10 DA LEI 9.437/97.

Acusado(s): FRANCISCO ILTON FERNANDES MOURA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13h.**

Intimado: DR. RICARDO LEMOS ESTEVES

5) **2009.0013.8936-4** – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO.

Acusado(s): ELDER DOMINGOS DOS SANTOS

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR **RESPOSTA PRELIMINAR** NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimado: DR. FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA

6) **2001.01.1394-9** – AÇÃO PENAL – ART. 129, §2º, IV, DO C.P.B.

Acusado(s): JOÃO CARLOS STUDART GOMES

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13h30.**

Intimado: DR. JOÃO JUCILEUDO UCHÔA

7) **2007.0026.4475-2** – AÇÃO PENAL – ART. 147 DO C.P.B., C/C LEI 11.340/06.

Acusado(s): FRANCISCO JOSÉ AGUIAR CARAÚBA

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA DECISÃO. Intimados: DR. JOSÉ MAURO DE MELO ESCORCIO e DR. HENRY JOSEPH ALTOBELL

8) **2001.01.1675-1** – AÇÃO PENAL – ART. 171, §2º, VI, DO C.P.B.

Acusado(s): JOANA D'ARC LIMA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR OS **MEMORIAIS** NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Intimado: DR. ALBERIQUE BANDEIRA PINHEIRO

9) **1999.01.10288-0** – AÇÃO PENAL – ART. 171, §2º, IV, DO C.P.B.

Acusado(s): LUIZ ROBERTO PESSOA AIRES e CLEIDE HELENSA MARQUES LOUSADA.

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR OS **MEMORIAIS** NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Intimados: DR. PAULO PIMENTEL

10) **1998.01.08136-8** – AÇÃO PENAL – ART. 129, §1º, I, DO C.P.B.

Acusado(s): ISAAC DE SOUSA DA SILVA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO ACÓRDÃO.

Intimados: DR. SOLANO MOTA ALEXANDRINO

Paulo Pires de Carvalho

Diretor de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINIDE VIANA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE

RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE N° 221/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16177	1		

1) **2009.0018.6515-8/0** - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: RENAN RODRIGUES PEREIRA . “**FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA**”.. - INT. DR(S). ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINIDE VIANA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE

RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE N° 222/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9286	1	CE/6871	1

1) **2009.0016.2460-6/0** - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GEISON XAVIER DE PAULA . “**FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA**”.. - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO FONTENELE THE , FAUSTO DE WEIMAR THE .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINIDE VIANA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE

RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE N° 223/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9772	1		

1) **2009.0015.4916-7/0** - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU

SEM FIANÇA REU.: JOSUE GONCALVES DA COSTA . ““FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA”..” - INT. DR(S). JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE .

2^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELNEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 224/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/10733 1

1) 2009.0016.8261-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: KATIA REGINA EDUARDO CAMARGO . ““FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA”..” - INT. DR(S). JULIO CESAR DE ARAUJO MAIA .

2^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELNEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 225/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/14258 1

1) 2009.0017.6393-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANATAN DA SILVA RIBEIRO . ““FICA O PATRONO DO ADVOGADO INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA”..” - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

2^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELNEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE
RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 226/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/14258 1

1) 2009.0017.6395-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: PEDRO DA SILVA RIBEIRO . ““FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA”..” - INT. DR(S). CARLOS OLIVEIRA DE BRITO .

8^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 944/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/10689 1 CE/10889 1

1) 2007.0025.6214-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALAN RODRIGUES DA SILVA REU.: FRANCISCO LEVI MOTA DANTAS REU.: WALTER MIZAEL DE SOUSA COELHO . ““FICAM INTIMADOS A COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14.08.2009 AS 14H30MIN..” - INT. DR(S). JULENE CAMELO VERAS , JOSE MARCELO FARIAS .

8^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 945/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/13763 1

1) 2008.0026.2412-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: PAULO ALBERTO ROCHA SILVA . ““FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17.08.2009 AS 15H00MIN.” - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

8^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 946/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/12338 1

1) 2008.0016.3516-2/0 - ART. 155 DO CPB C/C ART.14 REU.: LUTHERSON QUEIROZ DE SOUSA . ““FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19.08.2009 AS 14H00MIN.” - INT. DR(S). FABIO DE DEUS RODRIGUES CORREIA .

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 940/2009, de 30 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.12460-1 - ACAO PENAL
REU.: FERNANDO DA SILVA LIMA
Sentenca.: FICA INTIMADA A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03.08.2009 AS 16H15MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). DALVALIANE GONZAGA LUCENA SOARES

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 941/09, de 30 de julho de 2009
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001

001 2006.01.00658-5 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA SENA, DIOGENES PEREIRA BARROS E FRANCISCO ANDRE LIMA DE ABREU
Sentenca.: FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06.08.2009 AS 15H00MIN.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

10^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/17434 1

1) 2009.0002.9312-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: DILELYO CAMILLO SANTOS ROCHA E SILVA . ““DESPACHO: FICA INTIMADO O

ADVOGADO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 18/8/2009, ÀS 14H30MIN. FORT., 30 DE JULHO DE 2009.” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES .

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19726	1		

1) 2009.0006.2969-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ADRIANO SILVA DOS SANTOS . “DESPACHO: FICA INTIMADO O ADVOGADO A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIR À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 27/8/2009, ÀS 14H30MIN.FORT., 31 DE JULHO DE 2009.” - INT. DR(S). JOSÉ JALMI TELES MONTEIRO FILHO .

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 196/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11212	1		

1) 2008.0021.9450-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: CARLOS EDUARDO ARAUJO DIAS REU.: JHONE FREITAS RODRIGUES . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE FLS. 91/92.” - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA

DECIMA SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 77/2009, de 31 de julho de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor(a) da Secretaria.: ANA CELIA ALVES DE SOUZA

OAB	SEQ
CE001421	002
CE005714	002
CE008506	001

001 1999.01.06117-2 - ACAO PENAL
 REU.: ALEX ALEXANDRE COSMO, ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA E OMAR DE OLIVEIRA
 Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA SUA MANIFESTACAO NA FORMA DO ART. 402 DO CPP.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA

002 2000.01.01435-8 - ACAO PENAL
 REU.: EVANDRO DE SOUSA DAMASCENO
 Sentenca.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA DECISAO CUJA PARTE CONCLUSIVA E A SEGUINTE; “... decreto por sentenca, a extinção da punibilidade do acriminado EVANDRO DE SOUSA DAMACENO, o que faco com supedaneo nos arts, 110 parag 1o c/c o art. 107 inc. IV, ambos do aludido Diploma Legal, a fim de que surtam seus juridicos e legais efeitos- dando-se, por isso, baixa na Distribuicao, com as anotações pertinentes.....
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO JURANDY PORTO ROSA E MAURO JUNIOR RIOS

MARIA AURENIR BENTO
 AUXILIAR

ANA CELIA ALVES DE SOUZA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL

Boletim nº 89-2009, de 30 de Julho de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

002. 2005.01.14546-0 – AÇÃO PENAL.

RÉU: MARCOS ANTÔNIO CANUTO DE FRANÇA.

DESPACHO: Intimação da Defesa, para no prazo de três(03) dias, indicar endereço atualizado da testemunha de defesa João Bosco Senhor Pereira, por si arrolada.

INTIMADO: DR. EDILSON FERREIRA FONTELE, OAB-CE Nº 5822.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

JUIZ(A) TITULAR : JOSE SARQUIS QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOLETO ANTUNES

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3628	8
CE/4802	8	CE/3	9
CE/3	10	CE/3	11
CE/6044	12	CE/3	13
CE/3	14	CE/3	15
CE/3	16	CE/3	17
CE/3	18	CE/3	19
CE/3	20	CE/3	21
CE/3	22	CE/3	23
CE/3	24	CE/3	25
CE/3	26	CE/3	27
CE/3	28	CE/3	29
CE/3	30	CE/3	31
CE/3	32	CE/3	33
CE/3	34	CE/3	35
CE/3	36	CE/3	37
CE/3	38	CE/3	39
CE/3	40	CE/3	41
CE/3	42	CE/3	43
CE/3	44	CE/3	45
CE/3	46	CE/3	47
CE/3	48	CE/3	49
CE/3	50	CE/3	51
CE/3	52	CE/3	53
CE/3	54	CE/3	55
CE/3	56	CE/3	57
CE/3	58	CE/3	59
CE/3	60	CE/3	61
CE/3	62	CE/3	63
CE/3	64	CE/3	65
CE/3	66	CE/3	67
CE/3	68	CE/3	69
CE/3	70	CE/3	71
CE/3	72	CE/3	73
CE/3	74	CE/3	75
CE/3	76	CE/3	77
CE/3	78	CE/3	79
CE/3	80	CE/3	81
CE/3	82	CE/3	83
CE/3	84	CE/3	85
CE/3	86	CE/3	87
CE/3	88	CE/3	89

CE/3	90	CE/3	91
CE/3	92	CE/3	93
CE/3	94	CE/3	95
CE/3	96	CE/3	97
CE/3	98	CE/3	99
CE/3	100	CE/3	101
CE/17404	102	CE/3	103
CE/3	104	CE/3	105
CE/3	106	CE/3	107
CE/3	108	CE/3	109
CE/3	110	CE/3	111
CE/3	112	CE/3	113
CE/3	114	CE/3	115
CE/3	116	CE/3	117
CE/3	118	CE/3	119
CE/3	120	CE/3	121
CE/3	122	CE/3	123
CE/6973	124	CE/6023	124
CE/3	125	CE/3	126
CE/3	127	CE/3	128
CE/3	129	CE/3	130
CE/3	131	CE/3	132
CE/3	133	CE/3	134
CE/3	135	CE/3	136
CE/3	137	CE/3	138
CE/3	139	CE/3	140
CE/3	141	CE/3	142
CE/3	143	CE/6023	144
CE/3	145	CE/3	146
CE/3	147	CE/3	148
CE/3	149	CE/3	150
CE/3	151	CE/3	152
CE/3	153	CE/3	154
CE/3	155	CE/3	156
CE/3	157	CE/3	158
CE/3	159	CE/3	160
CE/3	161	CE/3	162
CE/3	163	CE/3	164
CE/3	165	CE/3	166
CE/3	167	CE/3	168
CE/3	169	CE/3	170
CE/3	171	CE/3	172
CE/3	173	CE/3	174
CE/3	175	CE/3	176
CE/3	177	CE/3	178
CE/3	179	CE/3	180
CE/3	181	CE/3	182
CE/3	183	CE/3	184
CE/3	185	CE/3	186
CE/3	187	CE/3	188
CE/3	189	CE/3	190
CE/3	191	CE/3	192
CE/3	193	CE/3	194
CE/3	195	CE/3	196
CE/3	197	CE/3	198
CE/3	199	CE/3	200
CE/3	201	CE/3	202
CE/3	203	CE/3	204
CE/3	205	CE/3	206
CE/3	207	CE/3	208
CE/3	209	CE/3	210
CE/3	211	CE/3	212
CE/3	213	CE/3	214
CE/3	215	CE/19437	216
CE/3	217	CE/3	218
CE/3	219	CE/3	220
CE/3	221	CE/3	222
CE/3	223	CE/3	224
CE/3	225	CE/3	226
CE/3	227	CE/18789	228
CE/3	229	CE/3	230
CE/3	231	CE/3	232
CE/3	233	CE/3	234
CE/3	235	CE/3	236
CE/3	237	CE/3	238
CE/3	239	CE/3	240
CE/3	241	CE/3	242

CE/3	243	CE/3	244
CE/3	245	CE/3	246
CE/3	247	CE/3	248
CE/3	249	CE/3	250
CE/3	251	CE/3	252
CE/3	253	CE/3	254
CE/3	255	CE/3	256
CE/3	257	CE/3	258
CE/3	259	CE/3	260

1) **2000.0087.4568-5/0 - Nº ANTIGO: 200402564081 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA.**

2) **2000.0087.5601-6/0 - Nº ANTIGO: 200402565436 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.**

3) **2000.0088.2161-6/0 - Nº ANTIGO: 200402574540 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.**

4) **2000.0091.7779-6/0 - Nº ANTIGO: 200402622251 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR HENRIQUE ARAUJO MARQUES MENDES.**

5) **2000.0097.1114-8/0 - Nº ANTIGO: 199802020940 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: JOSE GOES SARQUIS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR LIDUINA OFELIA D. BARRETO.**

6) **2000.0107.2447-9/0 - Nº ANTIGO: 200002063557 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.**

7) **2000.0107.5490-4/0 - Nº ANTIGO: 200002094037 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: ANTONIO RAMOS FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EVANGELISTA BELEM DANTAS.**

8) **2000.0107.6104-8/0 - Nº ANTIGO: 200002100207 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: IMOBRS IMOB BRASILEIRA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “**

SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON BATISTA LIMA , EVANGELISTA BELEM DANTAS .

9) **2000.0107.6792-5/0 - Nº ANTIGO: 200002107082 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AFONSO ALVES DE FREITAS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EVANGELISTA BELEM DANTAS.**

10) **2000.0107.7560-0/0 - Nº ANTIGO: 200002114763 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA DE JESUS DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.**

11) **2000.0107.7614-2/0 - Nº ANTIGO: 200002115301 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA MARTINS DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EVANGELISTA BELEM DANTAS.**

12) **2000.0107.8312-2/0 - Nº ANTIGO: 200002122316 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO PEREIRA GOMES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). MARCELO MELO MALTA .**

13) **2000.0107.9013-7/0 - Nº ANTIGO: 200002129329 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ESPOLIO DE MARIA MADALENA CAVALCANTE EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LUIS GENTIL CHAVES.**

14) **2000.0107.9125-7/0 - Nº ANTIGO: 200002130459 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALAIDE DE SOUZA LEITE EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA .**

15) **2000.0108.2113-0/0 - Nº ANTIGO: 200002160358 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO BANDEIRA DOS SANTOS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.**

16) **2000.0108.3523-8/0 - Nº ANTIGO: 200002174464 -**

EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE AIRTON DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EVANGELISTA BELEM DANTAS.

17) **2000.0112.3994-9/0 - Nº ANTIGO: 200002579871 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARCELO NASARE DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.**

18) **2000.0116.5530-6/0 - Nº ANTIGO: 200102409323 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CAIO CESAR MIRANDA ANDRADE EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.**

19) **2000.0124.9848-4/0 - Nº ANTIGO: 200302015027 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CONST JAVA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.**

20) **2000.0125.1005-0/0 - Nº ANTIGO: 200302026606 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AUGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.**

21) **2000.0125.2449-3/0 - Nº ANTIGO: 200302041052 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO PAULA COSTA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.**

22) **2000.0125.3985-7/0 - Nº ANTIGO: 200302056416 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE BATISTA DE PAIVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.**

23) **2000.0125.5620-4/0 - Nº ANTIGO: 200302072799 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA H CAVALCANTE MOTA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.**

24) 2000.0126.2791-8/0 - Nº ANTIGO: 200302141545 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO MOTA ARAUJO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

25) 2000.0126.8414-8/0 - Nº ANTIGO: 200302190104 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

26) 2000.0126.8648-5/0 - Nº ANTIGO: 200302192077 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

27) 2000.0126.8821-6/0 - Nº ANTIGO: 200302193502 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AUBERGIO NONATO FERNANDES LOBO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

28) 2000.0126.8844-5/0 - Nº ANTIGO: 200302193677 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

29) 2000.0126.9048-2/0 - Nº ANTIGO: 200302195556 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CIPEME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA PEDRO MESQUITA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

30) 2000.0127.7279-9/0 - Nº ANTIGO: 200302266682 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

31) 2000.0127.7330-2/0 - Nº ANTIGO: 200302267190 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO

FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

32) 2000.0127.7376-0/0 - Nº ANTIGO: 200302267573 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

33) 2000.0127.7439-2/0 - Nº ANTIGO: 200302268030 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

34) 2000.0127.7498-8/0 - Nº ANTIGO: 200302268502 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

35) 2000.0127.7500-3/0 - Nº ANTIGO: 200302268529 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

36) 2000.0127.8800-8/0 - Nº ANTIGO: 200302279768 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

37) 2000.0127.9190-4/0 - Nº ANTIGO: 200302283218 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

38) 2000.0127.9242-0/0 - Nº ANTIGO: 200302283722 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

39) 2000.0127.9492-0/0 - Nº ANTIGO: 200302285865 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO

FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

40) 2000.0127.9710-4/0 - Nº ANTIGO: 200302287671 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

41) 2000.0127.9810-0/0 - Nº ANTIGO: 200302288589 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

42) 2000.0127.9832-1/0 - Nº ANTIGO: 200302288740 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

43) 2000.0127.9978-6/0 - Nº ANTIGO: 200302289984 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

44) 2000.0128.0150-0/0 - Nº ANTIGO: 200302291423 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

45) 2000.0128.0153-5/0 - Nº ANTIGO: 200302291440 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

46) 2000.0128.0303-1/0 - Nº ANTIGO: 200302292861 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

47) 2000.0128.0693-6/0 - Nº ANTIGO: 200302296107 -

EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

48) 2000.0128.1106-9/0 - Nº ANTIGO: 200302299793 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

49) 2000.0128.1112-3/0 - Nº ANTIGO: 200302299858 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

50) 2000.0128.1327-4/0 - Nº ANTIGO: 200302301631 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

51) 2000.0128.1450-5/0 - Nº ANTIGO: 200302302735 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

52) 2000.0128.1687-7/0 - Nº ANTIGO: 200302304827 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

53) 2000.0128.1917-5/0 - Nº ANTIGO: 200302306803 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

54) 2000.0128.2687-2/0 - Nº ANTIGO: 200302313397 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

55) 2000.0128.3922-2/0 - Nº ANTIGO: 200302324003 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

56) 2000.0128.3930-3/0 - Nº ANTIGO: 200302324062 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

57) 2000.0128.3960-5/0 - Nº ANTIGO: 200302324283 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

58) 2000.0128.4191-0/0 - Nº ANTIGO: 200302326332 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

59) 2000.0128.4407-2/0 - Nº ANTIGO: 200302328262 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

60) 2000.0128.5559-7/0 - Nº ANTIGO: 200302338128 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

61) 2000.0128.5874-0/0 - Nº ANTIGO: 200302340831 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MEIRIELSON FERREIRA ROCHA.

62) 2000.0128.6117-1/0 - Nº ANTIGO: 200302342915 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART.

26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

63) 2000.0128.6123-6/0 - Nº ANTIGO: 200302342958 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

64) 2000.0128.6215-1/0 - Nº ANTIGO: 200302343881 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA BRITO BASTOS.

65) 2000.0128.6448-0/0 - Nº ANTIGO: 200302345841 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

66) 2000.0128.6486-3/0 - Nº ANTIGO: 200302346228 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

67) 2000.0128.6641-6/0 - Nº ANTIGO: 200302347461 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

68) 2000.0128.6663-7/0 - Nº ANTIGO: 200302347623 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES.

69) 2000.0128.7215-7/0 - Nº ANTIGO: 200302352406 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

70) 2000.0128.7634-9/0 - Nº ANTIGO: 200302356150 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO

FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR MANUEL MARQUES DOS SANTOS.

71) 2000.0128.8631-0/0 - Nº ANTIGO: 200302364714 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

72) 2000.0128.8757-0/0 - Nº ANTIGO: 200302365788 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

73) 2000.0128.9039-2/0 - Nº ANTIGO: 200302368213 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNÇÃO E SILVA.

74) 2000.0128.9196-8/0 - Nº ANTIGO: 200302369635 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

75) 2000.0128.9211-5/0 - Nº ANTIGO: 200302369783 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

76) 2000.0128.9219-0/0 - Nº ANTIGO: 200302369864 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNÇÃO E SILVA.

77) 2000.0128.9416-9/0 - Nº ANTIGO: 200302371460 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

78) 2000.0128.9433-9/0 - Nº ANTIGO: 200302371630 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

79) 2000.0128.9520-3/0 - Nº ANTIGO: 200302372440 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

80) 2000.0128.9534-3/0 - Nº ANTIGO: 200302372547 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

81) 2000.0128.9579-3/0 - Nº ANTIGO: 200302372873 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

82) 2000.0128.9711-7/0 - Nº ANTIGO: 200302374043 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR INGRID BARREIRA.

83) 2000.0128.9948-9/0 - Nº ANTIGO: 200302376046 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO OSMIDIO T ALENCAR.

84) 2000.0129.0156-4/0 - Nº ANTIGO: 200302377808 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

85) 2000.0129.0163-7/0 - Nº ANTIGO: 200302377859 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

86) 2000.0129.0273-0/0 - Nº ANTIGO: 200302378928 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “

SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

87) 2000.0129.0869-0/0 - Nº ANTIGO: 200302384090 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

88) 2000.0129.1566-2/0 - Nº ANTIGO: 200302390014 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

89) 2000.0129.1601-4/0 - Nº ANTIGO: 200302390367 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

90) 2000.0129.2128-0/0 - Nº ANTIGO: 200302394893 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHABECE II EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA NASCIMENTO.

91) 2000.0129.2562-5/0 - Nº ANTIGO: 200302398600 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB MANOEL SATIRO S/A EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

92) 2000.0129.4994-0/0 - Nº ANTIGO: 200302419616 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO VANDECI SOARES CAMPOS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

93) 2000.0129.7331-0/0 - Nº ANTIGO: 200302439943 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JAIME ALVES DE ARAUJO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

94) 2000.0129.7349-2/0 - Nº ANTIGO: 200302440070 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IZEQUIEL MENEZES PINHEIRO

EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

95) 2000.0130.1539-8/0 - Nº ANTIGO: 200302476172 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COHAB CEARA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

96) 2000.0130.2242-4/0 - Nº ANTIGO: 200302482326 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOBILIARIA FLAVIO PARENTE LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

97) 2000.0130.2308-0/0 - Nº ANTIGO: 200302482806 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOBILIARIA FLAVIO PARENTE LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

98) 2000.0130.7563-3/0 - Nº ANTIGO: 200302528350 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

99) 2000.0131.2657-2/0 - Nº ANTIGO: 200302572295 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CARLOS ELIAS CARRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM.

100) 2000.0131.8974-4/0 - Nº ANTIGO: 200502015276 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

101) 2000.0132.0021-7/0 - Nº ANTIGO: 200502016663 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ.

102) 2000.0132.1699-7/0 - Nº ANTIGO: 200502019042 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: PEDRO LOPES NOBRE -EPP EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . “DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO FAZENDÁRIA EM SEU DUBLO EFEITO, DETERMINANDO A ABERTURA DE VISTA A PARTE ADVERSA PARA AS CONTRA RAZÕES..” - INT. DR(S). AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS .

103) 2000.0132.3652-1/0 - Nº ANTIGO: 200502021810 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS.

104) 2000.0133.3286-5/0 - Nº ANTIGO: 200302750649 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB LIMA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE B. LIMA.

105) 2000.0133.8844-5/0 - Nº ANTIGO: 200302798641 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO M. DE OLIVEIRA.

106) 2000.0133.9639-1/0 - Nº ANTIGO: 200302805486 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: COMPANHIA IMOBILIARIA ANTONIO DIOGO EM L EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR EDVALDO ASSUNCAO E SILVA.

107) 2000.0134.7655-7/0 - Nº ANTIGO: 200402013662 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

108) 2000.0135.7026-0/0 - Nº ANTIGO: 200402094719 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB LIMA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

109) 2000.0135.7037-5/0 - Nº ANTIGO: 200402094794 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB LIMA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO

DUARTE LIMA.

110) 2000.0136.0462-8/0 - Nº ANTIGO: 200402124391 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB SANTA ROSA COM SERV LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

111) 2000.0136.0464-4/0 - Nº ANTIGO: 200402124413 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: IMOB SANTA ROSA COM SERV LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

112) 2000.0136.9426-0/0 - Nº ANTIGO: 200402203046 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CREDIMUS S/A EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.

113) 2005.0027.4488-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

114) 2005.0028.4863-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CARLA ELISA TRINDADE CARVALHO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

115) 2006.0001.4955-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IRMAOS ARRAIS LEITE LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MARIA M. DE LIMA.

116) 2006.0009.6617-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ACLACI FLEXA DOS SANTOS EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

117) 2006.0011.9681-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MARIA DO SOCORRO CASTRO E VERAS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES E SILVA.

118) 2006.0012.7282-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MARCELO NASARE DE FIGUEIREDO EXEQUENTE.: FAZENDA

PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

119) 2006.0018.8426-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: VANIA VASCONCELOS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRIGUES GUILHERME RAMALHO.

120) 2006.0025.7595-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IMOB LIMA CARDOSO LTDA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES LOPES E SILVA.

121) 2006.0027.5078-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CARLOS GERMANO DE MELO PONTES EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

122) 2006.0030.7521-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GAMBETTA BRUNO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAIS L.SILVA.

123) 2006.0030.8173-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MANOEL CHAVES DOS REIS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR RODRGO GUILHERME RAMALHOO.

124) 2006.0031.0350-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IMOBILIARIA DIAS BRANCO LTDA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

125) 2007.0000.8635-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA DOUGLAS LTDA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE SOARES DE SOUSA NETO.

126) 2007.0003.3918-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IRMANDADE BENEF DA SANTA CASA DA MISERIC EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E

LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MARIA LOPES E SILVA.

127) 2007.0004.6580-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: INACIO FRANCISCO DE ASSIS N ARRUDA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIOA MARIA M. LOPES.

128) 2007.0005.6308-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: HAS REPRESENTACOES LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

129) 2007.0011.0862-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ALBERTO BAPTISTA COUTO JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MAIA LINDAURIA DE LIMA.

130) 2007.0015.6559-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO FERREIRA LIMA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTDE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHAES.

131) 2007.0017.3403-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GIZEUDA ALENCAR RODRIGUES EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA LOPES E SILVA.

132) 2007.0019.2108-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: EDILSON SA PINHEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA C. GONDIM.

133) 2007.0021.8686-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MARIA ASSIS DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

134) 2007.0025.2604-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: INSTITUTO PROF SILVIA HELENA NOGUEIRA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES L. SILVA.

135) 2007.0025.6309-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MANOEL OTAVIO MARQUES DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMNA.

136) 2007.0029.4260-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA LOPES M. E SILVA.

137) 2007.0029.7675-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ABNADA AVELINO VIEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

138) 2007.0030.2764-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANDRE BRAGA GIRAO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

139) 2007.0030.5427-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: HELIO GUEDES PEREIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTA PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

140) 2007.0030.5536-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO MIGUEL DA ROCHA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

141) 2007.0031.3233-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOAO GENTIL JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

142) 2007.0031.3270-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: MARIA EVILENE RAMOS BASTOS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

143) 2008.0001.0578-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO

NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

144) 2008.0003.5922-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IDIBRA INCORPORADORA LTDA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE .

145) 2008.0004.0498-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: CONSIPEL CONST. INCORP PEREIRA LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ SOARES DE SOUSA NETO.

146) 2008.0005.5540-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO PORFIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80...” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

147) 2008.0005.9100-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO WILSON DE LEMOS (CPF: 001.326.163-00) EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80...” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

148) 2008.0005.9546-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IRENE MONTEIRO GIFFONI EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MARES L. E SILVA.

149) 2008.0008.1899-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO RICARDO MOURA ARARIPE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA

DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

150) 2008.0008.2103-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO IVANILDO ALMEIDA DE FRANCA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

151) 2008.0008.7767-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ROBERTO BEZERRA LIMA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

152) 2008.0008.7997-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO SIJOLO DE SOUSA LOPES EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

153) 2008.0009.1004-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ZIMA HOLANDA CAVALCANTE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR LILIAN BEZERRA PAZ.*

154) 2008.0009.1226-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

155) 2008.0009.2238-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VILMAR EVANDELISTA DE AMORIM EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

156) 2008.0009.2433-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO COSTA ARAUJO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

157) 2008.0009.2991-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS LEITE EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHAES.*

158) 2008.0009.6318-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.:

ANTONIO CARLOS SILVEIRA RIBEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

159) 2008.0009.6362-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FABIO AUGUSTO MONTEIRO MOTA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

160) 2008.0009.6459-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FABIO ROBERTO PARENTE CAVALCANTE EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

161) 2008.0009.6508-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FATIMA CRISTINA RODRIGUES RAMOS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

162) 2008.0009.6940-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE CASTELAR PINHEIRO EXEQUENTE.:

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

163) 2008.0009.7142-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA CELIA GOMES MOURA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

164) 2008.0009.7443-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO NUNES RIBEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

165) 2008.0011.9878-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ARTEIRO DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

166) 2008.0011.9938-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FLAVIA DA SILVA LIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ...*

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

167) 2008.0011.9949-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO WILSON HOLLANDA VIDAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

168) 2008.0012.0000-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO FERREIRA LEMOS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

169) 2008.0012.0006-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO UILSON SALDANHA MUNIZ EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

170) 2008.0012.6570-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO JEFFERSON MAGALHAES ROCHA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS*

PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

171) 2008.0012.6638-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VILMAR PINTO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

172) 2008.0012.6644-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO CHAGAS FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR REANTO PEREIRA MAGALHAES.*

173) 2008.0012.6966-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE RIBEIRO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

174) 2008.0012.8433-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ROMERO GIRAO NOGUEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO*

(JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

175) 2008.0012.8456-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO HELIO CAPISTRANO DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

176) 2008.0012.8470-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DIOGENES SALDANHA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

177) 2008.0012.8472-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA ALDEIDES LOPES SIMAO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

178) 2008.0012.8555-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VALDENIO GOMES RODRIGUES EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL*

EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

179) 2008.0012.8556-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO EDMILSON SOUSA ARRUDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

180) 2008.0012.8558-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ESTEVAM FILHO EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

181) 2008.0012.8578-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO MOURA DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.*

182) 2008.0012.8610-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOSE RIBEIRO SALES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL*

DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

183) 2008.0013.3106-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

184) 2008.0013.3268-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO TAVARES ABREU EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

185) 2008.0013.3279-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

186) 2008.0013.3292-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ALDENO VARELA DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA

DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

187) 2008.0013.5980-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DA CHAGAS DOS SANTOS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

188) 2008.0013.6035-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ROMAO LINO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

189) 2008.0013.6428-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

190) 2008.0013.6774-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE

PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

191) 2008.0014.1131-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FERNANDO BARROZO DE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

192) 2008.0014.1133-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA NILZA FREIRE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

193) 2008.0014.1134-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VANDIQUE LIMA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

194) 2008.0015.5422-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NASCIMENTO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTE DEVEDORA." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

195) 2008.0015.5425-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO SAID GONCALVES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

196) 2008.0015.7347-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DOS SANTOS SINAREGA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

197) 2008.0015.7655-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO MARTINS DA SILVA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHAES.

198) 2008.0015.7678-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA DE SOUSA DA SILVA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;...." - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

199) 2008.0016.3562-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.:

FRANCISCO VIDAL NASCIMENTO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

200) 2008.0016.3655-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO EDINALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

201) 2008.0016.3672-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCINELIO ALVES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR REANTO PEREIRA MAGALHAES.

202) 2008.0016.3761-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

203) 2008.0016.3771-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FATIMA CORDEIRO SANFORD EXEQUENTE.: A FAZENDA

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

204) 2008.0016.3772-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO JOANILSON ALMEIDA TEIXEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

205) 2008.0016.3796-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS EXEQUENTE.: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR REANTO PEREIRA MAGALHAES.

206) 2008.0017.2859-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO AIRTON GOMES PEREIRA FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

207) 2008.0017.2867-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO CASTRO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O*

MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR REANTO PEREIRA MAGALHAES.

208) 2008.0017.2950-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA MARTINS DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHÃES.*

209) 2008.0017.3345-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: PAULO REGIS HOLANDA DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHÃES.*

210) 2008.0017.3369-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS NEVES SOARES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHÃES.*

211) 2008.0017.3410-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À*

AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHÃES.

212) 2008.0017.5960-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO FABIANO MENDONÇA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHÃES.*

213) 2008.0017.5967-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FEIAO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHÃES.*

214) 2008.0017.5974-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO MACIEL DA ROCHA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHÃES.*

215) 2008.0017.5998-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO LINDEMBERGUE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTENÇA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À*

AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

216) 2008.0017.6037-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO VITALINO FILHO EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS .

217) 2008.0017.6046-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO REGINALDO DE SALES EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PERIRA MAGALHES .

218) 2008.0017.6049-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO OSANAN DA CUNHA EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHES .

219) 2008.0017.6062-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA DE FÁTIMA NOBRE DA SILVEIRA EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO

(JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHES.

220) 2008.0017.6191-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA CHAGAS DA SILVEIRA MARTINS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHES.

221) 2008.0020.0224-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO CLIMACO GUIMARAES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

222) 2008.0020.4214-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

223) 2008.0020.4906-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ESPOLIO DE ANTONIO JOSE AZIN EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

224) 2008.0021.3251-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO RAMOS DE MORAIS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTE: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHES.

225) 2008.0021.4992-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “SENTE: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..” - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

226) 2008.0021.5480-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FELISBERTO VIEIRA DIAS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

227) 2008.0021.5696-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FLAVIO HENRIQUE DE ALENCAR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

228) 2008.0021.7317-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ROGERIO VIANA DE ANDRADE EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). ANGELO ARAUJO DO AMARAL .

229) 2008.0022.2701-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: DAVI CORDEIRO DE SOUSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA ESTELA CARNEIRO GONDIM.

230) 2008.0022.6985-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S.A - INCORPORA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DECEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES L. E SILVA.

231) 2008.0023.0286-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO STENIO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

232) 2008.0023.1375-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GERARDO ANTONIO ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES L. E SILVA.

233) 2008.0023.1474-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JACQUELINE BRAGA E SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

234) 2008.0023.1503-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOANA DARC FEITOSA ANDRADE EXEQUENTE.: FAZENDA

PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORATELZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE ESTENIO MOURA.

235) 2008.0023.2159-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GERALDO MARTINS FEITOSA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAES L. E SILVA.

236) 2008.0025.5740-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOAO PAULO DE ANDRADE JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVERA.

237) 2008.0026.3103-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOAO CARMERINO MARIZEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

238) 2008.0027.2524-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE ALCIDES DA ROCHA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

239) 2008.0027.2551-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: WELLINGTON SOARES E SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

240) 2008.0027.4204-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO DE SOUSA PONTES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

241) 2008.0027.4283-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: OTACILIO BANDEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE OLIVEIRA.

242) 2008.0027.4922-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDINHO OLAVO FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM 1 E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF..” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

243) 2008.0032.2372-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES ANTUNES EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE . “SENTEZA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

244) 2008.0033.5970-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSIAS FERNANDES DE HOLANDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHAES.

245) 2008.0039.3331-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE AIRES DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

246) 2009.0001.1026-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE VALDIR MACIEL DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

247) 2009.0001.1069-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ABREU JUNIOR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

248) 2009.0001.1086-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ESPOLIO FREDERICO AFRANIO SANTA CRUZ MAR EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

249) 2009.0001.1193-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDA FERREIRA FREIRE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

250) 2009.0001.1205-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE SAMPAIO NATALENSE EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE JORGE STENIO DE LIMA.

251) 2009.0001.1941-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE MATOS BRITO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CE . “SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMITAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO P. MAGALHAES.

252) 2009.0001.1943-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO AGRISTERDAN RODRIGUES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

253) 2009.0001.1955-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCA DA SILVA E SOUZA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

254) 2009.0001.2088-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CE . “*SENTEZA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.*” - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

255) 2009.0001.2221-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ENEUDA MOURA DUARTE EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS NA FORMA DO ART. 26 DA LEF.*” - INT. DR(S). PROCURADOR REGINA STELA CARNEIRO GONDIM.

256) 2009.0001.5297-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO OSCAR DE ARAUJO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO MELO MALTA.

257) 2009.0002.0835-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE BALAAM RAMOS XIMENES FILHO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

258) 2009.0004.6094-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARRAES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

259) 2009.0004.6133-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: GENECI CANDIDO DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR VALERIA MORAIS LOPES E SILVA.

260) 2009.0005.2254-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSIAS FELIX DA SILVA EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA . “*SENTEZA: O MM. JUIZ... CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS ALIADOS À AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO (JUNÇÃO DE CRÉDITOS PRESCRITOS COM CRÉDITOS ATIVOS EM UMA MESMA CDA) ENSEJAM O INDEFERIMENTO LIMINAR DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL POR CARÊNCIA DE AÇÃO (POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E INTERESSE PROCESSUAL), O QUE ORA FAÇO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I C/ C ART. 295, III E IV C/C ART. 795, TODOS DO CPC, PODENDO A EXEQUENTE, CASO ASSIM O QUEIRA, RENOVAR A PRETENSÃO EXECUTIVA, CONFORME FACULTA O ART. 268 DO CPC, PARA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES QUE FOREM LÍQUIDAS, CERTAS E EXIGÍVEIS. SEM CUSTAS EM FACE DA NORMA PREVISTA NO ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80;....*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA LINDAURIA DE LIMA.

12.3 - VARAS DO JÚRI

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 194/2009, de 30 de julho de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.18044-7 - ACAO PENAL
REU.: JOSE EUDES VAN BARRETO
Sentença.: FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA ADMONITORIA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 AS 12:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JAIR CELIO MOREIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 195/2009, de 31 de julho de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 0000.01.96085-7 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO BORGES FIGUEIREDO E CAETANO BARROS FIGUEIREDO
Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO RETROATIVA DA PENA EM CONCRETO EM FAVOR DO ACUSADO FRANCISCO BORGES FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV E 109, III C/C 110, PARAG.1o. DO CODIGO PENAL E ART. 61 DA LEI ADJETIVA PENAL, BEM COMO A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE DO AGENTE CAETANO BARROS FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO ART. 107, I DA LEI SUBSTANTIVA PENAL, NO PRAZO LEGAL.

INTIMADOS.: Dr(s). ATILA BEZERRA E DANIEL COSTA HOLANDA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

SECRETARIA DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE FORTALEZA

Boletim nº 0149//2009 Fortaleza, 30 de julho de 2009.
Juíza Titular : Rita Emilia CRB de Menezes
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos da Silva Lima

Processo : 2009.0011.1988-0/0 – Ação Penal.

Réu – FRANCISCO DE ASSIS SILVA MARTINS
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO

Sentença/Despacho: INTIME-SE A CAUSÍDICA INFRA NOMINADA PARA FICAR INTIMADA E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS , NESTE JUÍZO.

INTIMADA: DRA. MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM, OAB-CE 12.442

ROUSE MARIA
ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE FORTALEZA

Boletim nº 0150/2009 Fortaleza, 30 de julho de 2009
Juíza Titular : Rita Emilia CRB de Menezes
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

Processo : 2008.0014.0284-2/0 – Ação Penal.

Acusadas: ROSÂNGELA QUEIROZ MARTINS e LAURA MARIA SILVA DE SOUSA.

Sentença/Despacho: INTIME-SE O CAUSÍDICO INFRA NOMINADO PARA FICAR INTIMADO E CIENTE DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIOS DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS NESTE JUÍZO.

INTIMADO: DR. ULISSES TABOSA CAMPOS, OAB-CE 12.345

ROUSE MARIA DE FRANCESCO
ANALISTA JUDICIÁRIO

DIRETOR DE SECRETARIA
ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA
E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

JUIZ(A) TITULAR : FATIMA MARIA ROSA MENDONCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DA SILVA
MONTEIRO

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15493	1		

1) 2009.0021.9022-7/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) REU.: MIGUELITO ACOSTA RIBEIRO LEITE . “DESPACHO-CONSIDERANDO O PEDIDO DE FLS. 12, AMPLIANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS, DETERMINO: 1) SOBRE O PEDIDO DE PROIBIÇÃO AO PROMOVIDO DE FREQUENTAR OS SHOWS REALIZADOS PELA PROMOVENTE, DEVE ESTA INFORMAR OS LOCAIS ONDE OS EVENTOS IRÃO SE REALIZAR; 2) QUANTO Á POSSE DO ÔNIBUS DE PLACA BYD 7048 NÃO HÁ COMO DEFERIR O PEDIDO VISTO QUE O REFERIDO BEM SE ENCONTRA REGISTRADO E NA POSSE DO PROMOVIDO, CARECENDO DE DILAÇÃO PROBATÓRIA , INVIÁVEL NESTA FASE PROCESSUAL; 3) NO TOCANTE AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DIOGUINHO , 4200/122, DEVERÁ A AUTORA JUNTAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUALIZADA COMPROVANDO A POSSE ATUAL DO IMÓVEL; 4) POR FIM, SOBRE A MANTENÇA NA POSSE DO VEÍCULO CLIO RENALT INEXISTE QUALQUER COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO..” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA .

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
 JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA
 PIMENTEL
 EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/49951	1
CE/9407	2		

1) 2007.0028.6787-5/0 - TOMBO: 77462000 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: DAFONTE VEICULOS LTDA REQUERENTE: FRANCIGENIA MOREIRA CAVALCANTE . "R.H. BLOQUEIO ON-LINE DA QUANTIA TOTAL DE R\$ 30.873,02 SENDO PENHORADO O VALOR DE R\$ 5.269,41. DIANTE DE TODO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 138, DETERMINO O DESBLOQUEIO DO VALOR EXCEDENTE PERMANECENDO PENHORADO O VALOR DE R\$ 5.269,41 DO BANCO DO BRASIL. INTIME-SE O EXECUTADO DA PENHORA PARA, SE QUISER, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CONFORME ESTABELECE O ENUNCIADO 104 DO FÓRUM NACIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS(FONAJE). DÊ-SE CIÊNCIA A PARTE EXEQUENTE DA PENHORA INTIMANDO-A PARA OS DEVIDOS FINS. FORTALEZA,30/07/2009.DRA.MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIA GOMES , QUITERIA RISALVA R. VIEIRA

2) 2007.0028.9800-2/0 - TOMBO: 138372003 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE: ARAO SILVA DE PAIVA PROMOVIDO.: OFICINA SAO MATEUS . "R.H.INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 73, QUE DECLAROU DESERTO O RECURSO INTERPOSTO PELO PROMOVIDO, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA SÓ FOI REQUERIDO APÓS 05(CINCO) DIAS DA INTERPOSIÇÃO DO MENCIONADO RECURSO, QUANDO DEVERIA TER SIDO NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS TER ADENTRADO COM O RECURSO DE APELAÇÃO, OU SEJA, 09/11/2007, CONFORME PRECITUA O ART.42, § 1º, DA LEI 9.099/95.INTIME-SE.FORTALEZA, 28/07/2009.DRA.MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM:27 DE JULHO DE 2009

1) 2006.17.02373-5 TOMBO: 51.862/06 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA. PROMOVENTE: FÁBIO FREITAS CAVALCANTE. PROMOVIDO: UNIMED FORTALEZA. "SENTENÇA; VISTOS ETC. ... PELO EXPOSTO, CONFIRMO A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM TODOS OS SEUS TERMOS E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE FAZER DE CUSTEAR AO KIT TRNSFIX BIOABSORVÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO DO JOELHO DIREITO E MENISCO DO AUTOR. SEM SUCUMBÊNCIA. (ART.55 DA LEI 9.099/95). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009." INT. DR.FÁBIO FREITAS CAVALCANTE. - OAB/CE 15.551. E DRA. CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA. OAB-CE - 10.083.

2) 2003.17.02448-5 TOMBO:30.750/02- AÇÃO DE COBRANÇA C/ REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: CATARINA AZIN PINHEIRO. REQUERIDO: LUIZ RÉGO IMÓVEIS LTDA.. SENTENÇA: VISTOS ETC. ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE RESTOU QUITADO O DÉBITO EXEQUENDO, DECRETO, COM BASE NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, EXPEÇA-SE, EM PROL DA CREDORA, ALVARÁ JUDICIAL PARA

A LIBERAÇÃO DA QUANTIA ACIMA DESCrita, DEPOSITADA NA CONTA JUDICIAL DISCRIMINADA À FL. 96. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, E APÓS AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 09 DE JUNHO DE 2009." INT. DR.FRANCISCO FREITAS CORDEIRO . - OAB/CE -1.990. E DR. WALNIR GRAÇA FERREIRA. OAB-CE - 6510-A.

3) 2007.17.00678-6 TOMBO -53.870/07. - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: ROBERTA EMÍLIA DE ALMEIDA. REQUERIDO: SUL AMÉRICA SAÚDE S.A. "SENTENÇA; VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DECLARANDO QUE, ALÉM DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSTANTE NA SENTENÇA DE FLS. 173 A 183, A EMBARGADA FICA CONDENADA AO RESSARCIMENTO, Á EMBARGANTE, SUCESSORA DA AUTORA DA AÇÃO, DO VALOR TOTAL DE \$ 6.487,10, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A DATA DOS RECIBOS DE FLS. 59 E 60, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO PAGAMENTO INTEGRAL E INDISPENSÁVEL DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. FICA, DESDE JÁ, A EMBARGADA INSTADA AO PAGAMENTO DO QUANTUM CONDENATÓRIO, 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475 -J DO C.P.C. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/1995. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009". INT. DRA. MARIA RENA LÚCIA MACHADO. - OAB/CE 4.273. E DR. HUMBERTO ARAÚJO. OAB/CE -15.760-B.

4) 2006.17.02151-1 - TOMBO -.51.986/06. - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTÉCIPADA. - REQUERENTE: ROBERTA EMÍLIA DE ALMEIDA. REQUERIDO :SUL AMÉRICA S.A. SENTENÇA: VISTOS, ETC. DIANTE DO EXPOSTO,, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS DECLARATÓRIOS, DECLARANDO QUE, ALÉM DA OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSTANTE NA SENTENÇA DE FLS. 173/183 , A EMBARGADA FICA CONDENADA AO RESSARCIMENTO, Á EMBARGANTE, SUCESSORA DA AUTORA DAAÇÃO, DO VALOR DE \$ 8.444,58, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE A DATA DA NOTA FISCAL DE FL.57, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO PAGAMENTO INTEGRAL E INDISPENSÁVEL DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESSERÇÃO.FICA, DESDE JÁ, A EMBARGADA INSTADA AO PAGAMENTO DO QUANTUM CONDENATÓRIO, 15 DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475 J DO CPC. SEM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009 ; " INT. DRA. MARIA RENA LÚCIA MACHADO.- OAB/CE4.273. E DR. HUMBERTO ARAÚJO.OAB/CE - 15.760-B.

5) 2006.17.00571-0 - TOMBO: 26.410/01 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE A TÍTULO DE RESÍDUOS INFLACIONÁRIOS.. REQUERENTE: MARDEN BEZERRA DE MENEZES SERPA. REQUERIDO: CONSTRUTORA COLMÉIA LTDA.. "SENTENÇA: VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO , E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AFORADA PELA DEVEDORA. PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA,20 DE JULHO DE 2009. INT. DR.CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHERICH. - OAB/CE. 11.834.E DR. RAIMUNDO ALEXANDRE L. DIAS. OAB -11.524.

6) 2007. 17 .00530-5 TOMBO: 53.676/07 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: SONIA MARIA FREDERICO E AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES. REQUERIDO:BRA TRANSPORTES AÉREOS. DESPACHO: R.H. INTIEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS PROCURADORES, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA SOBRE O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 124. DOS AUTOS. FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2009." INT.

DR. AFONSO HENRIQUE DE LIMA TORRES. OAB/CE – 16.340.
E DR. ALESSANDRO PEREIRA GAMA. OAB-CE- 20.844.

7)2003.17.03328-0 TOMBO:34.412/03. – AÇÃO DE COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE. REQUERENTE:MARIA SOCORRO DE MESQUITA. REQUERIDO: INTERBRAZIL SEGURADORA. SENTENÇA: VISTOS, ETC. ... PELO EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NESTE JUIZADO ESPECIAL, DEVENDO AO EXEQUENTE HABILITAR EVENTUAL CRÉDITO PERANTE O LIQUIDANTE, NO MOMENTO OPORTUNO E PELA VIA PRÓPRIA. FORTALEZA, 25 DE JUNHO DE 2009. INT. DR. ÉLIO DA SILVA MARQUES. – OAB/CE 13.114.

8) 2003.17.01734-9 - TOMBO24.458/01- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. POR ACIDENTE CAUSADO EM VEÍCULO. REQUERENTE: EVELINE COELHO. REQUERIDO: KEPLER BARRETO. SENTENÇA: VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E ELGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, NA FORMA CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 114/ 116, NOS MOLDES DO ART. 22 DA LEI 9.099/95. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO COMAN/DETAN PARA QUE PROCEDA A RETIRADA DO GRAVAME DE INTRANSFERIBILIDADE SOBRE O VEÍCULO DE PLACAS HUL-7661. P.R.I. ARQUIVE-SE. **FORTALEZA,15 DE JUNHO DE 2009.**” INT. DR. TOBIAS NORÕES CARVALHO . – OAB/CE 17.656.E DR.DRACON SANTOS T.S. BARRETO. OAB-CE- 13.704-B

9) 2006.17.0104-8. TOMBO: 31.058/02 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: TEREZINHA DE LIZIEUX MOREIRA DA COSTA BARROSO. REQUERIDO:FAF- FACULDADE FILADÉLFIA DO CEARÁ. SENTENÇA; R.H. ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.53 PARÁGRAFO 4o.DA LEI 9.099/1995. **FORTALEZA, 13 DE JULHO DE MAIO DE 2009.** INT. DRA. CÉLIA LIMA DE BRITO. OAB/CE 10.560. E DR.FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA. OAB-CE- 2577.

10) 2005.17.02575-2. - TOMBO: 47.432/05. – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: VALÉRIA PESSOA ROMERO. REQUERIDO: EDNARDO SAMPAIO LIMA. “DESPACHO: INTIMAR A PARTE PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO RÉU. **FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009.**” INT. DRA. ANISLAY ROMERO DA FROTA MORAES. – OAB/CE – 10.019.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLCIAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 112 - Ano: 2009

- 2003.0005.5117-7/0 - PETIÇÃO
- Requerente : TANIA DE SOUZA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 6216 - CE ELIENE OLIVEIRA DE BRITO
- Rep. Jurídico : 9096 - CE JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Requerido : JUIZ DE DIREITO DA 15A. UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEÓFILO NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Determino o envio destes autos de natureza administrativa para o órgão da Corregedoria Geral de Justiça, a quem incube a matéria.

Fortaleza, 08 de junho de 2009.

MARIO PARENTE TEÓFILO NETO

JUIZ RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS Publicar 3(três) vezes

PROCESSO: 2005.0007.0211-2

AÇÃO:NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: PH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

REQUERIDO: FRANCISCO WEBER UCHOA MELO

A Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita perante este Juízo a Ação supra, figurando as partes acima referidas, e como não foi possível INTIMAR pessoalmente a parte promovente, fica o mesmo INTIMADO através deste, do inteiro teor da ação, ficando advertido de que terá o prazo de 48 horas para manifestar sobre o seu interesse na ação, sob pena de extinção. Eu, Diretor de Secretaria, digitei e assino. Fortaleza, 29 de Julho de 2.009.

Dra. Ana Luíza Barreira Secco Amaral
Juíza de Direito
DJ 04/08, 05/08 e 06/08/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PROC. N° 2008.0005.9341-5 JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Francisca Francys Maria da Costa Farias, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por por **Francisco de Sousa Neto e s/m Francisca Ilná Pinto de Sousa**, brasileiros, ele comerciante, ela costureira, residente nesta capital na Rua 03, nº99, Conj. Residencial Antônio Correia, Messejana, objetivando os requerentes que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Um terreno, de formato irregular, situado nesta capital, com frente para a Rua Escritor Tom Jobim, Barroso, lado par, distando 17,00m para a Rua Dr.José Euclides, no sentido poente/nascente, o qual mede 35,00m de largura de frente, ao Sul 35,12m, na largura de fundo, ao Norte 32,60m, na lateral direita, ao Oeste(Poente) 29,70m, na lateral esquerda, ao Leste(Nascente), perfazendo uma área total de 1.090,25m², com as seguintes confrontações: Ao Sul(frente), com a Rua Escritor Tom Jobim; ao Norte(fundos), com a Vila Residencial denominada Antônio Carvalho e com as casas de nº's 26 e 10 da referida vila, de posse, respectivamente, de Francisco Fernandes da Silva e Maria Nilda Fernandes da Silva; ao Nascente(lado esquerdo), com a casa de nº50, da Rua Escritor Tom Jobim, pertencente ao Sr.José Cordeiro da Silva; ao Poente(lado direito), com o terreno de propriedade de José Crisanto Arruda”. Assim em cumprimento da Lei, foi expedido o presente edital, por meio do qual ficam **CITADOS os réus ausentes, incertos, ignorados e eventuais interessados**, para todos os termos e atos do presente processo, principalmente apresentarem contestação, querendo, que deverá ser oposta dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Eu, Eressina Ferreira, matrícula nº 600038, o digitei. Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Dra.Francys Maria da Costa Farias
Juíza de Direito da 13ª Vara Cível de Fortaleza
Diretora de Secretaria

O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas

DJ 04/08, 05/08 e 06/08/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
PROC. N° 2005.0020.1674-7

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Francisca Francy Maria da Costa Farias, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por Francisco de Assis Martins do Espírito Santo e s/m Rejane Patrício da Silva Martins, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Açucena, 91, Álvaro Weyne, objetivando os requerentes que lhes seja declarado o domínio do imóvel situado na Rua Açucena, 91, Álvaro Weyne, constituído de 7,00m de frente por 29,40m de fundos, perfazendo o total de 205,80m², tendo no mesmo uma casa com área de 136,00m². Por ordem ainda da MM.Juíza, ficam **CITADOS os réus ausentes, incertos, ignorados e eventuais interessados**, para todos os termos e atos do presente processo, principalmente apresentarem contestação, querendo, que deverá ser oposta dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Eu, Eressina Ferreira, matrícula nº 600038, o digitei. Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Dra.Francisca Francy Maria da Costa Farias
Juíza de Direito da 13ª Vara Cível de Fortaleza

O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas

DJ 31/07, 03/08 e 04/08/2009

30ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO N° 2009.0019.7419-4.

Por ordem do Dr. CARLOS RODRIGUES FEITOSA - Juiz de Direito da 30a. Vara Cível de Fortaleza citam-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo da ação de USUCAPIÃO requerida por MARIA GORETE DA SILVA, para que se lhe declare o domínio do imóvel seguinte: "Uma casa residencial nesta Capital, no bairro denominado Praia de Iracema, com acesso por um beco particular, sem denominação, com entrada pela Avenida Monsenhor Tabosa, altura do nº710, casa nº05, com área de 35,67m², encravada no respectivo terreno, o qual mede: 6,90m na largura de frente e na largura de fundo por 10,10m nas laterais (esquerda e direita), perfazendo uma área total de 69,69m², distando 36,20m da entrada do beco á casa no sentido norte/sul, de propriedade da Sra. Maria Gorete da Silva. Confrontações do imóvel: Ao norte (frente), com o beco particular e com a casa nº03, do dito beco, de propriedade de Laurinda Nascimento dos Santos. Ao sul (fundo), com parte da lateral do prédio nº480, da rua João Cordeiro, propriedade de Francisco Moreira Filho; Ao leste (lado direito), com o fundo do prédio nº466, da Rua João Cordeiro, propriedade de Albânia Chaves Rubens. Ao oeste(lado esquerdo), com parte do fundo do prédio nº55, da Rua Patriolino Aguiar, propriedade de Alessandra Rodrigues Feitosa". "DESPACHO: "Defiro o pedido de gratuidade Judiciária. Citem-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel, e, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 10.07.2009. Carlos Rodrigues Feitosa – Juiz de Direito". O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Fortaleza, 31 de julho de 2009. Eu.....(Bereniza de Oliveira Carvalho) - matrícula – 200.681 o digitei e Eu.....(ANA PERPÉTUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa
Juiz de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 04/08, 05/08 e 06/08/2009

30ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO N° 2009.0019.5341-3

Por ordem do Dr. CARLOS RODRIGUES FEITOSA - Juiz de Direito da 30a. Vara Cível de Fortaleza citam-se os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos do processo da ação de USUCAPIÃO requerida por ROSA DE PAULA GOMES SALVADOR, para que se lhe declare o domínio do imóvel seguinte: "O imóvel localizado nesta Capital na Rua Abelardo Marinho, nº215, bairro Vila União, descrito como um terreno urbano, de forma irregular, feito na escla 1/200, na localidade de Fortaleza/Ce, pertencente á Sra. Rosa de Paula Gomes Salvador, com várias casas encravadas, tendo a área do terreno At=300,40m², perímetro do terreno P=93,66m, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte (lado esquerdo): do ponto P5 ao ponto P6, medindo 4,80m, limitando-se com o terreno pertencente a Francisco Alves Costa, do ponto P6 ao ponto P7, medindo 2,40m, limitando-se com o terreno de Francisco Alves Costa, do ponto P7 ao ponto P8, medindo 7,50m, do ponto P8 ao ponto P9, medindo 0,95m, do ponto P9 ao ponto P10, medindo 3,66m, do ponto P10 ao ponto P11, medindo 1,82m, do ponto P11 ao ponto P12, medindo 7,55m, do ponto P12 ao ponto P13, medindo 2,40m e do ponto P13 ao ponto P0, medindo 10,40m limitando-se com o imóvel nº225B, pertencente á Antônia Maria Melo"; Ao sul (lado direito): do ponto P1 ao ponto P2, medindo 22,80m, limitando-se com o imóvel nº195, pertencente a Elias; do ponto P2 ao ponto P3, medindo 5,12m e do ponto P3 ao ponto P4, medindo 11,11m, limitando-se com o terreno pertencente á Maria Margarida Martins; Ao leste (frente): do ponto P0 ao ponto P1, medindo 8,70m, limitando-se com Rua Abelardo Marinho; Ao oeste (fundos); do ponto P4 ao ponto P5, medindo 4,45m, limitando-se com Avenida 13 de Abril". "DESPACHO: "Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Citem-se, por mandado, os confinantes e a pessoa em nome de quem, porventura, esteja registrado o imóvel, e, por edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, os réus em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, por via postal, com AR, para que manifestem eventual interesse na causa os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Dê-se vista dos autos ao Representante do Ministério Público. Exp. Nec. Fort. 08.07.2009. Carlos Rodrigues Feitosa – Juiz de Direito". O prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias e não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Fortaleza, 30 de julho de 2008. Eu, (Bereniza de Oliveira Carvalho – Matrícula nº200.681 o digitei e Eu, .(ANA PERPÉTUA TEIXEIRA NUNES) - Diretora de Secretaria o subscrevo.

Carlos Rodrigues Feitosa
Juiz de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 04/08, 05/08 e 06/08/2009

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2008.0025.8290-9

REQUERENTE: CÉLIA FIRMEZA DA COSTA

REQUERIDO: RENATO FERREIRA DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de CELIA FIRMEZA DA COSTA, foi proposta uma ação de CONVRSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO em desfavor de RENATO FERREIRA DA COSTA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica citado por força do despacho a seguir transcrita: "**Cite-se o promovido por Edital**". Assim, mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. RENATO FERREIRA DA COSTA. **CITADOS(A)**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos

alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de JULHO de 2009. Eu, ___, MAURA DE FÁTIMA M. BORGES, o digitei. E eu_____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2000.0138.0989-0

REQUERENTE: EVANDO SANTANA DA SILVA

REQUERIDO: MARIA MARTA DA SILVA SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... **FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de EVANDO SANTANA DA SILVA, foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO em desfavor de MARIA MARTA DA SILVA SOUSA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica citado por força do despacho a seguir transcrita: “**Cite-se a promovido por Edital**”. Assim, mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica a Sra. MARIA MARTA DA SILVA SOUSA. **CITADOS(A)**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de trinta (30) dias sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de JULHO de 2009. Eu, ___, MAURA DE FÁTIMA M. BORGES, o digitei. E eu_____, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 2008.0025.0000-7

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, que é portador de demência senil e neoplasia maligna do esôfago CID(10)= F03 que compromete a vida de relação, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. AILA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, curadora do interditando, Sr. Raimundo da Silva Oliveira, cujo munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14 de julho de 2009, pelo Juiz, Dr. José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art 1.177,III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil. Decreto a interdição de Raimundo da Silva Oliveira, nomeando-lhe como sua curadora, a Sra. Aila Maria Almeida Oliveira, que exercerá o munus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Sem Custas. P.R.I. Fortaleza, 14 de julho de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito”. O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 30 de Julho de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2006.00280366-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.
JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO ALIMENTOS(FAM) movida por CRISTIANE PINHEIRO DE MOURA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita, intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado (a) o (a) CRISTIANE PINHEIRO DE MOURA A, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2008004038343

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO ALVARA(FAM) movida por JOSÉ FERREIRA SEGUNDO onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita, intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado (a) o (a) JOSE FERREIRA SEGUNDO, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 200700111283-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra. SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO ALVARA(FAM) movida por ARSENIO VICENTE DE OLIVEIRA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita, intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas, ficando desta forma, intimado (a) o (a) ARSENIO VICENTE DE OLIVEIRA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitei, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO

**SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2007.00070660-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.**

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DECLARATORIA(FAM) movida por VALDENES MOREIRA DA SILVA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a) VALDENES MOREIRA DA SILVA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitai, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO**

**SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2008.001262994
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.**

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO DIVORCIO LITIGIOSO(FAM) movida por MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS BEZERRA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a) MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS BEZERRA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitai, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO**

**SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2006.001889729
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.**

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO INTERDIÇÃO(FAM) movida por ERNESTINA MOREIRA DA SILVA onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a) ERNESTINA MOREIRA DA SILVA, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitai, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO**

**SECRETARIA DA 7ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO 2005.00295700-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE QUARENTA
E OITO HORAS.**

JUSTIÇA GRATUITA

O Dra.SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE Juiz de Direito da 7º. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma de AÇÃO RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE(FAM) movida por ANTONIO DE PADUA SILVANO XAVIER onde foi prolatado pela MM. Juíza (o) o despacho a seguir transcrita,intime-se o (a) autora(o), por edital e com o prazo de QUARENTA E OITO HORAS, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48 horas,ficando desta forma, intimado (a) o (a) ANTONIO DE PADUA SILVANO XAVIER A, para que no prazo deste edital de prosseguimento ao feito, sob pena de sua extinção. Publique-se. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de JULHO do ano de 2009 Eu, Luzimar Facundo, técnica judiciária digitai, e eu Eugenia Maria ,Diretora de Secretaria o subscrevo.

**SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE
JUIZA DE DIREITO**

**“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS”
“JUSTIÇA GRATUITA”**

PROCESSO Nº 2009.0019.7432-1

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Alexssandra da Silva dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na Rua João Victor, nº 2667, Bairro- Bom Jardim - Fortaleza - Ceará, foi requerido(a) Ação de Divórcio Litigioso contra Francisco Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de Francisco Rodrigues dos Santos Silva, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitai o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

**Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família**

**JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 2009.0020.3811-5
“EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS”
“JUSTIÇA GRATUITA”**

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte

do(a) Sr.(a) Maria Goretti Oliveira de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Cidade Palhano, nº 227, Fortaleza – Ceará, foi requerido(a) Ação de Divórcio Litigioso contra José Wilson de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de José Wilson de Sousa, por encontra-se em lugar incerto e não sabido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) JOSÉ WILSON DE SOUSA, CITADO(A), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

**Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família**

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA

PROCESSO N° 2008.0020.4567-9

“Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito horas”
“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Maurício Abner de Castro Alves, menor(es) impúbere(s) nesta ato representado(s) por sua mãe Sra. Nara Mayane de Castro e Oliveira, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada atualmente em lugar desconhecido, foi requerido(a) Ação de Alimentos contra Wescley da Conceição Alves, brasileiro, solteiro, autônomo, com endereço residencial na Rua 7 de Maio, nº 35, Bairro Cristo Redentor. E como a parte autora atualmente se encontra em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) a SRA. NARA MAYANE DE CASTRO E OLIVEIRA, intimada(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrita: R.h. Intime-se a parte autora, desta feita por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 28 de julho de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria, Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

**Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família**

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**SECRETARIA DA 1a VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS**

PROCESSO: 2009.0021.8265-8

AÇÃO: RESGATE DE AFORAMENTO REQUERENTE:

FRANCISCO JOSÉ PONTES

REQUERIDOS: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA E/S/M CAMILA MAGALHÃES BEZERRA, JOSÉ PATRÍCIO BEZERRA E/S/M IZETE FERNANDES BEZERRA

A Dra. Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza de Direito da 2a Vara

de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza, respondendo por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto virem presente EDITAL de citação com prazo de 20 (vinte) dias, com fulcro no art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil, ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo, uma ação de **RESGATE DE AFORAMENTO, promovida por FRANCISCO JOSÉ PONTES**, de um terreno situado nesta Capital, no Bairro Aldeota, deste Município, com frente para Avenida Dom Luiz, lado ímpar, de forma regular, localizado no quarteirão compreendido entre as Ruas Frederico Borges e Campo Grande, distando 16,50m para Rua Frederico Borges, em direção ao leste, terreno foreiro a Raimundo Bezerra da Silva e S/M Camila Magalhães Bezerra, José Patrício Bezerra e S/M Izete Fernandes Bezerra, Espólio de Raimundo Bezerra da Silva e S/M Camila Magalhães Bezerra, Espólio de José Patrício e S/M Izete Fernandes Bezerra, Herdeiros e Sucessores de Raimundo Bezerra da Silva e S/M e José Patrício Bezerra e S/M, medindo e extremando: ao Norte (frente), com a dita Avenida Dom Luiz por onde mede 14,00m (quatorze metros); ao Sul (fundos), com o terreno de propriedade de José Martins Teófilo de Oliveira, por onde mede 14,00m (quatorze metros); ao Leste (lado direito), com terreno de Alberto Farias por onde mede 35,00m (trinta e cinco metros); e ao Oeste (lado esquerdo), com terreno de propriedade de Etevaldo Nogueira Lima, por onde mede 35,00m (trinta e cinco metros), perfazendo uma área total de 490,00m², (quatrocentos e noventa metros quadrados), objeto da matrícula nº 354 do Cartório de Registro de Imóveis da 1a Zona desta Comarca. Pelo presente edital ficam citados **Raimundo Bezerra da Silva e S/M Camila Magalhães Bezerra, José Patrício Bezerra e S/M Izete Fernandes Bezerra, Espólio de Raimundo Bezerra da Silva e S/M Camila Magalhães Bezerra, Espólio de José Patrício e S/M Izete Fernandes Bezerra, Herdeiros e Sucessores de Raimundo Bezerra da Silva e S/M e José Patrício Bezerra e S/M**, com qualificações ignoradas, com endereços em lugar incertos e não sabidos, para recebimento da quantia oferecida em resgate de aforamento, ou querendo contestar a todos os atos do processo, no do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para dar publicidade ao ato, determinou a M.M. Juíza, Sílvia Soares de Sá Nóbrega, Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, a expedição deste. Publique-se. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará aos vinte e oito de julho de 2009. Eu, Francisco Sérgio Cavalcante Duavy (mat. 600085), Técnico Administrativo, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384), o subscrevi.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito-respondendo**

**SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS
PROCESSO: 2000.0083.2911 -8**

A Dra. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza - respondendo pela 1ª, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou seu conhecimento tiverem, com fulcro no art. 232, inciso III do CPC, que tem curso perante este Juízo, uma ação **Declaratória de Inexistência de Enfeiteuse c/c Pedido de Restituição de Laudêmio**, em fase de execução definitiva de sentença, movida por Construtora Baquit Ltda em face do Espólio de Cândido Silveira e Orfila Guilherme da Silveira. Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros **MARIA HELENA SILVEIRA BRANDÃO e seu esposo JAIME DE PINHO NETO BRANDÃO e GERMANO SILVEIRA DE VASCONCELOS**, por estarem em local incerto e não sabido, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias sobre a petição de fls. 176/180, em observância ao Art. 475J, § 1º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará aos 02 (dois) de dezembro de 2008. Eu, Nilton Gurgel Figueiredo (mat. 200558), Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384), o Subscrevo.

**Sílvia Soares de Sá Nóbrega
Juíza de Direito**

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS Processo n.º 2009.0017.0159-7 (JUSTIÇA GRATUITA)

A Dr.ª Terezinha Neumann Diarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas de Fortaleza, FAZ SABER aos interessados na Falência da INCOSA ENGENHARIA S/A, que se encontra, nesta Secretaria de Vara, o pedido de Habilitação de Crédito, formulado por FREDERICK ENGELS TAVARES DE ALMEIDA, acompanhado dos respectivos documentos, sendo-lhes concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem as impugnações que entenderem necessárias. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45 Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009. Eu, Maria Dolores Fernandes Pereira, matrícula n.º 201601, o digitei.

Terezinha Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e
Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS, DESIGNADA PARA O DIA 18/08/2009, ÀS 14:30H (JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2000.0063.0809-1
AUTOFALÊNCIA DA IPLAC DO BRASIL S/A – PLÁSTICOS
INDUSTRIAS

Por ordem da Dr.ª Terezinha Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do Processo em epígrafe que **FICA RETIFICADO** o Edital de Venda por Proposta, designada para o dia 18/08/2009, às 14:30 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua (publicado no Diário da Justiça n.º 132, do dia 20/07/2009), que onde consta Matrícula n.º 34.362, leia-se **Matrícula n.º 24.362 do Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza/CE**. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Fone (85) 3488.6652. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009.

Terezinha Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e
Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS (JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2000.0086.0097-0
N.º antigo: 1995.02.24931-3
FALÊNCIA DA AÇO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por ordem da Dr.ª Terezinha Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas Falências, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do processo de Falência acima em epígrafe que, no dia 13/08/2009, às 15:00 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, levará a venda, por meio de PROPOSTAS, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas por esta titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, o seguinte bem da Massa Falida: **01 (um) terreno de forma irregular, situado nesta Capital, na Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Sítio Vila Velha e Taboleiros Anexos com frente para o prolongamento da Av. Redialista José Lima Verde, com as seguintes medidas: começa no ponto da Av. Francisco Sá com Av. Radialista José Lima Verde, no sentido poente, numa distância de 47,75m, dobrando no ângulo 99,28º, por onde mede 30,80m, no sentido norte com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda., dobrando no ângulo de 91,45º no sentido nascente, numa distância de 33,70m, com terrenos de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira, dobrando ângulo de 90º por onde mede 67,10m, até encontrar o ponto inicial pela Av. Francisco Sá, com área de 1.590,10 m², do lado ímpar do logradouro, limitando-se: ao norte, com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda.; ao Sul, com a Av. Francisco Sá; ao nascente, com terreno de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira; e, ao poente, com a Av. Radialista José Lima Verde.** O referido imóvel está matriculado sob o n.º 50.315, no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza e foi avaliado em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos

Quebras, o seguinte bem da Massa Falida: 01 (um) terreno situado nesta Capital, na Av. Francisco Sá, foreiro a Antônio Mendes Carvalho e outros, medindo 22,00m de frente, por 75,00m de fundos, com terreno de propriedade de Evandro Carvalho Cordeiro e Rua Particular; ao poente (lado esquerdo), com terreno de propriedade de Guiomar Ferreira Carvalho; e ao nascente (lado direito), com terreno que mede 22,00m de frente, de propriedade de Everardo Carvalho Cordeiro (72º 10' da Av. Coronel Carvalho. Área total: 1.650,00 m². O referido imóvel está matriculado sob o n.º 41.592, no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza e foi avaliado em R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de quaisquer constrições hipotecárias, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Fone: (85) 3488.6651. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009.

Terezinha Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e
Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS (JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º 2000.0086.0097-0

N.º antigo: 1995.02.24931-3

FALÊNCIA DA AÇO FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Por ordem da Dr.ª Terezinha Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas Falências, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do processo de Falência acima em epígrafe que, no dia 13/08/2009, às 15:30 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital, levará a venda, por meio de PROPOSTAS, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas por esta titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, o seguinte bem da Massa Falida: **01 (um) terreno de forma irregular, situado nesta Capital, na Barra do Ceará, distrito de Antônio Bezerra, nas terras do Sítio Vila Velha e Taboleiros Anexos com frente para o prolongamento da Av. Redialista José Lima Verde, com as seguintes medidas: começa no ponto da Av. Francisco Sá com Av. Radialista José Lima Verde, no sentido poente, numa distância de 47,75m, dobrando no ângulo 99,28º, por onde mede 30,80m, no sentido norte com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda., dobrando no ângulo de 91,45º no sentido nascente, numa distância de 33,70m, com terrenos de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira, dobrando ângulo de 90º por onde mede 67,10m, até encontrar o ponto inicial pela Av. Francisco Sá, com área de 1.590,10 m², do lado ímpar do logradouro, limitando-se: ao norte, com o antigo leito da levada do Sítio Vila Velha, hoje Cassimiro Filho Indústria e Comércio Ltda.; ao Sul, com a Av. Francisco Sá; ao nascente, com terreno de propriedade de Edilberto Carvalho Ferreira; e, ao poente, com a Av. Radialista José Lima Verde.** O referido imóvel está matriculado sob o n.º 50.315, no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona de Fortaleza e foi avaliado em R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos

arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembargado de quaisquer constrições hipotecárias, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Fone: (85) 3488.6651. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009.

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

VARAS CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
PROCESSO : 2008.0003.6881-5/0
ACUSADO (A) : JOSÉ RAFAEL DA SILVA SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

Roberto Ferreira Facundo, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do(a) Diretor(a) abaixo assinado(a), foi denunciado pelo(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça desta Comarca, **JOSÉ RAFAEL DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, aos 25.05.1989, filho de José Alberto Alves dos Santos e de Ana Lúcia da Silva, residente Rua Santa Inês Nº 642, Bairro Nossa Senhora das Graças, como inciso na(s) sanção(ões) do(s) artigo(s) 180 Caput do Código Penal Brasileiro, que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do artigo 363, §1º, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para apresentar resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias, por escrito, nos termos 396, do CPP, de acordo com a nova redação determinado pela Lei nº 11.719/2008, perante este Juízo, no térreo do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito à Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza-CE. Eu, Francisco Antônio, Técnico Judiciário, Mat. 19321, o digitai.. Eu, Veruska Batista Carlos, Diretora de Secretaria, Mat. 5467, subscrevo, Fortaleza, 30 de julho de 2009.

ROBERTO FERREIRA FACUNDO
JUIZ DE DIREITO TITULAR

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2008.0029.8561-2

RÉU: GLEYSON DE JESUS MACIEL, brasileiro, solteiro, servente, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 17/10/1987, filho de Wellington Teixeira Maciel e Maria de Fátima de Jesus Maciel, residente na Rua Joaquim Albano, 765, Parque Rio Branco.

Infração: art. 157, parag. 2º, I e II, c/c o art. 14, II, ambos do CPB

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. José Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou tiverem conhecimento que, no processo em que figura como parte o réu acima qualificado, que expedido mandado de citação do mesmo, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 363 § 1º e 396 do CPP, mandei expedir o presente edital, com prazo de 15(quinze) dias, pelo qual fica o mesmo denunciado citado para comparecer perante este juízo da 16ª Vara Criminal, localizada na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no prazo de 10(dez) dias, para apresentar Defesa Preliminar escrita, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 31 de julho de 2009. Eu, Ana Célia Alves de Souza, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Bel. José Lima de Oliveira
Juiz de Direito

VARAS DO TRÂNSITO

VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRANSITO
JUIZ DR. JOSE ALBERTO DE ALMEIDA
DIRETORA – RESP: MARTA JUSTA SALES
Fortaleza, 30 de julho de 2009

EDITAL 031/09

1) PROC: 2006.01.19909-0
ACUSADO: CANDIDO DOCA FEITOSA
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). GEORGE ARAUJO C. DA CUNHA, OAB/CE 6963, para audiência a se realizar no dia 01.09.09 as 14:30h, neste Juízo.

2) PROC: 2005.01.08054-6
ACUSADO: MARCONDES BRITO ALVES
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). PAULO AUTRAN U.AMARAL, OAB/CE 17906, para audiência a se realizar no dia 01.09.09 as 13:30h, neste Juízo.

3) PROC: 2006.01.22171-0
ACUSADO: LUIZ RIBEIRO DE MOURA
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO, OAB/CE 10771B, para audiência a se realizar no dia 03.09.09 as 16:00h, neste Juízo.

4) PROC: 2008.0002.9164-8
ACUSADO: JULIO CESAR R. COSTA MACIEL
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). JAMILSON DE MORAIS VERAS, OAB/CE 16926, para audiência a se realizar no dia 09.09.09 as 13:30h, neste Juízo.

5) PROC: 2007.0027.7481-8
ACUSADO: LUIS CARLOS TEIXEIRA CHAGAS
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). MARCUS FELIPE F. FONTENELE, OAB/CE 18574, para audiência a se realizar no dia 24.11.2010 as 14:30h, neste Juízo.

José Alberto de Almeida
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRANSITO
JUIZ DR. JOSE ALBERTO DE ALMEIDA
DIRETORA – RESP: MARTA JUSTA SALES
Fortaleza, 30 de julho de 2009

EDITAL nº 030/2009

3) PROCESSO Nº 2008.0020.7377-0
ACUSADO: CARLOS ALMIR BEZERRA DE SOUZA
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE, OAB/CE 20581, da audiência de instrução no dia 13.04.2011 às 13h30min, a se realizar neste Juízo.

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

VARA ÚNICA DE DELITOS DE TRANSITO
JUIZ DR. JOSE ALBERTO DE ALMEIDA
DIRETORA – RESP: MARTA JUSTA SALES
Fortaleza, 31 de julho de 2009

EDITAL nº 032/2009

4) PROCESSO Nº 2006.21573-7
ACUSADO: ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA
Fica(m) intimado(s) o(s) DR(S). BELCHIOR JOSÉ GONÇALVES, OAB/CE 15841B, para apresentar seus memoriais da defesa, no prazo legal.

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS (Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2008.0005.9715-1

SENTENCIADO(A): ALDISIO DE OLIVEIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO: João Gonçalves Sobrinho

Maria de Lourdes de Oliveira

END.: Rua Caubi, 1425 – Barra do Ceará

INFRAÇÃO: Art. 16, parág. único, IV, da Lei 10826/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0005.9715-1, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 15 (quinze) dias-multa**, onde figura como sentenciado(a) **ALDISIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nascido ao(s) 24/12/1963, em Quixadá/CE, filho(a) de João Gonçalves Sobrinho e de Maria de Lourdes de Oliveira, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Caubi, 1425 – Barra do Ceará, cuja pena restritiva de direitos, consistente em 3 (três) anos, foi convertida em privativa de liberdade. E por encontrar-se em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, intimado(a) da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de transitar em julgado referida decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, mat. 012276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, mat. 5455, Diretora de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS (Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2004/735 CÓD.: 15498

SENTENCIADO(A): ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: Francisco Batista Alves de Oliveira

Hilda Alves de Oliveira

END.: Rua Vitória, 481 – Favela Rosalina - Itaperi

INFRAÇÃO: Art. 14, caput, da Lei 10826/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2004/735, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 15 (quinze) dias-multa**, onde figura como sentenciado(a) **ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA**, nascido(a) aos 30/10/1980, em Fortaleza/CE, filho(a) de Francisco Batista Alves de Oliveira e de Hilda Alves de Oliveira, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, 481 – Favela Rosalina - Itaperi, que em virtude de **não ter sido localizado(a) nas diligências levadas a efeito**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 03/09/2009, às 11 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de JUSTIFICAR FALTAS PERANTE A EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, mat. 5455, Diretora de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS (Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2004/614 CÓD.: 15336

SENTENCIADO(A): SULAMITA DA ROCHA LIMA

FILIAÇÃO: Francisco Carlos de Lima

Raquel Batista da Rocha Lima

END.: Av. Visconde do Rio Branco, 2169 – Joaquim Távora

INFRAÇÃO: Art. 171, caput, c/c 69, ambos do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2004/614, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e prestação pecuniária, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa**, onde figura como sentenciado(a) **SULAMITA DA ROCHA LIMA**, nascido(a) aos 04/11/80, em Osasco/SP, filho(a) de Francisco Carlos de Lima e de Raquel Batista da Rocha Lima, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Av. Visconde do Rio Branco, 2169 – Joaquim Távora, que em virtude de **não ter sido localizado(a) nas diligências levadas a efeito**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 03/09/2009, às 11 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de JUSTIFICAR FALTAS PERANTE A EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, mat. 5455, Diretora de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS (Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2005/469 CÓD.: 15.662

SENTENCIADO(A): DENIS BATISTA COELHO

FILIAÇÃO: José André Coelho

Francisca Batista Coelho

END.: Rua Boa Vista, 352, Parque Albano - Caucaia/CE

INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, IV do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2005/469, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas e limitação de fim de semana**, onde figura como sentenciado(a) **DENIS BATISTA COELHO**, nascido(a) aos 26/

6/1985, em Fortaleza/CE, filho(a) de José André Coelho e de Francisca Batista Coelho, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Boa Vista, 352, Parque Albano - Caucaia/CE, que em virtude de **não ter sido localizado(a) nas diligências levadas a efeito**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 14 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu,_____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo,_____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS
(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2007.0032.1357-7

SENTENCIADO(A): EVERARDO MOREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: Raimundo Moreira da Silva

Maria Basinha da Silva

END.: Rua Francisco Domingos, 1848 – Granja Portugal

INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, IV c/c 14, II do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2007.0032.1357-7, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) EVERARDO MOREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 07/04/1970, em São Gonçalo do Amarante/CE, filho(a) de Raimundo Moreira da Silva e de Maria Basinha da Silva, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Domingos, 1848 – Granja Portugal, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 11:30 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de JUSTIFICAR FALTAS PERANTE A EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu,_____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo,_____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS
(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2008.0004.8870-0

SENTENCIADO(A): FÁBIO CASSIANO DE LIMA

FILIAÇÃO:

Maria Marlene Cassiano de Lima

END.: Rua Iguatu, 247, casa 41 - Serrinha

INFRAÇÃO: Art. 155, caput, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0004.8870-0, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) FÁBIO CASSIANO DE LIMA, nascido(a) aos 08/03/1980, em Pacatuba/CE, filho(a) de Maria Marlene Cassiano de Lima, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Iguatu, 247, casa 41 - Serrinha, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 01/09/2009, às 14 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu,_____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo,_____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS
(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2000/1477 - CÓD. CADASTRO: 15140

SENTENCIADO(A): FRANCISCO KAWÉ SILVA NOGUEIRA

FILIAÇÃO: Francisco Ivan Rodrigues Nogueira

Maria Angelita da Silva Nogueira

END.: Rua 20 de Julho, 330 – Castelo Encantado

INFRAÇÃO: Art. 180, caput, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2000/1477, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, onde figura como sentenciado(a) FRANCISCO KAWÉ SILVA NOGUEIRA, nascido(a) aos 16/6/75, em Fortaleza/CE, filho(a) de Francisco Ivan Rodrigues Nogueira e de Maria Angelita da Silva Nogueira, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua 20 de Julho, 330 – Castelo Encantado, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 01/09/2009, às 13 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de JUSTIFICAR FALTAS PERANTE A EQUIPE TÉCNICA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu,_____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo,_____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS
(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2008.0004.0520-1

SENTENCIADO(A): HELYSON ALVES SARAIVA

FILIAÇÃO: Ciloni Helson Saraiva de Brito

Meire Lúcia Alves dos Santos

END.: Rua Vale Formoso, 316 – Tancredo Neves

INFRAÇÃO: Art. 146, § 1º, segunda figura, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0004.0520-1, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) **HELYSON ALVES SARAIVA**, nascido(a) aos 08/01/1986, em Fortaleza/CE, filho(a) de Ciloni Helson Saraiva de Brito e de Meire Lúcia Alves dos Santos, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Vale Formoso, 316 – Tancredo Neves, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 01/09/2009, às 14:30 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitiei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

(Justiça Gratuita)

PROCESSO N° 2008.0034.6503-5

SENTENCIADO(A): JOANA NARE DIAS MATOS

FILIAÇÃO:

Rosemary Dias Matos

END.: Rua Titan, 451 - Serviluz

INFRAÇÃO: Art. 155, caput, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0034.6503-5, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) **JOANA NARE DIAS MATOS**, nascido(a) aos 07/03/1986, em Fortaleza/CE, filho(a) de Rosemary Dias Matos, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Titan, 451 - Serviluz, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 13:30 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitiei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

(Justiça Gratuita)

PROCESSO N° 2007.0020.0512-1

SENTENCIADO(A): JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO: José Alberto da Silva

Antônia Maria de Sousa Silva

END.: Rua José Leon, 712 – Cidade dos Funcionários

INFRAÇÃO: Art. 171, caput, do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo

pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2007.0020.0512-1, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) **JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR**, nascido(a) aos 08/05/1966, em Fortaleza/CE, filho(a) de José Alberto da Silva e de Antônia Maria de Sousa Silva, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua José Leon, 712 – Cidade dos Funcionários, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 13:00 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitiei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

(Justiça Gratuita)

PROCESSO N° 2008.0005.8982-5

SENTENCIADO(A): JOSÉ TARCÍSIO DE SOUSA

FILIAÇÃO:

Maria Iracema de Sousa

END.: Rua Bom Jesus, 64 - Goiabeiras

INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, II, c/c 14, II, ambos do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0005.8982-5, relativo à execução de pena(s) restritiva(s) de direitos, consistente(s) em prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 20 (vinte) dias-multa, onde figura como sentenciado(a) **JOSÉ TARCÍSIO DE SOUSA**, nascido(a) aos 02/10/1968, em Acaraú/CE, filho(a) de Maria Iracema de Sousa, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Bom Jesus, 64 - Goiabeiras, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 01/09/2009, às 13:30 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 – 1º piso – Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitiei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS

(Justiça Gratuita)

PROCESSO N° 2008.0004.1486-3

SENTENCIADO(A): RICARDO SILVA DANTAS

FILIAÇÃO: José Vitor Silva Dantas

Maria de Lourdes Silva Dantas

END.: Rua Mossoró, 1131, Térreo, Conj. Nova Descoberta - Passaré

INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, I do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0004.1486-3, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa**, onde figura como sentenciado(a) **RICARDO SILVA DANTAS**, nascido(a) aos 25/5/1986, em Fortaleza/CE, filho(a) de José Vitor Silva Dantas e de Maria de Lourdes Silva Dantas, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Mossoró, 1131, Térreo, Conj. Nova Descoberta - Passaré, que em virtude de se encontrar em **lugar incerto e não sabido**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 11:00 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de JUSTIFICAR FALTAS PERANTE A EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS
(Justiça Gratuita)

PROCESSO Nº 2008.0025.1040-1

SENTENCIADO(A): TIEGO DOS SANTOS SOUSA

FILIAÇÃO: Fco. Edilson Pereira de Sousa

Maria Marinete Miranda dos Santos

END.: Rua Maguari, 1071 – Conj. Palmeiras

INFRAÇÃO: Art. 155, § 4º, II e IV, c/c 14, II, ambos do CPB

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, Juiz de Direito respondendo pela VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita um processo crime nº 2008.0025.1040-1, relativo à **execução de pena(s) restritiva(s) de direitos**, consistente(s) em **prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa**, onde figura como sentenciado(a) **TIEGO DOS SANTOS SOUSA**, nascido(a) aos 16/9/1986, em Fortaleza/CE, filho(a) de Fco. Edilson Pereira de Sousa e de Maria Marinete Miranda dos Santos, dado(a) como residente e domiciliado(a) na Rua Maguari, 1071 – Conj. Palmeiras, que em virtude de **não ter sido localizado(a) nas diligências levadas a efeito**, fica, por meio deste, INTIMADO(A) a comparecer no dia 02/09/2009, às 14 horas, à **Vara de Execução de Penas Alternativas**, situada no Fórum Clóvis Beviláqua - Av. Des. Floriano Benevides, 220 - 1º piso - Água Fria, Fortaleza-CE, a fim de SER ENTREVISTADO PELA EQUIPE TÉCNICA DESTA VARA. Fortaleza, 29 de julho de 2009. Eu, _____, Marcondes Martins Pessôa, Mat. 12276, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo, _____, Adriana Maria de Oliveira Martins, Mat. 5455, Diretor(a) de Secretaria.

FRANCISCO FERREIRA LIMA
JUIZ DE DIREITO

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE BARRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 20(vinte) dias

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA COMARCA DO BARRO, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria de Vara Única, os termos da Ação Criminal (Execução de Pena), registrada sob o Nº 2009.0018.4982-9 (1824/09), proposta pelá JUSTIÇA PÚBLICA contra JOSÉ GUEDES GONDIM JÚNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Ipojuca/PE, nascido aos 12.12.1960, filho de José Guedes Gondim e de Amara Ramos Gondim, portador do RG Nº 16866893-9 SSP/MA, antes residente na rua Felipe Camarão, 31, Bairro Novo, na cidade de Ribeirão/PE, atualmente residente em local incerto e não sabido. Mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, ficando INTIMADO o acusado acima qualificado a comparecer ao Fórum Dr. Normando Alves Feitosa, sito a Av. Francisco Auderley Cardoso s/n, Barro/CE, designada para o dia 30 de setembro de 2009, às 08:45 horas, para realização de uma audiência admonitória. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barro/CE, aos 24 de julho de 2009. Eu, _____, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

GIACUMUZAZZARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito titular

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, Juiz de Direito titular da Comarca de Barro, Estado de Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Destituição de Poder Familiar cumulada com Colocação em Família Substituta, registrada sob o Nº 2009.0018.4995-0 (4863/09), promovida pelo Ministério Público Estadual contra ALCÍDA MARIA NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, solteira, filha de Francisco Pereira dos Santos e de Maria Joaquina Nascimento Pereira, residente em local ignorado. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com o prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei, para que a promovida e mãe biológica supra qualificada, tome conhecimento da ação de Destituição de Poder Familiar cumulada com Colocação em Família Substituta dos menores de iniciais L. R. N. L e C. N. L., processo acima, e, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Isento de custas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barro/CE, aos 27 de julho de 2009. Eu, _____, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 30 (trinta) de julho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0021.4270-2/0 - CARTA PRECATORIA - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2005.0029.4165-3/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 4855 - CE JOSE CARDOSO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.4248-6/0 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Requerente : BENEDITA EDILEUZA DO NASCIMENTO ALVES

Requerido : CANINDE CALÇADOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0021.4263-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Requerente : ANILDO DA SILVA CARNEIRO

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0021.4264-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0021.4268-0/0 - CARTA PRECATORIA - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.4269-9/0 - CARTA PRECATORIA - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Requerido : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Requerente : MUNICIPIO DE CANINDE

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0021.4262-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1^a E 2^a VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -

Motivo: CONEXÃO

2009.0021.4265-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2^a VARA - INTERIOR

Requerente : CLEIDIANE PEREIRA SOUZA

Requerente : ANTONIA SOUSA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0021.4266-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2^a VARA - INTERIOR

Requerente : CELIANE DA CRUZ GOMES

Requerente : JOAO EVANGELISTA GOMES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CARIRIAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Justiça Gratuita

Processo nº: 2007.0022.1605-0 (tombo nº 1.624/07).

Requerente: Ana Costa Pereira.

Interditanda: Miguel Costa Pereira.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 11.”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Caririaçu-CE, na forma da lei etc. .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Interdição de **MIGUEL COSTA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, filho de José Pereira da Silva e Ana Costa Pereira, nascido aos 15/01/1983, natural de Caririaçu-CE, portador do C.I R.G nº 2001097141932 SSP-CE e CPF nº 667.149.583-15, residente e domiciliado no Sítio Andasol, Município de Caririaçu-CE, tendo a respectiva sentença datada de 17 de julho de 2009, nomeado(a) a sua mãe, Curador(a) **ANA COSTA PEREIRA**, daquele(a), nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja visto ser portador(a) de **Retardo Mental Moderado CID 10(F-71)**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 31 de julho de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. De Souza, Analista Judiciário adjunto, digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

José Ricardo Costa D’Almeida

Juiz de Direito

DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

COMARCA DE CASCABEL

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fls.12.”

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito titular da 1^a Vara desta Comarca, por nomeação legal.. FAZ SABER a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento do Sr. RAIMUNDO GOMES DE MATOS , foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2009.0011.6679-9(7273)**, para aquisição do seguinte imóvel: “Um terreno Situado no Lugar Mataquiri, município de Cascavel -CE, com área de 5.694,00m². Ao Norte – medindo 13,00m extremando coma a estrada Mataquiri/Moita Redonda; Ao Sul – medindo 12,00m extremando com terreno de José Gomes de Matos; Ao Nascente – medindo 352,00m extremando com terreno de Marcos Antônio Silva; Ao Poente - medindo 352,00m extremando com terreno de Edvaldo

Élias da Costa. O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 30 de Junho de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

Aristófanes Vieira Coutinho Junior
Juiz de Direito

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Aristófanes Vieira Coutinho Junior, à fl.55.”

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 1ª VARA -EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. PROCESSO Nº 2009.0017.2597-6 (7546). Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Adoção, em que figura como requerentes DOMENICO TOGNINI e ANNA ROSA CESARI, e como adotante o menor de nome NICCOLO, é o presente para CITAR os pais biológicos do referido menor, por serem os mesmos desconhecidos, para querendo contestar a presente ação no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do fim do prazo deste edital, advertindo-os de que não sendo contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial, e para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos 26 de junho de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto, digitei e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Aristófanes Vieira Coutinho Junior
Juiz de Direito

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fl.22”.

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **JOSÉ ÁRTON MONTEIRO**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2009.0008.8789-1(7209)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de quinze (15) anos: “Um terreno urbano situado na Rua João Damasceno Fontinelle, nº 2819, com uma casa de alvenaria encravada medindo 202,50m², distando 61,60m para a Travessa Luciano Rodrigues, no sentido Poente ao Nascente, Centro, Cascavel/CE, terreno este com área de 300,50m², medindo e extremando da forma seguinte: Ao Norte (frente): medindo 5,40m extremando com a Rua João Damasceno Fontinelle; ao Sul (fundos): medindo 5,00m extremando com a Rua Luciano Rodrigues; Ao Nascente (lado direito): medindo 59,15m extremando com a residência da Senhora Maria Vanda dos Santos e ao Poente (lado esquerdo): medindo 59,15m extremando com a residência da Senhora Maria Monteiro dos Santos.” O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 21 de julho de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

Aristófanes Vieira Coutinho Junior
Juiz de Direito

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Aristófanes Vieira Coutinho Junior, à fl.11.”

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ, SECRETARIA DA 1ª VARA -EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. PROCESSO Nº 2009.0009.2346-4 (7212). **Emílio de Medeiros Viana**, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tem curso uma Ação de Divórcio Direto Litigioso, em que figura como requerente MARIA IVONILDE DE LUCENA LIMA e como requerido FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, é o presente para CITAR o requerido, **FRANCISCO**

JOSÉ DE LIMA, por encontrar-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a presente ação no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do fim do prazo deste edital, advertindo-o de que não sendo contestada a ação no prazo supra, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, e para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cascavel-Ce, aos 13 de maio de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto, digitei e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Emílio de Medeiros Viana
Juiz de Direito respondendo

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, às fls.13”.

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Aristófanes Vieira Coutinho Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **ELISSANDRO SILVA DE AQUINO**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2008.0035.7578-7 (6975)**, para aquisição do seguinte imóvel, com posse mansa e pacífica por mais de vinte (20) anos: “Um terreno rural situado na localidade do Camurim, distrito de Caponga, Município de Cascavel com área de 30.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte (fundos)- medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), extremando com Imobiliária Haras Vila dos Pinheiros LTDA; ao Sul (frente)- medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) extremando, com a estrada carroçável do Camurim; ao Nascente (lado esquerdo)- medindo 1.200,00 m (um mil e duzentos metros) extremando com imóvel de Odileuze dos Santos Oliveira; ao Poente (lado direito)- medindo 1.200,00 m (um mil e duzentos metros) extremando com imóvel de Jurandir Damasceno. O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 30 de junho de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

Aristófanes Vieira Coutinho Júnior
Juiz de Direito

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Aristófanes Vieira Coutinho Junior, às fls.15.”

PODER JUDICIÁRIO-JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL, ESTADO DO CEARÁ - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Aristófanes Vieira Coutinho Junior, Juiz de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal... FAZ SABER a todos quanto este público edital virem, ou dele notícias tiverem, que, por requerimento de **RAIMUNDA SILVA SOARES**, foi determinada a expedição deste Edital perante este Juízo em uma **Ação de Usucapião, Processo nº 2009.0016.7341-0(7570)**, para aquisição do seguinte imóvel: “Um imóvel rural localizado no Sítio Salgadinho – Distrito de Guanacés – Cascavel-CE, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Oeste (fundos), partindo do Rumo NE 35°, medindo do M-0 ao M-1 440,00m (quatrocentos e quarenta metros), extremando com o imóvel do Sr. Jonadab Freitas Marques, com ângulo interno de 98°; ao Norte (lado esquerdo), do M-1 ao M-2 medindo 117,00m (cento e dezessete metros), extremando com terreno do Sr. Jonadab Freitas Marques, com ângulo interno de 85°; ao Leste (frente), do M-2 ao M-3 medindo 450,00m (quatrocentos e cinqüenta metros) extremando com a Estrada SDO que liga o Salgadinho ao Guanacés, com ângulo interno de 98° e ao Sul (lado direito), do M-3 ao M-0, medindo 117,00m (cento e dezessete metros), extremando com o terreno da Sra. Terezinha Alves da Silva, com ângulo interno de 85°. Perfezendo uma área total de 5,18ha. O Juiz mandou expedir este edital, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça, para CITAÇÃO dos eventuais interessados para, querendo, contestarem o pedido, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade Cascavel, aos 08 de Julho de 2009. Eu, José Marcondes Silva Maia, Analista Judiciário Adjunto e eu, Francisco Antônio da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi

Aristófanes Vieira Coutinho Junior
Juiz de Direito

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, POR NOMEAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Auxiliar da 1^a Vara, Dr. Antonio Carlos Klein, às fls. 18.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1^a Vara da Comarca de Caucaia, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, processo nº 13.386/09 (2009.0021.9248-3), requerida por JOSÉ CARLOS PIRES BARRETO e sua mulher MARIA ELIETE MONTEIRO BARRETO, brasileiros, casados entre si, ele autônomo, ela do lar, residentes e domiciliados na rua Barão de Ibiapaba, 364, Vila Artur, casa 06, Centro, Caucaia/CE., alegando posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção há mais de 15 (Quinze) anos, de um terreno urbano de forma irregular, na Escala 1:180, com uma casa residencial nº 362, área= 82,54 m², distando 55,00 metros do ponto P1 na direção nascente-poente para a rua XV de novembro, situado no Centro da Cidade de Caucaia/CE., pertencente a Maria Eliete Monteiro Barreto e seu marido José Carlos Pires Barreto, área= 147,82m², perímetro= 56,45m. Com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Sul, frente**, em dois (02) segmentos: do ponto P0=0 com ângulo interno= 90°24'47" ao ponto P1 com ângulo interno= 90° medindo 6,65 metros, extremando com a rua Tobias Correia e o segundo do ponto P2 com ângulo interno= 270° ao ponto P3 com ângulo interno= 90° medindo 0,70 metros, extremando com o imóvel pertencente a Maria Aldenir da Silva Soares, totalizando ao sul 7,35 metros; **Ao Norte, fundos**, em um (01) segmento: do ponto P4 com ângulo interno= 89°59'45" ao ponto P5 com ângulo interno= 89°35'27" medindo 7,50 metros, extremando com o imóvel pertencente a Milian de Goes Barros; **Ao Poente, lado direito**, em dois (02) segmentos: do ponto P1 com ângulo interno= 90° ao ponto P2 com ângulo interno= 270° medindo 9,45 metros e o segundo do ponto P3 com ângulo interno= 90° ao ponto P4 com ângulo interno= 89°59'45" medindo 11,35 metros, totalizando ao poente 20,80 metros, extremando com o imóvel pertencente a Maria Aldenir da Silva Soares; **Ao Nascente, lado esquerdo**, em um (01) segmento: do ponto P5 com ângulo interno= 89°35'27" ao ponto P0=0 com ângulo interno= 90°24'47" medindo 20,80 metros, extremando com o imóvel pertencente a Maria Zeni Sousa Pereira. CITADOS os que estiverem em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados ausentes certos e desconhecidos, com seus respectivos cônjuges, ou seu herdeiro se falecidos ausentes, para querendo, acompanharem ou contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando cientes de que, em não sendo contestada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, ___, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
Juiz de Direito Titular da 1^a Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 2004.0004.7977-6 (tomo 1738/04)

A DOUTORA SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA, Juíza de Direito Titular da 3^a Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **PAULO DE TASSO MARQUES FREIRE**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 09.11.1985, filho de José Aroldo Freire Pinto e Maria Marques dos Santos, constando nos autos como residente na rua João Bezerra, nº 1535, Conjunto Metropolitano, Caucaia/CE, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incursos(nas sanções do art. 14, "caput" da lei nº 10.826/03. Mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, cuja 2^a via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO do(s)

acusado(s), **PAULO DE TASSO MARQUES FREIRE**, para constituir novo defensor no prazo de 5 dias a fim de apresentar suas alegações finais, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo para este fim. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, ___, Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA.
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 3^a. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

INQUÉRITO POLICIAL Nº312-00032/02 (2002.0001.4392-5)

O DOUTOR DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz Substituto - auxiliando a 3^a Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita uma ação PENAL promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA, contra **MARIA PALOMA SOARES VIDAL**, brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza/CE, filha de José Vidal Dias e de Maria Soledade Soares Vidal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incursos(nas sanções do art. 214 e 129 do C.P.B. Mandou a MM. Juíza de Direito auxiliando a 3^a Vara desta Comarca, expedir o presente edital cuja 2^a via será afixada no local de costume, para a CITAÇÃO da acusada, **MARIA PALOMA SOARES VIDAL** no prazo de quinze (15) dias comparecer na 3^a Vara do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (2006).

Daniel Carvalho Carneiro
JUIZ SUBSTITUTO - AUXILIAR

COMARCA DE ITAPIÚNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA
PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante esta Secretaria de Vara Única, os autos da AÇÃO PENAL – CRIME, tombados sob o Nº 2000.0209.0614-6/0, em que é Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e Acusados: **MÁRIO NUNES DA SILVA** conhecido como "Mário" (brasileiro, filho de Raimundo Nunes da Silva e de Maria Santana da Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**), **JOSÉ NUNES DA SILVA** conhecido como "José" (brasileiro, filho de Raimundo Nunes da Silva e de Maria Santana da Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**) e **LUIZ NUNES DA SILVA** (brasileiro, filho de Raimundo Nunes da Silva e de Maria Santana da Silva, **atualmente em local incerto e não sabido**), pronunciados por terem cometido, em tese, o delito tipificado nos ARTIGOS 121, § 2º, INCISOS I e IV, C/C ARTIGO 29, TODOS DO CPB. E como conste nos autos supracitados estarem os pronunciados **MÁRIO NUNES DA SILVA**, **JOSÉ NUNES DA SILVA** e **LUIZ NUNES DA SILVA**, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, determinou a expedição do presente edital a fim de intimar e cientificar os mesmos da decisão de pronúncia prolatada às fls. 52/54, cuja parte final é a seguinte: "(...) JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/03, para pronunciar os réus MÁRIO NUNES DA SILVA, JOSÉ NUNES DA SILVA e LUIZ NUNES DA SILVA, todos acima qualificados, como incursos no art. 21, § 2º, inciso "I" e "IV", comb. com o art. 29, todos do Código Penal Brasileiro, para em consequência, submetê-los, oportunamente, a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular, o que faço tendo em vista o art. 408 do Código de Processo Penal. Estando os pronunciados foragidos desde a perpetração do delito, a hipótese configura obstáculo à efetiva aplicação da lei penal, o que impõe se decrete a prisão dos Pronunciados. Expeça-se mandado de prisão e oficie-se à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, solicitando providências no sentido de captura dos

Pronunciados, anexando ao ofício cópia autêntica desta decisão. Lancem-se os nomes dos Pronunciados no ROL DOS CULPADOS. Quando transitada em julgado esta decisão, cumpra o sr. Escrivão, no prazo da lei, o disposto no art. 416, do Código de Processo Penal. P.R.I.C. ITAPIÚNA (CE), 02 DE MAIO DE 1991. (a) **Dr. Washington Oliveira Dias, Juiz de Direito.** E para que chegue ao conhecimento dos pronunciados, vai o presente edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, ficando os réus advertidos de que tem o prazo de cinco (05) dias, a contar do término do prazo deste edital, para, querendo, interpor recurso cabível. **CUMPRA-SE** na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Roberta Batista Lopes**, digitei-o, e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira** (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 4ª VARA
EDITAL DE HASTA PÚBLICA
"Justiça Gratuita"

O Doutor **MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Maracanaú, no Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Hasta Pública, ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e expediente da secretaria da 4ª Vara desta Comarca, tramita uma Carta Precatória Cível, tombada sob o nº 2005.0014.5427-9, em que figura como Requerente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Requerido CIA J. THOMÉ DE SABOIA COM. ENGENHARIA, oriunda da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE, extraída dos autos de nº 0053.53614-5, Ação de Execução Fiscal, com a finalidade de pracear o bem a seguir descrito: Um Terreno com uma área de 1.337,00m², localizado no Distrito de Pajuçara, Município de Maracanaú/CE, matrícula nº 2309, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Maracanaú/CE, ficando designada a 1ª Praça para o dia 03/09/2009, às 11h, não havendo arrematação do bem, fica designada a 2ª Praça para o dia 15/09/2009, às 11h. Dado e Passado nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 30(trinta) dias o mês de julho de 2009(dois mil e nove). Eu, Francisa Aerre Martins, Técnica Judiciária o digitei. Eu, José Evandro Mota Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL
PROCESSO N.º: 2004.0014.5820-9
FICHA N.º: 5480/04
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A): RAIMUNDO COSTA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta (30) dias

A Doutora **SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e Secretaria, se processam os termos da ação acima referida, que o(a) FAZENDA NACIONAL, move contra RAIMUNDO COSTA DA SILVA, inscrito no cadastro geral de contribuintes sob o nº 07635105/0001-66, domiciliado na Loc Itapebussu, s/n, Itapebussu, Maranguape-CE. Pelo presente edital fica(m) CITADO(AS) o(as) executado(a), acima qualificado, **para no prazo de cinco (05) dias pagar(em) o valor de R\$ 183.346,38 (cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, com juros e multa de mora e encargos indicados na

Certidão da Dívida Ativa n.º 30 6 03 006821-31, ou garantir a execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. Fica(m) cientificado(s) ainda o(as) executado(as), de que tem o prazo de trinta (30) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos (as) por ele(as) como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na Rua Cap. Jeová Colares, Outra Banda, Fone: 3341-3456, Maranguape. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Secretaria da 2ª Vara, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano dois mil e nove (2009). Eu Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu Gláucia Rejane Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
NATUREZA CIVEL

Processo nº: **2008.0035.2045-1**

Ação: GUARDA

Requerentes: MARIA JOSÉ DA SILVA e FCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA

Autor: MINISTERIO PUBLICO

JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de GUARDA ajuizada por MARIA JOSÉ DA SILVA e FCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, e como os Requerentes se encontram em lugar incerto e não sabido e não sendo possível INTIMA-LOS pessoalmente, INTIMA-OS pelo presente, para que tomem conhecimento dos termos da SENTENÇA de fls. 09: Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre MARIA JOSÉ DA SILVA e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA, nos termos em que foi proposto às fls. 2/3, na presença do Representante do Ministério Público. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume e publicado na forma da lei, ficando os requerentes cientes que terão o prazo de 15(quinze) dias, contados do término de validade deste para interpor recurso, caso assim deseje. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Praça Luiz Alves de Mesquita, nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa (CE), aos vinte e nove (29) dias do mês de JULHO do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Paulo Clernando Melo Rodrigues, AJA, o digitei, e eu _____, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Alexandre Santos Bezerra Sá
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: (20 (vinte) dias)

Dá-se a gratuitade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls. **14**.

Processo n.º 2008.0022.4521-0

Natureza da Ação: Alimentos

Parte Autora: E.A.U. e outro, representado(s) por sua genitora Eroniza

Barbosa Alcântara, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Salustiano Sales Mota, 93, Pentecoste/CE.

Parte Ré: José Cláudio de Oliveira Ubirajara, brasileiro, solteiro, segurança.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única de COMARCA DE Pentecoste/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe. E como consta estar a parte ré, acima indicada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente e INTIMA-A para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 02 de setembro de 2009, às 09:30h, advertindo-a de que, frustrada a transação, deverá apresentar resposta até a data da audiência e de que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.478/68. INTIMA-A, ainda, da r. decisão de fls. 12, a seguir transcrita: "R. h. I. Processe-se em segredo de justiça (CPC, 155, II); II. Defiro a gratuidade judiciária; III. Atenta à narrativa levada a efeito na inicial, notadamente quanto às necessidades dos alimentandos e às possibilidades do alimentante, fixo os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento), do salário mínimo, que devem ser depositados em conta bancária, cuja requisição de abertura fica de logo determinada; IV. Assinale a Secretaria de Vara audiência de conciliação, observando o que preceitua o art. 5º, § 1º, da Lei Nº 5.478/68; V. Cite-se o réu e intime-se-lhe acerca dos alimentos arbitrados, bem assim para comparecer à audiência, acompanhado de advogado, advertindo-lhe de que, frustrada a transação, deverá apresentar resposta até a data da audiência e que sua ausência importará em revelia e confissão quanto à matéria de fato (Lei Nº 5.478/68, art. 7º); VI. Intime-se a rep. legal da parte autora, com a advertência de que a ausência dela importará no arquivamento do feito. VII. Ciência ao MP. Expedientes Necessários. Pentecoste, 05 de novembro de 2008. (a) Marília Lima Leitão Fontoura, JUÍZA DE DIREITO." Outrossim, científica-a que este Juízo tem sede no Fórum da COMARCA DE Pentecoste, sito na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Centro, Pentecoste/CE – 62640-000 – Telefax (85) 3352.26.08. Para conhecimento de todos a MM. Juíza ordenou que se expedisse o presente edital que, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 5.478/68, será afixado no átrio deste Fórum e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Pentecoste, 29 de julho de 2009. Eu, Maria do Socorro Barbosa Rodrigues, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, Francisco Eldo Coelho de Castro, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO
DJ 31/07, 03/08 e 04/08/2009**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: (20 (vinte) dias)**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

Processo n. 2007.0027.3059-4

Natureza da Ação: Alimentos

Parte Autora: S.G.O, representado(s) por sua genitora Sandra Maria Gomes de Sousa.

Parte Ré: Sebastião de Oliveira Alves.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de S.G.O, menor impúbere, neste ato representada por sua genitora **Sandra Maria Gomes de Sousa**, brasileira, solteira, do lar, residente neste município de Pentecoste/CE, foi interposta uma Ação de Alimentos contra **Sebastião de Oliveira Alves**, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo qual fica o requerido acima nominado citado de todo o teor da petição inicial, e despacho judicial de fls. 09, para querendo, **CONTESTAR** aos termos da presente ação, no prazo legal de **15 (quinze) DIAS**, sob pena de não o fazendo, serem tidos como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na inicial. E, para conhecimento de todos, é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada em local público e de costume. Outrossim, científica-a que este Juízo

tem sede no Fórum da COMARCA DE Pentecoste, sito na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Centro, Pentecoste/CE – 62640-000 – Telefax (85) 3352.26.08. Para conhecimento de todos a MM. Juíza ordenou que se expedisse o presente edital que, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 5.478/68, será afixado no átrio deste Fórum e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Pentecoste, 29 de julho de 2009. Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO**

DJ 31/07, 03/08 e 04/08/2009

COMARCA DE QUIXADÁ

**JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO N° 7612/07 - (2007.0007.7948-0)
JUSTIÇA GRATUITA**

"Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Flávio Luiz Peixoto Marquess, conforme sentença de fl. 19, dos autos em epígrafe."

O Doutor Flávio Luiz Peixoto Marquess, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, tombada nesta Secretaria sob o nº 7612/07 - (2007.0007.7948-0), sendo Interditante: **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX SOUSA** (brasileira, viúva, doméstica, natural de Quixadá-CE, nascida aos 29/04/1946, filha José Félix Bezerra e de Francisca Batista Bezerra, RG nº 20060005312817 - SSP/CE, e CPF nº 720.996.903-31, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, 2703, São João, Quixadá-CE), sendo Interditanda: **MARIA ROZELI FÉLIX SOUZA** (brasileira, solteira, do lar, natural de Quixadá-CE, nascida aos 14/11/1977, filha José Lino de Souza e de Maria de Fátima Félix de Souza, RG nº 2006005312302 - SSP/CE, e CPF nº 700.721.593-91, residente e domiciliada na domiciliada na Rua Estados Unidos, 2703, São João, Quixadá-CE), portadora de transtorno mental profundo – CID F 73.1, pelo que foi decretada por este Juízo, a **INTERDIÇÃO** de **MARIA ROZELI FÉLIX SOUZA**, sendo-lhe nomeada Curadora a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FÉLIX SOUSA**, que deverá perante a este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o "munus". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se este Edital, que será afixado em local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE**, nos termos do art. 1184 do CPC. **DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, aos 18 dezenoto dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito (2009). Eu, _____ (Letice da Silva Pascoal) funcionária requisitada da PMI, digitei-o. Eu, _____ (Érika Carine de Vasconcelos Sales) Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Flávio Luiz Peixoto Marques

Juiz de Direito

DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

**JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA
EDITAL INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO N° 7411/06 – (2006.0025.1166-5) - JUSTIÇA GRATUITA**

"Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Flávio Luiz Peixoto Marquess, conforme sentença de fl. 33, dos autos em epígrafe."

O Doutor Flávio Luiz Peixoto Marquess, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo a **AÇÃO DE CURATELA**, tombada nesta Secretaria sob o nº 7411/06 - (2006.0025.1166-5), sendo Interditante: **MARIA DALVA MARTINS DA SILVA** (brasileira, solteira, RG nº 3408398-99 - SSP/CE, natural de Quixadá-CE, nascida aos 30/12/1952, filha de Adalberto Varela da Silva e de Maria da Conceição Martins, residente e domiciliada na localidade de Custódio, Quixadá-CE), e Interditado: **CRISTIANO DE MENEZES** (brasileiro, solteiro, sem profissão, RG nº 2005005044350 - SSP/CE, CPF nº 600.275.183-10, natural de Quixadá-CE, nascido aos 28/07/1983, filho de José Feliciano de Menezes e de Maria Dalva Valerio da Silva, residente e domiciliado no mesmo endereço da Interditante), portador de retardo mental grave - CID F 72, pelo que foi decretada por este Juízo, a **INTERDIÇÃO** de **CRISTIANO DE MENEZES**, sendo-lhe nomeada Curadora a Senhora: **MARIA DALVA MARTINS DA SILVA**, que deverá perante a este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o "munus". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se este Edital, que será afixado em local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE**, nos termos do art. 1184 do CPC. **DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, _____ (Letice da Silva Pascoal) funcionária requisitada da PMI, digitei-o. Eu, _____ (Érika Carine de Vasconcelos Sales) Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Flávio Luiz Peixoto Marques
Juiz de Direito
DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

JUÍZO DE DIREITO 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 2479/00 - (2000.0152.1997-1) JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Flávio Luiz Peixoto Marques, às fls. 02 dos autos em epígrafe."

O Doutor Flávio Luiz Peixoto Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO, E CURATELA**, tombada nesta Secretaria sob o nº 2479/00 - (2000.0152.1997-1), em que é Interditante: **AURINETE CARLOS MACHADO DA SILVA** (brasileira, casada, doméstica, RG nº 2376006-96 - SSP/CE, natural de Quixadá-CE, nascida aos 10.02.1966, filha de José Mauro Carlos e de Otilia Lourenço Machado Carlos, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves, nº 188, Alto São Francisco, Quixadá-CE), e Interditada: **IONETE CARLOS MACHADO** (brasileira, solteira, RG nº 1288713-87 - SSP/CE, natural de Quixadá-CE, nascida aos 10.05.1967, filha de José Mauro Carlos e de Otilia Lourenço Machado Carlos, residente e domiciliada no mesmo endereço da Interditante), pelo que foi decretada por este Juízo, a **INTERDIÇÃO DE IONETE CARLOS MACHADO**, sendo-lhe nomeada Curadora a Senhora. **AURINETE CARLOS MACHADO DA SILVA**, que deverá perante a este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o "munus". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se este Edital, que será afixado em local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRA-SE**, nos termos do art. 1184 do CPC. **DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Quixadá-CE, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008). Eu, _____ (Letice da Silva Pascoal) funcionária requisitada pela PMI, digitei-o. Eu, _____ (Érika Carine de Vasconcelos Sales) Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Flávio Luiz Peixoto Marques
Juiz de Direito
DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos o que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca os termos de um **AÇÃO CRIMINAL – PROC. Nº 2007.0027.2782-8**, movida pela Justiça Pública contra **JOSÉ VALTERNAN ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de São Gonçalo do Amarante/CE, nascido aos 11/04/1974, filho de José Damasceno de Almeida e Josefa Alves de Almeida, por infração ao art. 157, § 3º, segunda parte, do CPB, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, sendo o presente para **INTIMAR** o acusado acima mencionado e qualificado, para comparecer ao Juízo de Direito da Comarca de Paraípaba(CE), sito na Av. Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne – CEP: 62685-000, Sala das Audiências, no Fórum daquele respeitável Juízo, **no dia 05/08/2009, às 13:30 horas**, a fim de participar de audiência de **INSTRUÇÃO** nos autos à epígrafe. E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 20(vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove(2009) Eu, _____ (**Francisco Neuton Braga Viana**) Diretor de Secretaria – Respondendo o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo
Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos o que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca, os termos de uma **AÇÃO CRIMINAL – Proc. nº. 2006.0022.5608-8**, movida pela Justiça Pública contra **FRANCISCO WANDERSON MOTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 09/03/1984, filho de José Gomes da Silva e Irismar Ribeiro da Silva, por infração ao art. 19 da LCP, atualmente com residência em local incerto e não sabido, sendo o presente para **INTIMAR** o aludido acusado para que compareça a este Juízo, na Sala das Audiências, no Fórum local, **no dia 26/agosto/2009, às 10:00**, a fim de participar de **INSTRUÇÃO** nos autos do processo em epígrafe, oportunidade em que será ouvida a testemunha José Rogério Pessoa. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, ao 08(oito) dias do mês julho de dois mil e nove(2009). Eu, _____ (**Francisco Neuton Braga Viana**), Diretor de Secretaria – Respondendo o subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo
Juíza de Direito

COMARCA DE SOBRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

Justiça Gratuita.

Processo nº 2009.0001.3585-7 (6620/09) – INTERDIÇÃO.
Requerente: Maria de Fátima Costa Moura.

Requerida: Maria Costa Moura.

Juízo Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem que por parte de **MARIA DE FÁTIMA COSTA MOURA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Maria Alice Barreto Lima, 1084, Alto da Expectativa, Sobral/Ce, foi proposta uma Ação de Interdição, Processo acima caracterizado, requerendo a interdição e curatela de sua mãe **MARIA COSTA MOURA**, brasileira, natural de Santa Quitéria/Ce, nascida aos 30/10/1946, filha de Raimundo Costa

Lira e Luzia Araújo Costa, residente e domiciliada no endereço acima, tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando a interdição, cuja causa é a absoluta incapacidade de exercer pessoal e isoladamente os atos da vida civil, por ser portadora de demência de Alzheimer (CID 10 – F09), sendo-lhe nomeada curadora, sua filha **MARIA DE FÁTIMA COSTA MOURA**, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Maria Alice Barreto Lima, 1084, Alto da Expectativa, Sobral/Ce. O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias.

Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, aos trinta (30) dias do mês de Julho de 2009. Eu, (AJ. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Valneta Lopes Ferreira, diretora de secretaria, subscrevo.

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS

Justiça Gratuita

Processo nº 2008.0032.5430-1 (6464/08) – SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR.

Requerente: Jairo Chagas da Silva Ximenes.

Requerido: Maria Auxiliadora Silva Linhares Carneiro.

Juiz Expedidor: 3ª Vara da Comarca de Sobral.

FINALIDADE: FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele notícias tiverem, que por parte de JAIRO CHAGAS DA SILVA XIMENES, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 99031047210, inscrito no CPF sob nº 355.461.903-53, residente e domiciliado na Av. Arlindo Vieira de Almeida, nº 74, Junco, Sobral/Ce, foi proposta uma Ação de Substituição de Curador, processo acima caracterizado, requerendo a nomeação do requerente – JAIRO CHAGAS DA SILVA XIMENES como novo curador da interditada MARIA AUXILIADORA SILVA LINHARES CARNEIRO, em substituição a JOSÉ MARIA LINHARES CARNEIRO (falecido), tendo o MM. Juiz, por sentença, julgado procedente o pedido, decretando a substituição do curador, sendo nomeado o requerente acima nominado para exercer, doravante, a curatela da interditada. O presente edital será publicado no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias.

Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Sobral-Ce, aos trinta (30) dias de Julho de 2009. Eu, (AJ. Mat. 0364-1-2), digitei. E eu, Valneta Lopes Ferreira, diretora de secretaria, subscrevo.

MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito
DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

COMARCA DE TAMBORIL

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CÍVEL

A DRA. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, Juíza Titular da Comarca de Tamboril, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, tramita uma AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL, registrada sob o Nº 2005.0018.8959-3/0, em que é requerente FRANCISCA ARAÚJO DE OLIVEIRA e requerido ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA. E, como consta dos autos que o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, pelo qual fica INTIMADO o requerido ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, com endereço incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima epigrafado de teor seguinte: "Isto posto, considerando o conteúdo dos autos e o disposto no art. 40 da Lei 6515/77 e artigo 266, parágrafo 6º da Constituição federal, julgo, por sentença, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, PROCEDELENTE o pedido inaugural, decretando o divórcio entre Francisca de Araújo Oliveira e Isaque Fernandes de Oliveira. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira. Custas na forma da Lei. Transitada em julgado, expeçam-se mandados de averbação e inscrição e ofícios necessários. Após, dê-se

baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Tamboril, 01 de julho de 2009.. **Andréa Pimenta Freitas Pinto. Juíza de Direito**". E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Tamboril, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (AUCILENE CORIOLANO GONÇALVES), Auxiliar Administrativo o digitei. Eu (MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ), Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2007.0016.0121-9

"Justiça Gratuita conforme despacho proferido às fls. 11"

A Doutora Maria Nadir Araújo Papaléo, MMA. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **CÍCERO BORGES FEITOSA**, brasileiro(a), solteiro(a), deficiente mental, residente e domiciliado(a) no sítio Cachoeira Dantas, neste município, por ser o(a) mesmo(a) portador(a) de Esquizofrenia tipo catatônica CID F.20.2, revelando-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil, foi-lhe nomeado(a) curador(a) o(a) Sr(a).: **JOSÉ ALVES FEITOSA**, brasileiro, casado, agricultor, residente no endereço antes mencionado. Do que para constar foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Várzea Alegre-CE, aos 27 de julho de 2009. Eu, Luzia Rodrigues de Lima Duarte, Técnica Judiciária, o digitei.

Dra. Maria Nadir Araújo Papaléo
Juíza de Direito

DJ 04/08, 14/08 e 24/08/2009

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

VARA UNICA DA COMARCA DE ACARAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15061	1	CE/11410	2
CE/9340	2	CE/8400	3
CE/11410	4	CE/9340	4
CE/10303	5	CE/9340	6
CE/11410	6	CE/9340	7
CE/11410	7	CE/9340	8
CE/11410	8	CE/11410	9
CE/11410	10	CE/9340	11
CE/11410	11	CE/11410	12
CE/9340	12	CE/11410	13
CE/9340	13	CE/11410	14
CE/9340	14	CE/9340	15
CE/11410	15	CE/10517	16
CE/10517	17	CE/12659	18
CE/10517	19	CE/10517	20
CE/9340	21	CE/11410	21
CE/11410	22	CE/9340	22
CE/5321	23	CE/12659	24

1) 2005.0024.1356-8/0 - TOMBO: 543 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO OLAIRO CAMPOS DE CARVALHO REQUERENTE.: JOSE SAULO RODRIGUES . "RECEBI HOJE. DEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, FORMULADO NA PETIÇÃO DE FOLHAS 30. EM RAZÃO DISSO FICA O PROMOVENTE DISPENSADO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS. INTIME-SE O PATRÔNO DO PROMOVENTE. APÓS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 07/07/2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DIRLEY DANIELLE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

2) 2007.0020.7590-1/0 - TOMBO: 4932007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SOBRAL-CE. REQUERENTE.: MARIA GEIZA DO NASCIMENTO . "RECEBI HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS CONSTATEI QUE O DOCUMENTO DE FOLHAS 16 APRESENTA INDÍCIO DE ADUTERAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO A PROFISSÃO DA REQUERENTE, CONSIGNADA NAQUELE DOCUMENTO. NESTAS CONDIÇÕES, CONVERTO O JULAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PATRÔNO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, JUNTAR O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FOLHAS 16 AOS AUTOS, A FIM DE DIRIMIR A DÚVIDA ACERCA DA ADULTERAÇÃO DO MESMO. ACARAÚ, 22 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

3) 2007.0032.9011-3/0 - TOMBO: 8032007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EUNICE CORREIA MONTEIRO LIMA REQUERIDO.: RUBENILDO PINHEIRO LIMA REQUERENTE.: MARIA ALICE MONTEIRO LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO ALISSON MONTEIRO LIMA . "RECEBI HOJE. SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FOLHAS 61/66, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL. INTIME-SE. ACARAÚ, 27/07/2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). GERALDO MAGELA RIOS FILHO .

4) 2008.0015.6447-8/0 - TOMBO: 2632008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO COSTA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 24/26 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

5) 2008.0017.5185-5/0 - TOMBO: 2842008 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE OCEAN CARNEIRO REQUERIDO.: MEIRELENE ANDRADE DOS SANTOS REQUERIDO.: THIAGO WHITE ANDRADE CARNEIRO . "RECEBI HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO RETRO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE. ACARAÚ, 28/07/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

6) 2008.0017.5262-2/0 - TOMBO: 3012008 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: INSS PROMOVENTE.: REGIA MARIA SANTOS PINTO . "RECEBI HOJE. SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU PROCURADOR JUDICIAL. INTIME-SE. ACARAÚ, 16 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

7) 2008.0019.9395-6/0 - TOMBO: 3492008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES FILHO REQUERIDO.: INSS . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE

AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/32. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

8) 2008.0019.9397-2/0 - TOMBO: 3512008 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARILY ALVES DA SILVA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/30 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

9) 2008.0022.0451-3/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SOBRAL-CE. REQUERENTE.: MARIA LUCIA FERREIRA ALVES . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/32 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 16 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

10) 2008.0022.0453-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SOBRAL-CE. REQUERENTE.: LUCIMAR SILVEIRA DE SOUZA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/30. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

11) 2008.0022.0470-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SOBRAL-CE. REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS MORAIS CAETANO . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/26 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 16 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

12) 2008.0025.1919-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: EDILSON AUGUSTO ALVES REQUERIDO.: INSS . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/36 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 16 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

13) 2008.0025.1920-4/0 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: FRANCISCA AVELINO DO NASCIMENTO PROMOVIDO.: INSS . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/39 DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 16 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

14) 2008.0025.1922-0/0 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: INSS PROMOVENTE.: MICHEL GENESIO VASCONCELOS DE ARAUJO . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/36 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

15) 2008.0027.8658-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: VALDEMAR DE PAULO PESSOA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/24 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

16) 2008.0032.2073-3/0 - TOMBO: 6052008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA DUTRA ROCHA REQUERENTE.: CLEOMAR FREIRE DE LIMA REQUERENTE.: CATARINA ESTELA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CRISTIANE ARAUJO BRANDAO REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ REQUERENTE.: IOLENE DEIRIJANE MEDEIROS MIZAEL REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA RIBEIRO MELO REQUERENTE.: FRANCISCA DE ASSIS FREITAS ALVES REQUERENTE.: FRANCISCA AUCELIA NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCIMAR MENDONÇA DA COSTA SILVEIRA . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 54/ 56. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 22 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

17) 2008.0033.4581-1/0 - TOMBO: 6102008 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA SILENE DE MENESES COSTA REQUERENTE.: RAIMUNDA NONATA GOMES REQUERENTE.: RAIMUNDA LIDUINA DE SOUSA DOMINGOS REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ REQUERENTE.: MARIA ZELIA MUNIZ DA COSTA REQUERENTE.: MARIA VERONICA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA VERA LUCIA DA COSTA VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA SUELY FREITAS MUNIZ REQUERENTE.: MARIA SOCORRO RAMOS REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SILENE PASSOS MENEZES . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/54. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 22 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

18) 2008.0034.5973-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CLAUDIA MATIAS DE FREITAS BARROSO REQUERENTE.: FRANCISCO ANASTACIO OLIVEIRA BARROSO . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/ 37 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 27 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

19) 2008.0041.3532-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA DA COSTA REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 15/17. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 22 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

20) 2008.0041.3534-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE LUIZ RODRIGUES SILVA REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE ACARAÚ REQUERENTE.: MARCONDES DE SOUSA ANACLETO REQUERENTE.: JOAO MARQUES DE ARAUJO . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 23/25. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 22 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

21) 2009.0002.3213-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: LUCIENE TELES VASCONCELOS . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/35 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA , RAIMUNDO NONATO ARAUJO .

22) 2009.0002.3215-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/28 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 21 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO ARAUJO , MOISES CASTELO DE MENDONCA .

23) 2009.0003.7161-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REQUERIDO.: ERNESTINA DE PAULA SILVEIRA RIBEIRO REQUERENTE.: ONOFRE ALBUQUERQUE RIBEIRO . "RECEBI HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/28. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ACARAÚ, 27 DE JULHO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE WEYNE DE AMORIM .

24) 2009.0017.7499-3/0 - INVENTÁRIO INVENTARIADO.: ANGELO BISMARCK DOS SANTOS VASCONCELOS INVENTARIADO.: FRANCISCO JOSE DE SOUSA INVENTARIADO.: JOAO EDSON DE FARIAS INVENTARIADO.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS INVENTARIANTE.: MARIA ELIZETE VASCONCELOS INVENTARIADO.: MARIA LEIRIJANE DE VASCONCELOS INVENTARIADO.: MARIA VANUZIA VASCONCELOS INVENTARIADO.: PRISCILA CAROLINA DE FARIAS INVENTARIADO.: RENE REGES DE VASCONCELOS . "R.H INTIME-SE O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 30(TINTA) DIAS, RECOLHER O VALOR DAS CUSTAS JUDICIAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. ACARAÚ, 08/07/09. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: Ana Celina Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto
Expediente nº 25-2009, aos 29 de julho de 2009.

1) 2005.0001.9661-6/1 (89/05) – Ação Declaratória.
Exequente: Telemar Norte Leste S/A.
Executado: Anita Vitoriano de Sousa.

DESPACHO: "Intime-se a exequente para requerer o que for de direito, sob pena de extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo, no prazo de 05 dias. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/ 2009. Acopiara, 25-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Caio César Vieira Rocha – OAB/15.095 – CE

2) 2005.0001.9658-6/1 (86/05) – Ação Declaratória.
Exequente: Telemar Norte Leste S/A.
Executado: Francisco Wagner Evangelista.

DESPACHO: "Intime-se a exeqüente para requerer o que for de direito, sob pena de extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo, no prazo de 05 dias. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 25-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Caio César Vieira Rocha – OAB/15.095 – CE

3) 2005.0001.9640-3/1 (68/05) – Ação Declaratória.

Exequente: Telemar Norte Leste S/A.

Executado: Maria de Fátima Ferreira de Abreu.

DESPACHO: "Intime-se a exeqüente para requerer o que for de direito, sob pena de extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo, no prazo de 05 dias. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 25-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Caio César Vieira Rocha – OAB/15.095 – CE

4) 2005.0001.9615-2/1 (43/05) – Ação Declaratória.

Exequente: Telemar Norte Leste S/A.

Executado: Francisca Maria de Jesus da Silva.

DESPACHO: "Intime-se a exeqüente para requerer o que for de direito, sob pena de extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo, no prazo de 05 dias. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 25-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Caio César Vieira Rocha – OAB/15.095 – CE

5) 2008.0008.9221-8/1 (111/08) – Cobrança.

Reclamante: Maria Alinne Aires da Silva Alencar.

Reclamado: Francisco Florentino Teixeira.

DESPACHO: "Intime-se o advogado da parte vencedora da descida dos autos das turmas Recursais, devendo requerer o que for de direito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 16-07-2009. Ana Celina Monte Studart Gurgel – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Dário Amancio de Assis – OAB/12.888 – CE

6) 2009.0013.1915-3 (572/09) – Reparação de Danos.

Reclamante: Antonio Alves da Silva.

Reclamado: Empresa Mega Investe, Título de Capitalização Bem Mais Fácil e Banco Popular do Brasil.

DESPACHO: "Intime-se o advogado do reclamante para informar o endereço das empresas reclamadas para fins de citação, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10(dez) dias. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 25-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. José Mauro Holanda – OAB/7.602 – CE

7) 2008.0019.3818-1 (206/08) – Indenização.

Promovente: Ariberto Alves Coelho.

Promovido: Atlântico Fiduciária.

DESPACHO: "Intime-se o advogado do credor para informar acerca de eventual crédito remanescente, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção da execução e remessa dos autos ao arquivo. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 22-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADO: Dr. Juciê Ferreira de Medeiros – OAB/18.543 - B – CE

8) 2009.0014.7812-0 (156/09) – Busca e Apreensão.

Requerente: Consórcio Nacional Honda LTDA.

Requerido(a): Maria Filomena de Lima Silva.

DESPACHO: "Intime-se o advogado da empresa requerente para assinar a inicial e apresentar as cópias das peças que a instruem para fins de citação, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento, tudo nos termos do Art. 284 do CPC. Via Diário da Justiça, conforme Resolução nº 02/2009. Acopiara, 30-06-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito – Respondendo."

INTIMADA: Dra. Maria Lucilia Gomes – OAB/16.018 - A – CE

COMARCA DE AIUABA

VARA UNICA DA COMARCA DE AIUABA
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1	CE/10416	2
CE/8876	3	CE/10165	3
CE/10416	3	CE/9275	4
CE/9275	5	CE/9275	6
CE/9275	7	CE/9275	8
CE/9275	9	CE/19433	10
CE/19433	11	CE/10165	12
CE/10416	12	CE/9275	13
CE/19433	14	CE/10165	15
CE/10416	15	CE/19433	16
CE/9275	17	CE/19433	18
CE/4905	19	CE/13291	19

1) 2000.0001.8004-2/0 - Nº ANTIGO: 1998057001011 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: A. A. MENDES BASTOS-ME EXEQÜIDO.: ANTÔNIA ANTONILDA MENDES BASTOS PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: FRANCISCO ALVES DE ALENCAR EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOÃO ANISIO FERNANDES BASTOS . "DESPACHO: " FICA LENVANTADA A CUAÇÃO OFERIDA ÀS FLS. 475. EXPEÇA-SE CARTA DE ARREMATAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE LEI. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

2) 2003.0006.4277-6/0 - EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA EXECUTADO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXEQUENTE.: MODESTINA OLINDA VIEIRA . "DESPACHO: " DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 113. SOLICITE-SE O CANCELAMENTO DO RPV REQUISITADO AO EG. TRF DA 5ª REGIÃO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2003.0012.5831-7/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANTÔNIO ERMANO ARRAIS PROMOVIDO.: CONSTRUTORA GETEL LTDA . "DESPACHO: " DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DA DATA PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS. (CPC, ART. 431 -A),CONFORME OFÍCIO DE FLS. 152. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE , JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2006.0001.2059-6/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO . "DECISÃO: VISTOS. VERIFICO, DO EXAME DESTES AUTOS, QUE O EMBARGANTE-EXECUTADO, AGROPECUARISTA, CELEBROU CONTRATO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CUJAS CIFRAS GIRARAM EM MAIS DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ATRAVÉS DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. O IMÓVEL RURAL DADO EM GARANTIA TEM ÁREA DE 48 HA (QUARENTA E OITO HECTARES) E FOI AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (FLS. 23, AUTOS PRINCIPAIS). Tais CIRCUNSTÂNCIAS ME LEVAM A INFERIR QUE A PARTE EMBARGANTE NÃO TENHA DIREITO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MORMENTE PORQUE NÃO SE ENQUADRA, EM FACE DA VULTOSA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO CURSO DA UNIÃO CONJUGAL, AMEALHARAM BENS DE ELEVADO VALOR FINANCEIRO, NO ESTADO DE HIPÓSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA. NÃO DESCONHEÇO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STF DE QUE, PARA A OBTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E

GRATUITA BASTA A DECLARAÇÃO, FEITA PELO PRÓPRIO INTERESSADO, DE QUE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO PERMITE VIR A JUÍZO SEM PREJUÍZO DA SUA MANUTENÇÃO E DA SUA FAMÍLIA (RE 205.029, DJU 07.03.1997 ERE 205.746, DJU 28.02.1997). TODAVIA, A NORMA DE REGÊNCIA, DENTRO DO ESPÍRITO CONTEMPLADO NO ART. 5.º, LXXIV DA CF/88, QUE ESTATUI QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA É CONFERIDA AOS QUE COMPROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, EXCEPCIONOU A REGRA AO ESTABELECEER QUE O MAGISTRADO PODERÁ INDEFERIR O PEDIDO QUANDO TIVER FUNDADAS RAZÕES (ART. 5.º, LEI N.º 1.060/50). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO QUE O EMBARGANTE PREPARE O FEITO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS (CPC, ART. 257). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

5) 2006.0008.0505-0/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOÃO MIGUEL RIBEIRO . “DECISÃO: VISTOS. VERIFICO, DO EXAME DESTES AUTOS, QUE O EMBARGANTE-EXECUTADO, AGROPECUARISTA, CELEBROU CONTRATO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CUJAS CIFRAS GIRARAM EM MAIS DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) ATRAVÉS DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. O IMÓVEL RURAL DADO EM GARANTIA TEM ÁREA DE 48 HA (QUARENTA E OITO HECTARES) E FOI AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (FLS. 55, AUTOS PRINCIPAIS). TAIS CIRCUNSTÂNCIAS ME LEVAM A INFERIR QUE A PARTE EMBARGANTE NÃO TENHA DIREITO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MORMENTE PORQUE NÃO SE ENQUADRA, EM FACE DA VULTOSA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO CURSO DA UNIÃO CONJUGAL, AMEALHARAM BENS DE ELEVADO VALOR FINANCEIRO, NO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA. NÃO DESCONHEÇO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STF DE QUE, PARA A OBTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA BASTA A DECLARAÇÃO, FEITA PELO PRÓPRIO INTERESSADO, DE QUE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO PERMITE VIR A JUÍZO SEM PREJUÍZO DA SUA MANUTENÇÃO E DA SUA FAMÍLIA (RE 205.029, DJU 07.03.1997 E RE 205.746, DJU 28.02.1997). TODAVIA, A NORMA DE REGÊNCIA, DENTRO DO ESPÍRITO CONTEMPLADO NO ART. 5.º, LXXIV DA CF/88, QUE ESTATUI QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA É CONFERIDA AOS QUE COMPROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, EXCEPCIONOU A REGRA AO ESTABELECEER QUE O MAGISTRADO PODERÁ INDEFERIR O PEDIDO QUANDO TIVER FUNDADAS RAZÕES (ART. 5.º, LEI N.º 1.060/50). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO QUE O EMBARGANTE PREPARE O FEITO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS (CPC, ART. 257). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

6) 2006.0009.3891-2/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO . “DECISÃO: VISTOS. VERIFICO, DO EXAME DESTES AUTOS, QUE O EMBARGANTE-EXECUTADO, AGROPECUARISTA, CELEBROU CONTRATO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CUJAS CIFRAS GIRARAM EM MAIS DE R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS) ATRAVÉS DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. O IMÓVEL RURAL DADO EM GARANTIA TEM ÁREA DE 139 HA (CENTO E TRINTA E NOVE HECTARES) E FOI AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (FLS. 82, AUTOS PRINCIPAIS). TAIS CIRCUNSTÂNCIAS ME LEVAM A INFERIR QUE A PARTE EMBARGANTE NÃO TENHA DIREITO AOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, MORMENTE PORQUE NÃO SE ENQUADRA, EM FACE DA VULTOSA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO CURSO DA UNIÃO CONJUGAL, AMEALHARAM BENS DE ELEVADO VALOR FINANCEIRO, NO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ALEGADA. NÃO DESCONHEÇO A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STF DE QUE, PARA A

OBTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA INTEGRAL E GRATUITA BASTA A DECLARAÇÃO, FEITA PELO PRÓPRIO INTERESSADO, DE QUE SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO PERMITE VIR A JUÍZO SEM PREJUÍZO DA SUA MANUTENÇÃO E DA SUA FAMÍLIA (RE 205.029, DJU 07.03.1997 E RE 205.746, DJU 28.02.1997). TODAVIA, A NORMA DE REGÊNCIA, DENTRO DO ESPÍRITO CONTEMPLADO NO ART. 5.º, LXXIV DA CF/88, QUE ESTATUI QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA É CONFERIDA AOS QUE COMPROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, EXCEPCIONOU A REGRA AO ESTABELECEER QUE O MAGISTRADO PODERÁ INDEFERIR O PEDIDO QUANDO TIVER FUNDADAS RAZÕES (ART. 5.º, LEI N.º 1.060/50). ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DETERMINO QUE O EMBARGANTE PREPARE O FEITO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, EM 30 (TRINTA) DIAS (CPC, ART. 257). PUBLIQUE-SE. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

7) 2007.0019.8001-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RUDÉJUNIOR BEZERRA REQUERENTE.: MARIA IVANY OLIVEIRA LIMA . “DESPACHO: “DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE EXEQÜENTE ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 46. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

8) 2007.0021.5874-2/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: JOSE SEVERINO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA:ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE DOIS ANOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DOS CÔNJUGES, EM ORDEM A DISSOLVER O CASAMENTO, NA FORMA DO § 1.º DO ART. 1.571 DO CÓDIGO CIVIL. CONDENO A PARTE RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E NOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E DO CURADOR ESPECIAL, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO FORMA DO ART. 20, § 4.º DO CPC. APÓS O CÁLCULO DAS CUSTAS DEVIDAS, INTIME-SE O RÉU PARA RECOLHIMENTO, DETERMINO, COM ARRIMO NO § 2.º DO ART. 7.º DA LEI ESTADUAL N.º 12.381/94, QUE SEJA OFICIADO À PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, COM CÓPIA AUTÊNTICA DO CÁLCULO, DESTA SENTENÇA, DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E PLANILHA CONTENDO OS ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO PROCESSO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE A PARTE AUTORA E ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DISPENSADA A INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 322 DO CPC. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 20 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

9) 2009.0000.9763-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: JOSÉ EVANDRO RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ALVES NOBRE RODRIGUES . “DESPACHO: “ DEFIRO A SUSPENSÃO REQUERIDA, PELO O PRAZO DE 20(VINTE)DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

10) 2009.0000.9768-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MAURICIO GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA SÔNIA DE FREITAS SOUSA . “SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE DOIS ANOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO O DIVÓRCIO DOS CÔNJUGES, EM ORDEM A DISSOLVER O CASAMENTO, NA FORMA DO § 1.º

DO ART. 1.571 DO CÓDIGO CIVIL E HOMOLOGAR O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NA INICIAL DE FLS. 2/5, QUANTO A PARTILHA DOS BENS, GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DOS FILHOS, E PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER PAGO PELO CÔNJUGE VARÃO EM FAVOR DE SUA FILHO MENOR ELISABETE DE FREITAS SOUSA NO VALOR DE 8,60% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, ATUALMENTE CORRESPONDENTE A R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) A SER DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA N.º 0264-X, CONTA CORRENTE N.º 15.998-0. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 20 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA

11) 2009.0010.3134-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ELETRÔNICA CENTRO FRIOS REQUERIDO.: MACAVI - MAESIO CANDIDO VIEIRA - ME REQUERENTE: MARIA ELENEIDE RODRIGUES . "DESPACHO: " SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO, OUÇA-SE A PROMOVENTE, EM 10(DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

12) 2009.0015.6458-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARTA EDNA ANDRADE REIS . "SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DO EXECUTADO PARA EXTIRPAR E DESCONTAR O EXCESSO NO VALOR DE R\$ 312,71 (TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO NO RESTANTE. DEIXO DE CONDENAR A CREDORA-EMBARGADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS, E CONDENO-A NOS HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA NO § 4.º DO ART. 20 DO CPC, CUJA COBRANÇA FICA SUSPENSA POR ATÉ CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N.º 1.060/50, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA JÁ CONCEDIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DESAPENSEM-SE ESTES AUTOS E TRASLADE-SE, CÓPIA DESSA SENTENÇA AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, FICANDO CESSADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, E REQUISITANDO NAQUELES AUTOS O PAGAMENTO (CPC, ART. 730, I) E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 17DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

13) 2009.0015.6459-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCA VILANI ARAÚJO EXECUTADO.: IZAIAS ALVES DE ANDRADE . " SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE EXECUÇÃO DE DÉBITO ALIMENTAR FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL NA QUAL O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO (FLS. 11). É O SUCINTO RELATO. DECIDO. NOS AUTOS, VERIFICO QUE O DEVEDOR SATISFEZ A OBRIGAÇÃO E A PRETENSÃO DA EXEQÜENTE, CONFORME DE DEPREENDE DA CERTIDÃO DE FLS. 11, DEVENDO SER EXTINTA POR SENTENÇA A PRESENTE EXECUÇÃO. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I E ART. 795, TODOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, FICANDO REVOGADA A DECISÃO DE FLS. 9/ 10. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO EXECUTADO, JÁ ARBITRADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

14) 2009.0015.6461-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA ALBERTINA ALVES REQUERENTE: RUAN CARLOS ALVES DA SILVA REQUERIDO.: JOSÉ IRAN DA SILVA . "A SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA INTIMA VOSSA EXCELÊNCIA PARA COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10H, NO FÓRUM LOCAL. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009.." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

15) 2009.0015.6463-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL EMBARGADO.: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SAMPAIO . "SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS DO EXECUTADO PARA EXTIRPAR E DESCONTAR O EXCESSO NO VALOR DE R\$ 327,47 (TREZENTOS E Vinte E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO NO RESTANTE. DEIXO DE CONDENAR A CREDORA-EMBARGADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA NOS AUTOS PRINCIPAIS, E CONDENO-A NOS HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NA FORMA NO § 4.º DO ART. 20 DO CPC, CUJA COBRANÇA FICA SUSPENSA POR ATÉ CINCO ANOS, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N.º 1.060/50, EM FACE DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA JÁ CONCEDIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DESAPENSEM-SE ESTES AUTOS E TRASLADE-SE, CÓPIA DESSA SENTENÇA AOS AUTOS DA EXECUÇÃO, FICANDO CESSADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO, E REQUISITANDO NAQUELES AUTOS O PAGAMENTO (CPC, ART. 730, I) E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 17 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MENDES LINARD , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

16) 2009.0015.6465-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUIS BATISTA DE SOUSA . "SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA: ANTE TAIAS CONSIDERAÇÕES, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E AUTORIZO LUIZ BATISTA DE SOUZA A RETIRAR O CRLV DO VEÍCULO MOTOCICLETA YAMAHA YBR 2006/2007, DE COR PRETA, PLACAS HYL 0641, LICENCIADA EM NOME DE ANTÔNIO RONILDO DE SOUSA. SEM CUSTAS, TENDO EM CONTA A GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. SEM HONORÁRIOS, EIS QUE O PROCEDIMENTO É DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E EXPEÇA ALVARÁ EM NOME DA PARTE INTERESSADA E NA FORMA REQUERIDA. CIENTIFIQUE-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. AIUABA, 20 DE JULHO DE 2009. ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

17) 2009.0015.6493-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA . "DESPACHO: " COMO REQUER. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28/7/2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA

18) 2009.0020.8945-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ANTONIO RONIVON PEREIRA DE MORAES EXEQUENTE.: RAONY COSTA PEREIRA REPR. LEGAL.: ROZILENE COSTA MOTA . " SENTENÇA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NA QUAL A PARTE AUTORA, ANTES DA CITAÇÃO DO RÉU, JUNTOU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS. 17). É SUCINTO RELATO. DECIDO. HAVENDO PEDIDO DE DESISTÊNCIA, RESTA-ME, TÃO-SOMENTE, HOMOLOGAR O PEDIDO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE OUVIR A OUTRA PARTE. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA REQUERIDO PELO

AUTOR (FLS. 17) E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM VISTA DOS AUTOS. SEM RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. AIUABA, 29 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

19) 2009.0020.8951-8/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AGENCIA CAMPOS SALES-CE EMBARGANTE.: TEREZINHA DE FREITAS . " DECISÃO: VERIFICO, DO EXAME DESTES AUTOS, QUE A PARTE AUTORA, DENTRO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, ALEGA QUER É VIÚVA E APOSENTADA. NESSE PASSO, A NORMA DE REGÊNCIA, DENTRO DO ESPÍRITO CONTEMPLADO NO ART. 5.º, LXXIV DA CF/88, ESTATUI QUE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA É CONFERIDA AOS QUE COMPROVAREM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, EXCEPCIONOU A REGRAS AO ESTABELECER QUE O MAGISTRADO PODERÁ INDEFERIR O PEDIDO QUANDO TIVER FUNDADAS RAZÕES (ART. 5.º, LEI N.º 1.060/50). ANTE TAIS RAZÕES, DETERMINO QUE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ESCLAREÇA A PROFISSÃO QUE EXERCE, JUNTANDO AOS AUTOS COMPROVANTE ATUALIZADO DE RENDIMENTOS E CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS. A RECUSA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS IMPLICARÁ O INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 28 DE JULHO DE 2009. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS , SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

COMARCA DE ALTO SANTO

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO
SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA
GURGEL

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZESSETE (17) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13105	1	CE/15813	1

1) 2008.0014.4390-5/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MAGNA BATISTA DE MEDEIROS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES BATISTA DE MEDEIROS . "PELA PRESENTE FICAM V. SAs. INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30.11.09, ÀS 09:30HS, NO FÓRUM LOCAL, FICANDO AINDA O DR. IGOR NOGUEIRA SALES INTIMADO DE SUA NOMEAÇÃO COMO CURADOR DO INTERDITANDO DO SR. JOSÉ ALVES DE ARAÚJO.." - INT. DR(S). GABRIELA LIMA REBELO , DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO
SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA
GURGEL

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1	CE/6176	2
CE/18792	2	CE/9547	2
CE/9547	3	CE/19188	4
CE/15067	5	CE/10835	6

1) 2006.0007.3201-0/0 - CARTA DE GUIA REU.: JOSÉ ARIMATÉIA

DA SILVA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO DA DECISÃO QUE É DO TEOR SEGUINTE:"..."DEFIRO O PEDIDO, CONCEDENDO AO SENTENCIADO A PROGRESSÃO DA PENA DO REGIME SEMI-ABERTO PARA O ABERTO..." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2) 2007.0012.0646-8/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ANTONIO EVERTON SARAIVA DIOGENES VITIMA.: ANTONIO GENIVALDO NOGUEIRA VITIMA.: CICERO EDVANDO NOGUEIRA DA SILVA REU.: RICARDO SERGIO SARAIVA DIOGENES VITIMA.: ANTONIO GENIVALDO NOGUEIRA REU.: RICARDO SERGIO SARAIVA DIOGENES VITIMA.: CICERO EDVANDO NOGUEIRA DA SILVA REU.: ANTONIO EVERTON SARAIVA DIOGENES . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS, DESIGNADA PARA O DIA 12.11.09, ÀS 09:30HS, NO FÓRUM DA COMARCA DE JAGUARIBARA, SITO A PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 186.." - INT. DR(S). FRANCISCO EUDORIO FERNANDES , DIMAS RABELO FERNANDES , HELDER RUFINO CUNHA .

3) 2007.0012.0670-0/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MANOEL CARNEIRO NETO REQUERIDO.: MAXWELL BEZERRA BANDEIRA CARNEIRO . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 30.11.09, AS 10:30HS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

4) 2007.0017.8067-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DA SILVA LEANDRO LUCENA REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS SA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA APRESENTAR CÁLCULO DETALHADO, MÊS A MÊS, DA DÍVIDA.." - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

5) 2007.0022.3028-1/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: VALDEMAR ANTONIO DA COSTA . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS. 93V, FICANDO ADVERTIDO QUE CASO MANTENHA-SE SILENTE O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2009.0005.6634-3/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: BISMARCK OLIVEIRA DE SOUZA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ALTO SANTO . "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADO PARA JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPOSITO DO VALOR ATESTADO, NOS TERMOS DO ART. 15, DO DECRETO-LEI Nº 3365/41.." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

COMARCA DE AMONTADA

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7402	1	CE/10303	1
CE/7879	1	CE/13657	2
CE/7879	2	CE/19562	3
CE/7879	4	CE/6349	5
CE/10303	5	CE/10303	6
CE/6349	6	CE/10303	7
CE/6349	7	CE/10303	8
CE/6349	8	CE/6349	9
CE/10303	9	CE/10303	10
CE/6349	10	CE/10303	11
CE/6349	11	CE/6349	12
CE/10303	12	CE/10303	13
CE/6349	13	CE/10303	14
CE/7879	15	CE/10303	15
CE/6349	15	CE/10303	16

CE/6349	16	CE/6349	17
CE/10303	17	CE/7879	18
CE/17369	19	CE/5993	20
CE/5152	21	CE/12593	22

1) 2000.0001.2504-1/0 - Nº ANTIGO: 1998096001523 - ART. 155
§ 1º CPB REU.: JONAS PEREIRA LUCAS REU.: JOSÉ ALVES DOS SANTOS REU.: JOSÉ AURICÉLIO MARQUES DOS SANTOS . “INTIMAR OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS, PARA COMPARAÇOEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 10H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). VALDIR HERBSTER FILHO , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , MARCOS FABIO PIRES LIMA .

2) 2005.0019.0998-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANDERSON MARQUES DOS SANTOS E ALEX MARQUES DOS SANTOS REP. POR CÉLIA MARQUES DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE ARNOLDO DE MENESES . “INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARAÇOEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11/08/2009, ÀS 13H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). BENEDITO CACAU DE SOUSA , MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2006.0003.2457-4/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ELIAS FERREIRA DOS SANTOS VITIMA.: MARIA JOSÉ XAVIER DOS SANTOS VITIMA.: PATRICIA COELHO DE LIMA VITIMA.: MILENO MADEIRA BARROSO . “INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARAÇOER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 9H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). AUGUSTO SERGIO BARROS MOURA FILHO .

4) 2007.0019.2920-6/0 - CARTA DE GUIA APELADO.: FRANCISCO MARCIO PEREIRA DE SOUSA . “INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO, PARA COMPARAÇOER A AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 14H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

5) 2008.0007.7006-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 53 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 33, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 40/42, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

6) 2008.0007.7007-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: CRIZANTO ALVES BARBOSA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 60 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 38, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 45/46, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

7) 2008.0007.7009-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: MANOEL RISOMAR RIBEIRO DOS SANTOS . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 28, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A

TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 35/37, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

8) 2008.0007.7010-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: VALDENIR MARQUES CHAVES . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 54 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 35, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 42/44, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

9) 2008.0007.7011-2/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA COSTA . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 27, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 34/36, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

10) 2008.0007.7012-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: PAULO ELVIS DOS SANTOS . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 40 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 21, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 28/30, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

11) 2008.0007.7015-5/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: MARCELO BARBOSA MATIAS . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 26, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 34/36, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

12) 2008.0007.7018-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: PAULO VIEIRA DE QUEIROZ . “INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 57 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 40, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 47/48, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

13) 2008.0014.3339-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.:

EDIJACI DA SILVA ROGERIO REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS . “ INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 63 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 25, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 32/34, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

14) 2008.0014.3340-3/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: MOAB PEREIRA DE AZEVEDO . “ INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 24, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 33/35, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

15) 2008.0014.3407-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: CICERO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS . “ INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 50 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 35, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 42/43, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

16) 2008.0014.3408-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: ITAMAR ROGERIO DOS SANTOS . “ INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 46 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 30, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 36/38, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES , FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

17) 2008.0014.3409-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ADONIAS DOS SANTOS REQUERENTE.: ISAUDINO ROGERIO DOS SANTOS . “ INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 57 DOS AUTOS: “MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 35, QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DE AMONTADA EM BENEFÍCIO DAQUELE DA JUSTIÇA FEDERAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, PARA A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS MENCIONADAS ÀS FLS. 42/43, DE SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, ART. I, “D” DA CF/88, JUNTO AO STJ.”.” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER , EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

18) 2008.0019.6999-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL REU.: ANIBIO VIEIRA DE ARAUJO . “ INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 15H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA

19) 2008.0031.9975-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: ROGERIO DE SENA GOMES . “INTIMAR O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

20) 2008.0038.0940-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ISABELI DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA MISSILENE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO . “ INTIMAR O(S) ADVOGADO(S) DA(S) PARTE(S) REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS. 16, DA QUAL TERÁ PARTE A SEGUIR TRANSCRITA: “ ... ISTO POSTO, NÃO HAVENDO O RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO PELO SUPOSTO PAI, MAS PLO CONTRÁRIO, ACONTECEU A NEGAÇÃO EXPLÍCITA DA PATERNIDADE QUE LHE É IMPUTADA, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, E DETERMINO A REMESSA DESTES AO REPRESENTANTE MINISTERIAL PARA A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS..” - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO .

21) 2008.0038.0962-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSE JEORGE MENES DE BARROS . “ INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 14H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). JOSE Djalro Dutra Cordeiro .

22) 2008.0038.0998-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: EDILSON SEVERIANO DE HOLANDA . “ INTIMAR O ADVOGADO DO APENADO, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE ADMONITÓRIO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2009, ÀS 14H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.” - INT. DR(S). LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5993	1	CE/7879	2

1) 2009.0008.1467-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GE REQUERIDO.: BANCO SCHAHIN REQUERENTE.: FRANCISCO AGOSTINHO DE LIMA . “ INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTOR, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/08/2009, ÀS 10H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO .

2) 2009.0008.1468-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A REQUERIDO.: BANCO SHAHIN S/A REQUERENTE.: JOAO ANDRADE MELGAÇO REQUERENTE.: MARIA ROCILDA TELES MELGAÇO . “ INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 19/08/2009, ÀS 14H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

COMARCA DE ARACATI

1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RN/6181	1	CE/10752	2

1) 2006.0028.1738-1/0 - INTERDITO PROIBITORIO PROMOVIDO.: ARLAN ARNO GEENEN PROMOVIDO.: IRAN LORDAO E OUTROS PROMOVENTE.: JOSE FRANCO DA COSTA . “INTIMO V. SA. PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 73, JUNTANDO, NO MESMO PRAZO, CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO AUTOR.” - INT. DR(S). GERALDO ADRIANO MATOS DE SOUZA

2) 2008.0008.0797-0/0 - INTERDITO PROIBITORIO PROMOVENTE.: ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA PROMOVENTE.: ESPOLIO DE RAIMUNDO MARTINS REGO PROMOVENTE.: LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREA PROMOVIDO.: MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES S.A. . "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUDEM." - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREA .

COMARCA DE BARBALHA

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1400/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12882	1		

1) 2009.0010.3467-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCA SARAIVA TAVARES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A, . "REGISTRE-SE E AUTUE-SE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. CITE(M)-SE A(S) PARTE(S) DEMANDADA(S), COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, VIA POSTAL. DESIGNO O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INTIMANDO-SE AS PARTES, MESMA VIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA (CE), QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."." - INT. DR(S). JOSE COSTA BATISTA .

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1430/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17285	1		

1) 2009.0010.3204-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: OI MÓVEL REQUERENTE.: MARIA RIVANILDA DE OLIVEIRA . "ANTE O EXPOSTO, CONCEDO PARCIALMENTE A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICIONAL PARA DETERMINAR A PARTE REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE INCLUIR OU QUE RETIRE O NOME DA REQUERENTE (CASO EFETIVADO) DOS CADASTROS NEGATIVOS DO SERASA, SPC E ÓRGÃOS ASSEMELHADOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, A PARTIR DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 465,00, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 273, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE LOGO ASSINALO O DIA 24.08.2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA - CE, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC."." - INT. DR(S). RODRIGO SAMPAIO DE MENESSES .

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1500/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21705	1		

1) 2009.0016.7205-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL SEGUROS REQUERENTE.: MARIA DAS DORES CORREIA . "APRECIAREI A LIMINAR DEPOIS DE INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. DESIGNO O DIA 24.08.2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. CITE-SE INTIMEM-SE. BARBALHA - CE, 16 DE JULHO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."." - INT. DR(S). DEMÓSTENES SILVA COELHO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1530/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11659	1		

1) 2008.0012.3365-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BMC - LEASENG E FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JAIRO DOS SANTOS RODRIGUES . "NADA OBSTANTE A CERTIDÃO SUPRA, DESIGNO O DIA 24.08.2008, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE (FLS. 25). INTIMEM-SE (FLS. 15/18). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA - CE, 22.06.2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1600/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8823	1		

1) 2009.0016.7066-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA-BARBALHA REQUERENTE.: RODNALDO SALVIO MAURICIO DOS SANTOS . "REGISTRE-SE E AUTUE-SE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. CITE(M)-SE A(S) PARTE(S) DEMANDADA(S), COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS, VIA POSTAL. DESIGNO O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INTIMANDO-SE AS PARTES, MESMA VIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA (CE), QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA."." - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1800/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13937	1	CE/16075	1

1) 2008.0008.0537-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CONAP-CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERIDO.: FENASEG (FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO) REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS . "1. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 125, TENHO POR DESENTO O RECURSO INTERPOSTO. 02. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA RESPECTIVA. 03. POR FIM, INTIMEM-SE AS PARTES PARA REQUEREREM O

QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, MAS EM SEQUÊNCIA. BARBALHA - CE, QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC..” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1919/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
------------	-------------	------------	-------------

CE/17790

1

1) 2008.0037.0443-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA SILVANA LIMEIRA SOUSA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ARACAÚ - UVA . “PROCESSO EQUIVOCADAMENTE DISTRIBUIDO AO JECC, POIS NÃO FOI ASSIM REQUERIDO PELA AUTORA, NEM PODERIA A TEOR DO ART. 8º, CAPUT, DA LEI N.º 9.099/95, ASSIM, DECLINO DE COMPETÊNCIA A UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA COMUM DE BARBALHA, COMPETENTE POR DISTRIBUIÇÃO, PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO. BAXE-SE. REDISTRIBUIA-SE. BARBALHA - CE, 30.07.2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC..” - INT. DR(S). ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 1956/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
------------	-------------	------------	-------------

CE/8823

1

1) 2005.0022.7640-4/0 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: DAVID DE GINO FILHO . “01. TENDO EM VISTA QUE O(A) DEVEDOR(A) NÃO FOI ENCONTRADO(A) OU INEXISTEM BENS PENHORÁVEIS, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 09V E CARGA DE DOIS ANOS E TRÊS MESES (FLS. 10V), JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 53, § 4º, DA LEI N.º 9.099/95 C/C O ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 02. DEVOLVA-SE O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL À PARTE CREDORA, MEDIANTE RECIBO, QUE DEVERÁ PERSEGUIR O SEU CRÉDITO NO JUÍZO COMUM. 03. ISENTO DE CUSTAS. 04. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. 05. P. R. I. BARBALHA - CE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA.” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 2002/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
------------	-------------	------------	-------------

CE/8823

1

1) 2005.0021.2613-5/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARCIANO TELES DUARTE REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO BENETTI . “JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, ALÉM DA AUSÊNCIA DE BENS A PENHORAR, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO VI E § 3º DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I. BARBALHA - CE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2009. (A) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA..” - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 3007/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
------------	-------------	------------	-------------

CE/12844

1

CE/10539

1

1) 2004.0004.7205-4/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA 2ª PROMOTORIA DE BARBALHA REQUERIDO.: ILNAH FILGUEIRAS TELES RADUM REQUERIDO.: TÁCIO NÉDSON LUNA CRUZ REQUERIDO.: VERUCCIA FILGUEIRAS TELES . “R.H. DESIGNO O DIA 27/10/09, ÀS 10:30 HORAS, PARA DEPOIMENTO PESSOAL DOS RÉUS. EXPEDIENTES. NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 22 DE MAIO DE 2009. A(S). DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA..” - INT. DR(S). WILSON DA SILVA VICENTINO , SALETE MARIA DA SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESSES

EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
------------	-------------	------------	-------------

CE/8823

1

CE/7349

2

CE/12467

3

CE/9470

4

CE/6913

5

CE/3976

6

CE/7734

7

CE/2799

8

CE/13055

9

CE/15553

10

CE/17790 11

1) 2000.0173.7397-3/0 - Nº ANTIGO: 0000036008575 - ART. 339 CPB- DENUNCIAÇÃO CALUNIOSA AUTOR.: A JUSTIÇA PÚBLICA REU.: GEOVANE GERALDO DOS SANTOS ESTAGIARIO.: JOSÉ MARCÍLIO FURTADO CRUZ . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA “... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PREScrição DA PRETENÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, RELATIVAMENTE AOS ACUSADOS EM EPÍGRAFE, TUDO CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, III, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA OS RÉUS. PROCESSO INSENTO DE CUSTAS. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.”. - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

2) 2000.0174.1423-8/0 - Nº ANTIGO: 2001036001950 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS REU.: JOÃO DA SILVA MARQUES ESTAGIARIO.: ANGELICA COSTA VELOSO . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA “... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PREScrição DA PRETENÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, RELATIVAMENTE AOS ACUSADOS EM EPÍGRAFE, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, IV E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA OS RÉUS. PROCESSO INSENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.”. - INT. DR(S). RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA .

3) 2000.0174.2503-5/0 - Nº ANTIGO: 2002036003601 - ART. 155

§ 1º CPB REU.: PAULO CABRAL DE MELO ESTAGIARIO.: RAIMUNDO ERMINO DOS SANTOS . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, RELATIVAMENTE AOS ACUSADOS EM EPÍGRAFE, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV C/C ART. 109, III E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA OS RÉUS. PROCESSO INSENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

4) 2002.0003.5497-7/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DEUZILENE RIBEIRO DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FLAVIA DANIELE E DANILIO RIBERO DOS SANTOS . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTO O PROCESSO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

5) 2004.0016.0508-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO PUNITIVA DO ESTADO, RELATIVAMENTE AOS ACUSADOS EM EPÍGRAFE, CONSOANTE DISPÕEM O ART. 107, IV E O ART. 115, TODOS DO CÓDIGO PENAL. RECOLHAM-SE EVENTUAIS MANDADOS DE PRISÃO CONTRA OS RÉUS. PROCESSO INSENTO DE CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

6) 2005.0007.3833-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: IVAN QUEIROZ MANGUEIRA REQUERIDO.: IVO DE SOUZA MANGUEIRA REQUERENTE.: MARIA LÚCIA QUEIROZ MACÊDO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 794, INCISO I E 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 20 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA .

7) 2006.0017.7977-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DA SILVA VITOR E FILHOS . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTO O PROCESSO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO III, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO CORREIA .

8) 2007.0002.5981-9/0 - ART. 138 CPB- CALÚNIA OFENDIDO.: SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA AUTOR DO FATO.: SÉRGIO BRASIL ROLIM . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 60, INCISO III DO CPP C/C O ART. 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. REGISTRI-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS

AUTOS. BARBALHA-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA

9) 2008.0017.4480-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ADALVA LIVINO E FILHA REQUERIDO.: EVERARDO DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELO RECONHECIMENTO DA LITISPENDÊNCIA, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, V, PARÁGRAFO 3º C/C O ART. 301, V E PARÁGRAFOS 1º AO 3º, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). JORGE ALBERTO COELHO MACEDO

10) 2008.0021.8309-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CINTIA LUIZA DA SILVA TELES E FILHO REQUERIDO.: ELDON CESÁRIO DE SOUZA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELO RECONHECIMENTO DA LITISPENDÊNCIA, TUDO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, V, PARÁGRAFO 3º C/C O ART. 301, V E PARÁGRAFOS 1º AO 3º, TODOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, 22 DE JULHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

11) 2008.0024.8668-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: JOSÉ RAIMUNDO NETO REQUERENTE.: MARIA NILZA DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA "... JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAR O MÉRITO PELA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO CONSOANTE DISPÕE O ART. 267, INCISO VI, C/C ART. 808, INCISO III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. BARBALHA-CE, SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2009. ASS. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA."." - INT. DR(S). ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

COMARCA DE BARROQUINHA

VARA UNICA DA COMARCA DE BARROQUINHA
JUIZ(A) TITULAR : RICCI LOBO DE FIGUEIREDO
FILGUEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA
LIMA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7703	1	CE/3215	2
CE/9392	2	CE/14119	3
CE/14119	4	CE/14119	5
PA/224	6		

1) 2006.0016.8597-0/0 - TOMBO: 217 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: FRANCISCO JERRY DE ABREU REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA SILVA CARNEIRO REQUERIDO.: GRIJALBA OLIVEIRA FONTENELE REQUERIDO.: MARIA VANDA DE LIMA REQUERENTE.: PREFEITURA DE BARROQUINHA REQUERIDO.: IVONEIDE ALVES PEREIRA . "INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 62." - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

2) 2006.0016.8598-8/0 - TOMBO: 219 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANA MARIA CARNEIRO DE ALCANTARA EXEQUENTE.: JOSE AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCÂNTARA EXEQÜIDO.: JOSE BESSA DRUMOND . "INTIMAÇÃO DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 179. "R.H.

A PETIÇÃO DE FLS. 170/175 É MERA REPETIÇÃO DO PETITÓRIO DE FLS. 150/153, PORTANTO DEIXO DE APRECIÁ-LA. À SECRETARIA PARA DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 149. BARROQUINHA, 13.07.2009. DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA.”.” - INT. DR(S). LUIS ITAMAR PESSOA , LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA

3) 2006.0017.7200-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜÍDO.: AQUAZOO LTDA EXEQUENTE.: UNIÃO - FAZ. NACIONAL . “INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 88/90.”...ISTO POSTO, ADMITINDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO DECLINO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA EM FAVOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DA COMARCA DE SOBRAL/CE, E ASSIM PROCEDO COM AMPARO NO ART. 114, VII, DA CF/88 C/C O ART. 113 CAPUT DO CPC. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS, APÓS A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO...”.” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2007.0006.9987-8/0 - TOMBO: 596 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜÍDO.: AQUAZOO LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA NACIONAL - UNIAO . “INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 147. “... NO QUE PERTINE A PRESCRIÇÃO, OS ARGUMENTOS NÃO DEVEM PROSPERAR, POIS O AUTOR DA PETIÇÃO EM COMENTO AO MENOS INDICOU QUAL DOS TRIBUTOS NÃO PAGOS, CERTIFICADOS EM DÍVIDA ATIVA, SE REFERIA. VERIFICO QUE A PETIÇÃO RETRO TEM CUNHO MERAMENTE PROTELATÓRIO, POR ISSO MESMO, E CONSIDERANDO QUE OS ARGUMENTOS TRAZIDOS NÃO DEVEM PROSPERAR INDEFIRO DE PRONTO SEUS ARGUMENTOS, COM RESPALDO NO ART. 739, III, DO CPC, POR ANALOGIA. SENDO ASSIM, PASSO A ANALISAR O PEDIDO DA PARTE EXEQÜENTE CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 104. OBSERVADO QUE O DESPACHO DE FLS. 73, VERSO, FOI CLARO AO REDIRECIONAR O FEITO EM DESFAVOR DA PESSOA FÍSICA, GUSTAVO CORTÉS DE LIMA, DEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES...”.” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

5) 2008.0026.8022-6/0 - TOMBO: 062 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜÍDO.: AQUAZOO LTDA EXEQUENTE.: IBAMA . “INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA DO DESPACHO DE FLS. 49. “...NO QUE PERTINE A PRESCRIÇÃO, OS ARGUMENTOS NÃO DEVEM PROSPERAR, POIS O AUTOR DA PETIÇÃO EM COMENTO AO MENOS INDICOU QUAL DOS TRIBUTOS NÃO PAGOS, CERTIFICADOS EM DÍVIDA ATIVA, SE REFERIA. VERIFICO QUE A PETIÇÃO RETRO TEM CUNHO MERAMENTE PROTELATÓRIO, POR ISSO MESMO, E CONSIDERANDO QUE OS ARGUMENTOS TRAZIDOS NÃO DEVEM PROSPERAR INDEFIRO DE PRONTO SEUS ARGUMENTOS, COM RESPALDO NO ART. 739, III, DO CPC, POR ANALOGIA...”.” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES .

6) 2009.0011.6901-1/0 - TOMBO: 261 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MAURICIO MARQUES DA COSTA IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA IMPETRANTE.: ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES IMPETRANTE.: TÉRCIA LIRA DE ABREU . “INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DOS IMPETRANTES DO DESPACHO DE FLS. 61. “...NO ENTANTO, CEDIÇO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PRESTA INFORMAÇÕES PESSOALMENTE, NÃO TENDO OATO NATUREZA DE CONTESTAÇÃO JUDICIAL OU OUTROATO QUE EXIJA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. NESTE MESMO SENTIDO A DOUTRINA: “A AUTORIDADE COATORA SERÁ SEMPRE PARTE NA CAUSA, E, COMO TAL, DEVERÁ PRESTAR E SUBSCREVER PESSOALMENTE AS INFORMAÇÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATENDER AS REQUISIÇÕES DO JUÍZO E CUMPRIR O DETERMINADO COM CARÁTER MANDAMENTAL NA LIMINAR OU NA SENTENÇA. (...)” (MEIRELES, HELY LOPES, MANDADO DE SEGURANÇA, 26ª EDIÇÃO, PÁGINA 59). ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO RETRO. À SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONTINUIDADE DO FEITO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 55, VERSO.”.” - INT. DR(S). MARIA DIONEY CARNEIRO

COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº 61/09 - 30 DE JULHO DE 2009.

OABSEQOABSEQ
OAB/CE 4.4211OAB/CE2
OAB/CE 3OAB/CE4
OAB/CE 5

1) 2005.0025.4472-7 - AÇÃO CRIMINAL ART. 121, § 2º, INC. II e IV e ART. 125 AMBOS DO CPB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADA: ANDRELINA DA SILVA. VÍTIMA: ELIANE BARBOSA DE LIMA.“ DESPACHO DE FLS. 264 “...INTIMADO A COMPARECER AO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE, NO DIA 22/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA SEÇÃO DO JÚRI POPULAR....”. DESPACHO DE FLS. 265 “...INTIMADO PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS INDICAR PRECISAMENTE AS TESTEMUNHAS QUE DESEJA OUVIR EM PLENÁRIO CASO EM QUE NÃO FAZENDO TER-SE-Á ENTENDIDO TER DESISTIDO DE OUVI-LAS EM PROL DA SUSTENTAÇÃO DAS TESES A SEREM DEFENDIDAS NO JULGAMENTO POPULAR....”. DESPACHO DE FLS. 266 “...INTIMADO DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO DE JURADOS QUE ATUARÃO NA PAUTA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR, DESIGNADO PARA O DIA 01/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE...”. INT(S). DR(S). FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO.

COMARCA DE BELA CRUZ

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 200/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4894	1		

1) 2008.0036.2546-6/0 - AÇÃO PENAL DENUNCIADO.: DANIEL JÚNIOR MORAIS . “TORNO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 596/632, QUE SUSPENDAM O JULGAMENTO DOS CRIMES TIPIFICADOS NO ART. 28 DA LEI N. 11.343/06 E NO ART. 333 DO CP, PARA QUE AS PARTES FALASSEM SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO, EM RAZÃO DE A PENA MÍNIMA DO CRIME DO ART. 333 DÓ CP SER SUPERIOR A UM ANO. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. EMPÓS, VENHAM-ME CONCLUSOS. EM 28/07/09. ANDRE TEIXEIRA GURGEL. JUIZ DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 202/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5280	1		

1) 2000.0227.9894-4/0 - Nº ANTIGO: 2002063003099 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO AUTOR.: A JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: EDÍDIO FERREIRA BRANDÃO REU.: JOÃO EVANDO SAMPAIO . “FICA V. Sª INTIMADO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE ITAPIPOCA/CE, COM O FITO DE INQUIRIR A TESTEMUNHA CARLOS MANOEL ALVES DE LIMA, SENDO DESIGNADO O DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2010, ÀS 10 HORAS, A REALIZAR-SE NA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE, SITO À AV. ANASTÁCIO BRAGA, 676 (ALTOS - CENTRO.”.” - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO .

COMARCA DE BREJO SANTO

1^a VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
 JUIZ(A) TITULAR : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
 LACERDA
 EXPEDIENTE Nº 169/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
 DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/3194 1

1) 2009.0006.9887-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: IVANILDO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: KELVE VICENTE DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA VICENTE DA SILVA REQUERENTE.: YANKA VICENTE DA SILVA . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1^a VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0006.9887-8 AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO: IVANILDO JOSE DA SILVA REQUERENTE: MARIA VICENTE DA SILVA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO REQUERIDO ACIMA NOMINADO, DR. JOSE OSMAR NICODEMOS DE LUCENA-(OAB-CE Nº 3194), INTIMADO PARA APRESENTAR AS MEMORIAIS FINAIS, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.." - INT. DR(S). JOSE OSMAR NICODEMOS DE LUCENA .

COMARCA DE CARIDADE

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
 JUIZ(A) TITULAR : CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
 HOLANDA JUNIOR
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
 MOTA
 EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE
 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/15889 1

1) 2007.0016.0971-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO AUTOR.: FRANCISCO LIMA SOUSA AUTOR.: LUCIANO GOMES CAETANO . "VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ SUBSTITUTO TITULAR: DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR DIRETORA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE PROCESSO Nº 2007.0016.0971-6 FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE FOI REDESIGNADA PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.." - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

COMARCA DE CARIRIAÇU

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU
 JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
 FONTELE
 EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/10539 1 CE/6487 2
 CE/13356 3

1) 2000.0220.2894-4/0 - Nº ANTIGO: 0000065003810 - ART. 121 § 2º CPB REU.: CÍCERO FÉLIX DA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIMAR A ADVOGADA DO ACUSADO, CICERO FÉLIX DA COSTA, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE 166/167, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, EM VIRTUDE DE JÁ TER SE OPERADO A PRESCRIÇÃO, TOMANDO POR FUNDAMENTO O ARTIGO 109, INCISO I DO CPB E ARTIGO 107, IV, 1^a FIGURA, DO

MESMO CÓDIGO; DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO EM RELAÇÃO AOS FATOS APURADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, OU SEJA, REFERENTES À SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, II E IV, DO CPB, ONDE FIGUROU COMO ACUSADO A PESSOA DE CICERO FÉLIX DA COSTA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA, INCLUSIVE O PROCESSO APENSO. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 15 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). SALETE MARIA DA SILVA .

2) 2000.0220.4281-5/0 - Nº ANTIGO: 2003065001132 - CARTA DE GUIA REU.: FRANCISCO RUBENI CÂNDIDO DE SOUSA . "D.H. DEFIRO O PEDIDO DE SAÍDA DO APENADO PARA O TRATAMENTO DO MAL QUE SE ENCONTRA ACOMETIDO, CONSOANTE REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NO ENTANTO, O DEFERIMENTO DA PRISÃO DOMICILIAR, NOS TERMOS DO ART. 117, II, DA LEP, SÓ É POSSÍVEL QUANDO O CONDENADO ESTIVER EM REGIME ABERTO. NA ESPÉCIE, SE OBSERVA QUE A DATA PARA PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO SÓ OCORRERÁ EM 29/08/09, CONFORME LIQUIDAÇÃO DAS FLS. 268, ESTANDO POIS O CONDENADO EM REGIME SEMI-ABERTO. DESSA FORMA, AGURDE-SE A DATA DA MENCIONADA PROGRESSÃO, OCASIÃO EM QUE OS AUTOS DEVERÃO VIR CONCLUSOS JÁ INSTRUÍDOS COM A CERTIDÃO DE COMPORTAMENTO DO APENADO. INTIME-SE PESSOALMENTE O APENADO DA LIQUIDAÇÃO DAS FLS. 268. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CARIRIAÇU-CE, 23 DE JUNHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). VALCLECIA MARIA DE C. SILVA .

3) 2006.0002.4658-1/0 - TOMBO: 546 - ART. 38, DA LEI 9.605 ACUSADO.: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA . "R. H. CONSIDERANDO O PEDIDO DE RENUNCIA DE PODERES DO ADVOGADO DO ACUSADO: CONSIDERANDO, AINDA, O QUE DISPÕE O ART. 45, DO CPC, ACERCA DA RESPONSABILIDADE DO ADVOGADO QUE RENUNCIA O SEU MANDATO E QUE É SUA A OBRIGAÇÃO DE NOTIFICAR SEU CLIENTE; DETERMINO A INTIMAÇÃO DO REFERIDO CAUSÍDICO, PARA QUE JUNTE PROVA QUE CIENTIFICOU O MANDANTE DE SUA RENUNCIA, A FIM DE QUE AQUELE NOMEIE OUTRO PROCURADOR NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, OU CASO NÃO TENHA FEITO, QUE PROVIDENCIE TAL MEDIDA, SOB PENA DE SER RESPONSABILIZADO PELOS PREJUÍZOS QUE A PARTE SOFRER POR SUA INÉRCIA, DEVENDO, INCLUSIVE, DURANTE OS DEZ DIAS SEGUINTE À NOTIFICAÇÃO REPRESENTAR SEU CLIENTE, SALVO SE FOR SUBSTITUÍDO ANTE DO TÉRMINO DO PRAZO, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 5º DA LEI 8.906/94 (ESTATUTO DA ADVOCACIA). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 29 DE JULHO DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). ROGERIO WANILTON SOARES BEZERRA .

COMARCA DE CATARINA

VARA UNICA DA COMARCA DE CATARINA
 JUIZ(A) TITULAR : ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA
 BEZERRA RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/99999 1

1) 2009.0001.3693-4/0 - TOMBO: 66 - INQUÉRITO POLICIAL INDICIADO(A): ANTONIO GOMES DE LIMA VITIMA.: WELKER JONES COSTA DA SILVA . "FICA INTIMADA DE SUA NOMEAÇÃO COMO DEFENSORA DATIVA DO ACUSADO ANTONIO GOMES DE LIMA, EM FACE DO MESMO NÃO TER APRESENTADO RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, EMBORA DEVIDAMENTE CITADO, BEM COMO PARA APRESENTAR A DEFESA DO RÉU EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONCEDENDO-LHE VISTA DOS AUTOS.." - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO DRA NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

COMARCA DE CAUCAIA

1^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE
 QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 240/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10949	1	CE/12976	1

1) 2007.0005.9147-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: LIDOMAR DE SOUSA MOREIRA REU.: LAURO DE SOUSA MOREIRA REU.: FRANCIMAR LOPES DE AMORIM VITIMA.: DANIL HOLANDA DA SILVA . "...PARA APRESENTAR AS RAZÕES RECURSAIS.." - INT. DR(S). ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL , FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

1^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE
 QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 241/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1	CE/6839	1
CE/20061	2	CE/10566	2
CE/3537	2		

1) 2008.0015.5742-0/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: RAFAEL ARAUJO RODRIGUES . "SENTENÇA: "ASSIM SENDO, PRONUNCIO O ACUSADO RAFAEL ARAUJO RODRIGUES NAS PENAS DO ART. 121 CAPUT DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO PARA QUE SEJA SUBMETIDO AO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES , LUCIA GUIMARARES PEREIRA .

2) 2009.0000.7704-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO DALMACIO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES . "DECISÃO:"ASSIM, CONHEÇO DO RECURSO, POR TEMPESTIVO, MAS O REJEITO POR APRESENTAR-SE DESGUARNECIDO DOS PRESSUPOSTOS PERTINENTES À VIA RECURSAL ELEITA.." - INT. DR(S). GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO , VIRGILIO NUNES MAIA .

1^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE
 QUEIROZ
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO
 OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 242/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9256	1	CE/17734	1
CE/8918	2	CE/17272	3
CE/5255	3	CE/17538	4
CE/11695	5	CE/18346	6
CE/3348	6		

1) 2006.0021.2622-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MANOELITO TEIXEIRA SALES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . "(...) TRATA-SE DE MATERIA DE MERITO EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.." - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

2) 2007.0022.8586-8/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: INEZ HELENA DE ARAUJO . "(...) EM FACE DO EXPOSTO E POR

TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO RESPECTIVA E O ARQUIVAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

3) 2007.0034.7087-1/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARCIA SOARES DE ARAUJO REQUERIDO.: COCA-COLA . "(...) CUMPRA-SE A DECISÃO DE FLS 136 (PROCESSO SENTENCIADO, PERDA DO OBJETO DO PEDIDO DE FLS 122. INTIMEM-SE AS PARTES.." - INT. DR(S). EDUARDA CRISTINA CAETANO DE SOUZA , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS .

4) 2008.0005.0009-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . "(...) INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE O PEDIDO.." - INT. DR(S). MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO .

5) 2008.0018.9847-3/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: EDSON DE AGUIAR MELO REQUERENTE.: DUCINILDE RODRIGUES DA SILVA . "(...) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DAS PARTES INTERESSADAS HOMOLGANDO O ACORDO APRESENTADO, PARA QUE SURTA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC.." - INT. DR(S). FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE .

6) 2008.0036.6741-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SOARES REQUERENTE.: MANUEL SOARES DA SILVA . "(...) SOBRE PETIÇÃO DE FLS 36/42, DIGA A PARTE AUTORA." - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO , JOSE NUNES SETUBAL .

2^a VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL
 POMPEU
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE
 OLIVEIRA NETO
 EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1	CE/16415	2
CE/8327	3		

1) 2008.0027.3117-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: EDUARDO DOS SANTOS PAULO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO WESLLEI FERREIRA MARTINS . "PROCESSO Nº 12027/08- INTIME-SE, A FIM DE COMPARÉCER AO FÓRUM DE CAUCAIA, NA 2^a VARA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 08:30 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

2) 2008.0030.7401-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GUSTAVO CHAVES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA IVANILDA CHAVES DA SILVA . "PROCESSO Nº 12.209/08- INTIME-SE PARA QUE COMPARÉÇA À SECRETARIA DA 2A. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, FÓRUM DE CAUCAIA, À RUA JUACI SAMPAIO PONTES S/N - CENTRO CAUCAIA, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 10:00 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DO REQUERENTE E DE SEUS GENITORES, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARÉCER ACOMPANHADA DOS SEUS GENITORES, INDEPENDENTES DE INTIMAÇÃO.." - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

3) 2009.0018.5315-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANA KEILA ARAUJO FORTE REQUERIDO.: MARCOS ROBERTO SANTOS FORTE . "PROCESSO Nº 13184/09- INTIME-SE PARA QUE COMPARÉÇA À SECRETARIA DA 2A. VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, FÓRUM DE CAUCAIA, À RUA JUACI SAMPAIO PONTES S/N - CENTRO CAUCAIA, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 08:15 HORAS, NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
 MATOS
 EXPEDIENTE Nº 254/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16173	1	CE/6863	1
PB/12344	2	PR/24696	2
SP/161253	2	SP/204570	2

1) 2008.0029.3898-3/0 - TOMBO: 95972008 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: VERIDIANA LEONARDO MACIEL REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL . “DECISÃO DE FLS.21/22.: RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO COMPETENTE, A TEOR DO ARTIGO 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ANDRE LUIS MEIRELES JUSTI , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

2) 2008.0036.0380-2/0 - TOMBO: 98192008 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: PAULO ALVES MATOS . “SENTENÇA DE FLS.27/28.: JULGO PROCEDENTE A AÇÃO..” - INT. DR(S). MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA , AFONSO MARIA BUENO , ROGERIO ANEFALOS PEREIRA , AFONSO BUENO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
 MATOS

EXPEDIENTE Nº 255/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/7137	2
CE/12119	3	CE/10517	4
CE/4563	5	CE/4563	6
CE/11225	7		

1) 2004.0003.6844-3/0 - TOMBO: 48692004 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTONIO GENIVAL MARQUES DA SILVA . “DESPACHO DE FLS. 27: DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO QUE O AUTOR EMENDE A INICIAL, OU A COMPLETE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO (ART. 284 CPC)..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2006.0016.0378-7/0 - TOMBO: 77212007 - ALVARÁ REQUERENTE.: VERONICA MARQUES XAVIER CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: MAURICIO MARQUES XAVIER . “DESPACHO DE FLS. 31: INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTE ACERACDA COTA MINISTERIAL DE FLS. 28-VERSO, NO INTUITO DE EXPLICAR PORUQE O PERCENTUAL ALIMENTÍCIO QUE FIGURA NO DOCUMENTO DE FLS. 10, DIVERGE DAQUELE INDICADO AS FLS. 12..” - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO .

3) 2006.0026.1380-8/0 - TOMBO: 78472007 - MEDIDAS PROTETIVAS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS REQUERIDO.: AZARIAS . “DESPACHO DE FLS. 54: INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DA PARTE AUTORA, A FIM DE QUE ESTA INFORME SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

4) 2007.0013.7898-6/0 - TOMBO: 80392007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA - SINDSEP REQUERIDO.: MUNICIPIO DE CAUCAIA . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERIDO, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 194..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

5) 2008.0022.1651-1/0 - TOMBO: 93312008 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA RYANE DE SOUSA MENDES REQUERIDO.: EDUARDO PEREIRA FERNANDES REQUERENTE.: ADRIANA DE SOUSA MENDES . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DA REQUERENTE, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 38..” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

6) 2009.0005.2955-3/0 - TOMBO: 100912009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO ALVES REQUERENTE.: DAVID BECKHAM DO NASCIMENTO MORAES REQUERIDO.: FRANCISCO BRUNO MORAES PASSOS REPR. LEGAL.: MARIA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO REQUERIDO, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 16..” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

7) 2009.0007.6666-0/0 - TOMBO: 101362009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ELIVAN MELO DE SOUZA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE, ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 67..” - INT. DR(S). AUDIZIO FERREIRA LIMA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
 MATOS

EXPEDIENTE Nº 256/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1	CE/9983	2
CE/4501	2	CE/6621	3
CE/3348	4	CE/18346	4

1) 2003.0002.7407-6/0 - LEI 9437/97 ARTIGO 10 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS REU.: TIAGO PEREIRA DE SOUZA . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE LEI..” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

2) 2006.0016.0373-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: GERMANO CORREIA DE SA REU.: FRANCISCO EDILAZIO RIBEIRO DA SILVA REU.: CARLOS ALEXANDRE MORAIS MONTEIRO REU.: ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO LIMA . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009 AS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/ CE..” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS , DEUSIMAR LUIZ DE OLIVEIRA .

3) 2007.0013.7914-1/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: RAIMUNDO FRANSUEDES DA COSTA VITIMA.: JOAO BOSCO SAMPAIO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2009 AS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIENCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE..” - INT. DR(S). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

4) 2009.0006.5593-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: FRANCISCO JUNIOR PINTO LIMA DA SILVA VITIMA.: ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA BARRETO . “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2009 AS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA/CE..” - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL , RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
 MATOS
 EXPEDIENTE Nº 257/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9983	1		

1) 2009.0021.2955-2/0 - TOMBO: 104772009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CICERO BOTELHO SILVA REQUERIDO.: GLACE KELLY DE BRITO MOURA . “INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO AUTOR, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 11/11/2009 ÀS 11:00 HS.” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
 MARQUES FILHO
 EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10231	2
CE/15067	3	CE/8518	4

1) 2002.0007.0777-2/0 - ART. 334 § 1º CPB REU.: ANTONIO CARLOS LIMA . “ 9391/02 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/08/09 ÀS 10:00 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

2) 2004.0012.6356-4/0 - ART. 312 CPB- PECULATO VITIMA.: O ESTADO REU.: PEDRO PAULO SAUNDERS DE CASTRO . “ 11.812/04 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28/08/09 ÀS 09:00 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO .

3) 2006.0026.4942-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: JOSE VALDIR RAMOS PEREIRA . “ 14.524/06 ESCLAREÇA COMO PRETENDE QUE SEJA CITADO O RÉU..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0034.1889-4/0 - CURATELA REQUERIDO.: ELISANGELA DE MORAIS LOURENÇO REQUERENTE.: MARIA DE MORAIS LOURENÇO . “ 17.351/08 INTIMO-O PARA CARREAR DECISÃO PROFERIDA NA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO CÓPIA DA PRÉVIA JUDICIAL ACASO EMBARGADORA- PRAZO 05 DIAS...” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
 MARQUES FILHO
 EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4282	1	CE/6150	2
CE/6593	3		

1) 2000.0142.7158-4/0 - Nº ANTIGO: 0000007153562 - ART. 157 § 3º CPB REU.: ALMIR QUIRINO DE SOUSA REU.: ANTONIO CESAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO REU.: FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA REU.: FRANCENILTO BATISTA DA SILVA REU.: WASHINGTON RICARDO DE ABREU . “ 3605/96 INTIME-SE PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/08/09 ÀS 09:30 HS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). ANTONIO NUNES DOS SANTOS .

2) 2005.0015.1743-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO GLEISON MARTINS DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LUIZ GUSTAVO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO REQUERENTE.: MONICA LISANDRA DA CONCEIÇÃO . “ 12.869/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2009.0003.1407-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GEGISMAR RIBEIRO PEREIRA REQUERIDO.: JOSE EDMILTON DE GOES PEREIRA . “ 17.715/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA .

COMARCA DE CEDRO

JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
 DIRETOR DE SECRETARIA-RESP.: GILBERTO VIEIRA DE MELO
 INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/2009- Exp.-DIA 30/07/2009.

AÇÃO PENAL Nº 2008.0032.1011-8

INDICIADO: JOSÉ ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA.
 AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA ARROLADA NA DENUNCIA, DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:20 HORAS, NA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU/CE INT. DR. ROMERO SOUSA MARQUES – OAB/CE 16.174.

COMARCA DE CHAVAL

VARA UNICA DA COMARCA DE CHAVAL
 JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO DE SOUZA VICENTE
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
 EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PI/3627	1		

1) 2007.0002.5137-0/0 - TOMBO: 1088 - COBRANÇA AUTOR.: JOSÉ LUIZ KETZER SOUZA JÚNIOR . “DESPACHO DE FLS. 95: ... NÃO HAVENDO OUTRAS PROVAS A PRODUZIR E EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE AMBAS AS PARTES, O JUIZ DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR E DO RÉU PARA APRESENTAREM MEMORIAIS ESCRITOS, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES ORAIS....” - INT. DR(S). CÂNDIDO DE ALMIEDA ATHAYDE NETO

COMARCA DE CHOROZINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
 JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
 EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9015	1	CE/9015	2
CE/9015	3	CE/9015	4
CE/10395	5	CE/15321	5
CE/10395	5	SP/146461	5
CE/15321	5	SP/146461	5
CE/21665	6	CE/20873	7
CE/19188	7	PB/6846	7
CE/19188	8	PB/6846	8
PB/6846	9	CE/19188	9
CE/19188	10	PB/6846	10
PE/22718	10	CE/19188	11
PB/6846	11	CE/19188	12

PB/6846	12	CE/16045	13
CE/13446	13	CE/19188	13
CE/12961	13	PB/6846	13
CE/9015	14	PE/22718	15
CE/19188	15	PB/6846	15
CE/17446	16	CE/14073	16

1) 2006.0008.5269-4/0 - TOMBO: 1302 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CLAUDI DA SILVA ROCHA REQUERENTE.: MARIA JOSE CARNEIRO DA SILVA . “DESPACHO DE FL. 66. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 64/65. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

2) 2006.0020.7142-8/0 - TOMBO: 1345 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ERINEUDA DE SOUSA VIANA INTERDITANDO.: ERIVALDO DE SOUSA VIANA . “DESPACHO DE FL. 67. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 65/66. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

3) 2006.0023.7087-5/0 - TOMBO: 1362 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA ERIVANDE DE QUEIROZ SANTOS INTERDITANDO.: FRANCISCO ESTENIO DE QUEIROZ SANTOS . “DESPACHO DE FL. 56. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 54/55. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

4) 2006.0027.6387-7/0 - TOMBO: 1401 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE GOMES DE FREITAS E SILVA INTERDITANDO.: MARIA JOSE GOMES DA SILVA . “DESPACHO DE FL. 48. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 65/66. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

5) 2007.0000.0031-9/0 - TOMBO: 1476 - EXECUÇÃO EXEQÜÍDO.: CHRIS BERTHON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: TDB TEXTIL S/A EXEQÜÍDO.: CHRIS BERTHON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUENTE.: TDB TEXTIL S/A . “DESPACHO DE FL. 108. “(...)CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FL. 97, A QUAL DÁ CONTA DO DECURSO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA INDICAÇÃO DE BENS A PENHORARELA EXECUTADA, BEM COMO O TRASNCURSO DE TEMPO DECORRIDO DESDE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO EXECUTIVA, EM 23.04.2007, SEM QUALQUER RESULTADO PROCESSUAL ÚTIL E EFETIVO PARA A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EM EXECUÇÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 600, INCISO IV C/C 601, AMBOS DO CPC, APLICO Á EXECUTADA A MULTA ESTABELECIDA EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, A QUAL REVERTERÁ EM PROVEITO DO CREDOR, EXIGIVEL NA PRÓPRIA EXECUÇÃO. NÃO VEJO, POR ORA, MOTIVOS CONCRETOS DEMOSTRADOS ACERCA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 50 DO NCC PARA A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO. DEFIRO O PEDIDO DE OFÍCIOS FORMULADO Á FL. 93. (...)INTIME-SE, SENDO QUE A EXEQUENTE TAMBÉM PARA QUE FORNEÇA MEMÓRIA ATUALIZADA DO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO JÁ COM A INCIDÊNCIA DA MULTA ACIMA COMINADA À EXECUTADA.”.” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO , EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO , ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO , MARCOS SERRA N. FIORAVANTI , EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO , MARCOS SERRA N. FIORAVANTI .

6) 2007.0005.3489-5/0 - TOMBO: 1440 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JENNIFER LINO MAIA, REPRESENTANDO SUA FILHA, REBECA INGRIDH LINO MAIA REQUERIDO.: JOSE FELIPE PEREIRA JUNIOR . “DESPACHO DE FL. 92 VERSO. “(...)COMO REQUER O M.P. NA PROMOÇÃO RETRO. PRAZO 05 (CINCO) DIAS. (...) PROMOÇÃO M.P. (...)OPINA PELA INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO PARA DIZER SE CONCORDA COM A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME PERICIAL.”.” - INT. DR(S). FAGNER LIMA PEREIRA .

7) 2007.0019.5043-4/0 - TOMBO: 1516 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS REQUERENTE.: VALMIR GOMES DE SOUSA . “DESPACHO DE FL. 154. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 149/150. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

8) 2007.0023.1256-3/0 - TOMBO: 1539 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: GABRIEL BEZERRA RODRIGUES . “DESPACHO DE FL. 89 VERSO. “(...)DIGA O PROCURADOR DO REQUERENTE SOBRE A CERTIDÃO SUPRA.(DEIXEI DE INTIMAR O REQUERENTE, POR NÃO LOCALIZAR NO ENDEREÇO INDICADO) PRAZO 05 (CINCO) DIAS. SOB PENA DE EXTINÇÃO.”.” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

9) 2007.0023.1260-1/0 - TOMBO: 1535 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON DA SILVA PEREIRA . “DESPACHO DE FL. 67. “(...)INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MEMÓRIA DE CALCULO INSERTA Á FL. 65/65 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA DO TEOR DO ART. 475-B, § 3º E 4º, DO CPC.”.” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

10) 2007.0023.7180-2/0 - TOMBO: 1546 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: ELENIR GOMES DA SILVA . “DESPACHO DE FL. 87. “(...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 75/75 VERSO. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.”.” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES , ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

11) 2007.0025.5032-4/0 - TOMBO: 0251 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANOEL MONTEIRO FLORENCIO REQUERENTE.: MARIA HILDA ALVES MONTEIRO . “DESPACHO DE FL. 63. “(...)INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MEMÓRIA DE CALCULO INSERTA Á FL. 61/61 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA DO TEOR DO ART. 475-B, § 3º E 4º, DO CPC.”.” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

12) 2007.0025.5034-0/0 - TOMBO: 0253 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA LINDALVA LOPES DA SILVA . “DESPACHO DE FL. 49. “(...)INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MEMÓRIA DE CALCULO INSERTA Á FL. 47/47 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA DO TEOR DO ART. 475-B, § 3º E 4º, DO CPC.”.” - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

13) 2007.0027.0577-8/0 - TOMBO: 0260 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: GERALDO DIAS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA . “DESPACHO DE FL. 142. “...)COM AS CAUTELAS DE ESTILO, REMETAM-SE OS AUTOS AO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PARA APRECIAÇÃO DO

INCONFORMISMO(...)." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , WAMBERTO BALBINO SALES .

14) 2007.0033.2477-8/0 - TOMBO: 1595 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOEL HOLANDA PEREIRA REQUERENTE.: JOSIANE HOLANDA PEREIRA . "DESPACHO DE FL. 58. (...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 56/57. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS(...)." - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

15) 2008.0001.8589-9/0 - TOMBO: 1607 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: ISAIAS FERREIRA DOS SANTOS . "DESPACHO DE FL. 92. (...)VISTA AS PARTES DO EXAME PERICIAL DE FLS. 87/88. BEM COMO QUE SE MANIFESTEM EM PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS, SOBRE AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS(...)." - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS , JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

16) 2009.0010.2765-9/0 - TOMBO: 1871 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA V C SOUSA . "DESPACHO DE FL. 32. (...)SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 26/27 E DOCUMENTOS DE FLS. 29/31 VERSO. INTIME-SEA REQUERENTE PARA QUE MANIFESTE-SE ACERCA, NO PRAZO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) DIAS(...)." - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE
CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14948	1	CE/5864	1

1) 2008.0029.3477-5/0 - TOMBO: 1758 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA . "DE TODO CONTEÚDO DO DESPACHO DE FL. 126. (...) TENDO EM VISTA A CONVOCAÇÃO DA E. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ PARA A REUNIÃO DE LANÇAMENTO DO PROJETO "JUSTIÇA EM MOVIMENTO", A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 05.08.2009, ÀS 09:00 HORAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DETERMINADA NO TERMO DE FL. 106, PARA O DIA 06.08.2009, ÀS 09:00 HORAS. INTIMEM-SE. (...)" - INT. DR(S). HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN , ANTONIO CLETO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE
CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10395	1		

1) 2007.0027.0561-1/0 - TOMBO: 0606 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB AUTOR.: FRANCISCO REGINALDO TEIXEIRA DE LIMA . "DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 87. (...) DESIGNO O DIA 18.08.2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO O DEFENSOR DO ACUSADO SE MANIFESTAR, EM CONCO DIAS, SOBRE A OITIVA DA TESTEMUNHA JUCELINO PAULINO DA SILVA SOARES, NÃO LOCALIZADA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 86-VERSO. (...)" - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE
CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8654	1		

1) 2007.0012.7787-0/0 - TOMBO: 0614 - ART. 155, § 4º, II DO CPB AUTOR.: FRANCISCO CARLOS LIMA DOS SANTOS . "DE TODO CONTEÚDO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 73. (...) FACE O ADIANTADO DA HORA, CONVERTEU OS DEBATES ORAIS EM ALEGAÇÕES FINAIS, A SEREM APRESENTADOS SUCESSIVAMENTE PELAS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. (...)" - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

COMARCA DE CRATEÚS

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15311	1	CE/15311	2
CE/15311	2	CE/18773	3
CE/20298	4		

1) 2007.0028.2671-0/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: ANTONIO CAMELO FEITOSA . "PELO PRESENTE, FICA O PATRONO DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA QUE DIGA, EM 24 HORAS, SE TEM DILIGÊNCIAS A REQUERER, ESPECIFICANDO-AS EM CASO POSITIVO.." - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

2) 2007.0028.2709-1/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: JOSUE PEREIRA DE SOUSA REU.: JOSUE PEREIRA DE SOUSA . "PELO PRESENTE, FICA O PATRONO DA DEFESA DEVADAMENTE INTIMADO DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 131/133 PROLATADA AOS 01/04/2009, NA QUAL O RÉU FORA CONDENADO A PENA DE 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS) REAIS, EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONCEDEU-LHES O BENEFÍCIO DE QUE TRATA O ART. 44 DO CPB, RAZÃO POR QUE CONVERTEU AS PENAS ORIGINARIAS EM PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, QUAIS SEJAM: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS À COMUNIDADE, À RAZÃO DE UMA HORA DE SERVIÇO POR DIA DE CONDENAÇÃO; B) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, DIVIDIDA EM ATÉ 05 (CINCO) PARCELAS MENSais, A SER CREDITADA EM FAVOR DA COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ DA CNBB. FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO DE CINCO DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUERENDO. FICA AINDA O ADVOGADO DO ACUSADO INTIMADO PARA OFERTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS EM 08 (OITO) DIAS.." - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

3) 2007.0030.6743-0/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: IRAMAR CONEGUNDES SOARES . "PELO PRESENTE, FICA O PATRONO DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS EM 08 (OITO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

4) 2008.0020.9011-9/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB REU.: ANTONIO PAULO DE SOUZA VIEIRA . "PELO PRESENTE, FICA A ADVOGADA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADA DA PARTE PRINCIPAL DA SENTENÇA DE FLS. 99/103 PROLATADA AOS 1º/04/2009, PELA QUAL O ACUSADO FORA CONDENADO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART.

129, §1º, INCISO II DO CPB À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. FOI DENEGADO AO RÉU OS BENEFÍCIOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 44 E 77 DO CPB E O DIREITO DE APELAR EM LIBERDE. A PENA DEVE SER CUMPRIDA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL QUE ATENDA AOS REQUESITOS DO ART. 87 DA LEP, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, PROCEDENDO COM AMPARO NO ART. 33, §2º, ALÍNEA "A" E §3º DO CPB. FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO DE CINCO DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, QUERENDO. ." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

COMARCA DE CRATO

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS
 EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20762	1	CE/7157	2

1) 2009.0019.1368-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MAICON DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA DE SOUSA ALENCAR REPRESENTADA POR ADRIANA DE SOUSA ALENCAR . "DE ORDEM DO MM. JUIZ, INTIMO VOSSA SENHORIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05.08.09, ÀS 08:45, NO FÓRUM LOCAL, SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA.." - INT. DR(S). ILO FEIJO NEPOMUCENO .

2) 2009.0020.7394-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CICERO SIQUEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA DENILDE COSTA REPRES/ ANA LIVIA COSTA SIQUEIRA . "DE ORDEM DO MM. JUIZ FICA V.Sº. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO O NOME E A QUALIFICAÇÃO DA PARTE DEMANDADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (C.P.C., ART. 282, C/C ART. 284, § ÚNICO)." - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
 JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÉCO PRUDÊNCIO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
 EXPEDIENTE Nº 3007/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6983	1		

1) 2008.0003.6929-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JORGE LUIZ DE ALENCAR FEITOSA . "PREZADO(A) SENHOR(A), ATRAVÉS DA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ,NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS. ATENCIOSAMENTE,VANDA LIMA FAVELA - DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
 JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÉCO PRUDÊNCIO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
 EXPEDIENTE Nº 3107/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8077	1	CE/4304	1

1) 2008.0030.9743-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: MARIA SIEBRA DE MELO ME EMBARGADO.: SONIA FEITOSA DORIA BRAVO . "PREZADO SENHOR: PELO PRESENTE FICA V.SA INTIMADO DA SENTENÇA EXARADA ÀS FL.60/61, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:"....ISTO POSTO, ENTENDO POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, TORNANDO DEFINITIVO OS

EFEITOS DA LIMINAR, QUE AUTORIZOU A RESTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS À AUTORA, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS E HONORÁRIOS(ART. 55, DA LEI 9099/95).PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2009. (A) SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO". ATENCIOSAMENTE, VANDA LIMA FAVELA-DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). LUIS VALTERLE SILVA , ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

COMARCA DE EUSÉBIO

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
 EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3699	1	CE/3699	1
CE/10123	2	CE/5327	2
CE/20166	3		

1) 2003.0002.7110-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO JOSIMAR DIAS DA SILVA . "SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA CONDENAR O DENUNCIADO FRANCISCO JOSIMAR DIAS DA SILVA, NAS REPRIMENDAS DO ART. 155, § 4º, INCISOS I E II, DO CPB. FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO. A PENA PECUNIÁRIA ESTABELEÇO EM 15 (QUINZE) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/20 (UM VIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. CONFORME PREVÊ O ART. 44 DO CPB, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, A SABER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DA SEGUINTE FORMA: 1) A PENA RESTRITIVA DE DIREITOS SERÁ NA MODALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS, HOSPITAIS, ESCOLAS OU OUTROS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, CONFORME APTIDÕES DOS CONDENADOS, À RAZÃO DE 01 (UMA) HORA DE TAREFA POR DIA DE CONDENAÇÃO, FIXADAS DE MODO A NÃO PREJUDICAR A JORNADA NORMAL DE TRABALHO (ART. 46, §§ 1º, 2º E 3º, DO CPB). 2) A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CONSISTE NO PAGAMENTO EM DINHEIRO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO A ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA COM DESTINAÇÃO SOCIAL, DEVENDO A FORMA SER ESPECIFICADA EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA (ART. 45, §§ 1º E 2º, DO CPB). CUSTAS NA FORMA DA LEI. TRANSITADA EM JULGADO. EUSÉBIO/CE, 27 DE JULHO DE 2009. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA JUÍZA DE DIREITO TITULAR 2ª VARA." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGENES PAIVA , MARIA DO SOCORRO DIOGENES PAIVA .

2) 2005.0014.1189-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE FLAVIO DE SOUSA REU.: JOÃO GOMES DA SILVA REU.: ANTONIO ANALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO . "DESPACHO: INTIME-SE OS ADVOGADOS DOS ACUSADO PARA FINS DO ART. 402 DO CPP, CASO NÃO REQUEIRAM DILIGÊNCIAS, ABRA VISTAS PARA FINS DO ART. 403 DO CPP. EUSÉBIO-CE, 24 DE JULHOL DE 2009. EXP. NEC. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S).AMILTON MOREIRA SIMAO , FRANCESO COELHO ASSUNCAO .

3) 2005.0027.8759-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: MANOEL OLIVEIRA DE SOUSA . "DESPACHO: PROCEDA-SE A ESTREGA PARA VISTAS COM OS CUIDADOS NECESSÁRIOS, PARA NO PRAZO DE TRÊS(03) DIAS O ADVOGADO DE DEFESA DO PRIMEIRO DENUNCIADO, REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. EUSÉBIO-CE, 01 DE ABRIL DE 2009. EXP. NEC. ANA

CLEYDE VIANA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FELIPE RAMON VELASCO SALVANY .

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE
MELO
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/15895 1 CE/15067 2

1) 2009.0007.2978-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DO EUSEBIO REQUERENTE.: PAULO CESAR SOUZA DO NASCIMENTO . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA VIR AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/21, BEM COMO, FALAR DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, COM FULCRO NO ART. 327 DO CPC. EUSÉBIO-CE, 29 DE JULHOL DE 2009. EXP. NEC. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

2) 2009.0007.2990-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S.A . “DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE A ULTIMA PRESTAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO ÀS FLS. 48/50, DEU-SE EM 29.07.2009. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA INFORMAR SONRE SUA FIEL CUMPRIMENTO E DE LOGO REQUERENDO O QUE LHE FOR DE DIREITO. EUSÉBIO-CE, 29 DE JULHOL DE 2009. EXP. NEC. ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE FARIA BRITO

JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA
SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 02/2009 EM TRINTA E UM (31) DE JULHO DE
2009

OAB SEQ.
CE/ 5.113-B 1

1) 2009.0000.9615-0- AÇÃO PENAL. ACUSADOS: FRANCISCO WENDER BARBOSA DA SILVA, ANTONIO VILANILDO DOS SANTOS SILVA E CICERO ALVES DA SILVA. INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ACERCA DO DECISÃO DE FLS. 28/37 DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA: “(...)POR VISLUMBRAR BEM PRESENTES OS PRESSUPOSTOS INDECLINÁVEIS À DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA, COMO FORMA DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL, NEGO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA E DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DO ACUSADO FRANCISCO WENDER BARBOSA DA SILVA.(...) FARIAS BRITO-CE 28/07/2009. MÔNICA LIMA CHAVES. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR. MARCOS AURÉLIO LARANJEIRA DE CASTRO.

COMARCA DE HORIZONTE

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO
MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/11142 1 CE/8196 1
CE/8641 2 CE/6755 3
CE/8641 4 CE/10924 5
CE/6755 6

1) 2004.0001.3534-1/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: RICARDO CESAR FROTA DA NOBREGA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE HORIZONTE-CE . “... ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO

O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, MEDIDA ADOTADA COM ESPEQUE NO ART. 267, III, E § 1º DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. CUSTAS INEXIGÍVEIS, A TEOR DA LEI 1060/50. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). NELIDA ASTEZA CASTRO CERVANTES , EUGENIO AGUIAR CAMURCA .

2) 2006.0023.7824-8/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA GOMES DA SILVA . “...SEM EMENDA, A INICIAL ESTÁ INÁBIL A DAR INÍCIO À RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, DESTARTE, FULCRADA NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ART. 295, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E E JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM ESPEQUE NO ART. 267, I, DO CITADO DIPLOMA LEGAL. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

3) 2006.0026.1270-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA JOSIANE LOPES GONÇALVES . “... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELOS REQUERENTES, NO EXATO TEOR INSERTO À FL. 15 VERSO, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM EFEITO, REVOGO A DECISÃO INAUGURAL, NO QUE SE REFERE AO VALOR DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS ALI FIXADOS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) 2007.0019.8343-0/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JEFERSON LIMA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA . “... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO PELOS REQUERENTES, NO EXATO TEOR INSERTO À FL. 19, PARA QUE SURTA TODOS OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM EFEITO, A DECISÃO INAUGURAL, NO QUE SE REFERE AO PERCENUAL DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS ALI FIXADOS, PERMANECERÁ, COM A RESSALVA DE QUE REFERIDA PENSÃO ALIMENTÍCIA É DEVIDA AOS MENORES JEFERSON LIMA SILVA E HARIANA ALVES DE LIMA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA .

5) 2008.0008.9689-2/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: MUNICIPIO DE HORIZONTE . “...ISTO POSTO, TORNO SEM EFEITO O ATO PROCESSUAL EFETIVADO, O MANDADO DE FL. 25 E VERSO, AO TEMPO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ILUSTRE ADVOGADO, POR TODO O CONTEÚDO DA PRESENTE DECISÃO, CIENTIFICANDO-A DE QUE O PRAZO CONTESTATÓRIO FLUIRÁ A PARTIR DO APERFEIÇOAMENTO DA REFERIDA INTIMAÇÃO, MOMENTO EM QUE, A TEOR DO ART. 214, § 2º, DO CPC, CONSIDERADA-SE FEITA A CITAÇÃO. EXP. NEC....” - INT. DR(S). MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA .

6) 2008.0037.6360-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA . “...ISSO POSTO, E CONSIDERANDO QUE SEQUER FOI FORMADA A RELAÇÃO JURÍDICO-PROCESSUAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA CONTANTE DOS AUTOS, AO TEMPO QUE JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA TODOS OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, MEDIDA ADOTADA COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. COM EFEITO, REVOGO A DECISÃO INAUGURAL PARA

TORNAR SEM EFEITO OS ALIMENTOS FIXADOS LIMINARMENTE, BEM COMO PARA DETERMINAR O CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA APONTADA. APÓS AS CAUTELAS LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC....” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA.

VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO
MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4580	1	CE/4073	1

1) 2008.0030.4303-3/0 - ART. 157 § 2º CPB VITIMA.: CARLOS EDUARDO LIMA DE SOUSA REU.: FRANCISCO GENILSON DA COSTA LIMA VITIMA.: MARCIO GLEISON DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . . .”INTIME-SE O(S) ADVOGADO(S) DO RÉU FRANCISCO GENILSON DA COSTA LIMA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS DE DEFESA.” INTIME-SE..” - INT. DR(S). RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO , BRUNILO JACO DE C E SILVA FILHO

COMARCA DE IRACEMA

VARA UNICA DA COMARCA DE IRACEMA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1	CE/99999999	2
CE/5027	3	CE/15067	4

1) 2008.0031.3728-3/0 - TOMBO: 0552008 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: DAMIÃO MACÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA . “INTIMAR A ADVOGADO DO RÉU QUE CHEGOU A ESTE JUÍZO A CARTEIRA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL DO APENADO, DAMIÃO MARCELIO PEREIRA NUNES, A QUAL JÁ FOI ENTREGUE AO MESMO NO DIA 06 DE JULHO DE 2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO SÔNIA MARIA DE ALMEIDA.

2) 2009.0011.3256-8/0 - TOMBO: 26272009 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO REU.: PAULO BASÍLIO FERREIRA . “INTIMAR A CURADORA NOMEADA, DRA. MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA, PARA, QUERENDO, COMPARÉCER À PERÍCIA , A SE REALIZAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II, NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, NO DIA 14/08/2009, ÀS 7:30H, OU FORMULAR QUESITOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DENTRE OS QUAIS DEVERÁ CONSTAR, NECESSARIAMENTE, ALÉM DAQUELES QUE VENHAM A SER INDICADOS, OS SEGUINTE: 1) POR DOENÇA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, ERA O(A) INDIGITADO(A), AO TEMPO DA AÇÃO INTEIRAMENTE INCAPAZ DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO? 2) EM VIRTUDE DE PERTURBAÇÃO DA SAÚDE MENTAL OU POR DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, NÃO POSSUÍA O(A) INDIGITADO(A), AO TEMPO DA AÇÃO, A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO, OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO?..” - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA.

3) 2009.0014.4968-5/0 - TOMBO: 26332009 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO ACUSADO.: JARBAS BEZERRA DE

MOURA . “INTIMAR A DEFENSORA NOMEADA DO ACUSADO, PARA, QUERENDO, COMPARÉCER À PERÍCIA , A SE REALIZAR NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II, NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, NO DIA 13/08/2009, ÀS 7:30H, OU FORMULAR QUESITOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DENTRE OS QUAIS DEVERÁ CONSTAR, NECESSARIAMENTE, ALÉM DAQUELES QUE VENHAM A SER INDICADOS, OS SEGUINTE: 1) POR DOENÇA MENTAL OU DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, ERA O(A) INDIGITADO(A), AO TEMPO DA AÇÃO INTEIRAMENTE INCAPAZ DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO? 2) EM VIRTUDE DE PERTURBAÇÃO DA SAÚDE MENTAL OU POR DESENVOLVIMENTO MENTAL INCOMPLETO OU RETARDADO, NÃO POSSUÍA O(A) INDIGITADO(A), AO TEMPO DA AÇÃO, A PLENA CAPACIDADE DE ENTENDER O CARÁTER CRIMINOSO DO FATO, OU DE DETERMINAR-SE DE ACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO?..” - INT. DR(S). ANA CELIA QUEIROZ DIOGENES

4) 2009.0014.4982-0/0 - TOMBO: 21992009 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: INÁCIO ROMEU DIÓGENES ALMEIDA . “INTIMAR A ADVOGADA DO REQUERENTE ACERCA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO CONFORME SENTENÇA DE FL. 39: “(...) O ADVOGADO DA AUTORA PEDIU A DESISTÊNCIA DO VERTENTE FEITO. CONSTATANDO-SE A CITAÇÃO DA PARTE ADVERSÁ, É DE SE OUVI-LA EM 5(CINCO) DIAS ACERCA DO REFERIDO PEDIDO. SILENTE, PRESUMIRSE-A ACEITO O PEDIDO, OPORTUNIDADE EM QUE O PROCESSO RESTARÁ EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VIII E §4º, DO CPC. (...) A AUTORA ARCARÁ COM AS CUSTAS PROCESSUAIS AS QUAIS JÁ FORAM RECOLHIDAS(...). IRACEMA-CE, 23 DE JUNHO DE 2009.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE ITAITINGA

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCECAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 174/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15786	1		

1) 2009.0022.3380-5/0 - TOMBO: 59422009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JORGE FURTADO LEITE REQUERENTE.: ANTONIO DOS SANTOS SOARES CAVALCANTE REQUERIDO.: JURACI GLORIA DE FATIMA COSTA SOUZA REQUERIDO.: COSMO MONTEIRO BARROS . “EXPEDIENTE Nº 174/2009, DE 28/07/09 - INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO REQUERENTE DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 69/70, PARA PRODUIR AS PROVAS QUE ENTENDER PERTINENTES, INCLUSIVE TESTEMUNHAL, COMPARÉCENDO NESTE FÓRUM PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO NO DIA 31/08/2009 ÀS 08:30 HS.... ITAITINGA/CE, 27/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;..” - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCECAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/14909	1

CE/3120

1

1) 2006.0021.3893-0/0 - TOMBO: 41242006 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. REQUERIDO: FRANCISCA DAMIAO DOS SANTOS . "EXPEDIENTE Nº 175/2009, DE 29/07/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DO REQUERIDO DE TODO O TEOR DO DESPACHO DE FLS. 71 E CERTIDÃO DE FLS. 86, PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR NO DIA 31/08/2009 ÀS 10:30 HS.... ITAITINGA/CE, 09/06/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , JOSE MARIA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
 SALOMÃO GUARINES
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCECAO DE MARIA
 VASCONCELOS MESQUITA
 EXPEDIENTE Nº 176/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/10284	1

1) 2008.0009.9111-9/0 - TOMBO: 524208 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO: SIMONE ASSUNCAO CAVALCANTE . "EXPEDIENTE Nº 176/2009, DE 30/07/09 - INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS DO REQUERENTE E DO REQUERIDO DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 21/22, QUE COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III, FOI EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE DECISUM.... ITAITINGA/CE, 20/07/09; CÉSAR MOREL ALCÂNTARA, JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO;" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ADRIANO CAMPOS COSTA .

COMARCA DE ITATIRA

JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
 DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA
 RODRIGUES
 EXPEDIENTE nº 046/2009, 30 de JULHO de 2009

OAB SEQ.	
CE 9.340 1	
CE 20.530 1	
CE 9.340 2	
CE 20.530 2	
CE 8.664 3	
CE 19.470 3	
CE 8.664 4	
CE 19.470 4	
CE 18.044 5	
CE 15.067 6	
CE 14.694 7	
CE 7.759 8	
CE 3.380 8	
CE 16.018-A 9	

1) 2009.0010.4316-6/0 - AÇÃO PREVIDÊNCIARIA - APOSENTADORIA POR IDADE: PROMOVENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE, POR SEU ADVOGADO, APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS". "CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS.... (ACIMA), FACULTANDO-SE INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE VIR A PARTE MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 38 A 86, NO PRAZO CONCEDIDO PARA A CONTESTAÇÃO". FICANDO OS AUTOS A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTE JUIZO. FICAM INTIMADOS: DR. MOISES CASTELO DE MENDONÇA e DRA. MARIA ITLANEIDE PIRES MENDONÇA, ADVOGADOS DO PROMOVENTE.

2) 2009.0008.5768-2/0 - AÇÃO PREVIDÊNCIARIA - AUXÍLIO - DOENÇA: PROMOVENTE: MARÍLIA MARIA SANTOS SALES; PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, A FIM DE QUE, POR SEU ADVOGADO, APRESENTE RÉPLICA A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS". FICAM INTIMADOS: DR. MOISES CASTELO DE MENDONÇA e DRA. MARIA ITLANEIDE PIRES MENDONÇA, ADVOGADOS DA PROMOVENTE.

3) 2009.0018.1077-9/0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA - PROMOVENTE: FRANCISCO BONIFÁCIO ALVES PAIVA; PROMOVIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

DECISÃO: "CONSOANTE SE OBSERVA NA EXORDIAL, O AUTOR POSSUI DOMICÍLIO NA COMARCA DE CANINDÉ E O FATO OBJETO DA CAUSA NÃO OCORREU NESTE MUNICÍPIO. NA REALIDADE, NÃO FIGURAM QUAISQUER CRITÉRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 9.099/95, QUE DETERMINAM A COMPETÊNCIA JURISDICIONAL NESTE FORO. NESSAS CONDIÇÕES, RESOLVO DECLINAR DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSAMENTO DO FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DESTES AUTOS À COMARCA DE CANINDÉ".

FICAM INTIMADOS: DR. MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA e DR. FRANCISCO GERLENE ARAGÃO ARAÚJO, ADVOGADOS DO PROMOVENTE.

3) 2009.0018.1079-5/0 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA - PROMOVENTE: MARIA LOURENÇO DA SILVA; PROMOVIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.

DECISÃO: "CONSOANTE SE OBSERVA NA EXORDIAL, O AUTOR POSSUI DOMICÍLIO NA COMARCA DE CANINDÉ E O FATO OBJETO DA CAUSA NÃO OCORREU NESTE MUNICÍPIO. NA REALIDADE, NÃO FIGURAM QUAISQUER CRITÉRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 9.099/95, QUE DETERMINAM A COMPETÊNCIA JURISDICIONAL NESTE FORO. NESSAS CONDIÇÕES, RESOLVO DECLINAR DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA O PROCESSAMENTO DO FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DESTES AUTOS À COMARCA DE CANINDÉ".

FICAM INTIMADOS: DR. MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA e DR. FRANCISCO GERLENE ARAGÃO ARAÚJO, ADVOGADOS DO PROMOVENTE.

5) 2008.0029.5750-3/0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - PROMOVENTE: MARIA EDILEIDE PEREIRA MELO; PROMOVIDO: MAPFRE VERA CRUZ S.A.

DESPACHO: "MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, SOBRE OS TERMOS DO PAGAMENTO EFETUADO, EM 10 (DEZ) DIAS, CONSIGNANDO QUE A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMPORTARÁ NA PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS". FICA INTIMADO: DR. RAFAEL DE SOUSA REZENTE MONTI, ADVOGADO DA PROMOVENTE.

6) 2008.0040.3040-7/0 - BUSCA E APREENSÃO; PROMOVENTE: BANCO FINASA S.A.; PROMOVIDO: FRANCISCA JULIANA SOUSA E SILVA.

SENTENÇA: "ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ... REFERIDOS, DECLARAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA CAUSA (...) NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (...). POR CONSEQUENTE, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, OS QUAIS ARBITRO NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA." FICA INTIMADA: DRA. EMANUELE F. GOMES SILVA MOURA, ADVOGADA DA PROMOVENTE.

7) 2009.0012.4799-3/0 - BUSCA E APREENSÃO; PROMOVENTE: B.V. FINANCEIRA S.A.; PROMOVIDO: FRANCISCA LIMA FREITAS.

SENTENÇA: "ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

PARA, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS ... REFERIDOS, DECLARAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA CAUSA (...) NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO (...). POR CONSEGUINTE, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, OS QUAIS ARBITRO NO PATAMAR DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA." FICA INTIMADA: DRA. TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, ADVOGADA DA PROMOVENTE.

8) 2000.0210.0807-9 - EMBARGOS A EXECUÇÃO; EMBARGANTE: MUNICIPIO DE ITATIRA/CE; EMBARGADA: DATERRA VEICULOS SOCIEDADE ANÔNIMA.

DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE JÁ FIGURA NOS AUTOS NOTÍCIA DE QUE AS PARTES ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO, DETERMINO QUE OS LITIGANTES SEJAM INTIMADOS, POR SEUS ADVOGADOS, A DIZEREM SE REMANESCE INTERESSE PROCESSUAL NO FEITO EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS". FICAM INTIMADOS: DR. ANTONIO MARCUS VINICIUS CATUNDA GUERRA, ADVOGADO DA EMBARGANTE e DR.PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA, ADVOGADO DA EMBARGADA.

9) 2009.0012.4818-3/0 - AÇÃO DE BUSCA E APRESESAO; PROMOVENTE: BANCO BRADESCO S.A.; PROMOVIDO: ANTONIO EVANDRO CASTRO NASCIMENTO.

SENTENÇA: "EM FACE DO QUE DETERMINA O ARTIGO...(ART. 284, CPC), INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, RESOLVO EXTINGUIR O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO". FICANDO OS AUTOS A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO. FICA INTIMADO: DRA. MARIA LUCILIA GOMES, ADVOGADA DO PROMOVENTE.

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

1^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 295/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/4120 1

1) 2008.0024.6238-5/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: SILVIO LENO CHAVES BARBOSA VITIMA.: JOSE ERISVANILDE DE FREITAS MATOS . "INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DO RÉU SÍLVIO LENO CHAVES BARBOSA, DATADA DE 02.07.2009, NOS TERMOS TRANSCRITOS NO TRECHO A SEGUIR: "ISSO POSTO, PRONUNCIO O ACUSADO SÍLVIO LENO CHAVES BARBOSA, JÁ QUALIFICADO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, PARÁGRAFO 2º, II E IV DO CPB, PARA QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO CENÁCULO POPULAR".." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 299/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/14833 1

1) 2009.0001.0247-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: EDILSON RIBEIRO LIMA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "(TOMBO 7002/09) - INTIMAÇÃO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA FINS DE CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 300/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/15813 1

1) 2000.0170.8723-7/0 - Nº ANTIGO: 2002018004200 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA MARLETE NERES DE ALMEIDA . "(TOMBO 3593/02)-INTIMAÇÃO PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O Nº DO CPF DO ESPÓLIO DE JORGE MOREIRA DE OLIVEIRA, BEM COMO ATENDER AO REQUERIDO ÀS FLS. 56.." - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 301/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/4740 1

1) 2006.0015.6490-0/0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: FRANCISCO LEUDO FURTADO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE . "(TOMBO 5724/06)-INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO SEM RECURSO E NADA APRESENTADO.." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 302/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/9946 1

1) 2007.0013.0716-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: RAIMUNDA LUCIA DE BRITO BARRETO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. - AG. LIM.DO NORTE . "(TOMBO 6158/07) INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 113VERSO, ONDE O MM. JUIZ VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO, DEVENDO A PARTE AUTORA PROMOVER EM 15 DIAS A CITAÇÃO DO SR. NILTON AÉCIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 303/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/10771 1

1) 2005.0004.6904-3/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO AMANDO DE SOUSA . "(TOMBO 5654/06) INTIMAÇÃO PARA O PROCURADOR DO AUTOR JUNTAR AOS AUTOS O DOCUMENTO A QUE SE REFERE O DESPACHO DE FLS. 38, OU SEJA, SE TEM LEGALMENTE O DOMICÍLIO DO IMÓVEL E, SE FOR O CASO, JUNTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.." - INT. DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 304/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/9198 1

1) 2003.0001.3249-2/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: PEDRO GORNONIO DA NOBREGA FILHO EMBARGADO.: NOLEM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . "(TOMBO 3930/03) INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE POSSÍVEIS PRETENSÕES DE PRODUÇÃO DE PROVAS, RESSALTANDO QUE, CASO NÃO HAJA RESPOSTA, O FEITO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 305/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/5326 1

1) 2006.0005.9702-3/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO VALCIMAR ALVES . "(TOMBO 5589/06)-INTIMAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRISÃO DO ALIMENTANTE, DEVENDO AINDA REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO.." - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 306/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/9882 1

1) 2006.0005.9702-3/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO VALCIMAR ALVES . "(TOMBO 5042/05) - INTIMAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRISÃO DO ALIMENTANTE.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 307/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/15184 1

1) 2006.0017.8344-0/0 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA REQUERENTE.: FRANCISCA DE MARILAC RIBEIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO EVALDO DE OLIVEIRA . "(TOMBO 5597/06)-INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR EM CINCO (05) DIAS SOBRE A POSSÍVEL INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO ALEGADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.." - INT. DR(S). GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES .

2^a VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 308/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO
DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/18628 1

1) 2009.0010.9805-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARIA CLAUDENE LIMA

PINHEIRO REU.: ANTONIO PAULO DA SILVA . "(TOMBO 7200/09) INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONSIDERANDO TER SIDO NOMEADO DEFENSOR DO ACUSADO ANTÔNIO PAULO DA SILVA.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO .

COMARCA DE MARACANAÚ

1^a VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA
AQUINO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO
TABOSA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/10395 1 CE/9925 2
CE/1870 3

1) 2004.0003.4511-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EMERSON SILVEIRA FREIRE VITIMA.: JOSINELSON SILVA BORGES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "FICA O ADVOGADO DO RÉU INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1^a VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

2) 2009.0004.1684-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARCIA PINHEIRO HORTENCIO DE MEDEIROS IMPETRADO.: PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ SR. ROBERTO SOARES PESSOA . "SENTENÇA ..."ISTO POSTO, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA DETERMINAR À IMPETRADA QUE EFETIVE A NOMEAÇÃO E POSSE DA IMPETRANTE, MARCIA PINHEIRO HORTENCIO DE MEDEIROS, RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. NÃO CONDENO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR FORÇA DO QUE PRECEITUAM AS SÚMULAS 512, DO STF E 105, DO STJ. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, PODENDO, ENTRETANTO, SER EXECUTADA PROVISORIAMENTE.(PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 12, DA LEI 4090/62)." - INT. DR(S). JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA .

3) 2009.0018.9821-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: FRANCISCO CLEILSON BERNARDO LAURENTINO REQUERENTE.: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "SENTENÇA..."ASSIM, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 38E, COM BASE NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL'." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

COMARCA DE MARANGUAPE

1^a VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : RAQUEL OTOCH
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/10141 1 CE/9054 2
CE/9054 2 CE/15649 3
CE/11287 4 CE/14201 5
CE/19633 5 CE/18855 6
CE/20145 6 CE/3287 7
CE/3287 8

1) 2004.0002.7161-0/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ONENCIO SOUZA FERREIRA . "TRAGA O DEFENSOR DO RÉU O ATUAL ENDEREÇO DO REEDUCANDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, EM FACE DA CERTIDÃO DE FL. 35V [O APENADO NÃO

FOI LOCALIZADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DOS AUTOS]. INTIME-SE. EXP. NEC. MARANGUAPE, 29/07/2009..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO .

2) 2005.0000.8592-0/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE ALMIR SOARES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE ALMIR SOARES VITIMA.: RAIMUNDO VANDERLON LESSA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO VANDERLON LESSA DA SILVA . “INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA - DISPOSITIVO: ISTO POSTO, DIANTE DO CONTEXTO PROBATÓRIO, NÃO VISLUMBRANDO, A PRIORI, QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA EXTREME DE DÚVIDA QUE EXCLUA A ILICITUDE, PRONUNCIO O ACUSADO JOSÉ ALMIR SOARES, NOS AUTOS QUALIFICADO, SUJEITANDO- O A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DE MARANGUAPE - CE, EM FACE DA PREVISÃO LEGAL DO ARTIGO 74, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2.º, IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DEIXO DE DETERMINAR SEJA O NOME DO RÉU LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS, EM VIRTUDE DO PRECEITUADO NO ARTIGO 5º, LVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DETERMINO A VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAÇÃO DA NECESSIDADE OU NÃO DE MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO RÉU, EIS QUE O DECRETO DE CUSTÓDIA FOI PROFERIDO APÓS REPRESENTAÇÃO DO PARQUET, JÁ HÁ MUITO TEMPO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O ACUSADO, O DEFENSOR E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES DE ESTILO. MARANGUAPE, 14 DE JULHO DE 2009. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA , ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

3) 2005.0015.5336-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: HUMBERTO GERALDO PONTES VITIMA.: NAILTON FERREIRA DE SOUSA . “VISTA À DEFESA PARA OS TERMOS DO ARTIGO 422 DO CPP, NO PRAZO DE LEI. EXP. NEC. MARANGUAPE, 07/07/2009..” - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

4) 2007.0007.0315-8/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO COSTA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO GEOVANE DE SOUSA CHAGAS REU.: FRANCISCO GLEISON COSTA DA SILVA . “INTIMAÇÃO PARA COMPARCER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE AGOSTO DE 2009, AS 10:00 HORAS, A REALIZAR-SE NA 1A. VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ/CE, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA SOB O Nº 2009.0014.0654-4..” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA .

5) 2007.0009.6057-6/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: CRISTIANO DE SOUZA DA SILVA VITIMA.: WILLAME SOUSA BARRETO VITIMA.: GENESIO SANTOS GASPAR . “NÃO TROUXE O CAUSÍDICO SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL. 88 A COMUNICAÇÃO NECESSÁRIA AO SEU CONSTITUINTE, DE SUA RENÚNCIA. ASSIM, CONTINUA O MESMO NA CAUSA ATÉ QUE FAÇA PROVA DA SITUAÇÃO DE COMUNICAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA COM URGÊNCIA. MARANGUAPE, 22/07/09..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA , FRANCISCO CHARLES QUEIROZ DE SOUZA .

6) 2008.0016.9734-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO ADAIRTON DE MATOS ANDRADE VITIMA.: JOSE AUGUSTO INACIO DE SOUSA . “INTIME-SE A DEFESA PARA QUE A MESMA INFORME SE HÁ PREJUÍZO À DEFESA O RELATADO À FL. 109, DISPONDO E ESPECIFICANDO QUAL SERIA. PRAZO DE 05 DIAS. MARANGUAPE, 09/07/2009..” - INT. DR(S). CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS , MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL .

7) 2009.0010.6624-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: LUCIEU FERNANDES BRAGA . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO - (...) DEPREENDE-SE DO AUTOS, QUE O REEDUCANDO FOI TRANSFERIDO EM 20/06/2009 PARA O INSTITUTO PRISIONAL PAULO SARASATE IPPS, NA COMARCA DE FORTALEZA/CE. NÃO POSSUINDO ESTA COMARCA LOCAL APROPRIADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA DO REEDUCANDO EM FACE DA PRECARIEDADE ESTRUTURAL DA CADEIA PÚBLICA

LOCAL, DIANTE DO EXPOSTO, E COM ESPEQUE NO ARTIGO 66, INCISO V, ALÍNEA G DA LEI 7.210/84, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA PENA, RELATIVA AO PRESENTE FEITO, EIS QUE O RÉU ESTÁ SOB A JURISDIÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA CE, POIS RECLUSO NO INSTITUTO PRISIONAL PAULO SARASATE - IPPS. ENCAMINHE-SE CARTA DE GUIA DO REEDUCANDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DE FORTALEZA/CE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES DE ESTILO. MARANGUAPE, 28 DE JULHO DE 2009. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

8) 2009.0022.0541-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: LUCIEU FERNANDES BRAGA . “INTIMAÇÃO DE DECISÃO - (...) DEPREENDE-SE DO AUTOS, QUE O REEDUCANDO FOI TRANSFERIDO EM 20/06/2009 PARA O INSTITUTO PRISIONAL PAULO SARASATE IPPS, NA COMARCA DE FORTALEZA/CE. NÃO POSSUINDO ESTA COMARCA LOCAL APROPRIADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA DO REEDUCANDO EM FACE DA PRECARIEDADE ESTRUTURAL DA CADEIA PÚBLICA LOCAL, DIANTE DO EXPOSTO, E COM ESPEQUE NO ARTIGO 66, INCISO V, ALÍNEA G DA LEI 7.210/84, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DA PENA, RELATIVA AO PRESENTE FEITO, EIS QUE O RÉU ESTÁ SOB A JURISDIÇÃO DA COMARCA DE FORTALEZA CE, POIS RECLUSO NO INSTITUTO PRISIONAL PAULO SARASATE - IPPS. ENCAMINHE-SE CARTA DE GUIA DO REEDUCANDO AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS DE FORTALEZA/CE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES DE ESTILO. MARANGUAPE, 28 DE JULHO DE 2009. (AS) RAQUEL OTOCH - JUÍZA DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2916	1	CE/5549	1
CE/2533	2	CE/2533	2

1) 2004.0016.4479-7/0 - TOMBO: 5526 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: REGINA MARTA DE MOURA RODRIGUES REQUERENTE.: FERNANDO BORGES MOREIRA MONTEIRO REQUERENTE.: JOANA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE MARANHAO REQUERENTE.: LUIZ ARAMICY BEZERRA PINTO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MENDES BEZERRA REQUERENTE.: ROSSANA SOARES MOREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: SENHORINHA ARACY BEZERRA PINTO . “FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS PARA COMPARCEREM A SALA DAS AUDIÊNCIA DA 2ª VARA DO FÓRUM DESTA COMARCA, NO DIA 28/08/2009, ÀS 12:00 HORAS, PARA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM ASSIM DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. N. A. INDEFIRO O PEDIDO POSTO ESTAR OS AUTOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA E COM EXPEDIENTE A CONFECIONAR. DEFIRO A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS SE ASSIM DESEJAR O REQUERENTE. MPE(CE), 21/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE LEONIDAS DE FREITAS , JANUARIO SOUZA NETO .

2) 2009.0010.6581-0/0 - TOMBO: 8147 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA DE QUEIROZ ME REQUERIDO.: CGTEL EDITORA LTDA REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA DE QUEIROZ ME REQUERIDO.: CGTEL EDITORA LTDA . “INTIMAR O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DA DECISÃO SEGUINTE: REC. HOJE. VISTOS ETC, ANTONIO BEZERRA DE QUEIROZ - ME PROPÓE AÇÃO DECLARATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA CGTEL EDITORA LTDA, ADUZINDO QUE CELEBROU COM A PARTE RÉ UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18781, EM 14.04.2008, NO VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), MEDIANTE O PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA, CONFORME RECIBO QUE ACOMPANHA A INICIAL. ALEGA,

POR FIM, QUE, EMBORA TENDO PAGO A DÍVIDA, A EMPRESA-RÉU VEM COBRANDO-LHE UMA DÍVIDA, NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), ALÉM DE AMEAÇAR A AUTORA DE NEGATIVAR O SEU NOME JUNTO AO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO AO CRÉDITO. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE, DENTRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO HÁ PROVA ALGUMA QUE EMBASE A ALEGAÇÃO DA AUTORA, OU SEJA, DE QUE ESTEJA A RÉ COBRANDO O VALOR ACIMA MENCIONADO (R\$ 1.600,00), BEM COMO PROVA DE AMEAÇA DO NOME JUNTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DAÍ, NÃO HAVENDO PROVA INEQUÍVOCA DA ALEGADA DÍVIDA COBRADA E AMEAÇA DE NEGATIVAR O SEU NOME, PELOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA. INTIME-SE A AUTORA E CITE-SE A EMPRESA-PROMOVIDA PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO PARA O DIA 28/08/2009, ÀS 13:00 HORAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, SE QUISER; CIENTE DE QUE, O SEU NÃO-COMPARECIMENTO IMPLICA NA PRESUNÇÃO DE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PEDIDO INICIAL, COM JULGAMENTO IMEDIATO DA CAUSA, CONFORME ART. 20 C/C ART. 23, DA LEI 9.099/95. CITE-SE. INTIMEM-SE, CUMPRO-SE, MPE(CE), 04 DE MAIO DE 2009 (A) SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA , PEDRO PESSOA CAMARA

COMARCA DE MARCO

JUIZ DE DIREITO: FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA
Diretor de Secretaria Respondendo: Gaudêncio Leorne Filho
Expedientes Nº 18/2009. Em: 31/07/2009.

OAB SEQ. OAB SEQ.
 8721 01 13.213 02
 11.504 03 19810 04

01. 2008.0037.3182-7 – AÇÃO CRIMINAL- RÉU: Francisco Edson Pereira. “INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA”. - INT. Dr. Geraldo Nery Dantas.

02. 2008.0026.6111-6 – Ação Criminal- Réu: Alex dos Santos. “INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA”. - INT. Dr. RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURÇA.

03. 2009.0005.4169-0 – AÇÃO CRIMINAL- Réu: Alex dos Santos.. “INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA”. - INT. Dr. OLIVARDO MENDES.

04. 20008.0006.1186-3 – AÇÃO CRIMINAL- RÉU: José Cláudio Silva e Antônio Alencar Araújo. “INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA”. - INT. Dr. HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM.

COMARCA DE MISSÃO VELHA

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/17853	1
CE/12464	1	CE/9679	2
CE/3	3	CE/3	3
CE/11449	4	CE/18303	4
CE/11074	4	CE/11659	4
CE/10545	5	CE/11450	6

CE/14741 6 CE/18937 7

1) 2007.0025.8896-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO VICTOR CORREIA, FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LEITE E CRISTIANO DA SILVA VITIMA.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - CPF - RG . “DESPACHO DE FLS. 142: DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA, REDESIGNANDO-A PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE. (...) AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 2009.0017.2871-1..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA , APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

2) 2008.0036.4566-1/0 - TOMBO: 856 - SUPRIMENTO DE CAPACIDADE OU DE CONSENTIMENTO PARA CASAR REQUERENTE.: ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS REQUERENTE.: SEBASTIANA PEREIRA BRITO ADOLESCENTE.: SÂMIA RAYANE PEREIRA BRITO SANTOS . “DESPACHO DE FLS. 29: TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA AUTORA À FL. 26, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 1º DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 9H. INTIMEM-SE OS GENITORES DA ADOLESCENTE (SEBASTIANA PEREIRA BRITO E ANTONIO ROMÃO DOS SANTOS), A ADOLESCENTE (SÂMIA RAYANE PEREIRA DE BRITO SANTOS) E SEU NAMORADO (THALYS DA SILVA OLÍMPIO). AS PARTES FICAM DE LOGO CIENTIFICADAS DE QUE QUALQUER AUSÊNCIA A ESSA AUDIÊNCIA SERÁ INTERPRETADA COMO DESINTERESSE E O PROCESSO SERÁ EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. MISSÃO VELHA, 30 DE JULHO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEREIRA MAIA .

3) 2009.0000.5524-1/0 - TOMBO: 50 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: FRANCISCO JOSIANO PEREIRA REU.: ISRAEL SAMPAIO DE MORAIS REU.: FRANCISCO JOSIANO PEREIRA REU.: ISRAEL SAMPAIO DE MORAIS VITIMA.: A SOCIEDADE . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DA COMARCA DE MAURITI-CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DE DEFESA DOS ACUSADOS, NA CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL Nº 2009.0014.4744-5..” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ SÉRGIO DANTAS LOPES - OAB-CE 10534 , PROCURADOR MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB-CE 14942.

4) 2009.0000.5576-4/0 - TOMBO: 980 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO JEAN DA SILVA REQUERIDO.: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE, DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHA PARA SEREM INTIMADAS COM 10 DIAS DE ANTECEDÊNCIA OU COMPARECEREM DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , EGIDIA DE ANDRADE MORAIS , CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

5) 2009.0003.6662-0/0 - TOMBO: 91809 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA AIDE ASSUNÇÃO INTERDITANDO.: VICENTE JOÃO ASSUNÇÃO NETO . “CONSULTA EM PSIQUIATRIA PARA O INTEDITANDO VICENTE JOÃO ASSUNÇÃO NETO MARCADA PARA O DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NO CAPS EM BARBALHA-CE..” - INT. DR(S). GERALDA FURTADO DE LACERDA .

6) 2009.0003.7508-4/0 - TOMBO: 76 - AÇÃO PENAL REU.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA..” - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO , CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 2009.0016.4115-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS REQUERENTE.: MARIA NEIDE JOSUEL . “DESPACHO DE FLS. 14: (...) A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA, EM QUE PESE A RESPEITÁVEL CONSTRUÇÃO DOS FUNDAMENTOS, NÃO ESTÁ ACOMPANHADA DA PROVA INEQUÍVOCAMENTE EXIGIDA PARA SEU DEFERIMENTO. ASSIM, INDEFIRO NESTE MOMENTO, A ANTECIPAÇÃO PRETENDIDA. (...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, DEVENDO SER INTIMADOS AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA, INCLUSIVE, COMPARECEREM ACOMPANHADOS DAS TESTEMUNHAS QUE DESEJAM INQUIRIR, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. (...)” - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

COMARCA DE MORRINHOS

VARA UNICA DA COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1		

1) 2006.0010.8177-2/0 - TOMBO: 0172006 - ART. 171 § 2º CPB VITIMA.: RODOVIA BR MORRINHOS/ACARAU (REPRES. POR JOAO ANGELO JOVINO) REU.: RUI NILSON ARAUJO FILHO . “NOMEIO O ADVOGADO, DR. GERALDO NERY DANTAS, PARA ATUAR NO FEITO, NA QUALIDADE DE DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO. INTIME-SE O NOBRE CAUSÍDICO PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, BEM COMO, EM CASO AFIRMATIVO, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA, JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

COMARCA DE MUCAMBO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 175/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14732	1	CE/10015	1

1) 2000.0218.1004-5/0 - Nº ANTIGO: 2003079001458 - ART. 157 § 3º CPB VITIMA.: JOSÉ JORGE DE MORAES REU.: LUIS BAMBURAL REU.: RAIMUNDO VIEIRA LUCAS . “AÇÃO PENAL DESPACHO DE FLS. 327: INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. .” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA , MANOEL PORTELA FILHO .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
JUIZ(A) TITULAR : RENATA SANTOS NADYER BARBOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16075	1	CE/20873	2
SP/133921	3	CE/11648	4
CE/11375	4	CE/17994	4
CE/12512	4	CE/11064	4
CE/3183	4	CE/10901	5
CE/18773	5	CE/2897	5

1) 2007.0029.9889-9/0 - TOMBO: 7066 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIS FRANCISCO MOTA REQUERIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “DETERMINO QUE A REQUERIDA PAGUE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, SOB PENA DE PENHORA ON-LINE DE ATIVOS FINANCEIROS”..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2) 2008.0012.7652-9/0 - TOMBO: 7574 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO NUNES LOPES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . “CARTA DE INTIMAÇÃO. DESPACHO: “DETERMINO QUE A REQUERIDA PAGUE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, SOB PENA DE PENHORA ON-LINE DE ATIVOS FINANCEIROS”..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2008.0027.3916-6/0 - TOMBO: 7945 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: MARIA INES LUSTOSA SAMPAIO REQUERIDO.: REDE NACIONAL TELECOM SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA . . “CARTA DE INTIMAÇÃO: “FICA O PATRONO JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS POR SER A PARTE AUTORA POBRE, NOS TERMOS DA LEI. P.R.I. NOVO ORIENTE, 15 DE JUNHO DE 2009. DRA. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA. JUÍZA SUBSTITUTA”..” - INT. DR(S). EMERSON BRUNELLO .

4) 2009.0008.9375-1/0 - TOMBO: 8440 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO FERREIRA DA SILVA REU.: ARGENTINO AURELIO COUTINHO FILHO REU.: JOSE AROLDO XIMENES COUTINHO AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO CEARA . “CARTA DE INTIMAÇÃO: “FICAM OS PATRONOS JUDICIAIS DOS RÉUS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14H:00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA”..” - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO , REGIA MACHADO BATISTA , JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA , HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO , FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

5) 2009.0011.6468-0/0 - TOMBO: 8508 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANTONIO VIEIRA DA SILVA DENUNCIADO.: DANIEL FERREIRA MOREIRA VITIMA.: EDILSON MINEIRO DE FREITAS VITIMA.: FRANCISCO DISLLEY VIEIRA MACIEL DENUNCIADO.: JOSE RERINALDO COSTA DO NASCIMENTO DENUNCIANTE.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO CEARA . “CARTA DE INTIMAÇÃO: “FICAM OS PATRONOS JUDICIAIS DOS RÉUS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15H:30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA”..” - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO , JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1	CE/13063	2

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 30/07/2009

1) 2007.0001.5679-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: GILBERTO PEREIRA DA SILVA . “PARTE DO DESPACHO: “... NOMEIO O DR. CELSO ALVES DE MIRANDA, OAB/CE 13.063, CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 396-A DO CPP, PARA APRESENTAR

RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.”.” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

2) 2009.0001.3050-2/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO LUCIANO MOREIRA DA SILVA . “DEFERIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA AS ALEGAÇÕES DA DEFESA, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO, DEVENDO SER ABERTA VISTA DOS AUTOS.” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA

COMARCA DE PEREIRO

VARA UNICA DA COMARCA DE PEREIRO
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO EMIDIO DE AQUINO NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10315	1	CE/13851	1
CE/7838	2	CE/4585	2
CE/11504	2	CE/19961	2
CE/19020	2	CE/9820	2
RN/7144	3	CE/19901	3
CE/16477	4	CE/3648	4
RN/7144	5	CE/16429	5
CE/10270	5	CE/6070	5

1) 2006.0028.5661-1/0 - TOMBO: 6132006 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: IZAIAS ALVES DE LIMA REQUERIDO.: MARIA ALVES FIGUEIREDO REQUERIDO.: RAFAEL ALVES FIGUEIREDO . “SENTENÇA (...) DECIDO. É PATENTE QUE A PARTE AUTORA NÃO NUTRE MAIS INTERESSE NO DESENRROLAR DO PROCESSO, UM VEZ QUE INSTADA POR DUAS VEZES A REVELAR ESTA INTENÇÃO DEIXOU TRANSCORRER SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO A INTIMAÇÃO VALIDAMENTE REALIZADA. DESTA FEITA NÃO HÁ COMO PROSSEGUIR O TRÂMITE PROCESSUAL. ARRIMADO, POIS, NO PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO III DO CPC. P.R.I. PEREIRO, 17 DE JULHO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANUEL MÍCIAS BEZERRA , DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE .

2) 2007.0015.5172-6/0 - TOMBO: 2852007 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜÍDO.: ANTONIO NEI DE SOUSA EXEQUENTE.: O MUNICÍPIO DE PEREIRO . “SENTENÇA (...) INSTADO A SE MANIFESTAR O EXEQUENTE AFIRMOU QUE NADA TINHA A OPOR AO PLEITO EXTINTIVO (FL. 77). ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM LASTRO NA ART. 267, INC. IV DO CPC. P.R.I. PEREIRO, 17 DE JULHO DE 2009, (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA , JOAO OLIVARDO MENDES , JOSE RENAN BIUM DE ALENCAR , JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA , ROSA MARIA FELIPE ARAUJO .

3) 2008.0037.8466-1/0 - TOMBO: 31708 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO DE DOCA REQUERENTE.: RAIMUNDO NETO SOBRINHO . “SENTENÇA. VISTOS, ETC. ANTE O TERMO DE FLS. 54/55, RETIFICADO ÀS FLS. 59, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS EFEITOS LEGAIS O PRESENTE ACORDO CIVIL CONSOANTE DISPÕE O ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. PEREIRO-CEARÁ, 17 DE JULHO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS , JOSE CELIO DE AQUINO .

4) 2009.0008.1015-5/0 - TOMBO: 1082009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO

BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE ALOISIO GABRIEL REQUERIDO.: MARIA JOCILDA VICTOR GABRIEL . “DESPACHO. R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEUS ADVOGADOS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 57/62. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. PEREIRO-CEARÁ, 17 DE JULHO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

5) 2009.0012.0461-5/0 - TOMBO: 1662009 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO REQUERENTE.: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA . “SENTENÇA (...) ANTO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A EXCEÇÃO, FIXANDO A COMPETÊNCIA DA COMARCA DE JAGUARIBE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO JUÍZO COMPETENTE, ONDE, NA FORMA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 108 DO CPP, RATIFICADOS OS ATOS ANTERIORES, O PROCESSO PROSSEGUIRÁ. DÊ-SE BAIXA NOS REGISTROS E ESTATÍSTICA. P.R.I. PEREIRO, 15 DE JULHO DE 2009. (A) RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS , JOSE CICERO RICARTE VIEIRA , JOSE DAVID DE ASSUNCAO , MARIA DAS DORES GONCALVES SANTOS .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO

ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1	CE/15760	1

1) 2007.0030.0330-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: EVANILDO DA SILVA SOUSA . “ INT. SENT. - “VISTOS ETC., TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, CONFORME SE OBSERVA DO DEPÓSITO DE FLS. 161, NA QUAL É VERIFICADA A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, JULGO EXTINTA A AÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, DEVENDO-SE EXPEDIR ALVARÁ LIBERATÓRIO. OFICIE-SE AO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 158, SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO. NÃO HÁ PAGAMENTOS DE CUSTAS EM VIRTUDE DA ISENÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, AO ARQUIVO”.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO
ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA

EXPEDIENTE Nº 102/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/14458	1
CE/13500	1	CE/16075	1

1) 2008.0008.3900-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JEAN RIBEIRO SANTIAGO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . “ INT. SENT. - “VISTOS ETC., TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, CONFORME SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FLS. 161, NA QUAL O EXEQUENTE INFORMA A QUITAÇÃO DO DÉBITO, JULGO EXTINTA A AÇÃO COM FULCRO NO ART.

794, I, DO CPC. NÃO HÁ PAGAMENTOS DE CUSTAS EM VIRTUDE DA ISENÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR : IJOSIANA CAVALCANTE SERPA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12905	1		

1) 2002.0002.1032-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL JOAO PAULO II REQUERIDO.: MANOEL DJALMA PINHEIRO . “INT. SENT. - “VISTOS ETC., TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR, CONFORME SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FLS. 43, NA QUAL O EXEQUENTE INFORMA A QUITAÇÃO DO DÉBITO, JULGO EXTINTA A AÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC. NÃO HÁ PAGAMENTOS DE CUSTAS EM VIRTUDE DA ISENÇÃO LEGAL CONTIDA NO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, AO ARQUIVO.” - INT. DR(S). FENUCIA RODRIGUES AGUIAR .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CESAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ NORBERTO DE PAULA BARBOSA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10669	1		

1) 2008.0023.4697-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO GLEILSON CAMPOS RODRIGUES REQUERENTE.: FRANCISCO THIAGO FACUNDES -MENOR REQUERENTE.: MARTA IRIS FACUNDES ALMEIDA . “PROC. Nº 6796/08 DESPACHO DE FLS. 13, A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. INTIME-SEA EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE CERTIDÃO SUPRA (FLS. 13), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO. EXP. NEC. QUIXADÁ/CE, 14 DE JULHO DE 2009. FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE VASCONCELOS SALES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11888	1	CE/6972	2
CE/18375	3	CE/4026	4

1) 2006.0001.6438-0/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO REU.: JOSE EVERARDO SILVEIRA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MARIA JOELMA UCHOA - VITIMA FATAL VITIMA.: JOAO PAULO GOMES DO NASCIMENTO VITIMA.: MARIA JOELMA UCHOA - VITIMA FATAL AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE EVERARDO SILVEIRA FILHO . “PROC. Nº 1912/07 (2006.0001.6438-0), INTIMO VOSSA SENHORIA PARA INFORMAR QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 24.08.2009, ÀS 13H30MIN FOI REMARCADA PARA O DIA 21.10.2009, ÀS 13H30MIN. QUIXADÁ/CE 30/10/2009.” - INT. DR(S). NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA .

2) 2007.0000.9980-3/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AGENCIA DE QUIXADA REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO C. DE MENEZES HOLANDA REQUERENTE.: MOTOCEDRO - COMERCIAL DE MOTOS LTDA REQUERENTE.: CRISTINA CAPISTRANO HOLANDA . “RH N.A. DIGA A PARTE CONTRÁRIA. QXDÁ. 29/04/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO (PETIÇÃO DO AUTOR DE FLS. 221/222).” - INT. DR(S). SOLANA MARIA MARTINS CARMO

3) 2007.0007.8124-8/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO DE ASSIS REZENDE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SOCIEDADE . “PROC. Nº 1862/07 (2007.0007.8124-8), INTIME-SE A DEFESA PARA OFERECER MEMORIAIS, QUIXADÁ/CEARÁ, 21.05.2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). MILVIA KARLA REZENDE DE MOURA .

4) 2009.0009.1313-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: EDINALDO DE SOUSA FONSECA VITIMA: FRANCISCO HELDER LOPES DE SOUSA REU.: FRANCISCO JOSE BADRAN AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “PROC. Nº 2161/009 (2009.0009.1313-2), INTIME-SE O ADVOGADO PARA OFERECER A DEFESA POR ESCRITO, QUIXADÁ/CEARÁ, 13.07.2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). VALDECIO ALVES DA SILVA .

COMARCA DE REDENÇÃO

VARA UNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIA LIMA
EXPEDIENTE Nº 103/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8805	1	CE/3	2
CE/15047	2		

1) 2006.0026.6016-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RITA DE CASSIA CAVALCANTE SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA INFORMAR PERANTE ESTE JUIZO SE A QUANTIA REFERIDA NA INICIAL DE JUNHO DE 2006 JÁ FOI QUITADA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 16V, DOS AUTOS EM EPIGRAFE..” - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

2) 2008.0001.7026-3/0 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL INTERPELADO.: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA INTERPELANTE.: FRANCISCA TORRES BEZERRA . “FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.40, DOS AUTOS EM EPIGRAFE.” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO- OAB-CE 6615, ANTONIO WELDER BENEDIRO MUNIZ .

COMARCA DE RUSSAS

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6632	1		

1) 2007.0020.0173-8/0 - TOMBO: 899407 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ALUZIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DIONISIO COSTA DO CARMO REQUERIDO.: LUIZ RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR REQUERIDO.: SOCORRO RODRIGUES DA SILVA . “DESPACHO: RH. N.A. DESIGNO O DIA 13/08/2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INT. NEC..” - INT. DR(S). JOAO GLEIDSON DA SILVA .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
 JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
 EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5257	1	CE/5257	2
CE/21170	3		

1) 2005.0021.2657-7/0 - ART. 163 PARAG. ÚNICO - CPB CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANTONIO CARLOS MARQUES MARTINS VITIMA.: ESTADO DO CEARÁ CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA PAZ AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 12:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

2) 2006.0022.5577-4/0 - ART. 14 - CPB AUTOR DO FATO.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: JORDANIA ARAUJO DUARTE AUTOR DO FATO.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: JORDANIA ARAUJO DUARTE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR DO FATO.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO AUTOR.: JORDANIA ARAUJO DUARTE . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

3) 2009.0006.0371-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: AMARILTON DIAS RIBEIRO VITIMA.: MARIA NUBIA FERNANDES GOMES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.." - INT. DR(S). MOISÉS FERREIRA DINIZ .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
 JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
 JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
 NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VIRGÍNIA MACIEL PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15095	1		

1) 2005.0012.9540-5/0 - TOMBO: 2090 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: KELLI CRISTIANE DA SILVA LOPES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMAÇÃO DE ADVOGADO: FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 488/492, QUE JULGOU IMPROCEDENTE PLEITO AUTORAL, DECRETANDO, EM CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO, NA MOLDURA DO ART. 269, INCISO I, DO CPC. INTIMADOS: DR. OTNIEL ANECLETO ESTRELA - OAB-PB 8706 E." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
 JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
 JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
 NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VIRGÍNIA MACIEL PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13904	1	CE/9877	1
CE/13942	1	CE/8393	1

EXPEDIENTE ENVIADO EM: 30/07/2009

1) 2007.0019.5861-3/0 - TOMBO: 27042007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU

REQUERENTE.: SILVIO RENATO GOMES GURGEL . " FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 47/49, PROLATADA NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, CUJO O DISPOSITIVO FINAL É O SEGUINTE: "... À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART. 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..."."-INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO, VALDECLIDES ALMEIDA PIRES, JOSELIA DE MORAES SERAFIM, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO.." - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO , VALDECLIDES ALMEIDA PIRES , JOSELIA DE MORAES SERAFIM , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

COMARCA DE SOBRAL

1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ
 LIMA
 EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4591	1	CE/4215	1
CE/4591	1	CE/4215	1
CE/12392	2	CE/6389	3
CE/17726	4	CE/19341	5
CE/20258	5	CE/13500	6
CE/16854	6	CE/3004	7
CE/15210	8	CE/14926	8
CE/21597	8		

1) 2008.0012.5843-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ILIANO SERGIO CAXIAS SOUSA REQUERENTE.: PEDRO LUCAS ARAUJO CAXIAS SOUSA REQUERIDO.: ILIANO SERGIO CAXIAS SOUSA . " SENTENÇA DE FLS. 67/68: (...) PASSO A DECIDIR. NA REALIDADE DOS AUTOS NÃO SE OBSERVA QUALQUER VÍCIO DE NATUREZA FORMAL UMA VEZ QUE A PARTE ACIONADA DEVE SUPORTAR O ÔNUS DO QUE DIZ RESPEITO AO ABANDONO DO PROCESSO EM SITUAÇÃO QUE HAVERIA DE SE OPOR AOS TERMOS DO QUE VEM SENDO PLEITEADO, APRESENTANDO DEFESA REGULAR E MESMO INTERESSE QUANTO AO BEM DA VIDA BUSCADO. QUANTO A PRETENSÃO DOS ALIMENTOS OBSERVA-SE QUE O ACIONADO É PESSOA POBRE, NÃO TEM TRABALHO FIXO TRABALHANDO EM BICOS. TAL REALIDADE É RECONHECIDA PELA PRÓPRIA REPRESENTANTE DO MENOR . ASSIM NÃO HÁ ELEMENTO DE CONVICÇÃO TENDENTES A ASSEGURAR QUE O PROMOVIDO DETÉM BOA CONDIÇÃO FINANCEIRA E DAÍ PODENDO DISPOR DE ALIMENTOS NO PERCENTUAL PLEITEADO. COM BASE EM CRITÉRIO DE RAZOABILIDADE, CONSIDERANDO A FORMAÇÃO PRIMÁRIA DO ACIONADO E O MEIO ONDE ELE RESIDE, FIXO OS ALIMENTOS NA BASE DE 17,20% DO SALÁRIO MÍNIMO, CUJO VALOR ATUAL É DE R\$ 80,00 A SER PAGO MENSALMENTE ATÉ O DIA CINCO DE CADA MÊS, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA DENÚMERO 13.00139.648-4 AG. 0554 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DE KEILLA CRISTINA DE ARAÚJO ZUZA. SENTENÇA PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E INTIMADOS OS PRESENTES. SEM CUSTAS EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. REGISTRE-SE. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. E COMO NADA MAIS HOUVE A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADO O PRESENTE TERMO QUE DEPOIS LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, MANUEL OSMAR SOUZA NETO, ESTAGIÁRIO DE DIREITO, DIGITEI. EU, CARLOS ANTÔNIO PAZ LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.." - INT. DR(S). ENILDA PATRICIO PONTES , JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR , ENILDA PATRICIO PONTES , JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

2) 2008.0021.4750-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: RICARDO ALENCAR DE ALMEIDA BRANDÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO

CARLOS LEITAO . “DESPACHO DE FL. 37: SUPRINDO A LACUNA, FIXO OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO EM 10% DO VALOR EXECUTADO, EM CASO DE PAGAMENTO OU AUSÊNCIA DE EMBARGOS. EXP. SOBRAL, 23/07/09. AURLEMOS PEIXOTO SILVA-JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL .

3) 2008.0024.8310-2/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO JACINTO GUILHERME DA SILVA REQUERIDO.: JOAO WILDER MARQUES . “ INTIMAR PARA COMPARÉCER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DE SOBRAL..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

4) 2008.0037.0055-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: DIEGO LUCAS SOUSA PORTO EXECUTADO.: ELISEU XAVIER . “ TEM A PRESENTE A FINALIDADE DE INTIMAR V. S.ª, PARA COMPARÉCER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28/08/2009, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA. SECRETARIA DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE SOBRAL (CE), AOS 30 DE JULHO DE 2009..” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

5) 2008.0037.6404-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOAO ADELMO DE VASCONCELOS FREIRE REQUERIDO.: JOAO GABRIEL BASTOS FREIRE REQUERIDO.: JOAO VICTOR BASTOS FREIRE . “DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, DIGA A PARTE REQUERENTE EM 10 DIAS. NO MESMO PASSO, DEVERÁ AINDA A PARTE ADVERSA SE MANIFESTAR SOBRE A RECONVENÇÃO DE FLS. 63/70, E DOCUMENTOS, EM 15 DIAS, SE LHE CONVIER, SOB PENA DE REVELIA QUANTO À MATÉRIA DE FATO NA MESMA PEÇA ARTICULADA, DEVENDO, PARA TANTO, SER REGULARMENTE CITADA. SOBRAL, 12/03/2009..” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO , JOSIE PONTE MONTE COELHO .

6) 2009.0005.2029-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: EDAINE RODRIGUES MELO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “DESPACHO: OBSERVA-SE QUE O FATO OCORREU EM ZONA RURAL DA COMARCA DE GROAÍRAS, RESTANDO REGISTRADO EM SOBRAL, POR SITUAR-SE AQUI A DELGACIA DE POLÍCIA REGIONAL. ASSIM DEFINIDO O LOCAL DO FATO, QUE COINCIDE COM O ENDEREÇO DA REQUERENTE, DECLINO DESTE JUÍZO, DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO JUÍZO DE GROAÍRAS, COMPETENTE PARA CONHECER E PROCESSAR A PRESENTE AÇÃO. EXPEDIENTES. SOBRAL, 08 DE JULHO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESSES LEAL .

7) 2009.0014.2739-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AUTONORTE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: JALDIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: NOVA ALIANÇA VEICULOS LTDA . “DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NÃO OBSTANTE O RECONHECIMENTO DA PREVISÃO DA LEI 1.060/50, QUE SE CONTENTA COM A DECLARAÇÃO DE QUE A PARTE NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SEM PREJUÍZO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA (ART.4º, CAPUT), AO JUÍZO É AUTORIZADO A ANALISE DE CADA CASO. INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM 10 DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SOBRAL, 28 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). RILDSON MAGALHÃES MARTINS .

8) 2009.0015.8520-1/0 - ARRESTO REQUERIDO.: BENEDITO ARRUDA CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO EVERTON VASCONCELOS MENDES . “DESPACHO DE FL. 33: (...) ASSIM INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE REQUERIDO PELO AUTOR, DETERMINADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, BEM COMO, SE FOR O CASO, A EMENDA INICIAL QUANTO À INDICAÇÃO DE CAUÇÃO. SOB O PONTO DE VISTA FORMAL, ADIANTA-SE QUE SENDO O DEVEDOR DEMANDADO EM MAIS DE VINTE AÇÕES,

CONFORME DEMONSTRADO NA INICIAL, EVENTUAL ARRESTO HAVERIA DE GARANTIR A PRECEDÊNCIA DE OUTROS CREDORES, SE É QUE JÁ NÃO EXISTAM CONSTITUÍDAS REFERIDAS GARANTIAS, POR PENHORAS DE IMÓVEIS E RESPECTIVAS AVERBAÇÕES OU MESMO POR ARRESTOS. EXPEDIENTES. SOBRAL, 03 DE JULHO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAVIO DA COSTA , JOSE CLERTON COSTA , OZANIEL VASCONCELOS LEITE .

4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : JOYCE SAMPAIO BEZERRIL
FONTELE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALDI MARQUES
RODRIGUES

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: VINTE E SETE (27) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5426	1	CE/17361	2
CE/17267	3	CE/13269	3
CE/3205	4	CE/3205	5

1) 2000.0176.3285-5/0 - Nº ANTIGO: 0000028092805 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUÍDO.: LOJAS PARAISO S/A . “FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 85 DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: R.H. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. EM 25/10/95. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE .

2) 2007.0015.3661-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ADRIANO LIRA DA SILVA IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA IMPETRANTE.: TARCISIO BENEDITO ALMEIDA . “FICA V. SA. INTIMADO(A) PARA DIZER SE TEM INTERESSE NA DEMANDA..” - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO .

3) 2007.0026.3887-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EMMANUEL FILIZOLA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA LUZIELIA LESSA MESQUITA . “FICA V. SA. INTIMADO(A) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 372 DOS AUTOS, TRANSCRITO A SEGUIR: “ PRESENTES AS CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO NOS AUTOS, DIANTE DO FALECIMENTO DA PARTE AUTORA, DEFIRO-A. NÃO HAVENDO MEIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA DIANTE DO ÓBITO DA AUTORA, DIGAM AS PARTES SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAME DIVERSO. DESIGNEM-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA FINS DE OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS, O MAIS BREVE POSSÍVEL. A PARTE AUTORA SE COMPROMETE EM TRAZER AS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. SOBRAL, 17 DE JULHO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTELE. JUIZA DE DIREITO.” OUTROSSIM, INTIMA-O(S) PARA COMPARÉCER(EM) À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL/CE; DEVENDO A PARTE REQUERIDA INDICAR ROL TESTEMUNHAL ATÉ 10 (DIAS) ANTES DA AUDIÊNCIA APRAZADA OU COMPARÉCER COM AS MESMAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. ALERTANDO-SE AS TESTEMUNHAS PARA COMPARÉCEREM AO ATO MUNIDAS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.” - INT. DR(S). LAILA CÂMARA MAGALHÃES , JOSE MAURO MENDES GIFONI .

4) 2009.0014.2561-1/0 - TOMBO: 56642009 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA DE JESUS TEIXEIRA IMPETRADO.: REITOR ANTONIO COLAÇO MARTINS . “FICA V. SA. INTIMADO ACERCA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 77/79 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, NÃO VEJO POR PRESENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO, IMPRESCINDÍVEL PRA EFEITO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, NEM O REQUISITO DA FUMAÇA DO BOM DIREITO, EM VIRTUE DE NÃO RESTAR COMPROVADO DE PLANO O DIREITO INVOCADO PELOS IMPETRANTES. DIANTE DO EXPOSTO,

INDEFIRO A TUTELA LIMINAR REQUESTADA. INTIMEM-SE, EMPÓS ABRA-SE VISTAO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. SOBRAL, 20 DE JULHO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

5) 2009.0014.2573-5/0 - TOMBO: 56652009 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JACINTA RODRIGUES DE SOUSA IMPETRADO.: REITOR ANTONIO COLAÇO MARTINS . “FICA V. SA. INTIMADO ACERCA DA PARTE FINAL DA DECISÃO DE FLS. 77/79 DOS AUTOS TRANSCRITA A SEGUIR: “R.H. ... EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, NÃO VEJO POR PRESENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO, IMPRESCINDÍVEL PRA EFEITO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, NEM O REQUISITO DA FUMAÇA DO BOM DIREITO, EM VIRTUDE DE NÃO RESTAR COMPROVADO DE PLANO O DIREITO INVOCADO PELOS IMPETRANTES. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A TUTELA LIMINAR REQUESTADA. INTIMEM-SE, EMPÓS ABRA-SE VISTAO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. SOBRAL, 20 DE JULHO DE 2009. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE. JUÍZA DE DIREITO.”.” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE JULHO
DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2007.0021.4563-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE NERISMAR DOS SANTOS SOUSA. “DESPACHO: R. H. CITE-SE POR EDITAL, CONFORME REQUERIDO. CUSTAS DE LEI. EXP. NEC..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4738	1		

1) 2008.0015.6970-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE LINO DE CASTRO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMILA MARCELINO REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE LINO DE CASTRO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMILA MARCELINO . “FICA V.Sª INTAMADO(A) DA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, DESIGNADA PELO SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO SOBRALENSE - SACS, PARA O DIA 28/08/2009, ÀS 8 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARCEREM À CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, SITUADA NA PRAÇA DA SANTA CASA, SOBRAL-CE, MUNIDOS DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

COMARCA DE SOLONOPOLE

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE DOS SANTOS
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA
BARROS

EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/15311	1

1) 2008.0024.8245-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSÉ SOARES BEZERRA . “SENTENÇA PARTE FINAL: (...) JULGO, POR SENTENÇA,

PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR JOSÉ SOARES BEZERRA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA BCS SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.395,94 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. (...) SOLONÓPOLE/CE, 21 DE JULHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE
SOUZA

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1		

1) 2009.0018.4126-7/0 - TOMBO: 00 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ERISMAR RODRIGUES DA SILVA . “ FICAR CIENTE SOBRE A DECISÃO DE FLS. 18/19 TRANSCRITA EM PARTE: ...AS CONDIÇÕES PESSOAIS DO REQUERENTE, MESMO QUE O ENTENDIMENTO FOSSE CONTRÁRIO, O QUE SE ADMITE POR APEGO À ARGUMENTAÇÃO, NÃO SERVIRIA PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO QUE DECRETOU A SUA PRISÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO, TAMBÉM, DA ABSOLUTA FALTA DE PROVA DESSAS CONDIÇÕES, NO PEDIDO. DISPOSITIVO. DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO, MANTENDO A PRISÃO TEMPORÁRIA DECRETADA. P.R.I. ESTABELECIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, CERTIFICANDO-SE O INDEFERIMENTO NOS AUTOS RESPECTIVOS. TABULEIRO DO NORTE, 28 DE JULHO DE 2009 ..” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

COMARCA DE TAMBORIL

VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
JUIZ(A) TITULAR : ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA
PAZ

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE JULHO DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/2148	2
CE/2148	3	CE/2148	4
CE/2148	5	CE/2148	6
CE/2148	7	CE/19864	8
CE/19864	8	CE/2148	9
CE/2148	10	CE/19864	11
CE/19864	11	CE/2148	12
CE/2148	13	CE/2148	14
CE/13500	15	CE/16115	16
CE/16115	17	CE/13500	18
CE/13500	19	CE/13500	20
CE/13500	21	CE/13500	22
CE/13500	22	CE/13500	23
CE/13500	23	CE/13500	24
CE/13500	24	CE/13500	25
CE/13500	25	CE/13500	26

CE/13500	26	CE/18044	27
CE/18044	27	CE/16115	28
CE/8342	29	CE/3865	30
CE/20417	31		

1) 2000.0214.7018-0/0 - Nº ANTIGO: 0000093000154 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: LUIZ NASCIMENTO SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7018-0AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS PROMOVIDO LUIZ NASCIMENTO SOUSA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DO DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 135. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0214.7023-6/0 - Nº ANTIGO: 0000093000219 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: ERONILDES LIMA ARAÚJO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS E ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7023-6AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS PROMOVIDO ERONILDES LIMA ARAÚJO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, DO DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 81. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIMEM-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0214.7046-5/0 - Nº ANTIGO: 0000093000111 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: LUIZ ROBERTO DE SOUSA PAIVA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7046-5AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO LUIZ ROBERTO DE SOUSA PAIVA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 77. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

4) 2000.0214.7066-0/0 - Nº ANTIGO: 0000093000600 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS E ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7066-0AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO FRANCISCO RODRIGUES ARAÚJO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 92. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

5) 2000.0214.7072-4/0 - Nº ANTIGO: 0000093000774 - EXECUÇÃO REU.: ANTONIO EVANDRO VIANA MARTINS REU.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7072-4AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO ANTONIO EVANDRO VIANA MARTINS ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

6) 2000.0214.7074-0/0 - Nº ANTIGO: 0000093000030 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: MANOEL CAMELO DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7074-0AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO MANOEL CAMELO DE SOUSA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

7) 2000.0214.7077-5/0 - Nº ANTIGO: 0000093000758 - EXECUÇÃO REU.: APOLÔNIO GOMES DE MELO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7077-5AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO APOLÔNIO GOMES DE MELO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 168. SUSPENDE-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

8) 2000.0214.7079-1/0 - Nº ANTIGO: 0000093000456 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. HENRIQUE DE PAULA MACHADO E FRANCISCO XAVIER DE FARIA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7079-1AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO HENRIQUE DE PAULA MACHADO PROMOVIDO JOÃO CAPISTRANO DA SILVA, PEDRO RODRIGUES DE SOUSA E VERA LÚCIA DA SILVA SOARES ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: DECIDO. O EXEQUENTE TEMA DISPOSIÇÃO DE DO PROCESSO, PODENDO DESISTIR DA AÇÃO EM RELAÇÃO A ALGUM DEVEDOR, MESMO SEM A AQUIESCÊNCIA DOS DEMAIS, PELO QUE ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO PELA REQUERENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO VIII, DO ART. 267, DO CPC, SOMENTE COM RELAÇÃO A EXECUTADA VERA LÚCIA DA SILVA SOARES. DANDO

PROSSEGUIMENTO AO FEITO E ANTES DE DESIGNAR DATA PARA HASTA PÚBLICA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXELENTE PARA QUE INFORME SE TEM INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DO BEM (ART. 685-A DO CPC) OU PELA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR (ART. 685-C DO CPC). P.R.I. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO, JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO, HENRIQUE DE PAULA MACHADO.

9) 2000.0214.7093-7/0 - Nº ANTIGO: 0000093000715 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: MANOEL CAMELO DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7093-7AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO MANOEL CAMELO DE SOUSA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

10) 2000.0214.7096-1/0 - Nº ANTIGO: 0000093000359 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: JOSÉ MELO ARAUJO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7096-1AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO JOSÉ MELO ARAÚJO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 50. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

11) 2000.0214.7098-8/0 - Nº ANTIGO: 000009300073 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: CEVAS-CEREALISTA VASCONCELOS REU.: CEVAS-CEREALISTA VASCONCELOS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. HENRIQUE DE PAULA MACHADO E GILVAN MELO SOUSA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7098-8AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO HENRIQUE DE PAULA MACHADO PROMOVIDO CEVAS CEREALISTA VASCONCELOS, EDILBERTO VASCONCELOS DE SOUSA E ANTONIO EDMILSON VASCONCELOS DE SOUSA ADVOGADO GILVAN MELO SOUSA OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: EM NÃO VISLUMBRANDO FRAUDE À EXECUÇÃO E EM RESTANDO COMPROVADO QUE O BEM PENHORADO JÁ PERTENCIA A TERCEIRA PESSOAANTES DA CITAÇÃO VÁLIDA DOS EXECUTADOS, HEI POR BEM TORNAR SEM EFEITO TODOS OS ATOS A PARTIR DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 79. ASSIM, DETERMINO QUE DILIGENCIE A PARTE EXELENTE NO SENTIDO DE LOCALIZAR BENS DOS REQUERIDOS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL. EXP.. NEC. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO , HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

12) 2000.0214.7113-5/0 - Nº ANTIGO: 0000093001541 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7113-5AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 62. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

13) 2000.0214.7118-6/0 - Nº ANTIGO: 0000093001460 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: ERONILDES LIMA ARAUJO FILHO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7118-6AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO ERONILDES LIMA ARAÚJO FILHO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 62. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

14) 2000.0214.7128-3/0 - Nº ANTIGO: 0000093001444 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: CICERO DE SOUSA ARAUJO . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2000.0214.7128-3AÇÃO EXECUÇÃO AUTOR BANCO DO ESTADO DO CEARÁ ADVOGADO FRANCISCO IRAPUAN DE P. CAMPOS PROMOVIDO CÍCERO DE SOUSA ARAÚJO ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 86. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 27 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

15) 2005.0016.7347-7/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: AGF BRASIL SEGURO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2005.0016.7347-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO AGF BRASIL SEGUROS ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 152V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO DE FLS. 152V: CERTIFICO, QUE DEIXEI DE INTIMAR O EXECUTADO, POIS ELE SE MUDOU DALI HÁ ALGUM TEMPO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2009. MÁRCIA BEATRIZ LAHUDE. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR. MAT. 001865 . FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

16) 2007.0019.2352-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0019.2352-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO EDIO PEREIRA DA SILVA ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: AGUARDE-SE, POR SEIS MESES, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. EXP. NEC. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2007.0019.2361-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JONAS DO AMPARO MELO RODRIGUES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0019.2361-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR JONAS DO AMPARO MELO RODRIGUES ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: AGUARDE-SE, POR SEIS MESES, MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. EXP. NEC. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

18) 2007.0028.7041-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0028.7041-8AÇÃO COBRANÇA AUTOR CÍCERO BARBOSA DE CARVALHO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 92/93, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

19) 2007.0033.9334-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ELDER BEZERRA TAVARES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9334-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ELDER BEZERRA TAVARES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 85-86, DIGA A PARTE EXEQUENTE. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

20) 2007.0033.9336-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA APARECIDA CALAÇA DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA

VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9336-2AÇÃO COBRANÇA AUTOR MARIA APARECIDA CALAÇA DE SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 84-85, DIGA A PARTE EXEQUENTE. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 2007.0033.9349-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RITA DE CASSIA MELO MAGALHÃES . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9349-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR RITA DE CÁSSIA MELO MAGALHÃES ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTORA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 102/103, DIGA A PARTE EXEQUENTE. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

22) 2008.0013.4957-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0013.4957-7AÇÃO COBRANÇA AUTOR JOSÉ ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO GERA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE ACORDO COM ART. 51, I DA LEI 9.099/95, BEM COMO DISPÕE O ENUNCIADO N° 20 DOS COORDENADORES DE JUIZADOS ESPECIAIS DO BRASIL, QUE DIZ: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI N° 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 2008.0020.2840-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0020.2840-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 128, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 28 DE

JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. CERTIDÃO DE FLS. 128: CERTIFICO, QUE VERIFIQUEI CONSTAR OS AUTOS Nº 2007.0032.7472-0, TENDO COMO AUTOR OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA, A QUAL FOI PROTOCOLADA EM 18.12.2007, TENDO COMO ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO, CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, EM CUJOS AUTOS CONSTA PETIÇÃO DANDO CONTA DE QUE AS PARTES CELEBRARAM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 17.183,19, REFERENTE AO VALOR PRINCIPAL DA CONDENAÇÃO, BEM COMO A JUNTADA DE RECIBO ASSINADO PELO ADVOGADO DA AUTORA. O ADVOGADO DA AUTORA FOI INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE REFERIDA PETIÇÃO E RECIBO. AGUARDA PRAZO. DOU FÉ.... FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) 2008.0020.2841-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0020.2841-3AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO GERA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE ACORDO COM ART. 51, I DA LEI 9.099/95, BEM COMO DISPÕE O ENUNCIADO Nº 20 DOS COORDENADORES DE JUIZADOS ESPECIAIS DO BRASIL, QUE DIZ: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

25) 2008.0021.1344-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANK ROMÁRIO DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: FRANK ROMÁRIO DE SOUSA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1344-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANK ROMÁRIO DE SOUSA ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO GERA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE ACORDO COM ART. 51, I DA LEI 9.099/95, BEM COMO DISPÕE O ENUNCIADO Nº 20 DOS COORDENADORES DE JUIZADOS ESPECIAIS DO BRASIL, QUE DIZ: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

26) 2008.0021.1358-5/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: SHEILA MARIA DA SILVA BARTOLOMEU REQUERENTE.: SHEILA MARIA DA SILVA BARTOLOMEU REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0021.1358-5AÇÃO COBRANÇA AUTOR SHEILA MARIA DA SILVA BARTOLOMEU ADVOGADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO GERA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE ACORDO COM ART. 51, I DA LEI 9.099/95, BEM COMO DISPÕE O ENUNCIADO Nº 20 DOS COORDENADORES DE JUIZADOS ESPECIAIS DO BRASIL, QUE DIZ: O COMPARECIMENTO PESSOAL DA PARTE ÀS AUDIÊNCIAS É OBRIGATÓRIO. A PESSOA JURÍDICA PODERÁ SER REPRESENTADA POR PREPOSTO. ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

27) 2008.0026.8815-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PONTES REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PONTES REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI E IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0026.8815-4AÇÃO COBRANÇA AUTOR FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO PONTES ADVOGADO RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI PROMOVIDO MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA ADVOGADO IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 109 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

28) 2008.0039.4683-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO NAELO DE SOUZA FARIAS REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S/A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0039.4683-1AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIO NAÉLIO DE SOUZA FARIAS ADVOGADO MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDO CAIXA SEGURADORA S/A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR

CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/52, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

29) 2008.0040.5705-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: PEDRO GOMES DE ARAÚJO. " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0040.5705-4AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE AUTOR PEDRO GOMES DE ARAÚJO ADVOGADO MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA PROMOVIDO VANCO GE CAPITAL S/A ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: CLS. SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 24/60, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

30) 2009.0000.9842-0/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: ESPÓLIO DE LAURA SALES TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SALES TEIXEIRA . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 29/07/2009. DESTINATÁRIO SR. FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0000.9842-0AÇÃO INVENTÁRIO AUTOR MARIA DAS GRAÇAS SALES TEIXEIRA ADVOGADO FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA PROMOVIDO ESPÓLIO DE LAURA SALES TEIXEIRA ADVOGADO OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA INVENTARIANTE, DO DESPACHO DE TEOR SEGUINTE: CLS. SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 58V E 65/70, DIGA A INVENTARIANTE. INTIMEM-SE. EXP.. NEC. TAMBORIL, 28 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FERNANDO TEIXEIRA NOGUEIRA .

31) 2009.0005.6297-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A . " CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 30/07/2009. DESTINATÁRIO SR. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2009.0005.6297-6AÇÃO COBRANÇA AUTOR ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGURO S/A ADVOGADO SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUEQUE OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: AGUARDE-SE, A JUNTADA DA PETIÇÃO EM SEU ORIGINAL. EXP. NEC. TAMBORIL, 29 DE JULHO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO. FICA POIS, V. S^a DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

COMARCA DE UMIRIM

VARA UNICA DA COMARCA DE UMIRIM

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E NOVE (29) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10972	1	CE/10972	1

1) 2005.0017.1234-0/0 - ART. 242 CPB - PARTO SUPOSTO REU.: MARIA DAS GRAÇAS SERPA ALBUQUEURQUE REU.: MARIA DAS GRAÇAS SERPA ALBUQUEURQUE . "FICA O SR. ADVOGADO INTIMADO DA SENTENÇA, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. VISTOS ETC. A RÉ MARIA DAS GRAÇAS SERPA ALBUQUERQUE FOI DENUNCIADA POR INFRAÇÃO AO ART. 242, DO CÓDIGO PENAL, CUJA DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 14.03.2006 (FLS.75). REGULARMENTE CITADA E INTERROGADA, AACUSADA APRESENTOU DEFESA PRÉVIA ÀS FLS.92. PROCEDIDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS POR AMBAS AS PARTES, FOI ESTA ENCERRADA SEM PEDIDO DE DILIGÊNCIAS. POR OCASIÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PUGNOU PELA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DA ACUSADA POR TER SE OPERADO O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO (FLS.265/269), CONSIDERANDO QUE A CONDUTA TÍPICA PERPETRADA PELA RÉ AMOLDA-SE A FIGURA TÍPICA DO DELITO DESCrito NO ART.242, PARÁGRAFO ÚNICO DO CP, CUJA PENA MÁXIMA COMINADA É DE DOIS ANOS. A DEFESA TEAMBÉM SUSTENTA A MESMA TESE (FLS.278/279). É O QUE CUMPRE RELATAR. DISPÕE A LEI PENAL QUE OS CRIMES, CUJA PENA MÁXIMA NÃO EXCEDA A 2 (DOIS) ANOS, A PRSCRIÇÃO OPERA-SE EM 4(QUATRO) ANOS (ART.109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL). OBESEVERE-SE QUE O FATO TÍPICO TORNOU-SE PÚBLICO EM 18.08.1999, QUANDO A RÉ INTENTOU COM AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO SUPOSTO PAI DA MENOR. TODAVIA, A DENÚNCIA SOMENTE FOI OFERECIDA EM 17.08.2005 E RECEBIDA EM 14.03.2006. ASSIM TENDO DECORRIDO MAIS DE SEIS ANOS ENTRE A DATA EM QUE O FATO SE TORNOU CONHECIDO E A PRIMEIRA CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO (ART.117,I, DO CP), NÃO HÁ NEGAR QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. EX POSITIS, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E JULGO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL RELATIVAMENTE A RÉ MARIA DAS GRAÇAS SERPA ALBUQUERQUE, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV E ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL, RELATIVAMENTE AO DELITO EMOLDURADO NO ART. 242, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. UMIRIM, 28 DE JULHO DE 2009. SUYANE MACEDO DE LUCEAN. JUÍZO DE DIREITO." - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR , FERNANDO FRANCO JUNIOR .

COMARCA DE URUBURETAMA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA
JUIZ(A) TITULAR : LUZIA PONTE DE ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: TRINTA (30) DE JULHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13821	1		

1) 2008.0017.4829-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOAO DE PAULA FERNANDES VIEIRA JUNIOR . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA JUÍZA TITULAR: DRA. LUZIA PONTE DE ALMEIDA DIRETORA DE SECRETARIA: GERVÂNIA MARIATEIXEIRA SOARES INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA COMPARÉCER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 9:30 HORAS, NESTE JUÍZO .." - INT. DR(S). ALBERTO CARLOS VERAS FILHO .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
DECON/CE
2º PROMOTORIAHOMOLOGAÇÕES DE ACORDO

Pelo presente, nos termos dos artigos 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme o artigo 269, III, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, determino o arquivamento dos autos, sendo que, antes, sejam estes encaminhados à Secretaria Executiva do Decon, para a inclusão desta decisão no cadastro do SINDEC, e, somente após este procedimento, fica autorizada aquela Secretaria a fazer a remessa dos autos ao setor de arquivo responsável.

PROCESSO FA Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO
0109.018.199-2	Esther Augusto Medeiros	Banco Carrefour
0109.019.092-6	Maria do Livramento Ferreira	Banco Citicard S/A
0109.021.036-6	Maria do Socorro Monte Ximenes	Plutarco TNL PCS S/A
0109.021.096-4	Claudihon Brito Pordeus	Embratel-empresa brasileira de telecomunicações
0109.021.076-0	Joe Weider Guimarães da Silva	Lojs Carrossel Comercio e Representações Ltda
0109.021.291-9	Maria Patrícia de Vasconcelos Oliveira	Sony Ericsson Móbile - Marcos Jean Alves de Oliveira
0109.019.272-8	Maria da Conceição de Oliveira	Eletrolux do Brasil S/A - FG Moreira
0109.019.544-7	José Ubiratan Sampaio	Tecno Industria e Comercio de Computadores Ltda - Digitron da Amazônia Industria e Comercio S/A
0109.019.633-0	Maria Isabel Santos Serra	TNL PCS S/A
0109.022.735-8	Adriano Coutinho de Oliveira Lima	Sésamo S. E. de Segurança Ltda
0109.020.910-1	Diomar Cândido do Nascimento	Embratel -empresa brasileira de telecomunicações - Credicard Citi - Global assessoria e Marketing
0109.021.040-6	Simunia Nobre de Goís	Telemar Norte Leste S/A

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Antônio Carlos Azevedo Costa

Promotor de Justiça

2a Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2º PROMOTORIA

Rua Barão de Aratana, 100. Centro, CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108-007.706-3

Reclamante: MARCOS FURTADO SÁTIRO

Infrator: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV. RÔMULO MARCEL DOS SANTOS OAB-CE 16.498.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. MARCOS FURTADO SÁTIRO, sob a alegativa de que contratou o serviço de internet VELOX de acordo com pacote do plano OI CONTA TOTAL. Declarou, a posteriori, que o mesmo serviço não era efetivo, pois em momento algum agiu segundo a promessa da oferta, sempre oscilando. Desta feita, compareceu a este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor requerendo a restituição dos valores pagos a título de contraprestação.

O reclamante juntou cópia das faturas mensais e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em **07.08.2008**. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autorral, apesar do consumidor estar amparado pelo disposto no art. 6º, inciso III, 35, III e 37 § 1º do CDC.

A demandada **TELEMAR NORTE LESTE S/A** juntou defesa escrita aos autos, (fls.12-13), e carta de preposto (fl. 24) e alegou que a instalação do Velox deriva do binômio: disponibilidade/viabilidade técnica e do endereço a ser cadastrado pelo usuário. Relatou também que o serviço OI PAGGO encontra-se cancelado desde o dia 28.07.2008. É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, caput, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. Os artigo 6º, inciso III, 35, III e 37 § 1º, da referida lei tratam de três matérias de suma importância na esfera consumerista: o acesso pleno às informações, o descumprimento da oferta vislumbrada e a publicidade enganosa. O primeiro, revela de maneira inquestionável que toda e qualquer informação acerca da prestação dos serviços deve ser prestada de forma adequada e clara dado que se constitui não só como direito básico do consumidor, mas também como pressuposto de validade dos contratos de consumo. Em relação ao segundo artigo, este traz à tona a idéia de descumprimento de oferta como situação em que o fornecedor não arca com sua obrigação de fornecer determinado produto ou serviço da forma como foi veiculado inicialmente. Por fim, o último ponto diz respeito à reiterada proibição de toda publicidade originária dos fornecedores de serviços que atentem contra a vulnerabilidade do consumidor, induzindo-o ao erro em suas escolhas.

Segundo a Lei 8.078/90, o quesito informação é pressuposto de validade de toda e qualquer relação que beneficie consumidor e fornecedor, à medida de suas prestações. Decorre de princípio basilar, no caso, o princípio da transparência, o qual rege o momento pré-contratual. Ou seja, fica implícito que bem antes do momento da efetiva prestação de serviços deve-se ter em mente que toda e qualquer informação sobre sua fruição é requisito essencial que traz segurança jurídica às relações civis. Entende-se que nas ocasiões em que este direito não é observado da forma como deveria, cabe ao consumidor litigar diretamente contra o fornecedor, já que fere o requisito de veracidade intrínseco numa relação de consumo. Consequentemente, essas ocasiões carreiam altas doses de insegurança jurídica e insatisfação generalizada, ainda mais no tocante aos contratos de adesão.

É o entendimento da melhor doutrina, quando fala que “Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta(arts. 30, 31, 35, 40 e 52), mas inclui o dever de informar através do contrato(arts. 46, 48, 52 e 54) e de informar durante o transcorrer da relação(a contrario, art. 42, parágrafo único c/c art. 6º,III), ainda mais em contratos cativos de longa duração...” 1

Conforme teor do art. 6º, inciso III do CDC, o direito a informação é elevado a categoria de direito básico do consumidor justamente por sua natureza protetiva contra toda e qualquer forma de abuso, in verbis: III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Não obstante, o caso sub examine também viola o artigo 35, ao regular a hipótese de descumprimento de oferta e suas consequências, ipsi litteris:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha: III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Por fim, cabe ressaltar que o fornecedor também violou o disposto no artigo 37 § 1º, a saber:

Art.37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva: § 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

O consumidor, como se observa nos autos, optou pelo resarcimento referente aos valores pagos pelo serviço de banda larga e a restituição dos valores pagos pela taxa de emissão de fatura da OI PAGGO, notoriamente indevida. A reclamada, todavia, apesar de ciente de eventual sanção a ser aplicada em casos de descumprimento de oferta, nada fez para tentar resolver o problema de forma menos onerosa. Pelo contrário, limitou-se a apresentar defesa administrativa no sentido de relatar que a contratação do serviço Velox, conforme instrumento contratual, está sujeita à disponibilidade bem como viabilidade técnica no endereço cadastrado pelo assinante do telefone fixo. Conclui que não existem quaisquer irregularidades nos serviços aqui questionados. Em relação as cobranças do OI PAGGO, declarou que tal oferta encontra-se cancelada desde 28.07.2008. Diante de tais alegações, não se observa por parte da reclamada postura firme no sentido de informar o consumidor acerca de seus reais direitos no que tange ao contrato celebrado. A questão aqui diz respeito ao dever de informar e de cumprir com o prometido par parte dos fornecedores de serviços, fortemente esculpidos como premissa elementar do microsistema consumerista, preceito legal pelo qual todo e qualquer fornecedor de produtos ou serviços deve pautar, inexistindo alegações acerca de culpa ou ainda, fato superveniente alheio à sua vontade. Em momento algum a reclamada se mostrou solicita aos apelos do reclamante ou mesmo observou as normas fundamentais da Lei 8.079/90. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) Juiz Jauro Duarte Gehlen 4ª CÂMARA CÍVEL - Data do Julgamento 21.06.1990 Apelação Cível 190.053.819

Ementa

AGÊNCIA DE TURISMO. SERVIÇO DE TRANSPORTE TURÍSTICO. Viagem turística - Descumprimento do contrato, com supressão de pontos do roteiro e outros contratemplos - Procedência da ação para reduzir-se o valor do preço pago pelo turista - Comprovado que a empresa turística faltou às obrigações assumidas no respectivo contrato,

com a supressão de visita a locais ali expressamente previstos, causando ainda vários outros dissabores e contratemplos ao passageiro, procede a ação por este intentada, aos efeitos de reduzir-se o valor da sua contraprestação para a terça parte do ajustado, bem como para declarar-se a inexigibilidade da nota promissória levada a protesto pela primeira. Sentença confirmada por seus fundamentos.

III – DA DOSIMETRIA E APlicação DA SANÇAO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- a) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Policia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- b) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- c) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- d) Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista no art. 6º, inciso III, 35, III, 37 § 1º do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;
- e) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 caput e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No presente caso, não existem circunstâncias atenuantes favoráveis à reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se, a circunstância agravante prevista no inciso IV, pois não tomou as providências cabíveis para evitar ou mitigar as consequências apesar de ter conhecimento do ato lesivo.

Para mensurar o quantum, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28

do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrutivo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a pessoa jurídica reclamada TELEMAR NORTE LESTE S/A sanção pecuniária no valor de 1000 (mil) uffices, por infração aos artigos. 6º, III, 35, III e 37, § 1º da Lei nº 8.078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inciso I, c/c o art.57, § único do CDC, c/c a súmula nº 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OPERAÇÃO 006)**, com posterior comprovante original de depósito ou **fotocópia autenticada** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de julho de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratana, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108-008.414-4

Reclamante: JOANA CLARA DE AZEVEDO

Infrator: TELEMAR NORTE LESTE S/A - ADV. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS OAB-CE 16.498.

I - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **JOANA CLARA DE AZEVEDO**, sob a alegativa de que recebeu um aparelho celular e concomitante, a oferta Premium, consistente em plano OI CONTA TOTAL, à escolha da própria. Declarou, a posteriori, que quando manifestou interesse em cancelar o serviço, a reclamada não consentiu com o pedido. Tentou resolver de forma menos onerosa com a reclamada, porém não logrou êxito. Dessa forma, compareceu a este órgão do DECON requerendo o cancelamento imediato da linha, sem ônus.

O reclamante juntou cópia das faturas mensais (fls. 6-10) e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em **15.07.2008**. Nessa data, a demandada **TELEMAR NORTE LESTE S/A** juntou carta de preposto (fl. 14), apresentou as devidas informações (fl. 16) e alegou que a

multa rescisória seria devida em razão do cancelamento antecipado do bônus do aparelho, que teria que esperar a lapso temporal de 2 anos para cancelamento sem multa. Diante disso, o Setor de Conciliação considerou que seria necessária a marcada de nova audiência.

Em nova audiência realizada em **30.07.2008**, as partes reclamante e reclamada compareceram. A parte reclamante anexou novos documentos aos autos (fls. 19-22), comprovando o alegado. A parte reclamada não manifestou interesse na proposta de acordo, reiterando a matéria da defesa escrita, ou seja, a cobrança da multa persiste em virtude do rompimento antecipado. Assim, notoriamente recusou-se a atender o pleito autoral, apesar do consumidor estar amparado pelos artigos 6º, IV, 39, V e 42 § único do CDC.

É o Relatório em síntese.

II - DO DIREITO

O art. 2º, caput, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”. Os artigo 6º, inciso IV 39, V e 42 § único da referida lei tratam de três matérias de suma importância na esfera consumerista: a proteção contra a publicidade enganosa, a exigência de vantagem excessiva enquanto prática abusiva e a cobrança indevida. O primeiro, revela de maneira inquestionável que será direcionada ao consumidor grande proteção contra a publicidade enganosa dado que se constitui não só como direito básico do consumidor, mas também como fundamento de validade da oferta que deve ser veiculada. Em relação ao segundo artigo, este traz à tona a idéia práticas abusivas de oferta como situações que acarretam em extrema desvantagem/moralidade econômica para o consumidor. Por fim, o último ponto diz respeito à cobrança derivada da não-observância de procedimento adequado na verificação e consequente elaboração do valor a ser lançado para o consumidor.

É o entendimento da melhor doutrina, quando fala que “Se o CDC pretendia disciplinar a publicidade de forma a coibir futuros danos aos consumidores brasileiros, não poderia restringir a sua tutela, protegendo, como ensina Benjamin(Comentários, p. 27 e ss), a incolumidade econômica do consumidor e deixando de proteger a sua incolumidade física e moral. Portanto, optou o CDC por proibir também a chamada publicidade abusiva, pois ofensiva aos parâmetros obrigatórios de boa-fé e de respeito que devem guiar as relações de consumo.” 2

Conforme teor do art. 6º, inciso IV do CDC, a proteção contra a publicidade enganosa é elevada a categoria de direito básico do consumidor justamente por sua natureza protetiva contra toda e qualquer forma de abuso, in verbis:

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

Interpretando a Lei 8.078/90, percebe-se que existe entendimento reiterado entre legisladores e também de doutrinadores no sentido de que as normas esculpidas no Capítulo V – DAS PRÁTICAS COMERCIAIS do CDC trazem em seu bojo sucessivas medidas protetivas que visam um perfeito equilíbrio nas relações de consumo, ao passo que permite o consumidor fazer valer seus interesses e pretensões quando julgar necessário. Prova disso é a interpretação literal que é feita quando se analisa a inteligência do artigo 39, o qual enumera as inúmeras atitudes comerciais que são vedadas em toda e qualquer relação de consumo.

Não obstante, o caso sub examine também viola o artigo 39, o qual enumera o extenso rol de situações que configuram prática abusiva, ipsis litteris:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V – exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva. Por fim, cabe ressaltar que o fornecedor também violou o conteúdo normativo do disposto no § único do artigo 42 do supracitado diploma, a saber:

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

O consumidor, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento da linha e por consequência, do serviço respectivo, sem qualquer espécie de ônus. A reclamada, todavia, apesar de ciente de eventual sanção a ser aplicada em casos de cobrança indevida, nada fez para tentar resolver o problema de forma menos onerosa. Pelo contrário, limitou-se a

apresentar defesa administrativa no sentido de informar que o Plano Premium consiste na concessão de bônus para aquisição imediata de qualquer aparelho móvel. Afirmou também na audiência que não existem quaisquer irregularidades na cobrança da multa, uma vez que prevista contratualmente. Diante de tais alegações, não se observa por parte da reclamada postura firme no sentido de proteger o consumidor de proposta enganosa, no que tange ao tempo contratado. A questão aqui diz respeito ao dever de proteção estabelecido pelo CDC que pressupõe obrigação dos fornecedores de serviços, fortemente esculpida como premissa elementar do microsistema consumerista. Ademais, incorre em prática abusiva, pois o fato de ter exigido a cobrança de multa configura a exigência de vantagem manifestamente excessiva. Tal situação instantaneamente deu margem ao lançamento de cobrança indevida, ônus extremamente árduo para o reclamante. Este órgão de Proteção e Defesa do Consumidor firmou o entendimento de que quando empresa reconhecidamente superior prejudica de forma frontal os interesses do consumidor, devem ser levados em consideração e apurados todos os indícios materiais relacionados com a prática infrativa. Tal conduta errônea é atitude imensamente repudiada por aqueles que se empenham na tutela dos que são economicamente desprotegidos, a exemplo da reclamante. Restam caracterizados indícios suficientes de flagrante desrespeito a este pressuposto elementar no ordenamento consumerista brasileiro e para tanto, sanção eminente deve ser aplicada. Em momento algum a reclamada se mostrou solicita aos apelos do reclamante ou mesmo observou as normas fundamentais da Lei 8.079/90. Decisões judiciais corroboram com este entendimento, de que a cobrança indevida pode e deve ser fortemente combatida:

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - Relator(a) Ricardo Torres Hermann 1ª TURMA RECURSAL - Data do Julgamento 16.07.2009 Recurso Cível 71002043453

Ementa

CONSUMIDOR. COBRANÇA INDEVIDA. CRÉDITO CEDIDO DA TELEFÔNICA PARA A RÉ. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. DEVER DE INDENIZAR. QUANTUM INDENIZATÓRIO REDUZIDO. 1. Não há que se falar em ilegitimidade passiva da ré recorrente. A ré procedeu indevidamente a cobranças, sem ao menos verificar a existência ou não do referido débito. Evidente sua concorrência para a concretização do ato ilícito. 2. Por outro lado, considerando que houve mera cobrança indevida, sem a inscrição do nome da autora em órgão restritivo de crédito, a indenização deve ser limitada aos danos realmente suportados pela autora. 3. Quantum indenizatório fixado na sentença (R\$ 3.500,00) que deve ser reduzido para o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), uma vez que observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, estando condizente com o estabelecido pelas Turmas Recursais Cíveis para casos similares. 4. Indenização por danos morais arbitrada judicialmente, razão por que o termo inicial de incidência da correção monetária deve dar-se a partir da data da sentença, merecendo reforma a sentença nesse ponto. Recurso parcialmente provido.

III - DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇAO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, cominu multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

- i) Que restou apurado que a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista no art. 6º, inciso IV, 39, V, 42 § único do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;
- j) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 caput e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor TELEMAR NORTE LESTE S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº. 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº. 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

No presente caso, não existem circunstâncias atenuantes favoráveis à reclamada.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Assim, aplica-se, a circunstância agravante prevista no inciso IV, pois não tomou as providências cabíveis para evitar ou mitigar as consequências apesar de ter conhecimento do ato lesivo.

Para mensurar o quantum, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECONCE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDSC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a presente reclamação, cominando a pessoa jurídica reclamada TELEMAR NORTE LESTE S/A sanção pecuniária no valor de 400 (quatrocentos) ufírees, por infração aos artigos. 6º, IV, 39, V e 42, § único da Lei nº 8.078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inciso I, c/c o art.57, § único do CDC, c/c a súmula nº 01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2.4690.

Intime-se a demandada TELEMAR NORTE LESTE S/A para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (OPERAÇÃO 006)**, com posterior envio de comprovante original de depósito ou fotocópia autenticada ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se o nome da empresa infratora no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com

publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intime-se a infratora desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de julho de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Defesa do Consumidor
DECON

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Desa. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUIS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - Juiz de Direito Substituto
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

PORTARIA N.º 986/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 103ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 72/2009, de 14 de julho de 2009, RESOLVE designar FRANCISCA SILVANA DE SOUSA PALÁCIO, servidora requisitada por este Regional, para substituir JOSÉ CARLOS TORRES na Chefia do Cartório da 103ª Zona Eleitoral, sediada no município de Cariús, no período de 16 a 31/7/2009, em razão das férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 22 de julho de 2009

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 987/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 122ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 180, de 20 de julho de 2009, RESOLVE designar as servidoras do quadro efetivo deste Regional KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES, nos períodos de 15 a 19/6/09 e de 22 a 25/6/09; JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA, no período de 26/6 a 6/7/09, e MARIANA NOGUEIRA COELHO, nos períodos de 7 a 10/7/09 e de 13 a 17/7/09, para substituírem EGLINE RODRIGUES DA ROCHA na Chefia do Cartório da 122ª Zona Eleitoral, sediada no município de Maracanaú, por motivo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 23 de julho de 2009

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 995/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação da Juíza da 11ª Zona Eleitoral, expressa nos ofícios n.os 207, de 17 de junho de 2009, e 232, de 6 de julho de 2009,

RESOLVE designar TÂNIA KATYANNE BARROS BRAGA, Técnica Judiciária deste Regional, e MARIA RUTY BARROZO DE LIMA, servidora requisitada, para substituírem RENATO VILANOVA SOARES BARBOSA na Chefia do Cartório da 11ª Zona Eleitoral, sediada no município de Quixeramobim, nos períodos de 22.6 a 3.7 e de 6 a 10.7.09, respectivamente, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 24 de julho de 2009

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 998/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 111ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 80, de 7 de julho de 2009, RESOLVE designar CRISTIANE DAS VIRGENS COUTINHO, servidora requisitada por este Regional, para substituir GEOVANE MOREIRA BRANDÃO na Chefia do Cartório da 111ª Zona Eleitoral, sediada em Frecheirinha, no período de 13 a 31/7/2009, em virtude do gozo de férias do titular.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 999/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 64ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 53, de 21 de julho de 2009, RESOLVE designar CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA GOMES, servidora requisitada, para substituir ANTONIO MARCELO FONTENELE MOREIRA LOURENÇO na Chefia do Cartório da 64ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Coreaú, nos períodos de 6 a 10 e de 13 a 17/07/09, por motivo de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 27 de julho de 2009.

Desa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 984/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Regional, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz da 98ª Zona Eleitoral - Itapiúna, para atuar nos autos das Ações Penais nº 81 - Protocolo nº 118.785/2008 e nº 209 - Protocolo nº 118.784/2008, em substituição à Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, Juíza da 105ª Zona Eleitoral, sediada no município de Capistrano. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 22 de julho de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
presidente

PORTARIA N.º 991/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Croatá, para responder, a partir de 06 de julho de 2009, pela 56ª Zona Eleitoral, sediada no município de Ubajara, em virtude de férias do titular, Dr. Fábio Medeiros Falcão de Andrade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de julho de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
presidente

PORTRARIA N.º 1004/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os arts. 1º e 3º da Resolução TRE/CE n. 219/03 e art. 3º, § 1º, da Resolução TSE n. 21.009/2002, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, para assumir a titularidade da 47ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante o biênio de 31/08/2009 a 30/08/2011. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 1005/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 32 do Código Eleitoral, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para responder, a partir do dia 28/07/2009, pela 65ª Zona Eleitoral, sediada no município de Cariré, durante vacância. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 28 de julho de 2009.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 282/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 23 de julho de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 30921/2009
EMBARGANTES: José Ribamar Barroso Batista e Érica de Figueiredo Der Hovannessian

ADVOGADO: Vicente Bandeira de Aquino Neto

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14745 – CLASSE 30

ORIGEM: Paracuru – CE (10ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Coligação “A Força da Nossa Gente”

ADVOGADO: Mauro Saraiva Moreira

RECORRIDOS: José Ribamar Barroso Batista e Érica de Figueiredo Der Hovannessian

ADVOGADOS: Raul Gomes Serafim, Pedro Eudes Pinto e Vicente Bandeira de Aquino Neto

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO EM INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CITAÇÃO DO VICE. DECADÊNCIA. NÃO APLICAÇÃO. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS.

1 - “(...) Em homenagem ao princípio da segurança jurídica, não é de se causar maiores surpresas aos jurisdicionados, tampouco fulminar processos que foram pautados por entendimento então prevalente no Tribunal Superior Eleitoral.” (ERCED, Rel. Min. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, DJ - 03/06/2008, pág. 22).

2 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão no Acórdão embargado, deve-se rejeitar os Embargos de Declaração interpostos.

3 - Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade**, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº 25794/2009

EMBARGANTE: José Wielton Acácio

ADVOGADO: Sérgio Raymundo Bayas Queiroz

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 15066 – CLASSE 30

ORIGEM: São Luís do Curu – CE (107ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: José Wielton Acácio

ADVOGADOS: Drauzio Cortez Linhares, Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Walléria Barros Marques, Caroline Moreira Gondim e os estagiários Milton Marcelo Silva Paiva, Breno Barbosa Moreira e Giovanni Mora Goyana

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. OBSCURIDADE. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS.

1 - Não verificada a ocorrência de obscuridade, contradição ou omissão

no Acórdão embargado, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração interpostos.

2 - A decisão colegiada, que analisa com integridade e precisão as alegações apresentadas por ocasião do recurso interposto, não comporta o oferecimento dos mesmos questionamentos.

3 - Embargos rejeitados.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade**, em rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 283/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 23 de julho de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado:

RECURSO ELEITORAL Nº 15083 – CLASSE 30

ORIGEM: Quixeramobim – CE (11ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Francisco Helito Carneiro

ADVOGADO: Carlos Bolívar Pontes Pimentel

RECORRIDO: Ministério Públíco Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. ELEIÇÕES 2008. FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. DESAPROVAÇÃO POR AUSÊNCIA DE REGISTRO DE RECURSOS ARRECADADOS OU DE DOAÇÕES AUFERIDAS. VEÍCULOS UTILIZADOS EM CAMPANHA ELEITORAL. NÃO CONTABILIZAÇÃO. VALOR ESTIMADO. AUSÊNCIA. ART. 30, § 1º, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 22.715/2008. NÃO ATENDIMENTO. RECURSOS. IDENTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA. ART. 17, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 22.715/2008. NÃO OBSERVÂNCIA. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. RECURSO IMPROVIDO.

1 - A decisão judicial, que apresenta como fundamentação a motivação esposada no parecer ministerial, encontra-se devidamente justificada, por quanto tomou como suas as razões de convencimento do Parquet.

2 - O objetivo da prestação de contas de campanha é mapear todos os recursos e receitas arrecadadas para uma candidatura, assim como as despesas efetuadas para esse fim, com vistas a empregar o maior grau de transparência possível à campanha eleitoral em foco, bem como proporcionar um melhor controle por parte desta Justiça Especializada.

3 - No caso, restou omissa a contabilização na prestação de contas do Recorrente de recursos arrecadados, referentes à doação de veículo e identificação de recursos, dificultando o controle dos gastos efetuados em sua campanha eleitoral, em desacordo com o disposto no art. 30, § 1º e 17, da Resolução-TSE nº 22.715/2008.

4 - Desaprovação das contas.

5 - Recurso improvido.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do TRE/CE, por **unanimidade** e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

DESPACHO

REQUERIMENTOS – PROTOCOLOS NºS 46987/2009 e 46992/2009
REQUERENTES: Manoel Senhor Renovato e Coligação “Tarrafas Liberdade e Progresso”

ADVOGADO: Risomar Gomes Monteiro Fialho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14838 – CLASSE 30

ORIGEM: Tarrafas – CE (18ª Zona Eleitoral – Assaré)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Manoel Senhor Renovato e Coligação “Tarrafas Liberdade e Progresso”

ADVOGADOS: Francisco Gonçalves Dias, José Mendes Linard,

Domingos Sávio Ribeiro Leite e Alda Maria Teles de Oliveira

RECORRIDOS: Coligação “Tarrafas em Boas Mão”, João Simião

Neto, Antônia Simião Lopes Leite, Alceu Rodrigues de Sousa, Antônio Alves de Oliveira, Antônio Batista de Araújo, Antônio Miguel Filho, Francisca Arrais da Silva, Francisco Avelino Sousa, Francisco Batista de Sousa, Joaquim Matias Rodrigues, Maria Dias de Alencar, Mauro Silva Bantim e Valdeci Ferreira Leu

ADVOGADOS: Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Maria Sudete de Oliveira e Wesley Gomes Monteiro

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tratam os autos de Recurso interposto por MANOEL SENHOR RENOVATO e pela COLIGAÇÃO “TARRAFAS LIBERDADE E PROGRESSO”, em face da sentença de fls. 50/52, da lavra da MM^a Juíza Eleitoral da 18^a Zona - Tarrafas, a qual julgou improcedente Investigação Judicial Eleitoral, ajuizada em face da COLIGAÇÃO “TARRAFAS EM BOAS MÃOS” e de seus candidatos majoritários, sob as hipóteses de conduta vedada e abuso de poder político, tipificados nos arts. 73, da Lei nº 9.504/97 e 22, da Lei Complementar nº 64/90.

As fls. 93/104 constam petições dos Recorrentes protocolizadas neste TRE, sob os nºs 46992/2009 e 46987/2009, informando ausência de interesse no processamento do Recurso interposto pelos mesmos. Requereram, por consequência, a extinção do processo, com base no art. 267, VIII, do CPC, bem como a homologação de referida desistência.

Diante do exposto, tendo em vista que está em questão os mandatos eletivos da Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Tarrafas, eleitos no pleito de 2008, determino a retirada de pauta do processo em epígrafe e o seu encaminhamento à Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação acerca do pedido desistência apresentado pelos Recorrentes.

Fortaleza, 23 de julho de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RELATOR”**

DESPACHO

REQUERIMENTOS – PROTOCOLOS NºS 47351/2009 e 47354/2009
REQUERENTES: Manoel Senhor Renovato e Coligação “Tarrafas Liberdade e Progresso”

ADVOGADO: Risomar Gomes Monteiro Fialho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14838 – CLASSE 30

ORIGEM: Tarrafas – CE (18^a Zona Eleitoral – Assaré)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTES: Manoel Senhor Renovato e Coligação “Tarrafas Liberdade e Progresso”

ADVOGADOS: Francisco Gonçalves Dias, José Mendes Linard, Domingos Sávio Ribeiro Leite e Alda Maria Teles de Oliveira

RECORRIDOS: Coligação “Tarrafas em Boas Mão”, João Simião Neto, Antônia Simião Lopes Leite, Alceu Rodrigues de Sousa, Antônio Alves de Oliveira, Antônio Batista de Araújo, Antônio Miguel Filho, Francisca Arrais da Silva, Francisco Avelino Sousa, Francisco Batista de Sousa, Joaquim Matias Rodrigues, Maria Dias de Alencar, Mauro Silva Bantim e Valdeci Ferreira Leu

ADVOGADOS: Francisco Tácido Santos Cavalcanti, Maria Sudete de Oliveira e Wesley Gomes Monteiro

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“R. h.

Em face da solicitação do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, à fl. 106, retire-se o presente processo da pauta de julgamento.

Intimem-se.

Fortaleza (CE), 27 de julho de 2009.

**DES^a. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE”**

PAUTA Nº 347/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL Nº 15032 – CLASSE 30

ORIGEM: Palhano – CE (9^a Zona Eleitoral – Russas)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 9^a Zona, que desaprovou prestação de contas do recorrente, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Bonfim de Sousa Barreto, candidato a Vereador.
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana e Adriano Ferreira Gomes Silva.

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 29 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE

ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

SANDRA MARA VALE MOREIRA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 348/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 15037 – CLASSE 30

ORIGEM: Morada Nova – CE (47^a Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 47^a Zona, que desaprovou prestação de contas do recorrente, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Hilmar Sérgio Pinto Cunha, candidato a Vereador.

ADVOGADO: Raimundo Augusto Fernandes Neto.

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL Nº 15065 – CLASSE 30

ORIGEM: São Luís do Curu – CE (107^a Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 107^a Zona, que desaprovou prestação de contas do recorrente, referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Geraldo da Rocha Cavalcante, candidato a Vereador.

ADVOGADOS: Drauzio Cortez Linhares, Sérgio Raymundo Bayas Queiroz, Walléria Barros Marques, Caroline Moreira Gondim e os estagiários Milton Marcelo Silva Paiva, Breno Barbosa Moreira e Giovanni Mora Goyana.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE

ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

SANDRA MARA VALE MOREIRA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 346/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

AÇÃO CAUTELAR Nº 11280 – CLASSE 1

ORIGEM: Morada Nova – CE (47^a Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Ação Cautelar visando conferir efeito suspensivo a Recurso Eleitoral que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral, com a consequente cassação do registro de candidatura da requerente.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

PROMOVENTE: Ana Cristina Girão

ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto, Paulo Reinério de Araújo Cavalcante e Francisco Cavalcante Júnior

PROMOVIDOS: Coligação “Morada Nova É Mais” – PMDB/PTB/PMN/PHS, Coligação “Morada Nova É Mais Progressista” – PMDB//PMN/PHS e Partido Progressista Brasileiro – PTB

ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Fernando Henrique Bezerra e Silva, Felipe Correia Melo, Benjamim Gomes da Costa Neto e o estagiário Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL Nº 14853 – CLASSE 30

ORIGEM: Morada Nova – CE (47^a Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo Eleitoral da 47^a Zona, que julgou procedente Representação por captação ilícita de sufrágio, com a cassação do registro de candidatura e aplicação de multa.

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

RECORRENTE: Ana Cristina Girão

ADVOGADOS: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Esio Rios Lousada Neto, Paulo Reinério de Araújo Cavalcante e Francisco Cavalcante Júnior

RECORRIDO: Ministério Públco Eleitoral

INTERESSADOS: Coligação "Morada Nova é Mais – PMDB/PTB/PMN/PHS, Coligação "Morada Nova é Mais Progressista" - PMDB/PMN/PHS e Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Diretório Municipal

ADVOGADOS: Francisco Mendes Chaves, Leonardo Carlos Chaves, Eduardo Sérgio Carlos Castelo, Fernando Henrique Bezerra e Silva, Felipe Correia Melo, Benjamim Gomes da Costa Neto e o estagiário Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE

ANDRADE

COORDENADORA – COPRO

SANDRA MARA VALE MOREIRA

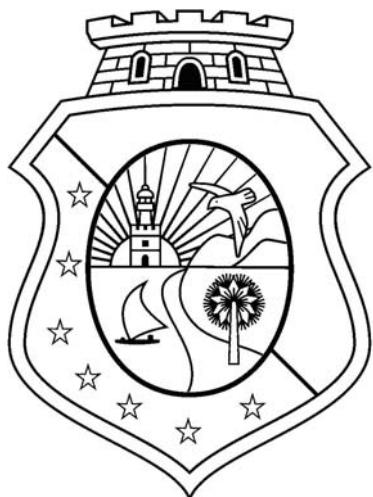
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

1

2

* * * * *

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará**



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho

Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva

Francisco GLAYDSON do Nascimento

José RAIMUNDO Rodrigues Maia

Maria VILANI de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos

Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota

ROBERTO Severiano Bomfim

HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATERIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO

- 1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
- 1.6 -ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
- 2.2 -ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
- 3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
- 3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
- 3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
- 3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
- 3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 5.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 6.5 -ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

- 1ª Câmara Cível**
 - 7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
 - 7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
 - 7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
 - 7.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
 - 7.5 -ATAS DAS SESSÕES

- 2ª Câmara Cível**
 - 7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
 - 7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
 - 7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
 - 7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
 - 7.10 -ATAS DAS SESSÕES

- 3ª Câmara Cível**
 - 7.11 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
 - 7.12 -DESPACHOS DOS RELATORES
 - 7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
 - 7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
 - 7.15 -ATAS DAS SESSÕES

- 4ª Câmara Cível**
 - 7.16 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
 - 7.17 -DESPACHOS DOS RELATORES
 - 7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
 - 7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
 - 7.20 -ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 8.5 -ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.5 -ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal

- 9.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.10 -ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 -EDITAIS E AVISOS
- 10.4 -EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
- 10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 -VARAS CÍVEIS
- 11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 -VARAS CRIMINAIS
- 12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 -VARAS DO JÚRI
- 12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 -VARA DA AUDITÓRIA MILITAR
- 12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUSTÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 -VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

PROFESSOR DOLOR BARREIRA

- 14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 -PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS